Comissão Europeia

Números-Chave sobre

a Educação Pré-Escolar e Cuidados para a Infância na Europa

Edição de 2019

Relatório Eurydice



Educação e Formação



Números-Chave sobre

a Educação Pré-Escolar e Cuidados para a Infância

na Europa

Edição de 2019

Relatório Eurydice

Educação e Formação

O presente documento é uma publicação da Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA, Análise das Políticas de Educação e de Juventude).

Cite esta publicação como:

Comissão Europeia/EACEA/Eurydice, 2019. *Números-Chave sobre a Educação Pré-Escolar e Cuidados para a Infância na Europa – Edição de 2019.* Relatório Eurydice. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia.

PDF EC-03-19-375-PT-N ISBN 978-92-9484-090-5 doi:10.2797/64929

Texto concluído em junho de 2019.

© Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura, 2019.

É permitida a reprodução desta publicação, desde que seja identificada a fonte.

Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura
Análise das Políticas de Educação e de Juventude
Avenue du Bourget 1 (J-70 – Unit A7)
BE-1049 Brussels
Tel. +32 2 295 72 66
Correio eletrónico: eacea-eurydice@ec.europa.eu
Sítio Web: http://ec.europa.eu/eurydice

EURYDICE
Unidade Portuguesa

Av. 24 de Julho, n.º134
1399-054 Lisboa
Tel.: +(351)213 949 314
Faxe: +(351)213 957 610
Correio Eletrónico: eurydice@dgeec.mec.pt
Sítio Web: http://www.dgeec.mec.pt/np4/54/

Editor da versão portuguesa: **Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência**

DGEEC
DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

ISBN 978-972-614-682-7
Lisboa, novembro de 2019

ÍNDICE

Índice de Figuras 5

Códigos e Siglas 7

Sumário Executivo 9

Introdução 23

Capítulo A – Governação 29

Mais de 30 milhões de crianças na UE estão na faixa etária de frequência da EAPI 29
A oferta de EAPI em contexto institucional é prestada em estruturas unitárias ou separadas com a transição aos 3 anos 30
A oferta regulamentada de base domiciliar é uma prática generalizada em poucos países europeus 33
Em muitos países, o Ministério da Educação é responsável pela oferta institucional para crianças a partir dos 3 anos 34
É raro as autoridades superiores recomendarem medidas que facilitam a transição entre estruturas de acolhimento e de educação 37
Os representantes dos pais costumam pronunciar-se sobre as regras que regem o quotidiano dos estabelecimentos 39
Três quartos dos países europeus têm estruturas de EAPI privadas autofinanciadas 41

Capítulo B – Acesso 43

Secção I – Estruturas 43

Garantia de acesso universal: poucos países asseguram vaga a partir de uma idade precoce 44
A maior parte dos países assegura 20-29 horas de EAPI 48
Em muitos países há um intervalo entre o fim da licença para assistência aos filhos e o acesso a uma vaga 51
A EAPI gratuita abrange sobretudo as crianças mais velhas 54
As propinas para crianças menores de 3 anos são mais baixas em países bálticos e balcânicos 57
As medidas direcionadas para facilitar o acesso à EAPI focam-se em crianças que vivem na pobreza 59
A procura de vagas de EAPI ultrapassa a oferta 62

Secção II – Participação 65

34 % das crianças menores de 3 anos frequentam a EAPI em contexto institucional 65
95 % das crianças de 4 anos ou mais frequentam a EAPI: a meta de referência da UE foi atingida 67
As crianças passam 30 horas ou mais por semana na EAPI 68

Capítulo C – Pessoal 71

Secção I – Qualificações e Formação Contínua 71

Em geral, os requisitos de qualificação são mais baixos para profissionais-chave que trabalham com crianças mais novas 72
Na maioria dos sistemas educativos os auxiliares podem ser contratados sem uma qualificação inicial em EAPI 74
Os diretores de estabelecimentos de EAPI são normalmente titulares de um grau de licenciatura ou mais elevado 75
Num terço dos países europeus, diretores de estruturas para crianças mais velhas devem ter formação específica e experiência profissional prévia 77
A maioria dos países exige que as amas na oferta regulamentada de base domiciliar possuam algum tipo de formação 79
O período de indução obrigatório para todo o pessoal de EAPI só é obrigatório em sete sistemas 81
Só cinco sistemas educativos tornaram o DPC obrigatório para todo o pessoal 83

Secção II – Rácios de Criança/Pessoal 87

O número máximo de crianças por membro do pessoal mais do que duplica entre os 2 e os 4 anos 87
Na oferta regulamentada de base domiciliar, as amas acolhem um máximo de quatro ou cinco crianças menores de 3 anos 90

Capítulo D – Orientações curriculares 93

Secção I – Quadro Geral 93

Um terço dos sistemas educativos não fornece orientações curriculares para menores de 3 anos 94
Na maioria dos países, as estruturas de EAPI devem elaborar planos pedagógicos próprios 97
As áreas nucleares da EAPI para a aprendizagem e desenvolvimento da criança assemelham-se em toda a Europa 98
Recomendam-se abordagens pedagógicas equilibradas na EAPI 100
O método fundamental para avaliar as crianças é a observação 102

Secção II – Transições 105

A idade é o critério principal para ingressar na escola primária 105
Em metade dos sistemas educativos, os pais têm poder de decisão no adiamento da matrícula no ensino primário 106
Em nove países, o mesmo quadro educativo cobre a EAPI e níveis de ensino mais altos 108
Na maioria dos sistemas educativos, algumas crianças frequentam o último ano da EAPI no mesmo local que a escola primária 110
Uma variedade de medidas visa garantir uma transição harmoniosa entre a EAPI e o ensino primário 111

Secção III – Medidas de Apoio 113

A terapia da fala é a forma mais comum de apoio linguístico na EAPI 113
Uma minoria de países ministra o ensino da língua materna na EAPI 115
Só um quarto dos países europeus oferece orientações para a aprendizagem em casa 117

Capítulo E – Avaliação e Monitorização 121

O apoio à aprendizagem constitui com frequência o foco da avaliação externa de estruturas para crianças mais velhas 121
Um terço dos sistemas educativos europeus não emite regulamentações sobre a avaliação interna das estruturas de EAPI para crianças com menos de 3 anos 126
As crianças raramente participam na avaliação das estruturas 129
A maioria dos países monitoriza o sistema global de EAPI com base em resultados obtidos a nível do estabelecimento 133

Referências 137

Glossário 143

Anexos 149

Anexo A: Informação adicional às Figuras 149
Anexo B: Autoridades responsáveis pela regulamentação da oferta de EAPI 156
Anexo C: Orientações curriculares de nível superior para a EAPI 160

Fichas de Informação sobre os Sistemas Nacionais 163

Agradecimentos 209

ÍNDICE DE FIGURAS

Sumário Executivo 9

Figura 1: Garantia de vaga em EAPI, 2018/19 10
Figura 2: Dimensões da integração das políticas de EAPI 12
Figura 3: Tipo de estrutura e de governação, 2018/19 13
Figura 4: Pessoal titular de uma Licenciatura (CITE 6) como nível mínimo de qualificação, 2018/19 14
Figura 5: DPC obrigatório para todo o pessoal e requisitos de qualificação inicial para auxiliares, 2018/19 15
Figura 6: Orientações curriculares emitidas a nível superior, 2018/19 17
Figura 7: Grau de integração do sistema de EAPI, 2018/19 18
Figura 8: Principal foco da avaliação externa dos estabelecimentos de EAPI para crianças menores de 3 anos, 2018/19 20
Figura 9: Medidas a nível superior para facilitar a transição da criança para o ensino primário e localização do último ano de EAPI, 2018/19 21

Introdução 23

Figura 10: Capítulos e temas fundamentais do relatório 25

Capítulo A – Governação 29

Figura A1: População de crianças na faixa etária dos 0 aos 5 anos, em milhares, 1 de janeiro 2017 30
Figura A2a: Tipos de estruturas de EAPI em contexto institucional na Europa, 2018/19 31
Figura A2b: Organização de estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19 32
Figura A3: Oferta regulamentada de base domiciliar para crianças menores de 3 anos, 2018/19 33
Figura A4: Autoridades responsáveis pela gestão da oferta de EAPI em contexto institucional, 2018/19 35
Figura A5: Medidas a nível superior recomendadas para facilitar a transição da criança entre diferentes tipos de estruturas de EAPI em contexto institucional por volta dos 3 anos, 2018/19 37
Figura A6: Áreas de influência dos pais enquanto membros do órgão de administração de um estabelecimento de EAPI, 2018/19 39
Figura A7: Relevância da oferta de EAPI em contexto institucional de natureza privada autofinanciada, 2018/19 42

Capítulo B – Acesso 43

Figura B1: Idade a partir da qual é garantida uma vaga em EAPI, 2018/19 44
Figura B2: Horas semanais de EAPI, por tipo de garantia, 2018/19 49
Figura B3: *Childcare gap*, 2018/19 52
Figura B4: EAPI gratuita e vagas garantidas, 2018/19 55
Figura B5: Valor médio da propina mensal em EAPI para crianças menores de 3 anos, 2018/19 58
Figura B6: Critérios aplicados na redução de propinas ou admissão prioritária em estruturas formais para crianças com menos de 3 anos, 2018/19 60
Figura B7: Oferta e procura de lugares em EAPI, 2018/19 63
Figura B8: Taxas de participação na EAPI em contexto institucional de crianças com menos de 3 anos, (provisório) 2017 66
Figura B9: Taxas de participação na EAPI de crianças entre os 4 anos e a idade da escolaridade obrigatória, 2017 67
Figura B10: Número médio de horas semanais em EAPI, (provisório) 2017 70

Capítulo C – Pessoal 71

Figura C1: Níveis mínimos de qualificação exigidos em EAPI (ou na educação) para trabalhar como profissional-chave em estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19 72
Figura C2: Nível mínimo de qualificação em EAPI (ou educação) e número de anos de estudo necessários para trabalhar como auxiliar na oferta em contexto institucional, 2018/19 74
Figura C3: Nível mínimo de qualificação para ser dirigente de uma estrutura de EAPI em contexto institucional, 2018/19 76
Figura C4: Requisitos adicionais para ser dirigente de uma estrutura de EAPI em contexto institucional, 2018/19 78
Figura C5: Nível mínimo de qualificação e formação específica para potenciais amas na oferta regulamentada de base domiciliar, 2018/19 80

Figura C6: Estatuto do período de indução para profissionais-chave e auxiliares que ingressam na profissão em estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19 82
Figura C7: Estatuto do desenvolvimento profissional contínuo (DPC) para profissionais-chave e auxiliares em estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19 85
Figura C8: Número máximo de crianças por grupo e por membro do pessoal na oferta de EAPI em contexto institucional aos 2 e 4 anos, 2018/19 88
Figura C9: Número máximo de crianças com menos de 3 anos por ama na oferta regulamentada de base domiciliar, 2018/19 91

Capítulo D – Orientações Curriculares 93

Figura D1: Orientações curriculares emitidas a nível superior para a oferta EAPI, 2018/19 95
Figura D2: Obrigação das estruturas de EAPI em contexto institucional de elaboração de um plano pedagógico próprio, 2018/19 98
Figura D3: Áreas de aprendizagem e desenvolvimento em estruturas de EAPI, 2018/19 99
Figura D4: Abordagens pedagógicas em estruturas de EAPI, 2018/19 101
Figura D5: Métodos de avaliação em estruturas de EAPI, 2018/19 103
Figura D6: Critérios para admissão ao primeiro ano do ensino primário, 2018/19 105
Figura D7: Tomada de decisão relativa ao adiamento da matrícula de uma criança no 1.º ano do ensino primário, 2018/19 107
Figura D8: Alinhamento entre as orientações curriculares emitidas a nível superior para a EAPI e o ensino primário, 2018/19 109
Figura D9: Localização do último ano de EAPI, 2018/19 110
Figura D10: Medidas para facilitar a transição das crianças para o ensino primário a implementar ao nível da estrutura, 2018/19 112
Figura D11: Abordagens ao apoio linguístico em EAPI, 2018/19 114
Figura D12: Apoio ao ensino da língua materna na EAPI, 2018/19 116
Figura D13: Principais objetivos do ensino da língua materna 117
Figura D14: Medidas de apoio para pais com crianças em EAPI, 2018/19 118

Capítulo E – Avaliação e Monitorização 121

Figura E1: Principal foco da avaliação externa das estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19 122
Figura E2: Avaliação externa de estruturas de EAPI em contexto institucional para crianças com menos de 3 anos: tipo de órgão de avaliação e foco principal, 2018/19 124
Figura E3: Quadro definido a nível superior para a avaliação interna das estruturas de EAPI, 2018/19 127
Figura E4: Participação de pais e crianças na avaliação das estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19 130
Figura E5: Monitorização do sistema de EAPI: utilização dos resultados agregados da avaliação das estruturas em contexto institucional e de outras análises a nível do sistema, 2018/19 134

Anexos 149

❒ Critérios para medir o grau de integração em sistemas de EAPI, 2018/19 (Dados para a Figura 7) 149
❒ Extensão da licença pós-natal de maternidade, da licença de paternidade e da licença parental devidamente compensadas (em semanas) 2018/19 (Dados para a Figura B3) 149
❒ Critérios para redução de propinas e admissão prioritária de menores de 3 anos, 2018/19 (Dados para a Figura B6) 150
❒ Nível mínimo de qualificação e duração em anos exigida na EAPI (ou na educação) para ser profissional-chave em estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19 (Dados para a Figura C1) 150
❒ Nível mínimo de qualificações, duração dos estudos e da formação específica em liderança, e anos de experiência prévia exigidos para dirigir uma estrutura de EAPI em contexto institucional, 2018/19 (Dados para as Figuras C3 e C4) 151
❒ Duração mínima do desenvolvimento profissional contínuo (DPC) obrigatório para profissionais-chave e auxiliares que trabalham em estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19 (Dados para a Figura C7) 153
❒ Número máximo de crianças de 2 e 4 anos por membro do pessoal, profissional-chave e por grupo de crianças na oferta de EAPI em contexto institucional, 2018/19 (Dados para a Figura C8) 154
❒ Áreas de aprendizagem e desenvolvimento em estruturas de EAPI, 2018/19 (Dados para a Figura D3) 155
❒ Apoio para pais com filhos em EAPI, 2018/19 (Dados para a Figura D14) 156

CÓDIGOS E SIGLAS

Códigos de países

UE/UE-28	União Europeia
BE	Bélgica
BE fr	Bélgica – Comunidade francófona
BE de	Bélgica – Comunidade germanófona
BE nl	Bélgica – Comunidade flamenga
BG	Bulgária
CZ	República Checa
DK	Dinamarca
DE	Alemanha
EE	Estónia
IE	Irlanda
EL	Grécia
ES	Espanha
FR	França
HR	Croácia
IT	Itália
CY	Chipre
LV	Letónia
LT	Lituânia
LU	Luxemburgo
HU	Hungria
MT	Malta
NL	Países Baixos
AT	Áustria
PL	Polónia
PT	Portugal
RO	Roménia
SI	Eslovénia
SK	Eslováquia
FI	Finlândia
SE	Suécia
UK	Reino Unido
UK-ENG	Inglaterra
UK-WLS	País de Gales
UK-NIR	Irlanda do Norte
UK-SCT	Escócia

EEA e países candidatos

AL	Albânia
BA	Bósnia-Herzegovina
CH	Suíça
IS	Islândia
LI	Listenstaine
ME	Montenegro
MK	Macedónia do Norte
NO	Noruega
RS	Sérvia
TR	Turquia

Estatísticas

(:)	Dados não disponíveis	(–)	Não aplicável ou zero

SUMÁRIO EXECUTIVO

UMA EAPI DE QUALIDADE PARA TODAS AS CRIANÇAS NA EUROPA

A Educação e Acolhimento na Primeira Infância (EAPI) – fase que antecede o ensino primário – é cada vez mais reconhecida como aquela que lança os alicerces para uma aprendizagem e desenvolvimento ao longo da vida. O Pilar Europeu dos Direitos Sociais afirma que "todas as crianças têm direito a serviços de educação e de acolhimento na primeira infância a preços comportáveis e de boa qualidade" ([1]). Para um entendimento comum nesta matéria, o Conselho adotou, em maio de 2019, uma Recomendação relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade ([2]).

O presente relatório, que constitui a 2.ª edição de *Números-Chave sobre a Educação Pré-Escolar e Cuidados para a Infância*, apoia o desenvolvimento de políticas neste setor através de uma análise atual dos sistemas em 38 países europeus. Trata-se de um estudo comparativo internacional estruturado em torno das cinco dimensões do quadro de qualidade destacadas na Recomendação: governação, acesso, pessoal, programa curricular, e acompanhamento e avaliação. Os resultados do estudo sugerem que há ainda trabalho a fazer antes que as políticas necessárias à garantia de qualidade nestas dimensões-chave estejam solidamente incorporadas em todos os sistemas de EAPI na Europa. Muitos países europeus ainda não atingiram determinadas metas como o acesso universal ou a prestação de serviços integrados e de elevada qualidade neste setor.

Em geral, as crianças europeias iniciam a escola primária cerca dos 6 anos. Atualmente, vivem na UE cerca de 31 milhões de crianças menores de 6 anos, potenciais utilizadoras de estruturas de EAPI. Todavia, nem todas conseguem ter acesso a esta oferta. Em média, apenas 34 % (cerca de 5 milhões) de crianças com menos de 3 anos frequentam tal oferta. Só sete Estados-Membros (Dinamarca, Alemanha, Estónia, Letónia, Eslovénia, Finlândia e Suécia) e a Noruega garantem vaga na oferta publicamente subvencionada para todas as crianças desde uma idade precoce (6-18 meses). Para as crianças mais velhas, o acesso é significativamente melhor. Quase metade dos países europeus garante uma vaga em EAPI a partir dos 3 anos, sendo crescente o número daqueles que decretam obrigatória a frequência nesta etapa mais tardia. Assim, considera-se que foi atingido o parâmetro de referência da Educação e Formação 2020 (EF 2020) ([3]), segundo o qual pelo menos 95 % das crianças devem frequentar o ensino pré-escolar a partir dos 4 anos.

Muitos países europeus não dispõem ainda de uma EAPI de qualidade para crianças menores de 3 anos. A existência de conteúdos curriculares claros para todas as crianças, ministrados por pessoal altamente qualificado e apoiado por políticas coerentes, observa-se sobretudo em países de regiões nórdicas, bálticas e balcânicas. Estes países oferecem serviços integrados para todas as crianças que ainda não atingiram a idade de ingressar no ensino primário. É certo, porém, que alguns destes países têm dificuldades em garantir o acesso universal e denotam taxas de participação reduzidas.

De um modo geral, a tipologia de serviços de EAPI e respetiva qualidade variam em função da idade das crianças. Na Europa Central e do Sul, as crianças enfrentam uma mudança cerca dos 3 anos, ao transitarem da estrutura de acolhimento para o estabelecimento de educação pré-escolar. Contudo, a típica divisão entre a fase de acolhimento e a pré-escolar esvanece-se à medida que muitos países introduzem orientações ou programas curriculares para as crianças mais novas.

([1]) Proclamação Interinstitucional sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (JO C428, 13.12.2017, p. 10-15). Assinado pelo Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão em 17 de novembro 2017 em Gotemburgo, Suécia.

([2]) Recomendação do Conselho de 22 de maio de 2019 relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade (JO C 189, 5.6.2019, p. 4-14). https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv:OJ.C_.2019.189.01.0004.01.ENG&toc=OJ:C:2019:189:TOC

([3]) Conclusões do Conselho de 12 de Maio de 2009 sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação («EF 2020»), JO C 119, 28.5.2009, p. 2-10.

O presente sumário destaca algumas das principais conclusões do relatório, desde logo a medida de base que assegura o acesso – a garantia de vaga –, seguindo-se a questão da acessibilidade económica. É igualmente focado o alcance das regulamentações relativas à oferta de base domiciliar (prestada por amas) na Europa. Relativamente à integração das políticas, é apresentado um novo indicador sintético assente em quatro características da EAPI: organização estrutural, governação, requisitos de qualificação do pessoal e conteúdos curriculares. Os processos adotados pelos diferentes países para assegurar uma oferta de qualidade merecem especial atenção, tal como as medidas que facilitam a transição harmoniosa das crianças para a escola primária.

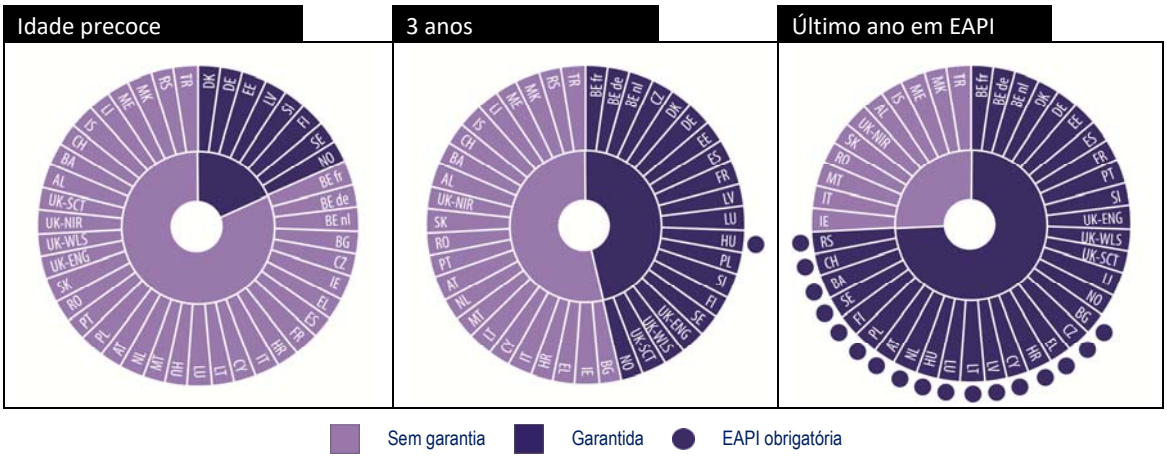
ACESSO

Garantia de vaga: duas formas de assegurar o direito à EAPI

Na Europa, distinguem-se atualmente duas abordagens à garantia de acesso universal à EAPI: o direito legal a uma vaga ou a frequência obrigatória. Ambas exigem das autoridades públicas um compromisso de garantia de vaga. Porém, assinalam-se diferenças fundamentais entre ambas as abordagens. O direito legal implica que a criança tem direito à frequência; se é obrigatória, significa que a criança tem a obrigação legal de frequentar a oferta. Logo, a natureza da garantia de vaga é distinta. Ao abrigo do exercício do direito legal, as autoridades públicas devem garantir uma vaga para qualquer criança na faixa etária em questão desde que os pais o solicitem. Já nos países onde a existe obrigatoriedade, as autoridades públicas têm de garantir um número suficiente de vagas para todas as crianças na faixa etária abrangida pela obrigação legal.

A idade em que as crianças têm vaga garantida na EAPI varia substancialmente (Figuras 1 e B1). Apenas sete Estados-Membros da UE (Dinamarca, Alemanha, Estónia, Letónia, Eslovénia, Finlândia e Suécia) e a Noruega garantem uma vaga para todas as crianças a partir de uma idade precoce (6-18 meses), normalmente após o fim da licença para assistência aos filhos (Figura B3). Nas três Comunidades da Bélgica, República Checa, Espanha, França, Luxemburgo, Hungria, Polónia e Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Escócia) é garantida vaga na EAPI publicamente subvencionada a partir dos 3 anos ou um pouco antes. Cerca de um quarto dos sistemas educativos europeus garante vagas a partir dos 4, 5 ou 6 anos para os últimos 1-2 anos de EAPI. Esta oferta é normalmente obrigatória e visa explicitamente a preparação para a primária.

Figura 1: Garantia de vaga em EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

Para mais informações e notas específicas por país, ver Figura B3.

A maioria dos países europeus garante entre 20 e 29 horas semanais em EAPI (Figura B2). Em geral, os horários semanais estão alinhados com os da escola primária e refletem a vertente educativa da oferta. Um horário de funcionamento que cobre o horário laboral semanal dos pais (regime de tempo inteiro) encontra-se em poucos países (República Checa, Dinamarca, Estónia, Eslovénia e Noruega).

Um quarto dos sistemas educativos europeus não dispõe de um quadro legal garante de uma vaga em EAPI. Não obstante, alguns destes países obtêm elevadas taxas de participação, geralmente a partir da idade em que a oferta se torna parte integrante do sistema educativo. É o caso em Malta e Reino Unido (Irlanda do Norte) a partir dos 3 anos de idade, e nos Países Baixos a partir dos 4 anos. Na Islândia, a EAPI está amplamente disponível para crianças a partir dos 2 anos. Já na Comunidade francófona da Bélgica, Itália, Roménia, Eslováquia, Montenegro e Turquia (Figura B7) considera-se que, no ano que antecede o ensino primário, a procura supera a oferta.

Muitos países europeus alargaram recentemente o direito à EAPI. Nos últimos cinco anos, cinco países (República Checa, Croácia, Lituânia, Finlândia e Suécia) introduziram a EAPI obrigatória no ano que antecede a escola primária. O período de frequência obrigatória foi alargado de um para dois anos na Grécia e de um para três anos na Hungria. Além disso, na República Checa, Polónia e Portugal foi introduzido ou alargado o direito legal à EAPI.

Acessibilidade económica: a EAPI é cada vez mais disponibilizada gratuitamente às famílias das crianças no pré-escolar

Na Europa, a maioria dos pais paga propinas para que os seus filhos mais novos frequentem a EAPI. A disponibilização de uma oferta gratuita aumenta significativamente aos 3 anos e esta tendência mantém-se nas idades seguintes, tornando-se quase universal em toda a Europa durante o ano que antecede o início da escolaridade obrigatória (Figura B4).

Para garantir o acesso, é necessário que uma oferta gratuita seja acompanhada da garantia de vaga. Sem o enquadramento jurídico apropriado que imponha um direito legal, esta oferta pode ser limitada e as listas de espera tornam-se extensas e caracterizam-se por complexas regras de prioridade. Atualmente, só um país europeu – Letónia – garante vaga em estruturas públicas de EAPI a todas as crianças a partir de 1 ano e meio. Nos restantes países, a maioria dos pais tem de pagar o acesso nos primeiros anos. A Irlanda, Países Baixos, Reino Unido e Suíça acusam as propinas mensais médias (Figura B5) mais elevadas. Na Irlanda, por exemplo, o valor médio da propina mensal atinge 771 EUR. Estes países dependem de mecanismos orientados para o mercado para fornecer serviços a crianças menores de 3 anos, apesar de estarem previstos subsídios para os mais desfavorecidos.

A maioria dos países já implementou políticas de admissão prioritária e de redução de propinas para crianças e famílias em situação vulnerável (Figura B6). Crianças em situação de pobreza constituem o grupo mais visado, sendo o rendimento familiar o critério mais aplicado, por vezes articulado com a composição do agregado. Famílias monoparentais também podem beneficiar de medidas especiais, embora se enquadrem num critério separado (em grande medida correlacionado com a pobreza).

Em alguns países, a oferta domiciliar confere flexibilidade aos serviços de acolhimento

Paralelamente à oferta em contexto institucional, muitos países dispõem de uma oferta de base domiciliar assegurada por amas. Estas acolhem no seu domicílio crianças menores de 3 anos e de idade precoce, não ultrapassando grupos de quatro ou cinco crianças desta faixa etária (Figura C9). Todavia, são poucos os países europeus onde as amas representam uma parcela significativa dos serviços de EAPI (Figura A3). A França é o único país que contabiliza mais crianças pequenas em amas do que em centros (*crèches*). Em oito países (Bélgica, Dinamarca, Alemanha, Países Baixos,

Finlândia, Reino Unido, Suíça e Islândia), um número significativo de crianças menores de 3 anos está ao cuidado de amas particulares ([4]), mas, ainda assim, predomina a oferta em centros.

Em geral, a oferta domiciliar está mais orientada para o acolhimento do que para o ensino, sendo da competência de autoridades que tutelam serviços sociais e de apoio à família e infância (Anexo B). 15 sistemas educativos não fornecem quaisquer orientações curriculares a estes serviços (Figura D1c).

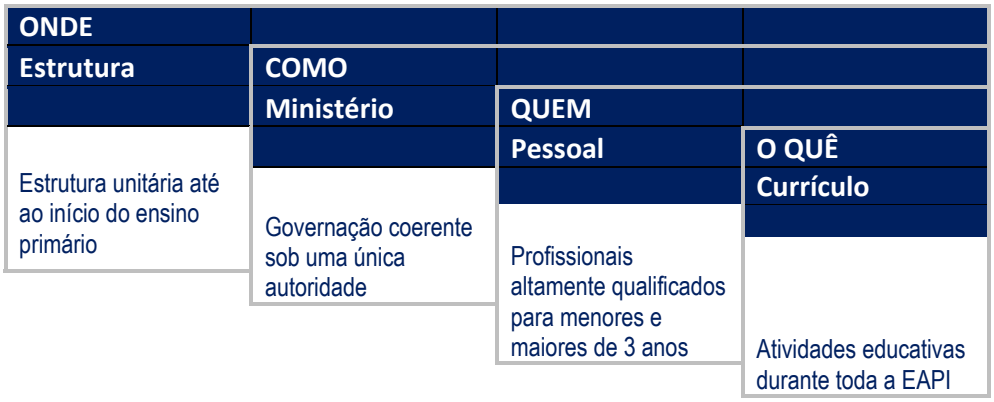
INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS: PARA UMA EAPI DE ALTA QUALIDADE

A educação pré-escolar e cuidados de infância – oferta para crianças antes do início da escolaridade obrigatória – apresenta duas vertentes:

- Acolhimento (ou cuidados de infância): serviço que visa essencialmente facilitar a vida profissional dos pais enquanto se garante a segurança e a prestação de cuidados à criança
- Educação pré-escolar: serviço com uma componente educativa intencional de apoio ao desenvolvimento da criança e à sua preparação para o ensino primário.

O acolhimento de crianças centrava-se tradicionalmente em crianças mais novas e a educação pré-escolar dirigia-se às crianças nos anos que antecedem o ensino primário. Atualmente, ganha relevância uma abordagem integrada de "educação e acolhimento na primeira infância". Confrontados com a evidência de que a integração de políticas parece garantir melhores oportunidades quer a nível de gestão de recursos quer para o desenvolvimento integral da criança (Kaga, Bennett e Moss, 2010; Comissão Europeia, 2013), os países europeus estão a integrar cada vez mais as suas políticas e regulamentações em matéria de EAPI. A Figura 2 enumera as dimensões centrais da política de EAPI no âmbito de um sistema integrado desde o nascimento da criança até ao início do ensino primário.

Figura 2: Dimensões da integração das políticas de EAPI



Organização da oferta em contexto institucional: estruturas unitárias ou separadas

Na perspetiva da criança, o lugar onde frequenta a EAPI constitui um ponto fulcral de vínculo e estabilidade. A passagem de um tipo de estrutura para outro constitui uma transição crucial para a criança e a família, pois implica uma mudança no formato ou dimensão do grupo, pessoal diferente, novas regras e tipos de atividades. É, por isso, essencial que a criança passe por um período de adaptação. Por estas razões, no atual relatório, o tipo de estrutura do estabelecimento constitui um fator-chave no debate sobre a integração dos sistemas de EAPI ([5]).

([4]) A importância relativa da oferta domiciliar baseia-se em estatísticas nacionais e estimativas de peritos. Quando há dados disponíveis, a oferta domiciliar é considerada significativa se constituir pelo menos 10 % das vagas em EAPI.

([5]) Esta abordagem é seguida pela Comissão Europeia e pela Associação Internacional para a Avaliação do Desempenho Escolar (IEA, 2016).

Na Europa, os sistemas de EAPI encontram-se organizados de duas formas principais:

1) **Estruturas separadas** para crianças mais novas e mais velhas com uma transição por volta dos 3 anos. A oferta para menores de 3 anos tem habitualmente um foco no acolhimento, enquanto os estabelecimentos pré-primários para crianças mais velhas enfatizam a componente educativa.

2) **Estruturas unitárias** para a faixa etária completa, até ao início do ensino primário. O acolhimento e a educação na primeira infância são parte integral da oferta nas estruturas unitárias.

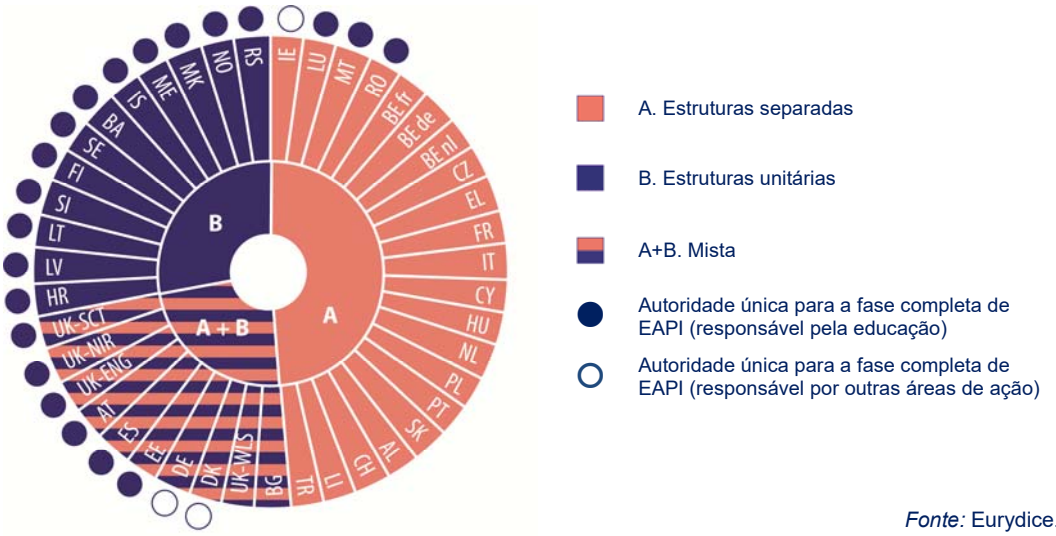
Na maioria dos países europeus, a EAPI em contexto institucional é ministrada em dois tipos separados de estrutura em função da idade da criança (Figura 3). Menos de um terço dos países em analisados dispõe exclusivamente de estruturas unitárias. Este tipo de estrutura é adotado sobretudo nos países nórdicos e em países do Báltico e dos Balcãs ([6]). Um quarto dos países europeus dispõe de ambos os tipos de estrutura (para mais informação, ver Figuras A2a e A2b).

Por conseguinte, em três quartos dos sistemas educativos, as crianças transitam para uma estrutura diferente, o que implica igualmente atravessar uma fronteira estrutural no sistema de EAPI. À exceção de 10 sistemas (Bélgica (Comunidades francófona e flamenga), República Checa, Dinamarca, Espanha, França, Hungria, Malta, Países Baixos e Portugal), raramente existem recomendações a nível superior sobre a forma de gerir tal mudança (Figura A5).

Governação: modelo de autoridade único ou dualista

A organização da oferta de EAPI e as regras a aplicar dependem largamente da natureza da sua governação. Remeter a responsabilidade pela fase completa de EAPI para a esfera de competência de um único ministério ou autoridade superior pode contribuir para promover políticas coerentes e assegurar serviços de melhor qualidade (Kaga, Bennett e Moss, 2010). Este modelo de autoridade único é adotado pela maioria dos sistemas educativos europeus (Figuras 3 e A4). Não surpreende, pois, que todos os países com estruturas unitárias também beneficiem de um sistema de governação integrado. Nestes países, a responsabilidade pela EAPI compete ao ministério que tutela a educação.

Figura 3: Tipo de estrutura e de governação, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

Para informações adicionais e notas específicas por país, ver Figuras A2 e A4.

([6]) Na Croácia, Letónia, Lituânia, Eslovénia, Finlândia, Suécia, Bósnia-Herzegovina, Islândia, Montenegro, Macedónia do Norte, Noruega e Sérvia.

Nos países que dispõem de estruturas separadas em função da idade predomina largamente o modelo de autoridade dualista, ou seja, a responsabilidade pela EAPI encontra-se dividida entre dois ministérios (ou autoridades de nível superior) diferentes. O ministério da educação ou outra autoridade educativa de nível superior assume a responsabilidade pela educação pré-escolar das crianças com idade igual ou superior a 3 anos, enquanto a oferta de tipo "acolhimento" destinada a crianças com menos de 3 anos fica sob a tutela de outro ministério ou autoridade que, de um modo geral, lida com assuntos relativos à infância e à família. Os países com os dois tipos de estrutura (unitária e separada) tendem a adotar o modelo de autoridade única com governação integrada.

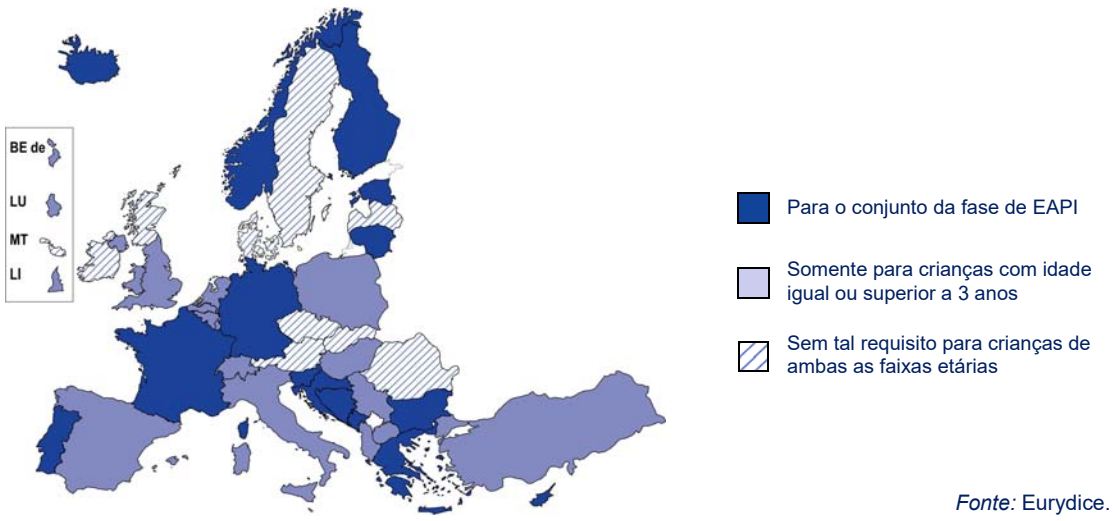
Observam-se algumas exceções: a Irlanda, Luxemburgo, Malta e Roménia têm estruturas separadas para os diferentes grupos etários, mas a governação da EAPI completa recai sob a tutela de uma única autoridade. Em Luxemburgo e Malta, a responsabilidade pelos serviços destinados às crianças mais novas foi recentemente transferida para o Ministério da Educação como garantia de uma política mais coerente (2012 e 2017, respetivamente). A Itália também está em vias de transferir a tutela da EAPI para o Ministério da Educação, apesar de as regiões ainda serem os principais reguladores da oferta para menores de 3 anos.

Na maioria dos países com governação integrada, as autoridades educativas detêm o controlo. Os únicos países onde outras autoridades responsáveis pelo setor da infância e família detêm o controlo da fase completa de EAPI são a Dinamarca, Alemanha e Irlanda.

Pessoal altamente qualificado para a fase completa de EAPI

O pessoal de EAPI apoia o desenvolvimento da criança, assegura a sua saúde e bem-estar e orienta a suas atividades e rotinas diárias. As experiências vivenciadas pela criança dependem largamente das pessoas que dela se encarregam. Pessoal com qualificação elevada – Licenciatura ou superior – tem maior probabilidade de adotar abordagens pedagógicas apropriadas, criar um ambiente de aprendizagem estimulante e prestar cuidados ou apoio de boa qualidade. A fixação de requisitos mínimos de acesso para pessoal de EAPI também é relevante para elevar o estatuto e remuneração de profissionais que desempenham funções tão importantes.

Figura 4: Pessoal titular de uma Licenciatura (CITE 6) como nível mínimo de qualificação, 2018/19



Fonte: Eurydice.

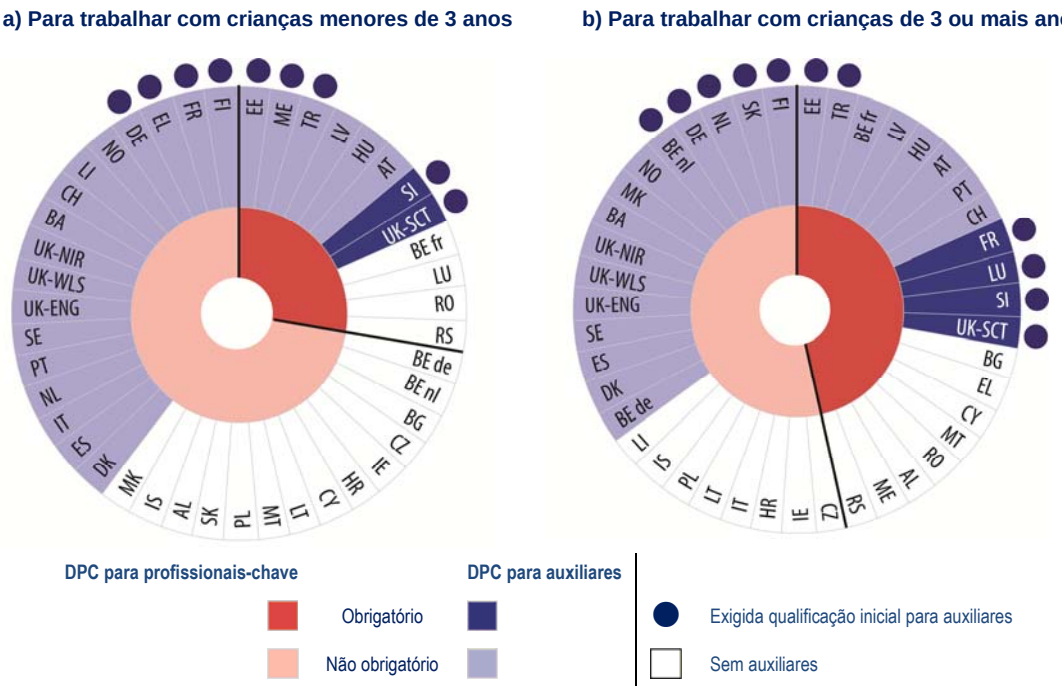
Nota explicativa

A Figura indica se, por cada grupo de crianças que frequenta um estabelecimento de EAPI, é exigido que, no mínimo, um membro do pessoal seja titular de uma qualificação igual ou superior à Licenciatura (CITE 6) na área de EAPI (ou educação) segundo regulamentações superiores. Para mais informação e notas específicas por país, ver Figura C1.

Contudo, como ilustra a Figura 4, só um terço dos sistemas educativos exige que pelo menos um dos membros da equipa que acolhe um grupo de crianças, independentemente da idade destas, possua qualificações superiores ([7]). Outro terço considera que um nível de qualificações elevado é essencial durante a segunda fase da EAPI (educação pré-escolar), mas não na primeira fase (acolhimento ou desenvolvimento educativo na primeira infância) ([8]). Oito sistemas educativos exigem um nível de qualificação inferior (República Checa, Irlanda, Letónia, Malta, Áustria, Roménia, Eslováquia e Reino Unido – Escócia). A Dinamarca e Suécia ([9]) não emitem regulamentações sobre esta matéria.

A definição de requisitos de qualificação inicial para o pessoal que trabalha com crianças constitui apenas o primeiro passo para assegurar uma força de trabalho bem qualificada. O desenvolvimento profissional contínuo (DPC) é igualmente crucial, na medida em que permite aos trabalhadores a atualização de conhecimentos e competências no decurso das suas carreiras.

Figura 5: DPC obrigatório para o pessoal e requisitos de qualificação inicial para auxiliares, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

"Obrigatório": DPC com caráter obrigatório, sendo especificado o tempo mínimo a dedicar ao programa. Para uma definição de "profissional-chave" e de "auxiliar", ver a introdução ao Capítulo C. Para informações adicionais e notas específicas por país, ver Figuras C2 e C7. Nos casos em que a autoridade de nível superior exige um nível de escolaridade mínimo em vez de um nível de qualificação profissional mínimo para trabalhar como auxiliar de EAPI, não é indicada a qualificação. Não são tidos em conta os auxiliares recrutados para fins específicos, como por exemplo, apoio adicional a grupos que integram crianças com necessidades especiais, ou para outras necessidades locais.

Somente um quarto dos sistemas educativos torna o DPC obrigatório para os profissionais-chave que trabalham com crianças mais pequenas, especificando a sua duração mínima durante um período de

([7]) A Bulgária, Alemanha, Estónia, Grécia, Croácia, Chipre, Lituânia, Eslovénia, Finlândia, Bósnia-Herzegovina, Montenegro e Noruega exigem a Licenciatura (CITE 6) como qualificação mínima. O Mestrado (CITE 7) é qualificação mínima em Portugal e na Islândia. Em França, exige-se o nível CITE 6 em equipas com crianças mais pequenas e CITE 7 em equipas com crianças mais velhas. Em Itália, a partir de 2019/20, é exigida Licenciatura a todos os profissionais-chave.

([8]) É o caso na Bélgica (as três Comunidades), Espanha, Itália, Luxemburgo, Hungria, Países Baixos, Polónia, Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte), Albânia, Suíça, Listenstaine, Sérvia, Macedónia do Norte e Turquia.

([9]) Na Suécia, o pessoal que trabalha com crianças de 6 anos no pré-escolar deve ter uma qualificação de nível CITE 6 ou 7.

tempo definido (ver Figura 5). Alguns outros sistemas, mas menos de metade dos sistemas educativos, exigem ações de DPC para os profissionais-chave que trabalham com crianças mais velhas. Regra geral, um DPC obrigatório significa que o pessoal recebe apoio para participar nestas atividades. Por exemplo, a formação decorre durante o horário de trabalho e o custo da participação ou as despesas de deslocação são reembolsados. Este cenário nem sempre ocorre nos sistemas educativos em que o DPC constitui uma mera obrigação profissional ou é opcional.

Relativamente ao pessoal auxiliar, raramente o DPC é considerado obrigatório. Luxemburgo, Eslovénia e Reino Unido (Escócia) são os únicos sistemas educativos em que a totalidade do pessoal auxiliar é obrigado a participar em programas de DPC. Luxemburgo emprega auxiliares de EAPI apenas durante um ano (*éducation précoce*). Na Eslovénia e Reino Unido (Escócia), os auxiliares passam o mesmo tempo que os profissionais-chave em atividades de DPC. Em França, só auxiliares que trabalham com crianças mais velhas têm de atualizar os seus conhecimentos e competências.

Metade dos sistemas educativos que empregam pessoal auxiliar não exige que este seja detentor de uma qualificação inicial associada à profissão. Além disso, os auxiliares raramente têm a obrigação de frequentar atividades de DPC. Por conseguinte, um número considerável de pessoal envolvido em atividades diárias com crianças é desprovido de qualificações formais em EAPI.

Orientações curriculares: estendem-se gradualmente a toda a fase de EAPI

Cada vez mais se reconhece que a oferta educativa para os primeiros anos de uma criança lança os alicerces para a aprendizagem ao longo da vida. Em toda a Europa, as autoridades de nível superior emitem diretrizes oficiais destinadas a garantir que as estruturas detêm uma componente educativa intencional. As diretrizes variam em termos de conteúdo, mas, em geral, contemplam metas de desenvolvimento ou de aprendizagem e atividades específicas para cada idade, por vezes na forma de um currículo regular. Pretendem ajudar as estruturas a melhorar a qualidade do acolhimento e da aprendizagem e assegurar a existência de padrões elevados em todos os serviços de EAPI. Contudo, cerca de um terço dos países europeus ([10]) aplica as orientações curriculares apenas em estruturas para crianças com idade igual ou superior a 3 anos (Figura 6). Nestes países, continua a existir uma divisão entre a oferta de tipo “acolhimento” e a oferta de “educação pré-escolar”.

A existência ou inexistência de orientações curriculares emanadas a nível superior é, em grande medida, determinada pelo tipo de autoridade administrativa que está em controlo (Figura A4). Quase todos os países onde a EAPI é tutelada por uma única autoridade fixam objetivos ou conteúdos curriculares para a faixa etária completa (Figura D1) ([11]). Ao invés, quando o modelo de autoridade é dualista, a tendência é faltarem orientações curriculares para as estruturas que acolhem crianças menores de 3 anos. Quando existem, tais orientações são elaboradas em documentos separados para crianças mais novas e crianças mais velhas e são emitidas por diferentes autoridades ([12]). Neste caso, torna-se crucial assegurar uma abordagem coordenada entre as duas fases de EAPI.

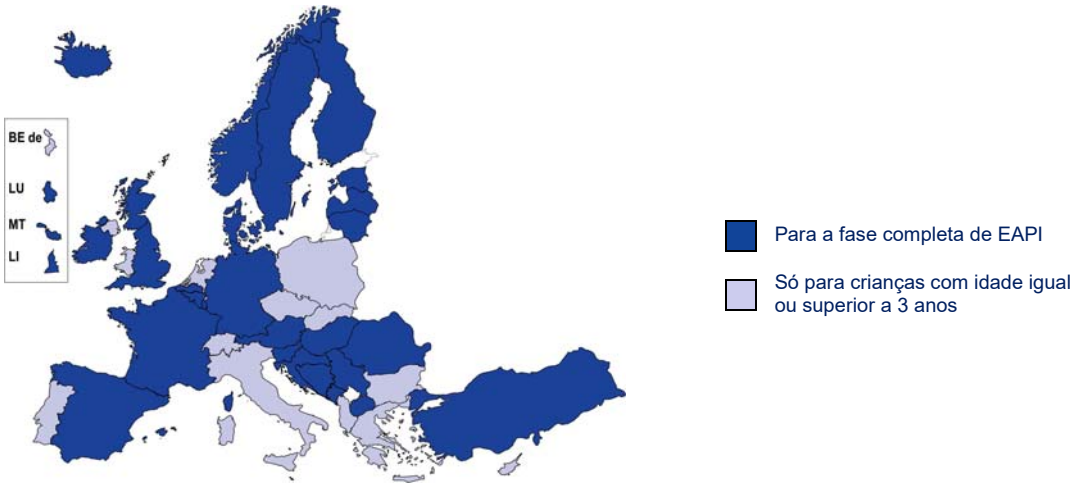
Cada vez mais, os sistemas de EAPI com dupla autoridade introduzem componentes de aprendizagem na oferta destinada a crianças de uma idade mais precoce. Desde a primeira edição deste relatório (2012/13), já foram introduzidas orientações curriculares para estruturas de EAPI destinadas a crianças de idade precoce na Bélgica (Comunidade flamenga), França, Luxemburgo e Listenstaine. Também a Itália e Portugal preveem a introdução de orientações num futuro próximo.

([10]) Bélgica (Comunidade germanófona), Bulgária, República Checa, Grécia, Itália, Chipre, Países Baixos, Polónia, Portugal, Eslováquia, Reino Unido (País de Gales e Irlanda do Norte), Albânia e Suíça.

([11]) Dinamarca, Alemanha, Estónia, Irlanda, Espanha, Croácia, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Áustria, Roménia, Eslovénia, Finlândia, Suécia, Reino Unido (Inglaterra e Escócia), Bósnia-Herzegovina, Islândia, Montenegro, Macedónia do Norte, Noruega e Sérvia.

([12]) Bélgica (Comunidades francófona e flamenga), França, Hungria, Listenstaine e Turquia.

Figura 6: Orientações curriculares emitidas a nível superior, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

Para mais informação e notas específicas por país, ver Figura D1a.

Onde existem, as orientações curriculares definem para a aprendizagem e desenvolvimento das crianças um conjunto de áreas que constituem o foco das atividades diárias na oferta institucional. As áreas de aprendizagem apontadas em (quase) todos os países para a fase completa de EAPI são: desenvolvimento emocional, pessoal e social; desenvolvimento físico; aptidão artística; competências linguísticas e de comunicação; compreensão do mundo; competências sociais de cooperação; e, por fim, educação para a saúde. Outras áreas são citadas com menos frequência e direcionam-se em geral para as crianças mais velhas, como o caso da aprendizagem precoce de uma língua estrangeira e educação digital (Figura D3 e respetivo anexo).

A maioria dos países com orientações curriculares a nível superior emite recomendações sobre abordagens pedagógicas e métodos de avaliação. As abordagens pedagógicas recomendadas conferem uma relevância assinalável à aprendizagem através da atividade lúdica, sendo frequentemente realçado o papel essencial dos adultos para estimular a criança a pensar durante a brincadeira. Quase todos os países enfatizam a necessidade de equilibrar as atividades iniciadas por adultos e por crianças, mas a participação dos pais na aprendizagem das crianças é pouco citada. Todos os países que emitem orientações relativas à avaliação mencionam a observação da criança e muitos referem claramente a existência de registos escritos com o resultado das observações. Na descrição detalhada do formato das observações, os países tendem a privilegiar a observação contínua em detrimento da observação regular mais curta. O portefólio e a autoavaliação são recomendados com menor frequência nas orientações curriculares.

Grau de integração de sistemas e políticas na EAPI em toda a Europa

Os países europeus podem ser colocados num *continuum* de sistemas integrados para sistemas divididos, em função de quatro critérios ligados às dimensões da qualidade: estruturas (unitárias ou separadas), autoridades (única/dualista), pessoal altamente qualificado em toda a EAPI (nível CITE 6 como qualificação mínima) e orientações curriculares para todas as estruturas. A Figura 7 indica o grau de coerência do sistema e das políticas, de integrado (verde-escuro) a dividido (vermelho).

Integrado (verde-escuro): políticas coordenadas e consistentes ao longo da fase completa de EAPI. Incluem-se neste grupo a Croácia, Lituânia, Eslovénia, Finlândia, Bósnia-Herzegovina, Islândia,

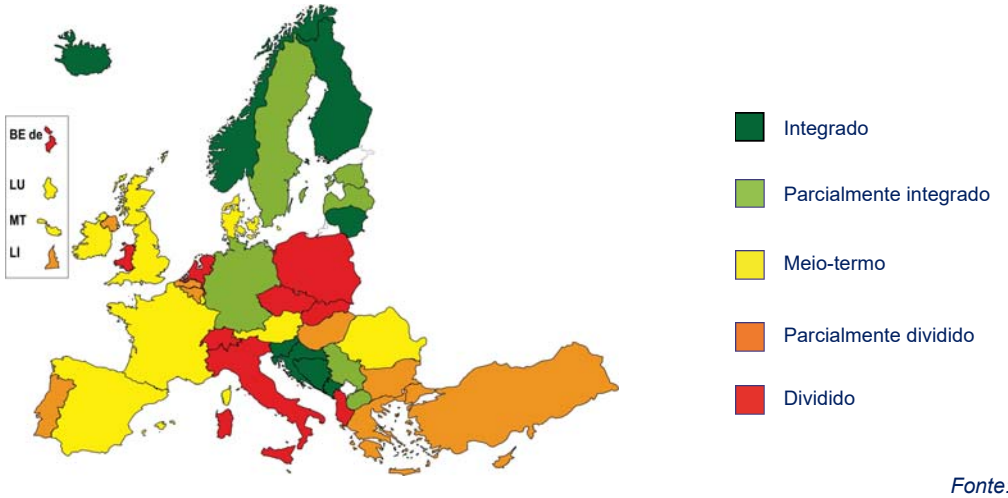
Montenegro e Noruega. Nestes países, as crianças frequentam uma estrutura unitária até ao início do ensino primário ([13]). Compete ao Ministério da Educação a fixação de regras e regulamentações para a fase completa de EAPI. O currículo, programa ou orientações curriculares aplicam-se a partir de uma idade precoce e todos os profissionais-chave devem ser altamente qualificados.

Parcialmente integrado (verde-claro): a maioria ou a totalidade das crianças frequenta estruturas unitárias. A EAPI é tutelada por um único ministério e existem orientações curriculares disponíveis para a fase completa. No entanto, no concernente ao grau de integração do sistema por tipo de estrutura e requisitos de qualificação, esta categoria divide-se em 2 subgrupos:

- Países onde todas as crianças frequentam uma única estrutura, mas não há requisitos a nível superior para o pessoal ser altamente qualificado em toda a fase de EAPI (Letónia, Suécia, Macedónia do Norte e Sérvia).
- Países onde algumas crianças transitam de uma estrutura para mais novos para outra destinada a crianças mais velhas (sistema misto), mas em que os profissionais-chave devem ser altamente qualificados para fase completa de EAPI (Alemanha e Estónia).

Meio-termo (amarelo): um único ministério detém a responsabilidade e as orientações curriculares aplicam-se a toda a EAPI. Porém, algumas (ou todas) crianças têm de mudar de estrutura e não se contratam profissionais altamente qualificados (nível CITE 6) para a fase completa. A França é exceção. Inclui-se nesta categoria apesar de empregar profissionais-chave altamente qualificados para toda a EAPI, devido ao facto de a oferta para crianças mais novas e crianças mais velhas ser gerida por diferentes ministérios.

Figura 7: Grau de integração do sistema de EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura indica o grau de integração do sistema em função dos seguintes critérios: é composto por estruturas unitárias, uma única autoridade, pessoal altamente qualificado (nível CITE 6) ao longo de toda a fase de EAPI, e orientações curriculares que se aplicam a estruturas com crianças dos dois grupos etários (mais novas e mais velhas). A desagregação por critérios encontra-se disponível no Anexo A.

Verde-escuro = observam-se os quatro critérios; vermelho = não se observa nenhum dos critérios.

Parcialmente dividido (cor de laranja): nestes países, regra geral, todas as crianças que iniciam a EAPI numa idade muito precoce têm de fazer a transição de uma estrutura de acolhimento para o pré-escolar. Ao longo de toda a fase, só se aplica um dos critérios. Na Bélgica (Comunidades

([13]) Na Lituânia, Finlândia, Bósnia-Herzegovina, durante o último ano de EAPI (grupo pré-primário), algumas crianças podem mudar para o mesmo local onde funciona o ensino primário.

francófona e flamenga), Hungria, Listenstaine e Turquia, embora estejam disponíveis orientações curriculares para toda a EAPI, estas são emitidas por diferentes autoridades consoante a idade das crianças (menores ou maiores de 3 anos) e os profissionais-chave que trabalham com os mais novos não têm de ser titulares de qualificações superiores. Em contraste, na Bulgária, Grécia, Chipre e Portugal, não existem orientações curriculares para estruturas destinadas aos mais novos, mas os profissionais-chave têm de possuir habilitações superiores ao longo da fase completa de EAPI.

Dividido (vermelho): a típica divisão entre acolhimento e educação na primeira infância é visível em todas as áreas: estruturas separadas, diferentes ministérios responsáveis por crianças mais novas e mais velhas, requisitos de qualificação mais elevados para profissionais-chave na educação pré-escolar do que no acolhimento para os mais novos (ou requisitos de nível mais baixo para ambas as fases), e sem orientações curriculares para as crianças mais novas. Pertencem a esta categoria a Bélgica (Comunidade germanófona), República Checa, Itália, Países Baixos, Polónia, Eslováquia, Reino Unido (País de Gales), Albânia e Suíça. A Itália está em processo de integrar os serviços EAPI em contexto institucional para menores e maiores de 3 anos. A partir de 2019/20, as qualificações do pessoal serão ajustadas em toda a fase de EAPI.

Esta análise do grau de integração em EAPI sugere que as crianças europeias se deparam com ambientes muito heterogéneos, conducentes a diferentes experiências de aprendizagem na primeira infância. Só nas regiões nórdicas, bálticas e balcânicas as crianças contam com um sistema total ou parcialmente integrado, frequentam uma estrutura única tutelada por um ministério e a sua aprendizagem e desenvolvimento são incentivados a partir de uma idade precoce por pessoal com qualificação superior. Nas outras regiões da Europa, as crianças enfrentam habitualmente uma mudança ao transitar de uma estrutura de acolhimento para o pré-escolar (com a vertente educativa) e a qualidade da oferta é variada. No entanto, à medida que se introduzem orientações curriculares para crianças mais novas desvanece-se a tradicional divisão entre a fase de acolhimento e de educação pré-escolar. Além disso, a governação da EAPI está gradualmente a ser integrada sob a tutela de um ministério ou de uma autoridade de nível superior. Já a estrutura dos estabelecimentos e as qualificações do pessoal não sofreram alterações significativas nos últimos anos na Europa.

O acesso e a qualidade parecem bem alinhados. Quase todos os países que garantem vaga a partir de uma idade precoce estão parcial ou totalmente integrados em relação às quatro dimensões-chave da qualidade. Ao invés, os sistemas divididos não garantem vaga antes de a EAPI se tornar parte do sistema educativo (cerca dos 3 anos ou mais tarde).

GARANTIR A QUALIDADE ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO DE ESTRUTURAS

A avaliação individual das estruturas é um dos meios a que recorrem as autoridades de nível superior para melhorar a qualidade em EAPI. Tal avaliação pode cobrir vários aspetos da oferta, mas as duas principais dimensões da qualidade enfatizadas neste contexto são: a qualidade estrutural e a qualidade dos processos (Comissão Europeia, 2014; Slot et al., 2015).

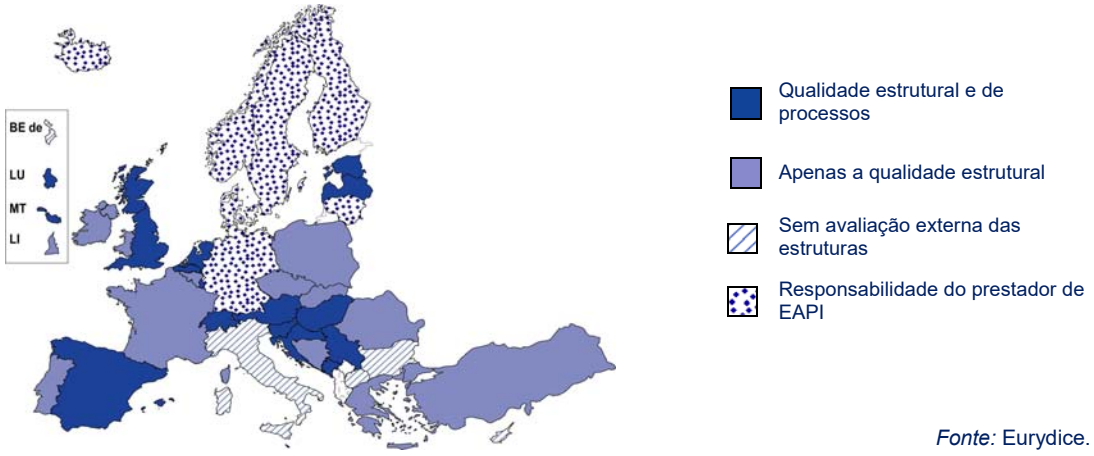
- **Qualidade estrutural** refere-se à verificação das estruturas para ver se funcionam em conformidade com as condições-quadro para a EAPI em áreas como a saúde e segurança, qualificações do pessoal ou dimensão dos grupos. Pode incluir o grau de conformidade do plano pedagógico com as normas fixadas em orientações curriculares superiores.
- **Qualidade dos processos** refere-se à eficácia com que a estrutura apoia o processo de aprendizagem. As áreas avaliadas são: a implementação do currículo (qualidade e variedade das atividades), a qualidade da interação/relação entre pessoal e crianças – a forma como se estimula o desenvolvimento da criança – e a qualidade da interação entre as próprias crianças.

Em geral, a avaliação externa das estruturas para crianças mais velhas abrange a qualidade estrutural e de processos (Figura E1b). Em contraste, nas estruturas para os mais novos, só um terço dos sistemas educativos criou um regime de avaliação que verifica se, para além da conformidade com legal, também se apoia o processo de aprendizagem (Figura 8). Quase metade dos países carece de disposições relativas à avaliação externa das estruturas para menores de 3 anos ou limita-se a avaliar a qualidade estrutural. Nos outros sete países com estruturas unitárias (Alemanha, Lituânia e os países nórdicos), as normas para a avaliação da EAPI tornam difícil a sua categorização num destes grupos. As regulamentações superiores impõem aos prestadores de EAPI a obrigação de avaliar a qualidade da oferta, mas estes prestadores (autoridades locais/municípios, ONG ou outras entidades privadas) dispõem de considerável liberdade quanto às abordagens utilizadas.

Por sua vez, as diferenças na cobertura da avaliação externa em estruturas de EAPI estão amiúde ligadas ao tipo de órgão responsável pela avaliação (Figura E2). Quando a avaliação externa é efetuada por um órgão de inspeção da educação ou um departamento ministerial responsável pela avaliação em níveis de ensino mais elevados (p. ex. ensino primário), é comum verificar se a estrutura apoia o processo de aprendizagem (qualidade do processo). Mas se a avaliação externa das estruturas é assegurada por organismos públicos que tutelam áreas como a família, assuntos sociais ou juventude (ou seja, não assumem a avaliação das escolas que ministram níveis de ensino mais elevados), estes focam-se mais na conformidade com normas e padrões (qualidade estrutural).

A avaliação de estruturas de EAPI em contexto institucional permite ter em conta a perspetiva da criança. Recolher a opinião da criança sobre as suas atividades diárias ou interações com pares e profissionais constitui uma forma eficaz de assegurar que o seu interesse se situa no centro do processo de avaliação e melhoria. Uma Recomendação do Conselho relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade ([14]) salienta a importância de dar às crianças a oportunidade de contribuir para o processo de avaliação. Atualmente, os procedimentos de avaliação participativa que permitem a auscultação das crianças só são aplicados em 12 países europeus (Figura E4). Poucos sistemas educativos consideram que as opiniões das crianças mais novas ou mais velhas devem ser contempladas durante este processo ([15]).

Figura 8: Principal foco da avaliação externa dos estabelecimentos de EAPI para crianças menores de 3 anos, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

Para mais informação e notas específicas por país, ver Figura E1a.

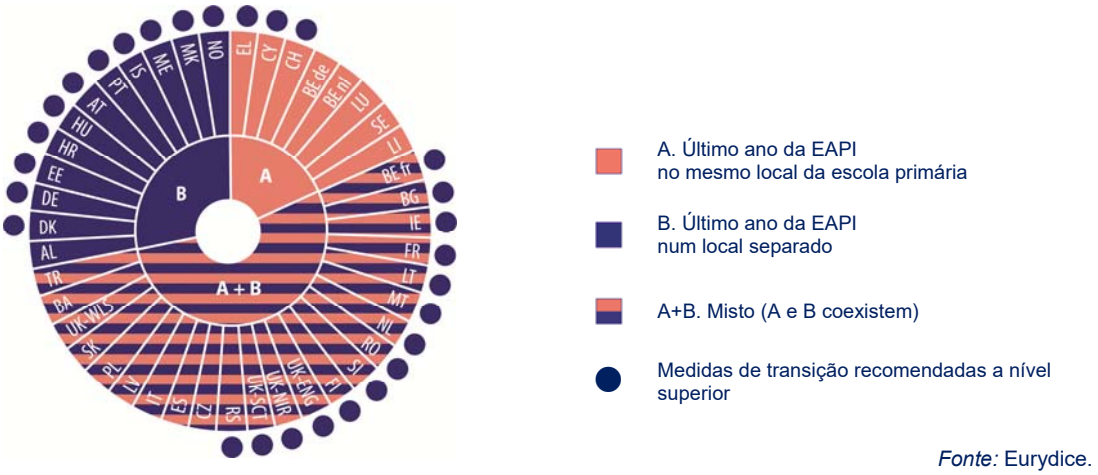
([14]) JO C 189, 5.6.2019, p. 4-14.

([15]) Dinamarca, Espanha (duas Comunidades Autónomas: Catalunha e Valência), Finlândia, Suécia, Reino Unido (Escócia), Islândia e Noruega.

APOIAR À ETAPA SEGUINTE: TRANSIÇÃO PARA O ENSINO PRIMÁRIO

Embora a tendência seja para a integração e continuidade ao longo da fase completa de EAPI, a etapa final comporta uma importante mudança para a criança. Na maioria dos países europeus, a transição para o ensino primário acontece por volta dos 6 anos, mas pode ser tão cedo quanto os 4 ou tão tarde como os 7 anos (Figura B3). Durante esta transição, crianças e pais podem experienciar dificuldades suscitadas por um ambiente novo. É normal que as escolas primárias adotem diferentes abordagens educativas, regras, horários e expectativas. As crianças terão ainda de construir novas relações com o pessoal e pares (Balduzzi et al., 2019). Daí a relevância de preparar as crianças e respetivas famílias para esta transição e atenuar eventuais dificuldades que possam surgir.

Figura 9: Medidas a nível superior para facilitar a transição da criança para o ensino primário e localização do último ano de EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura não contempla os grupos de EAPI organizados em escolas primárias de áreas menos povoadas. Para mais informação e notas específicas por país, ver Figura D9 e Figura D10.

Durante o último ano em EAPI, a frequência de uma estrutura situada no mesmo local que a escola primária não garante apenas que a criança já está familiarizada com o ambiente físico e social, como também promove oportunidades de colaboração entre pessoal de EAPI e da escola. Oito sistemas educativos indicam que as crianças frequentam o último ano da EAPI no mesmo local da escola primária (Figura 9). Na maioria dos sistemas educativos, é possível que algumas crianças mudem para o local onde funciona a escola primária pelo menos um ano antes de iniciarem o ensino primário.

Independentemente de haver uma mudança física das crianças, há um leque de medidas a nível da estrutura de EAPI que pode ser implementado a fim de estabelecer continuidade e cooperação com as escolas primárias, promovendo assim uma transição mais harmoniosa. Em dois terços dos sistemas educativos, as orientações curriculares recomendam que as estruturas ou as autoridades locais implementem práticas destinadas a facilitar a transição. Isto aplica-se tanto a países onde a fase final da EAPI e o ensino primário são ministrados no mesmo local, como a países onde ambas as ofertas são ministradas em locais separados. As medidas envolvem crianças, pessoal e pais. As crianças podem ser ajudadas a familiarizar-se com o novo ambiente através de visitas à escola primária ou através do desenvolvimento de projetos conjuntos entre crianças no pré-escolar e alunos da primária. Entre as práticas colaborativas recomendadas ao pessoal de EAPI e da primária para facilitar a transição, incluem-se: a transmissão de informação sobre o desempenho da criança, a familiarização com o ambiente de cada um, a coordenação de atividades de DPC ou a cooperação no

desenvolvimento do currículo para ambos os níveis de ensino. Por último, mas não menos importante, recomendam-se reuniões com os pais com o objetivo de os familiarizar com o novo ambiente e prestar informações sobre o funcionamento da escola.

Nem sempre as medidas e iniciativas implementadas pelas estruturas de EAPI são suficientes para garantir uma transição pacífica para o ensino primário. Por conseguinte, a escola primária assume um papel essencial no apoio a este processo. Alguns peritos e decisores políticos defendem uma mudança de paradigma, no sentido preparar a escola para receber as crianças em vez de preparar as crianças para a escola (OCDE, 2017). Contudo, há uma série de países europeus que adota políticas baseadas na ideia de que uma criança deve atingir um certo nível de desenvolvimento emocional, social, cognitivo e físico antes de estar pronta para iniciar o ensino primário. A prontidão (*readiness*) para a escola constitui um critério de admissão no ensino primário ([16]) predominante na Europa Central e nos Balcãs (Figura D6). Nestes sistemas educativos, quer o pessoal da EAPI quer da escola primária podem decidir se uma criança é suficientemente madura para lidar com a etapa seguinte. Tal decisão é muitas vezes tomada com base numa avaliação e/ou observação do desenvolvimento da criança, que pode implicar a consulta de especialistas. Nos restantes países, é atribuída uma importância menor ou nula ao conceito de "prontidão escolar", na medida em que atingir a idade oficial é a única condição para o ingresso no ensino primário.

*

Todos os sistemas educativos europeus procuram formas eficazes de incrementar o acesso, a acessibilidade económica e a qualidade da oferta de EAPI. Compete a este relatório *Números-Chave sobre a Educação Pré-escolar e Cuidados para a Infância na Europa* destacar alguns dos progressos já alcançados em determinados países e o rumo tomado por outros. São fornecidas informações detalhadas e documentadas e uma abundância de exemplos de políticas nacionais vigentes em toda a Europa em cinco dimensões-chave da EAPI – governação, acesso, pessoal, orientações curriculares e, por último, avaliação e monitorização. Por conseguinte, este estudo proporciona uma base sólida para futuras políticas e trabalhos de investigação.

([16]) Bélgica (Comunidades germanófona e flamenga), Alemanha, Estónia, Croácia, Hungria, Países Baixos, Luxemburgo, Áustria, Eslováquia, Bósnia-Herzegovina, Listenstaine, Montenegro e Sérvia.

INTRODUÇÃO

A educação pré-escolar e cuidados para a infância, também designada como Educação e Acolhimento na Primeira Infância (EAPI) ([17]), está atualmente a transformar-se numa parte essencial da política educativa na Europa. A avaliação global intercalar do quadro estratégico para a cooperação europeia em educação e formação (EF 2020) concluiu que «a necessidade atual de flexibilidade e permeabilidade entre as diferentes experiências de aprendizagem exige coerência das políticas, desde a educação pré-escolar até ao ensino superior, o ensino e formação profissionais e a educação de adultos» ([18]). Considerando que os primeiros anos são os mais formativos na vida de um indivíduo, a EAPI lança os alicerces para uma bem-sucedida aprendizagem ao longo da vida.

Os líderes da UE estabeleceram recentemente a EAPI como um dos direitos sociais fundamentais dos cidadãos europeus. Um dos 20 princípios-chave do Pilar Europeu dos Direitos Sociais afirma que as "crianças têm direito a serviços de educação e de acolhimento na primeira infância a preços comportáveis e de boa qualidade" ([19]). Além disso, enfatiza que as "crianças de meios desfavorecidos têm direito a medidas específicas destinadas a promover a igualdade de oportunidades". No entanto, o apelo para criar um Espaço Europeu da Educação até 2025 reconhece que esta etapa da educação se depara com dificuldades em termos de acesso, qualidade e acessibilidade ([20]).

A Recomendação do Conselho relativa a sistemas de educação e acolhimento na primeira infância de elevada qualidade, adotada em maio de 2019 ([21]), aponta para possíveis ações que os Estados-Membros podem desenvolver para atingir estas metas e subscreve o Quadro de Qualidade da UE para a educação e acolhimento na primeira infância, submetido em 2014 como uma proposta de peritos de vários países europeus ([22]). A recomendação suprarreferida consolida o conceito de uma EAPI de qualidade em torno de cinco dimensões essenciais: acesso; pessoal; programa curricular; acompanhamento e avaliação; e governação e financiamento.

Esta nova edição de *Números-Chave sobre a Educação Pré-escolar e Cuidados para a Infância* pretende contribuir para estes processos, proporcionando uma visão global das atuais políticas relativas à EAPI na Europa. O relatório encontra-se explicitamente articulado em torno das cinco dimensões do Quadro de Qualidade da UE para a EAPI. Embora se apoie largamente na edição de 2014 (Comissão Europeia/EACEA/Eurydice/Eurostat, 2014), o presente estudo fornece novas perspetivas sobre o inter-relacionamento de determinados indicadores centrais e contém um capítulo adicional dedicado à garantia da qualidade. Estabelecendo claras comparações internacionais e uma profusão de exemplos nacionais, o relatório pretende servir de inspiração ao desenvolvimento de políticas. A inclusão de dados nacionais detalhados relativos às diferentes características dos sistemas EAPI visa igualmente apoiar a investigação académica neste domínio, ampliando assim o nosso conhecimento sobre o tipo de serviços prestados às crianças na primeira infância e às suas famílias na Europa.

([17]) Ambas as denominações são sinónimas. No atual relatório, adotou-se o acrónimo EAPI, de utilização generalizada, correspondente à designação "Educação e Acolhimento na Primeira Infância". (*N. do E.*)

([18]) COM/2015/0408 final.

([19]) Proclamação Interinstitucional sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (2017/C 428/09). Foi assinado pelo Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão em 17 de novembro de 2017 em Gotemburgo, Suécia.

([20]) COM/2017/0673 final.

([21]) Recomendação do Conselho de 22 de maio de 2019 relativa a sistemas de educação e acolhimento na primeira infância de elevada qualidade (JO C 189, 5.6.2019, p. 4-14).

([22]) Desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Temático sobre a Educação e Acolhimento na Primeira Infância sob os auspícios da Comissão Europeia.

COBERTURA

Definição de Educação e Acolhimento na Primeira Infância (EAPI)

Oferta para crianças desde o nascimento até ao ensino primário obrigatório que se insere no âmbito de um quadro regulamentar nacional, ou seja, está sujeita ao cumprimento de um conjunto de normas e de critérios mínimos e/ou a procedimentos de acreditação.

A definição usada no relatório ultrapassa o âmbito dos programas educativos classificados como nível 0 da CITE (educação pré-escolar), na medida em que contempla todos os serviços registados de EAPI e não se restringe aos que têm uma componente educativa definida. Em muitos países europeus, embora a oferta de EAPI para crianças menores de 3 anos não se qualifique como "programa de educação da primeira infância" (nível 010 da CITE), continua a prestar um serviço importante para as crianças e as suas famílias.

O relatório cobre:

- os setores público, privado e voluntário – inserem-se neste âmbito os setores privado e voluntário publicamente subvencionados ou autofinanciados.
- a oferta institucional (em centros) ou ao domicílio (fornecida nas instalações do prestador).

Só se encontra incluída a oferta "regular" (ou mais comum) de EAPI. O relatório não cobre o seguinte:

- oferta em estabelecimentos que funcionam fora das horas normais (por exemplo, clubes matinais, clubes pós-escolares e programas de férias)
- oferta "especializada", como por exemplo, programas organizados em hospitais, orfanatos ou instituições similares
- oferta integrada em projetos-piloto, experimentais ou temporários
- serviços educativos "abertos" para a primeira infância, organizados para crianças e famílias (por exemplo, *playgroups*, jardins de infância abertos, centros para mães/filhos).

O relatório abrange 38 países europeus (43 sistemas educativos), participantes no Programa Erasmus+ da UE. Inclui os 28 Estados-Membros da União Europeia, a Albânia, Suíça, Islândia, Bósnia-Herzegovina, Listenstaine, Montenegro, Macedónia do Norte, Noruega, Sérvia e Turquia.

CONTEÚDO E ESTRUTURA

O relatório estrutura-se em duas partes: (1) comparação internacional e (2) fichas de informação nacionais. Distinguem-se quatro questões transversais subjacentes às abordagens metodológicas do relatório: centralidade da criança, interdependência de sistemas, parcerias com pais e inclusividade.

Centralidade da criança: a análise procura colocar a criança no centro das políticas de EAPI. Um dos principais fatores explicativos usados no relatório – o grau de divisão no sistema de EAPI – é encarado na perspetiva da criança. A transição de uma estrutura de prestação de cuidados (como a creche) para uma estrutura educativa (jardim de infância ou escola pré-primária) é considerada uma mudança importante na primeira etapa da vida da criança. Assim, o tipo de estrutura e a idade de transição (menor ou maior de 3 anos) constituem as principais bases de categorização adotadas. A demarcação da responsabilidade pela política de EAPI entre ministérios (governação) é de pouca relevância para a criança, logo, é menos frequentemente utilizada como um fator explicativo.

Interdependência do sistema: o relatório pretende analisar o sistema de EAPI no seu conjunto – isto é, os serviços de acolhimento e de educação na primeira infância. Mostra as interconexões entre a regulamentação e a organização estrutural, inclusive quando são ultrapassadas as fronteiras da

responsabilidade ministerial. Examina, por exemplo, as regulamentações relativas à licença parental juntamente com o acesso às estruturas, e a acessibilidade económica em termos de regulamentação em matéria de redução de propinas juntamente com a garantia de vaga. O capítulo dedicado ao Pessoal aborda todos os tipos de pessoal – sejam profissionais-chave ou auxiliares – fornecendo um retrato completo das pessoas que têm um contacto diário e direto com as crianças.

Parcerias com pais: os pais são os parceiros mais importantes no EAPI; o seu apoio é crucial para que as estruturas possam oferecer as condições ótimas para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças. O relatório examina o papel desempenhado pelos pais na governança e na avaliação das estruturas assim como o apoio que recebem quando os seus filhos frequentam o EAPI.

Inclusividade: o relatório aborda fundamentalmente a oferta disponível à generalidade das crianças. Todavia, para terem acesso e participarem ativamente em atividades regulares de EAPI, algumas crianças necessitam de medidas de apoio adicional e direcionado. A EAPI é considerada uma das melhores formas de aumentar a equidade e igualdade e de mitigar as desvantagens na educação ([23]). Desse modo, o relatório aborda medidas adicionais adotadas para apoiar as crianças desfavorecidas, incluindo os critérios usados na tomada de decisão relativa à redução de propinas ou ao acesso prioritário, bem como medidas específicas de apoio educativo disponíveis a algumas crianças.

PARTE I: COMPARAÇÃO INTERNACIONAL

A estrutura da análise comparativa internacional encontra-se graficamente exposta na Figura 10. Os elementos incluídos no círculo representam os capítulos, enquanto o texto em redor destaca os temas transversais. O conteúdo e estrutura dos capítulos estão explicitamente alinhados com as áreas gerais de qualidade enfatizadas no Quadro da Qualidade da UE para a EAPI.

Figura 10: Capítulos e temas fundamentais do relatório



([23]) Reconhece-se que a participação numa EAPI de elevada qualidade é especialmente benéfica para crianças oriundas de meios desfavorecidos e/ou de grupos marginalizados (Barnett, 2011; Burger 2010; Dumas e Lefranc, 2010; Guerin, 2014; Van Belle, 2016). A importância da EAPI para crianças desfavorecidas foi enfatizada nas Comunicações da Comissão "Efficiency and equity in European education and training systems" (COM(2006) 481 final) e "Early Childhood Education and Care: Providing all our children with the best start for the world of tomorrow" (COM(2011) 66 final).

Capítulo 1: Governação

O capítulo sobre governação descreve os principais elementos estruturais dos sistemas de EAPI na Europa: a organização de estruturas em contexto institucional, a prevalência da oferta de base domiciliar e da oferta privada autofinanciada, bem como a divisão de responsabilidades pela governação a nível superior. A análise mostra que só um terço dos países europeus conta com estruturas unitárias. A abordagem mais comum é a oferta separada para crianças mais pequenas e crianças mais velhas (habitualmente menores ou maiores de 3 anos), mas é pouco comum a emissão de medidas destinadas a facilitar a transição da criança entre as estruturas.

Para além oferta em contexto institucional, este capítulo também analisa a oferta de base domiciliar, comprovando que se encontra disponível em três quartos dos sistemas educativos europeus e, em alguns países, constitui uma parte significativa da oferta total para as crianças mais jovens. Também é debatida a prevalência da oferta privada autofinanciada.

Capítulo 2: Acesso

A disponibilidade, acessibilidade económica e inclusividade constituem os temas centrais da primeira secção deste Capítulo. A secção inicia com a descrição da medida mais relevante: a garantia de uma vaga – a idade em que é garantida uma vaga em EAPI para todas as crianças. Um indicador relativo ao intervalo entre o fim da licença para assistência à família e o direito a uma vaga (*childcare gap*) mostra que, na maioria dos países europeus, as famílias enfrentam um período prolongado sem licença devidamente compensada para prestação de cuidados aos filhos e sem uma garantia de vaga em EAPI. São igualmente abordadas as medidas direcionadas para as crianças mais vulneráveis durante este período e os critérios para a atribuição de admissão prioritária ou redução de propinas.

A disponibilidade de uma EAPI gratuita assim como o nível de propinas para crianças menores de 3 anos são objeto de análise. Um indicador síntese mostra a oferta e a procura de vaga em EAPI em três etapas: numa idade precoce, cerca dos 3 anos e durante o último ano em EAPI.

A segunda secção incide sobre a participação, apoiando-se em dados do Eurostat. Explica como foi alcançado o parâmetro de referência europeu sobre a participação em EAPI para crianças com 4 ou mais anos. No entanto, também informa que em metade dos países da UE as taxas de participação para crianças menores de 3 anos ainda se situam abaixo dos 33 %. O número médio de horas que as crianças menores e maiores de 3 anos passam em EAPI também é indicado.

Capítulo 3: Pessoal

A primeira secção foca de que modo os profissionais-chave e auxiliares – pessoal em contacto diário e direto com as crianças – são preparados para as respetivas funções. São abordados os requisitos de qualificação, apoio ao ingresso na profissão e obrigações relativas ao desenvolvimento profissional contínuo. A análise realça a divisão entre categorias de pessoal e o pessoal que trabalha com diferentes grupos etários: ao inverso dos profissionais-chave, os auxiliares são geralmente contratados sem quaisquer qualificações e não têm de obtê-las durante o exercício das suas funções. A fim de fornecer um retrato abrangente dos diferentes níveis e tipos de pessoal, a secção também menciona os dirigentes de centros de EAPI e as amas na oferta regulamentada de base domiciliar.

A segunda secção incide sobre a dimensão dos grupos de crianças a cargo do pessoal de EAPI: rácios de criança/pessoal e regulamentação sobre a dimensão de grupos, e ainda o número máximo de crianças menores de 3 anos ao cuidado de amas na oferta regulamentada de base domiciliar.

Capítulo 4: Orientações curriculares

O termo “orientações curriculares” é aplicado de modo a incluir os vários documentos de orientação, especialmente documentos curriculares, que podem diferenciar-se em termos de estatuto, detalhe e função, mas ainda assim enfatizar a vertente educativa da EAPI. O Capítulo aborda as diretrizes

emitidas por autoridades de nível superior, começando por analisar o quadro geral antes de se focar em diretrizes específicas para duas áreas: transição para a escola primária e apoio a crianças e pais.

A primeira secção descreve a natureza e âmbito das orientações curriculares para a oferta em contexto institucional e a oferta regulamentada de base domiciliar. Mostra que nem todos os sistemas emitem orientações curriculares para estruturas que acolhem crianças menores de 3 anos. São indicados casos em que as diretrizes são vinculativas e casos em que se prevê que as estruturas desenvolvam o seu próprio currículo. As áreas de aprendizagem e de desenvolvimento referidas em orientações curriculares são realçadas conjuntamente com as abordagens pedagógicas a adotar.

A segunda secção aborda a transição da EAPI para o ensino primário. A idade é o fator decisivo para a admissão na escola primária, embora a opinião dos pais também possa pesar em alguns casos. São analisados os aspetos estruturais que facilitam a transição, desde logo o alinhamento dos objetivos, princípios e currículos da EAPI e do ensino primário. A formação de grupos de crianças em escolas primárias durante a última etapa da EAPI também é focada. Por fim, são apresentadas medidas tomadas a nível da estrutura para facilitar a transição da criança para o ensino primário.

A última secção incide sobre medidas de apoio e indica onde são emitidas regulamentações a nível superior destinadas a ajudar as crianças no desenvolvimento da linguagem. Em virtude de um crescente multilinguismo na Europa, faz-se uma distinção entre medidas para crianças que falam a língua de instrução em casa e crianças que usam outra língua materna. O apoio prestado aos pais também é objeto de atenção – apresentam-se exemplos de práticas em toda a Europa, incluindo programas de educação parental, orientação sobre a aprendizagem em casa e visitas domiciliárias.

Capítulo 5: Avaliação e monitorização

Nesta edição de *Números-Chave sobre EAPI* é introduzido um novo Capítulo que explora elementos essenciais da garantia da qualidade na oferta de EAPI em contexto institucional. Sob o prisma da governação, oferece uma tipologia de abordagens à avaliação externa e interna das estruturas de EAPI. Ressalta que, numa série de países, a avaliação externa das estruturas de EAPI se centra na verificação da conformidade com as regulamentações e não na qualidade do ensino e da aprendizagem. O Capítulo apresenta as formas de envolvimento de pais e crianças nos processos de avaliação e monitorização e comprova que as crianças raramente são consultadas. Por último, analisa os métodos usados para monitorizar o desempenho e gerar uma melhoria seja na prática de acolhimento e educação em estruturas ou no sistema de EAPI no seu conjunto.

PARTE II: FICHAS DE INFORMAÇÃO SOBRE OS SISTEMAS NACIONAIS

As fichas de informação sobre os sistemas nacionais no final do relatório fornecem uma visão concisa das características-chave do sistema de EAPI de cada país. Estas fichas incluem um diagrama que representa visualmente os principais elementos da estrutura de EAPI, a descrição dos principais tipos de oferta, taxas de participação, orientações curriculares, e ainda uma síntese das reformas atuais.

CATEGORIAS ETÁRIAS

Muitos países europeus estruturam os serviços de EAPI em função da idade da criança. Regra geral, a transição da primeira fase para a segunda ocorre por volta dos 3 anos. De modo a refletir as diferentes regulamentações, faz-se muitas vezes a distinção entre a oferta para crianças com “menos de 3 anos” e a oferta para crianças com “idade igual ou superior a 3 anos”. No entanto, importa referir que, em determinados países, a transição pode ser antecipada para os 2 anos e meio ou atrasada

para os 4 anos de idade ([24]). As Fichas de Informação sobre os Sistemas Nacionais, no final do relatório, identificam as estruturas em contexto institucional que, em cada país, acolhem estes grupos etários. Em alguns casos aplicam-se, em substituição, os termos "estruturas para crianças mais novas" e "estruturas para crianças mais velhas".

nho preindicadores ressaltam uma dada situação numa idade específica ou em determinados momentos. As categorias "idade precoce", "cerca dos 3 anos" e "durante o último ano de EAPI" são usadas no Capítulo "Acesso", enquanto o capítulo "Pessoal" apresenta, em alguns casos, regulamentações que se aplicam às crianças de 2 e de 4 anos.

A categoria "idade precoce" refere-se à idade das crianças no final da licença para assistência aos filhos (ver Figura B3). O "último ano de EAPI" refere-se a crianças de 5 anos na maioria dos sistemas educativos, mas em oito países ([25]) refere-se a crianças de 6 anos e em Malta e Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Escócia) a crianças de 4 anos. O "último ano de EAPI" coincide com a categoria dos "3 anos" no Reino Unido (Irlanda do Norte) e apresenta dados idênticos.

FONTES

As Unidades Nacionais da Rede Eurydice constituem as principais fontes de informação relativa às políticas e práticas de EAPI. Alguns indicadores baseiam-se em dados do Eurostat.

Quanto às políticas e medidas emitidas pelas autoridades educativas de nível superior, os dados foram reunidos pela Rede Eurydice a partir de questionários preparados pela Unidade de Análise das Políticas de Educação e de Juventude no seio da Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA) da Comissão Europeia, em conjunto com as Unidades Nacionais na Rede. As respostas aos questionários baseiam-se sobretudo em documentos oficiais (regulamentações, recomendações, estratégias nacionais, planos de ação, etc.) emitidos e/ou reconhecidos pelas autoridades de nível superior.

O ano de referência para toda a informação oficial é o ano letivo de 2018/19. A preparação e elaboração do relatório foram coordenadas pela Unidade de Análise das Políticas de Educação e de Juventude da EACEA, tendo as Unidades Nacionais da Rede Eurydice assegurado a verificação dos conteúdos finais. No final da publicação são citados todos aqueles que contribuíram, a qualquer nível, para a realização deste estudo.

MAIS INFORMAÇÃO DA REDE EURYDICE SOBRE EAPI

A presente edição de 2019 de *Números-Chave sobre a Educação Pré-Escolar e Cuidados para a Infância na Europa* baseia-se em várias publicações da Rede Eurydice relativas à EAPI. Para além de atualizar e aprofundar a edição de 2014 de *Números-Chave sobre a Educação Pré-Escolar e Cuidados para a Infância na Europa* (Comissão Europeia/EACEA/ Eurydice/Eurostat, 2014), também estabelece uma inter-relação com os tópicos incluídos na edição de 2014 de *Eurydice Brief* (Comissão Europeia/EACEA/Eurydice, 2014).

Os dados anuais relativos aos seis elementos essenciais dos sistemas de EAPI que remontam ao ano letivo de 2014/15 estão disponíveis no projeto Eurydice *Structural Indicators for Monitoring Education and Training Systems in Europe*.

O sítio de Internet da Rede Eurydice disponibiliza informação mais detalhada por país, nas descrições dos sistemas nacionais: https://eacea.ec.europa.eu/national-policies/eurydice/national-description_en

([24]) A transição acontece aos 2 anos e meio na Bélgica (Comunidades francófona e flamenga) e aos 4 anos na Grécia, Países Baixos, Suíça e Listenstaine.

([25]) Bulgária, Estónia, Croácia, Letónia, Lituânia, Polónia, Finlândia e Suécia.

A

GOVERNAÇÃO

Uma boa governação e políticas coerentes são essenciais à oferta de uma Educação e Acolhimento na Primeira Infância (EAPI) de elevada qualidade a todas as crianças. Como a oferta de EAPI envolve muitas partes interessadas, é crucial que os decisores políticos estabeleçam um quadro regulatório que incentive uma abordagem integrada e um serviço de alta qualidade em todas as estruturas deste setor.

A forma como a EAPI está organizada também representa um aspeto essencial. Pode tratar-se de uma oferta em contexto institucional que funciona numa estrutura única para todas as crianças, de uma estrutura separada para diferentes grupos etários, ou uma oferta regulamentada de base domiciliar. As vantagens de um sistema integrado têm sido salientadas pela Comissão Europeia que, num dos seus recentes documentos de trabalho, concluiu que

> "os sistemas totalmente integrados parecem oferecer maior coerência na sua política de educação e acolhimento na primeira infância [...] e são alocados mais recursos às crianças mais novas e às suas famílias. Os sistemas unitários – ao fornecerem um quadro de governança e de financiamento mais coerente no conjunto do setor de educação e acolhimento na primeira infância – conduzem a uma oferta de serviços de melhor qualidade e mais equitativos e resultam numa maior eficácia financeira" ([26]).

Numa primeira parte, o atual capítulo analisa dados demográficos relativos à população abrangida pela oferta de EAPI, isto é, crianças dos 0 aos 5 anos. Segue-se uma descrição dos modelos de organização da EAPI em contexto institucional – estrutura unitária ou duas estruturas separadas em função da idade das crianças. É igualmente referida a importância relativa da oferta regulamentada de base domiciliar para menores de 3 anos nos países onde existe. Em seguida, é abordada a forma como a EAPI é governada – se a mesma autoridade tutela todos os tipos de oferta ou apenas alguns, e se essa autoridade é responsável pela educação ou por outras áreas de intervenção.

Em países onde a EAPI em contexto institucional é ministrada em estruturas – total ou parcialmente – separadas em função da idade, as crianças transitam normalmente para a estrutura seguinte por volta dos 3 anos. Este capítulo indica quais os países que emitem recomendações a nível superior para facilitar esta transição estrutural de um serviço de acolhimento para outro de educação. Também ausculta a eventual participação dos representantes de pais na governação das estruturas. Por fim, aborda a importância relativa do setor privado autofinanciado da EAPI em contexto institucional.

MAIS DE 30 MILHÕES DE CRIANÇAS NA UE ESTÃO NA FAIXA ETÁRIA DE FREQUÊNCIA DA EAPI

Neste relatório, a EAPI refere-se à oferta para crianças desde o nascimento até ao ensino primário. Na maioria dos países europeus, o ensino primário obrigatório é iniciado aos 6 anos ([27]). A 1 de janeiro de 2017, 31 milhões de crianças na União Europeia tinham idades inferiores a 6 anos. A oferta EAPI direciona-se para esta faixa etária que representa 6,1 % da população da UE-28.

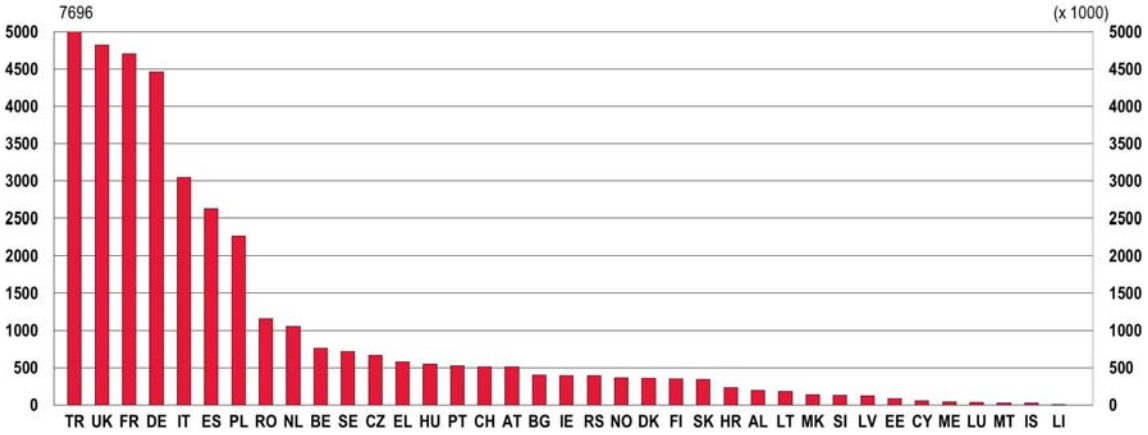
Conforme ilustra a Figura A1, o número de crianças na faixa etária dos 0-5 anos varia consideravelmente entre os países. A Turquia conta com quase 8 milhões nesta categoria. Na Alemanha, França e Reino Unido, cerca de 4,5 milhões de crianças em cada país enquadram-se nesta faixa etária. No outro extremo, encontram-se sete países (Estónia, Chipre, Luxemburgo, Malta, Islândia, Listenstaine e Montenegro) com menos de 100 000 crianças com idades entre 0-5 anos.

([26]) Documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha o documento "Proposal for a Council Recommendation on High Quality Early Childhood Education and Care Systems [COM(2018) 271 final]", de 22/05/2018, SWD(2018) 173 final.

([27]) Existem apenas algumas exceções. O ensino primário obrigatório começa aos 4 anos na Irlanda do Norte, aos 5 anos em Malta e nas outras três jurisdições do Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Escócia). Em outros oito países, o ensino primário começa aos 7 anos (Bulgária, Estónia, Croácia, Letónia, Lituânia, Polónia, Finlândia e Suécia) (ver Figura B3).

O número de crianças dos 0 aos 5 anos reflete parcialmente as diferenças na dimensão da população total nos países europeus. Na União Europeia (UE-28), a proporção de crianças nesta faixa etária representa 6,1 % da população total. No entanto, esta proporção varia significativamente entre os países, desde 5,0 % (em Itália) a 9,6 % (na Turquia). Na Alemanha, Grécia, Itália e Portugal esta faixa etária não representa mais de 5,5 % da população total. Na Irlanda, França, Suécia, Reino Unido, Islândia, Montenegro, Noruega e Turquia totalizam pelo menos 7,0 %.

Figura A1: População de crianças na faixa etária dos 0 aos 5 anos, em milhares, 1 de janeiro 2017



População de crianças na faixa etária dos 0 aos 5 anos

	UE-28	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL
População dos 0-5 anos (em milhares)	31 183	764	399	665	360	4 466	85	398	581	2 625	4 708	234	3 047	57	126	180	38	550	27	1 054
% da população total	6,1	6,7	5,6	6,3	6,3	5,4	6,5	8,3	5,4	5,6	7,0	5,6	5,0	6,6	6,4	6,3	6,5	5,6	5,9	6,2
	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK		AL	BA	CH	IS	LI	ME	MK	NO	RS	TR
População dos 0-5 anos (em milhares)	509	2 270	524	1 157	128	346	349	716	4 820		199	:	515	26	2	44	138	367	393	7 696
% da população total	5,8	6,0	5,1	5,9	6,2	6,4	6,3	7,2	7,3		6,9	:	6,1	7,7	5,9	7,1	6,6	7,0	5,6	9,6

Fonte: Eurostat Population Statistics [demo_pjan] (última atualização: 08/11/2018).

Nota específica por país

França: Dados provisórios.

A OFERTA DE EAPI EM CONTEXTO INSTITUCIONAL É PRESTADA EM ESTRUTURAS UNITÁRIAS OU SEPARADAS COM A TRANSIÇÃO AOS 3 ANOS

Como ilustra a Figura A2a, distinguem-se dois modelos de oferta de EAPI em contexto institucional:

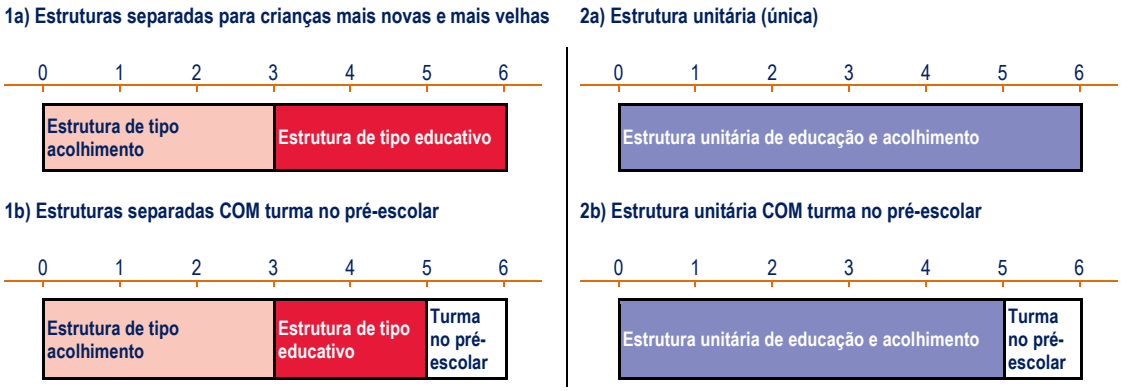
1) **Estruturas separadas** para diferentes grupos etários com foco no acolhimento ou na educação:
   a. crianças mais novas: geralmente até aos 3 anos (em estruturas de tipo acolhimento);
   b. crianças mais velhas: geralmente a partir dos 3 anos até ao início do ensino primário (em estruturas de tipo educativo).
2) **Estruturas unitárias** para toda a faixa etária (em geral crianças a partir de 1 ano, ou logo após o fim da licença para assistência aos filhos (Figura B3) até ao início do ensino primário.

Num sistema dividido típico – em que a oferta é organizada em duas fases distintas (Figura 7) – as crianças que iniciam a oferta numa idade precoce começam numa estrutura de tipo acolhimento (como a creche) antes de transitarem para uma estrutura de tipo educativo (jardim de infância ou escola pré-primária). A transição de uma estrutura para a seguinte decorre por volta dos 3 anos, mas em alguns países também pode acontecer aos 2 ou 4 anos. A divisão reflete uma separação entre

serviços de “acolhimento” e de “educação na primeira infância” numa estrutura não escolar que obedece a regulamentações similares às do ensino primário e que pode, inclusivamente, situar-se no mesmo local que a escola primária. O primeiro ciclo não é normalmente abrangido pela Classificação Internacional Tipo da Educação (CITE 2011 ([28])), na medida em que não cumpre os critérios de um ambiente de aprendizagem ([29]). Os programas que oferecem sobretudo serviços de acolhimento (supervisão, alimentação e saúde) não estão abrangidos pela CITE. Já o segundo ciclo contém uma clara prioridade educativa e classifica-se como educação pré-escolar (CITE 020).

Num sistema integrado típico – que reúne numa única estrutura toda a oferta de EAPI – as crianças ficam no mesmo estabelecimento até atingirem a idade de ingresso na escola primária (em certos sistemas, até ingressarem numa turma de educação pré-escolar). Estas estruturas unitárias oferecem programas com uma componente educativa definida. A oferta criada obedece habitualmente a uma abordagem holística que apoia o desenvolvimento cognitivo, físico, social e emocional da criança a partir de uma idade precoce, integrando-a num ensino organizado fora do contexto familiar.

Figura A2a: Tipos de estruturas de EAPI em contexto institucional na Europa, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

Estes modelos indicam a duração normal (6 anos) da fase completa de EAPI na Europa. Porém, as idades de início e de fim, e a idade de transição de uma estrutura de acolhimento para outra de tipo educativo numa organização de Tipo 1 variam entre os sistemas educativos. Para informações sobre a organização específica das estruturas de EAPI e grupos etários em cada sistema educativo, deve consultar-se as Fichas de Informação Nacionais no final do relatório.

Além disso, independentemente da forma como a EAPI está organizada – estruturas unitárias ou separadas –, em alguns países, as crianças devem frequentar um programa distinto numa turma de educação pré-escolar com o fim de se prepararem para o ensino primário. Este programa específico é obrigatório e tem a duração de um ou dois anos (ver Fichas de Informação Nacionais).

A Figura A2b mostra os atuais modelos de EAPI em contexto institucional. Na maioria dos países europeus ([30]), a EAPI em contexto institucional é providenciada em dois tipos separados de estruturas com base na idade. Quase um terço dos países europeus providencia a EAPI em estruturas unitárias. Neste grupo predominam os países nórdicos e vários países do Báltico e dos Balcãs ([31]).

([28]) Ver http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/international-standard-classification-of-education-CITE-2011-en.pdf

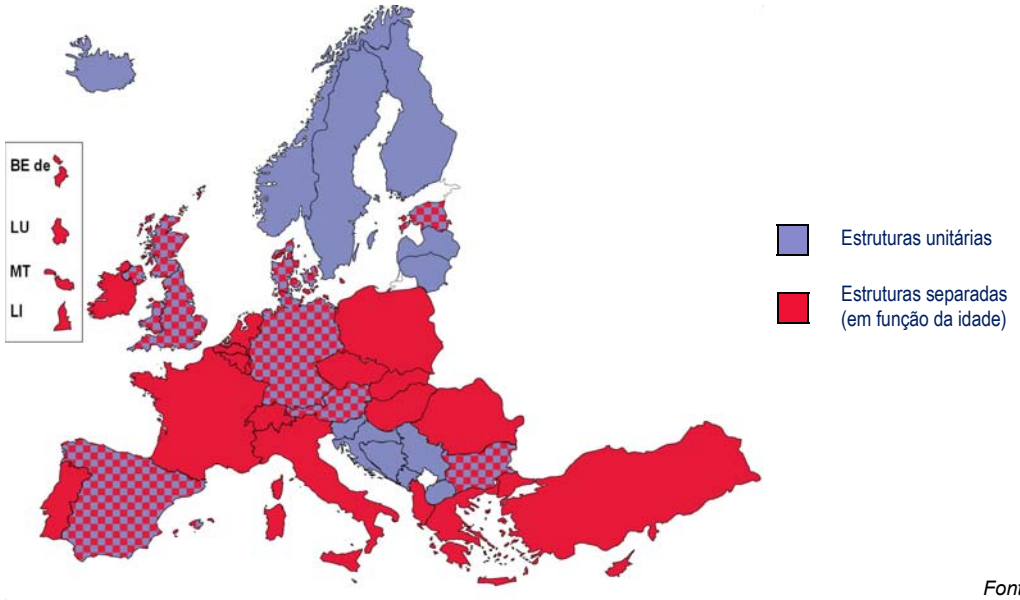
([29]) Este é o caso de 14 em 22 sistemas educativos com estruturas separadas (ver as Fichas de Informação Nacionais). Os programas para menores de 3 anos classificam-se como CITE 010 na Bélgica (Comunidade flamenga), Grécia, Itália, Chipre, Roménia, Listenstaine e Turquia. Adicionalmente, em Portugal, prevê-se uma atualização no sentido de classificar como CITE 010 os programas para menores de 3 anos.

([30]) Na Bélgica, República Checa, Irlanda, Grécia, França, Itália, Chipre, Luxemburgo, Hungria, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Albânia, Suíça, Listenstaine e Turquia.

([31]) Na Croácia, Letónia, Lituânia, Eslovénia, Finlândia, Suécia, Bósnia-Herzegovina, Islândia, Montenegro, Macedónia do Norte, Noruega e Sérvia.

Em sete países, coexistem estruturas unitárias e separadas (Bulgária, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Espanha, Áustria e Reino Unido). Na maioria destes sistemas "mistos", todos os tipos de estruturas ministram programas de tipo educativo classificados como CITE 0.

Figura A2b: Organização de estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

Em sistemas EAPI com estruturas separadas, a transição entre os dois tipos de estrutura ocorre normalmente aos 3 anos. Pode acontecer mais cedo (aos 2 anos e meio na Bélgica – Comunidades francófona e flamenga) ou numa idade mais tardia (4 anos na Grécia, Países Baixos, Suíça e Listenstaine). Para informações sobre a estrutura específica de EAPI e grupos etários em cada país, podem consultar-se as Fichas de Informação Nacionais no final do relatório.

Nota específica por país

Malta e **Portugal**: A Figura reflete a situação no setor público. No setor privado, também existem estruturas unitárias.

10 países, as crianças frequentam uma turma de educação pré-escolar nos últimos 1-2 anos de EAPI que antecedem o ensino primário. Esta fase específica ministra um programa educativo obrigatório – distinto do programa principal de educação pré-escolar (ver Fichas de Informação Nacionais). Visa harmonizar a transição dos programas de educação e acolhimento na primeira infância de natureza holística e lúdica para o ensino primário, em que se ensinam as competências essenciais de leitura, escrita e matemática (literacia e numeracia). Em alguns países, para promover a prontidão do aluno para a escola e contrastar com os primeiros anos da EAPI, a educação pré-escolar enfatiza as competências de literacia da leitura e a aprendizagem individual, bem como métodos de avaliação mais diversificados (Figuras D3 a D5). Na educação pré-escolar, as turmas podem ser organizadas no seio das estruturas de EAPI em contexto institucional ou em escolas primárias (Figura D9) e são mais comuns em países com estruturas unitárias (Croácia, Letónia, Lituânia, Finlândia, Suécia, Bósnia-Herzegovina e Sérvia). Em sistemas educativos que organizam a EAPI em duas fases separadas, as turmas do pré-escolar são menos comuns (Bulgária, Chipre e Luxemburgo). De facto, em sistemas educativos com estruturas separadas, a segunda fase de EAPI (a partir dos 3 anos) é muitas vezes encarada como a preparação para o ensino primário.

A OFERTA REGULAMENTADA DE BASE DOMICILIAR É UMA PRÁTICA GENERALIZADA EM POUCOS PAÍSES EUROPEUS

Em paralelo com a oferta de EAPI em estruturas de base institucional, o regime jurídico para este setor pode igualmente assegurar a oferta de serviços regulamentados de base domiciliar que atuam em conformidade com regras e padrões de qualidade preestabelecidos. Embora este tipo de serviço possa ser prestado no domicílio da criança ou do prestador, o atual estudo refere-se exclusivamente a este último, ou seja, a serviços prestados no domicílio do prestador.

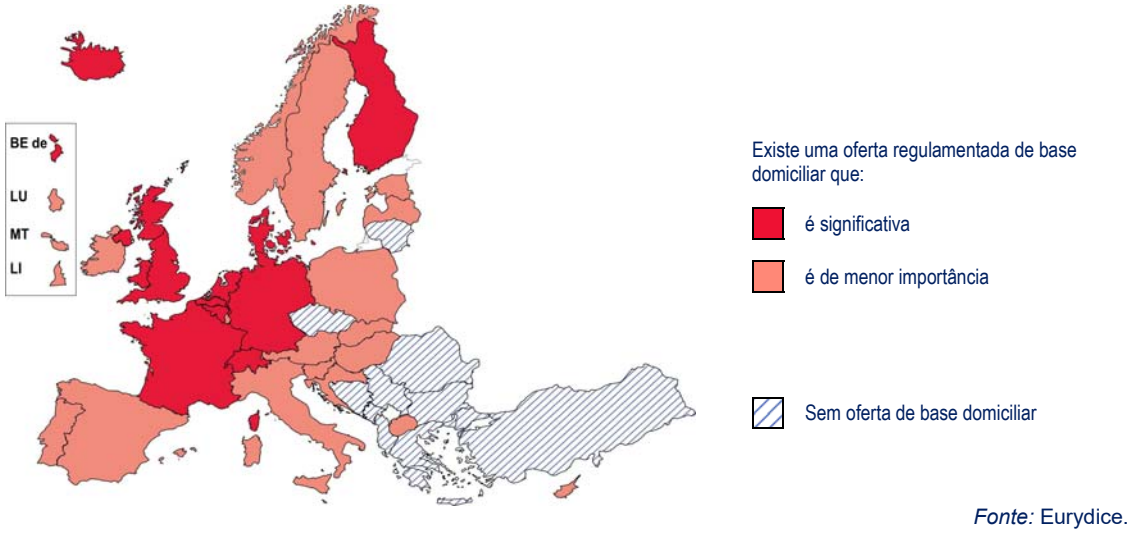
Os serviços de base domiciliar podem representar uma parte significativa da oferta de EAPI ou ser de menor relevância, dependendo muito da idade das crianças. Regra geral, as amas prestam cuidados às crianças mais novas, na medida em que um ambiente mais caseiro e um grupo mais reduzido são normalmente considerados mais adequados para bebés. Quanto às crianças mais crescidas, a oferta de base domiciliar é usada sobretudo como acolhimento fora de horas nos casos em que o horário de funcionamento dos estabelecimentos é insuficiente. Por exemplo,

Na **Alemanha**, o acolhimento diurno em ambiente familiar para crianças menores de 3 anos é considerado equivalente à EAPI em contexto institucional em termos jurídicos (Código da Segurança Social, Lei de Assistência Social às Crianças e Jovens, SGB VIII § 24). Para crianças com idade igual ou superior a 3 anos representa sobretudo uma opção adicional quando as horas de funcionamento dos centros são insuficientes. O direito legal a uma vaga de EAPI a partir dos 3 anos refere-se explicitamente ao contexto institucional.

A Figura A3 mostra a importância da oferta domiciliar para crianças menores de 3 anos, indicando que em três quartos dos sistemas educativos europeus as crianças são acolhidas por amas. Porém, em poucos países a oferta regulamentada de base domiciliar representa uma proporção significativa da EAPI. A França é o único país onde esta oferta predomina no acolhimento a menores de 3 anos.

Em **França**, em 2016, registaram-se 425 400 *assistant(e)s maternel(le)s* que disponibilizaram 33,4 % das vagas para crianças com menos de 3 anos (ver ONAPE, CNAF, 2018, p. 30), o que representa 57 % das vagas disponíveis em EAPI para menores de 3.

Figura A3: Oferta regulamentada de base domiciliar para crianças menores de 3 anos, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A oferta de base domiciliar refere-se à oferta regulamentada de EAPI que é prestada no domicílio do prestador. Para mais detalhes, ver o Glossário.

A importância relativa da oferta de base domiciliar baseia-se em estatísticas nacionais e estimativas de peritos. Quando há dados disponíveis, a oferta domiciliar é considerada significativa se constituir pelo menos 10 % das vagas de EAPI.

Notas específicas por país

República Checa e **Montenegro**: A legislação prevê a oferta de base domiciliar, mas esta é muito rara.
Alemanha: Varia entre os *Länder*; em alguns, a oferta de base domiciliar é menos comum.
Espanha: A oferta regulamentada de base domiciliar só existe em duas Comunidades Autónomas: Comunidade de Madrid e Comunidade Foral de Navarra.

Em oito sistemas educativos, um número significativo de crianças menores de 3 anos é acolhido por amas, apesar de a oferta de base domiciliar não constituir o principal tipo de EAPI.

Na **Bélgica**, 3 entre 10 crianças com menos de 3 anos em EAPI frequentam a oferta de base domiciliar.

Na **Dinamarca**, a oferta de base domiciliar (*dagpleje*) assegura um terço das vagas de EAPI para menores de 3 anos. Em 2017, 33,8 % das crianças de 0-2 anos que frequentavam a EAPI estavam em *dagpleje*.

Na **Alemanha**, o acolhimento diurno em ambiente familiar desempenha um importante papel em muitos *Länder*. Em 2017, 121 033 crianças (5,3 % de menores de 3 anos ou 14,1 % das crianças em EAPI) estavam registadas no acolhimento diurno em ambiente familiar. No entanto, há uma grande variação entre os *Länder*. Enquanto na Renânia do Norte-Vestefália 8,2 % das crianças menores de 3 anos recorrem a amas, na Saxónia-Anhalt são 1,3 % e na Bavária 2,1 %.

Nos **Países Baixos**, em setembro de 2018, 46 750 crianças com menos de 3 anos frequentavam o acolhimento domiciliar (*gastouderopvang*), o que representa 18 % de todas as crianças deste grupo etário em EAPI.

Na **Finlândia**, as taxas de participação na oferta de base domiciliar (*perhepäivähoito/familjedagvård*) estão a baixar gradualmente. No entanto, ainda representa uma parte importante da oferta para crianças de 1 ano (6,7 % do total para a faixa etária ou 21 % dos que frequentam a EAPI) e para crianças de 2 anos (9,4 % do total para a faixa etária ou 17 % dos que frequentam a EAPI).

No **Reino Unido (Escócia)**, as amas são responsáveis pelo acolhimento de 7-8 % das crianças entre 1-4 anos, detendo 16-22 % dos lugares disponíveis para menores de 3. Além disso, no **Reino Unido (Inglaterra**, **País de Gales** e **Escócia)**, o direito legal à EAPI para todas as crianças com idade igual ou superior a 3 anos aplica-se a toda a oferta regulamentada, incluindo as amas.

Na **Suíça**, estima-se que existam entre 8 200 e 9 600 serviços regulamentados de acolhimento diurno em ambiente familiar, que acolhem crianças de todas as idades (ver *Bundesamt für Sozialversicherungen*, 2017).

Na **Islândia**, a oferta de base domiciliar é significativa para crianças de 1 ano – em 2016, 28,1 % de crianças desta idade frequentavam a oferta domiciliar (40 % de todas as vagas em EAPI). A proporção desce significativamente a partir dos 2 anos, em que 95 % das crianças frequentam estruturas de EAPI em contexto institucional (Estatísticas da Islândia, 2018a e 2018b).

Em 10 países europeus, concentrados sobretudo nas regiões da Europa central e do sudeste (Bulgária, República Checa, Grécia, Lituânia, Roménia, Albânia, Bósnia-Herzegovina, Montenegro, Sérvia e Turquia) não existe uma EAPI regulamentada de base domiciliar. A Irlanda é o único país com um amplo setor não regulamentado de acolhimento de crianças, o que dá indícios de uma oferta regulamentada de base domiciliar potencialmente insuficiente.

EM MUITOS PAÍSES, O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO É RESPONSÁVEL PELA OFERTA INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS

Uma análise ao portefólio de autoridades encarregues da oferta de EAPI em contexto institucional permite compreender o tipo de abordagem adotada. Enquanto um ministério da educação encara a EAPI mais como uma etapa educativa inicial, um ministério para os assuntos sociais e da família foca-se mais na dimensão do acolhimento (ver Figura D1 sobre orientações curriculares).

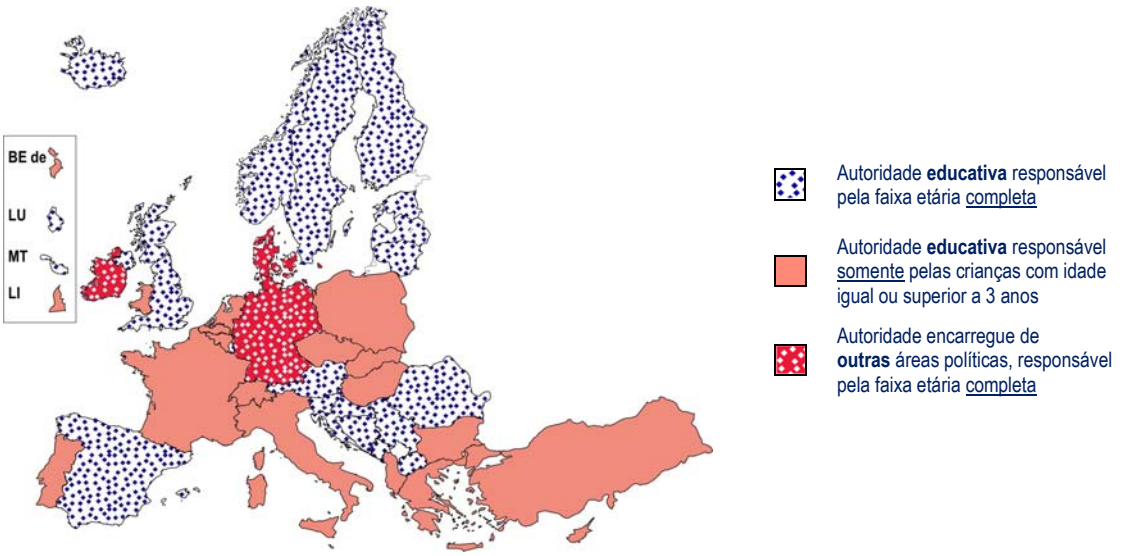
A Figura A4 mostra que, em 21 sistemas educativos, a autoridade responsável pela educação detém a principal responsabilidade por toda a oferta de EAPI em contexto institucional. Em 18 destes sistemas, a oferta institucional é organizada de duas formas: exclusivamente em estruturas unitárias ou em estruturas unitárias e separadas consoante a idade das crianças ([32]). Entre os países onde a oferta é ministrada em estruturas separadas, só três atribuem a principal responsabilidade pela fase completa de EAPI à autoridade encarregue da educação (Luxemburgo, Malta e Roménia).

Em quase metade dos sistemas, a autoridade que tutela a educação é responsável pela oferta de EAPI para crianças de 3 ou mais anos, enquanto no caso de crianças mais novas, a responsabilidade recai sobre uma autoridade diferente – geralmente a que tutela os assuntos sociais. Este é o padrão mais comum nos países onde as crianças que iniciam a EAPI numa idade precoce transitam, por

([32]) Na Estónia, Espanha, Croácia, Letónia, Lituânia, Áustria, Eslovénia, Finlândia, Suécia, Reino Unido (Inglaterra, Irlanda do Norte e Escócia), Bósnia-Herzegovina, Islândia, Montenegro, Macedónia do Norte, Noruega e Sérvia.

volta dos 3 anos, para um tipo diferente de estabelecimento ([33]). Este é igualmente o caso na Bulgária e Reino Unido (País de Gales), onde coexistem estruturas unitárias e separadas em função da idade.

Figura A4: Autoridades responsáveis pela gestão da oferta de EAPI em contexto institucional, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

Nos casos em que diferentes autoridades assumem a responsabilidade por diferentes aspetos da oferta, a Figura indica a autoridade educativa como sendo responsável, a menos que o seu papel seja extremamente limitado.

A lista de autoridades responsáveis é fornecida no Anexo B.

A transição entre dois tipos diferentes de estrutura ocorre normalmente aos 3 anos. Pode ocorrer numa idade inferior (2 anos e meio na Bélgica – Comunidades francófona e flamenga) ou aos 4 anos (Grécia, Países Baixos, Suíça e Listenstaine).

Notas específicas por país

Alemanha, **Espanha** e **Suíça**: A Figura representa a situação mais comum entre as regiões.
Estónia: A Figura mostra a situação das *koolieelne lasteasutus* (para crianças de 1 a 7 anos), onde a maioria das crianças passa a fase completa de EAPI. O Ministério dos Assuntos Sociais tutela as *lapsehoiuteenus* (para crianças desde o nascimento até aos 3 anos).
Itália: Para crianças menores de 3 anos (*nido d'infanzia* e *servizi educativi integrativi*), a situação varia entre as regiões. O Ministério da Educação, Universidades e Investigação assume um papel limitado (sobretudo aspetos educativos).

Por fim, três sistemas educativos indicam que a autoridade educativa não tem qualquer responsabilidade pela oferta de EAPI: Dinamarca, Alemanha e Irlanda. São as autoridades cujas responsabilidades incluem serviços infantis ou assuntos relativos à família que tutelam a fase completa de EAPI. Este cenário pode dever-se à filosofia geral relativa à educação e acolhimento na primeira infância (p. ex. o "jardim de infância" alemão – *Kindergarten* –). No entanto, na Dinamarca, a responsabilidade pela EAPI está a passar do Ministério da Educação para o Ministério da Infância e dos Assuntos Sociais por decisão governamental.

Em dois países, o Ministério da Educação partilha com outro ministério a responsabilidade pela EAPI:

Na **Roménia**, o Ministério da Educação é o único responsável pela oferta de EAPI para crianças mais velhas (*grădiniță*). Quanto às crianças com menos de 3 anos (*creşă*), a responsabilidade é atualmente partilhada com o Ministério da Saúde e o Ministério do Trabalho e da Justiça Social. A partir de 2019/20, o Ministério da Educação será o único responsável por toda a oferta de EAPI.

([33]) Na Bélgica (as três Comunidades), República Checa, Grécia, França, Chipre, Hungria, Países Baixos, Polónia, Portugal, Eslováquia, Albânia, Suíça, Listenstaine e Turquia.

Na **Macedónia do Norte**, a responsabilidade pela oferta de EAPI é partilhada entre dois ministérios. Os aspetos educativos são geridos pelo Ministério da Educação e Ciência, enquanto o Ministério do Trabalho e das Políticas Sociais está encarregue dos aspetos organizacionais e relativos ao acolhimento.

Nos estados federais ou descentralizados, a responsabilidade pela EAPI pode ser partilhada entre diferentes níveis de administração (isto é, o governo central e o regional atuam como autoridade superior em diferentes áreas) ou pode ser totalmente descentralizada, às vezes com um papel de coordenação mínimo a nível central e/ou um conjunto de requisitos mínimos.

Na **Alemanha**, o Ministério Federal da Família, Terceira Idade, Mulheres e Juventude é responsável a nível central. No entanto, as competências nucleares estão nas mãos dos *Länder*, que regulam a EAPI no quadro estabelecido pela legislação nacional (p. ex. o Código da Segurança Social e a Lei de Assistência Social às Crianças e Jovens). Na maioria dos *Länder*, o departamento de educação está encarregue da EAPI. Em alguns *Länder*, é o departamento dos assuntos sociais que assume essa função.

Em **Espanha**, o departamento de educação em cada Comunidade Autónoma é a única autoridade de nível superior responsável pela oferta de EAPI para as crianças mais pequenas (*escuelas infantiles*, *primer ciclo*), exceto na Galiza onde partilha a responsabilidade com o departamento dos assuntos sociais. A oferta para crianças com idade igual ou superior a 3 anos (*escuelas infantiles*, *segundo ciclo* e *colegios de educación infantil y primaria*) está sujeita aos requisitos do Ministério da Educação e Formação Profissional (MEVT) quanto aos currículos nucleares, objetivos e critérios de avaliação. As Comunidades Autónomas estabelecem as regulamentações necessárias para a implementação de requisitos centrais no seu território. Nas cidades de Ceuta e Melilla, toda a oferta de EAPI em contexto institucional é da responsabilidade do MEVT.

Na **Áustria**, a oferta institucional é geralmente regulamentada pelas administrações que tutelam o setor da educação nos *Länder*.

Em **Bósnia-Herzegovina**, a oferta de EAPI é da responsabilidade de 12 autoridades distintas: a entidade da Republika Srpska, os 10 cantões da Federação da Bósnia-Herzegovina e Brčko District. Em todos estes sistemas, o Ministério da Educação tem a tutela.

Na **Suíça**, os cantões são responsáveis pela gestão da oferta de EAPI e pela implementação de requisitos vigentes a nível superior nos respetivos territórios, os quais dizem sobretudo respeito à certificação e supervisão de estruturas. Na maioria dos casos, a oferta para crianças com menos de 4 anos (*Kindertagesstätte/crèche/nido d'infanzia*) compete às administrações cantonais encarregues das políticas sociais e de família. A Conferência Suíça dos Diretores Cantonais dos Assuntos Sociais assume um papel de coordenação e pode adotar recomendações sobre o acolhimento na primeira infância. A oferta de EAPI para crianças de 4 e 5 anos (*Kindergarten/école enfantine/scuola dell'infanzia*) insere-se na esfera de competências das administrações educativas dos cantões e a Conferência Suíça dos Diretores Cantonais de Educação tem um papel de coordenação.

Num país que não constitui um estado federal ou descentralizado, a autoridade superior transfere para as regiões quase toda a tutela da oferta pública de EAPI para menores de 3 anos:

Em **Itália**, as regiões estão encarregues de regular a oferta pública de EAPI para crianças menores de 3 anos (*nido d'infanzia* e *servizi educativi integrativi*). Dependendo da região, a administração em funções pode ficar encarregue da educação ou dos assuntos sociais. Em 2015, a legislação estabeleceu um sistema integrado para serviços educativos para crianças dos 0 aos 6 (Lei n.°107/2015) e regulamentou-o em 2017 (Decreto n.°65/2017). A nível superior, o Ministério da Educação, Universidades e Investigação é responsável pelo desenvolvimento deste sistema integrado.

A oferta domiciliar recai habitualmente sob a égide das autoridades encarregues dos serviços sociais, de família e infância (Figura A3 e Anexo B). Em países com estruturas separadas para crianças mais novas e mais velhas, o acolhimento domiciliar é normalmente regido pelas mesmas autoridades que a oferta institucional para menores de 3 anos. Não obstante, no Luxemburgo, Malta, Eslovénia, Finlândia, Suécia, Reino Unido (Inglaterra, Irlanda do Norte e Escócia) e Noruega, as autoridades educativas têm a seu cargo o setor completo de EAPI, incluindo a oferta domiciliar.

É RARO AS AUTORIDADES SUPERIORES RECOMENDAREM MEDIDAS QUE FACILITAM A TRANSIÇÃO ENTRE ESTRUTURAS DE ACOLHIMENTO E DE EDUCAÇÃO

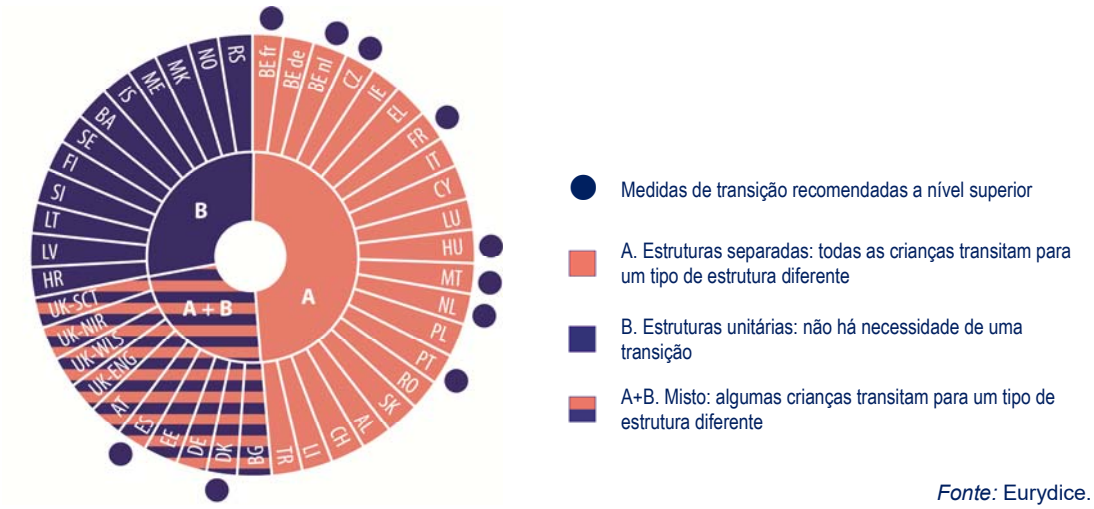
Para uma criança pequena, qualquer transição – da oferta domiciliar para um contexto institucional, de um centro para outro ou de uma estrutura de EAPI para uma escola – representa um passo importante para o qual deve ser cuidadosamente preparada a fim de garantir uma mudança harmoniosa.

Entre os 32 sistemas educativos com uma oferta regulamentada de base domiciliar (Figura A3), apenas sete recomendam medidas que visam facilitar a transição entre a oferta domiciliar e a oferta em contexto institucional (Bélgica – Comunidades francófona e flamenga, França, Malta, Eslovénia, Finlândia e Reino Unido – Escócia).

Dependendo da organização estrutural da oferta de EAPI, a criança pode nem ter necessidade de mudar de estrutura (Figuras A2a e A2b). Por definição, nos países que organizam a oferta de EAPI em contexto institucional exclusivamente em estruturas unitárias não ocorre qualquer transição. Um terço dos países europeus está nesta categoria. Nos restantes países, algumas crianças podem ter de transitar de uma estrutura de acolhimento para uma estrutura de tipo educativo.

A Figura A5 foca o momento-chave da transição entre estruturas (em geral, pelos 3 anos) que ocorre em três quartos dos sistemas educativos. Em 21 sistemas, todas as crianças transitam para uma estrutura diferente por volta dessa idade. Em outros 10 sistemas – com organização mista (estruturas unitárias e em função da idade) –, só algumas crianças enfrentam essa transição. Todavia, apenas nove dos sistemas educativos onde ocorre uma transição estrutural (Bélgica – Comunidades francófona e flamenga, República Checa, Dinamarca, Espanha, França, Hungria, Malta, Países Baixos e Portugal) emitem recomendações superiores relativas à forma de abordar esta transição.

Figura A5: Medidas a nível superior recomendadas para facilitar a transição da criança entre diferentes tipos de estruturas de EAPI em contexto institucional por volta dos 3 anos, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura refere-se às crianças que iniciam a EAPI numa idade precoce (antes dos 3 anos). Só são consideradas as transições entre estruturas de acolhimento e estruturas de tipo educativo; as transições entre estruturas do mesmo tipo devido a decisões familiares não são contempladas. Tampouco são considerados os grupos de EAPI organizados no seio de escolas primárias em áreas menos povoadas.

A transição entre dois tipos diferentes de estrutura ocorre habitualmente aos três anos, mas pode dar-se mais cedo: 2 anos e meio na Bélgica (Comunidades francófona e flamenga) ou 4 anos (Grécia, Países Baixos, Suíça e Listenstaine).

Notas específicas por país (Figura A5)

República Checa: As crianças podem iniciar o infantário (*mateřská škola*) entre os 2 e os 5 anos.
Malta e **Portugal**: A Figura mostra a situação no setor público. No setor privado, também existem estruturas unitárias.
Suíça: As regulamentações cantonais variam.

As medidas recomendadas visam facilitar a transição e ajudar a criança a adaptar-se ao novo ambiente. Podem sugerir que a criança deve visitar o seu novo ambiente antes do início oficial ou conhecer o novo pessoal antes da mudança. Os pais também podem ser envolvidos no processo, sendo que algumas recomendações visam consciencializar os pais relativamente à importância deste passo para o seu filho e incentivam-nos a planear a transição, por exemplo, através da organização de reuniões com o pessoal que ficará encarregue do seu educando após a transição. Algumas medidas dizem respeito concretamente ao período de passagem (p. ex. aumento gradual do tempo passado no novo centro; aumento do número de pessoal durante a fase de receção; apresentar a criança ao novo centro ou escola pré-primária um ou dois dias antes dos mais velhos iniciarem o ano letivo; encorajar os pais a passar tempo com os filhos no estabelecimento durante os primeiros dias).

Seguem-se alguns exemplos das atuais medidas recomendadas pelas autoridades de nível superior:

Na **Comunidade flamenga da Bélgica**, um dos três pilares do Plano de Ação adotado em 2017 relativo à frequência do Pré-escolar ([34]), consiste em assegurar uma transição de qualidade entre a casa ou a estrutura de acolhimento – de base domiciliar ou institucional – e a educação pré-escolar (*kleuteronderwijs*). Neste contexto, foi criado um grupo de trabalho conjunto que inclui o Ministério da Assistência Social, Saúde e Família e o Ministério da Educação e da Formação. Este pilar integra quatro objetivos: 1) continuidade estrutural: cooperação entre diferentes serviços a nível regional e local com especial atenção a grupos socialmente vulneráveis; 2) continuidade pedagógica: alinhamento dos quadros pedagógicos; 3) continuidade profissional: responsabilidade partilhada entre todos os profissionais relevantes no apoio à transição para crianças e respetivos pais e 4) continuidade com a casa, o bairro e a comunidade – diálogo entre profissionais, pais, bairro e comunidade através do desenvolvimento de parcerias locais e incentivo ao envolvimento e participação parentais.

Em **França** recomenda-se, a nível local, a estreita colaboração entre serviços de acolhimento de infância (*accueil du jeune enfant*) e pré-primárias (*écoles maternelles*), de modo a facilitar a transição das crianças de 2 ou 3 anos. Deve ser criada uma plataforma local conjunta que facilite o intercâmbio entre famílias e pessoal da estrutura de acolhimento de crianças e os professores do ensino pré-escolar, a fim de identificar a melhor maneira de prestar um apoio individual a cada criança durante a mudança (Carta circular 2012-202 de 18 dezembro 2012, Artigo L. 214-5 do Código de Ação Social e Famílias).

Em **Espanha**, algumas administrações educativas emitiram medidas que visam facilitar a adaptação das crianças que ingressam no segundo ciclo da EAPI (estruturas para crianças de 3 ou mais anos). Durante este período de "ajustamento" ou de "acolhimento", as medidas dirigem-se às famílias e crianças e incentivam estas a sentirem-se seguras e bem-vindas. Com frequência, estas medidas constam das próprias regulamentações para a EAPI. Algumas Comunidades Autónomas podem ir mais longe, como a Andaluzia, que publicou uma brochura específica sobre este tópico ([35]).

Em três dos países com medidas de transição, a autoridade superior não recomenda qualquer medida específica mas exige que sejam tomadas medidas a nível local ou do estabelecimento:

Na **República Checa**, o Programa-Quadro Educativo para o Educação Pré-Escolar especifica que todas as crianças que iniciam o infantário (*mateřská škola*) devem beneficiar de um regime de adaptação individual. Cada escola define as suas próprias medidas de adaptação no seu programa educativo.

Dinamarca, a autoridade de nível superior não recomenda medidas específicas mas exige aos municípios a emissão de orientações para o período de transição.

Nos **Países Baixos**, o Decreto sobre as Condições Básicas para a Qualidade da Educação Pré-Escolar menciona que as estruturas devem desenvolver um plano para uma transição harmoniosa para a escola (*kleuterklas*) aos 4 anos.

Em alguns países que não emitem recomendações superiores, as medidas de transição são em geral organizadas a nível das estruturas. Este é, por exemplo, o caso na Dinamarca, Alemanha e Itália.

([34]) *Actieplan kleuterparticipatie*, disponível em https://onderwijs.vlaanderen.be/nl/actieplan-kleuterparticipatie

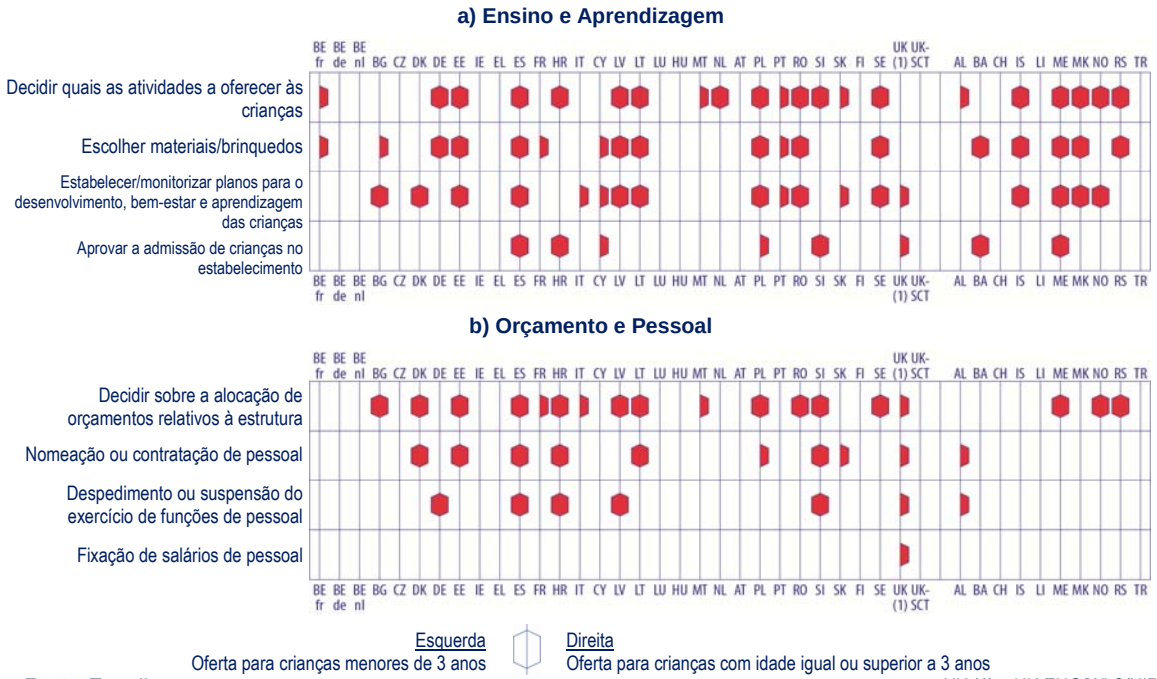
([35]) *De la Escuela al Colegio: Actuaciones relacionadas con el tránsito entre el 1° y 2° ciclo de Educación Infantil*, disponível em https://www.juntadeandalucia.es/export/drupaljda/orientaciones-transito-0-3-a-3-6_2-0-1.pdf

OS REPRESENTANTES DOS PAIS COSTUMAM PRONUNCIAR-SE SOBRE AS REGRAS QUE REGEM O QUOTIDIANO DOS ESTABELECIMENTOS

Uma das maneiras de envolver os pais na vida de um estabelecimento de EAPI consiste em incentivá-los a participar na governança do mesmo. A Figura A6 limita-se a considerar a participação parental no conselho ou quadro de administração de uma estrutura de EAPI quando tal envolvimento resulta de uma regulamentação superior. Não é contemplada a participação em assembleias de pais ou órgãos de representação parental que ultrapasse uma estrutura específica.

Entre os 30 sistemas educativos que emitem recomendações relativas à participação dos pais no conselho de administração da estrutura frequentada pelos seus filhos, as áreas mais comuns em que exercem alguma influência são o ensino e aprendizagem e a alocação orçamental concernente à estrutura. Raramente os representantes de pais são consultados em questões de admissão (provavelmente em virtude da sua natureza puramente administrativa) ou de pessoal.

Figura A6: Áreas de influência dos pais enquanto membros do órgão de administração de um estabelecimento de EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice. UK (1) = UK-ENG/WLS/NIR

Nota explicativa

Em conformidade com as regulamentações a nível superior, a Figura indica as áreas de participação dos pais enquanto membros do órgão de administração (direção ou conselho) da estrutura de EAPI em contexto institucional em que têm pelo menos um filho inscrito.

Considera-se que exercem influência numa dada área caso tenham direito a voto no órgão de administração e se o próprio órgão tem função consultiva ou poder de decisão na área. A Figura não distingue entre funções de tomada de decisão e funções meramente consultivas. Não é contemplado o papel dos pais em assembleias de pais ou órgãos representativos que ultrapassem a estrutura específica.

Notas específicas por país

Espanha: A Figura refere-se apenas a estruturas de EAPI da rede pública ou privada subvencionada pelo Estado. Não existem regulamentações concernentes ao setor privado autofinanciado.
Suécia: A existência de conselhos de administração é da esfera da autonomia local. No entanto, todas as estruturas de EAPI são obrigadas a organizar um fórum em que estejam representados pais e pessoal.
Reino Unido (**ENG**/**WLS**): Os pais participam em decisões relativas à política de admissão em *nursery classes* (e *reception classes*) nas escolas primárias através do quadro de administração apenas em *voluntary-aided* e *foundation schools* (Inglaterra e País de Gales), e em *academies* (Inglaterra). O mesmo não se aplica às *community schools* e *voluntary-controlled schools* onde as políticas de admissão são decididas pela autoridade local.

Entre as funções assumidas por pais enquanto representantes no conselho de administração de um estabelecimento, indicam-se as seguintes:

Em **França**, o conselho escolar em *écoles maternelles* (para crianças mais velhas) – que inclui representantes de pais – aprova os regulamentos propostos pelo diretor da escola, propõe o horário semanal – sujeito à aprovação final do diretor regional de educação, participa na preparação do plano de escola e na sua subsequente adoção. O conselho de escola também aprova a organização de atividades educativas, desportivas e culturais complementares e é responsável pela reunião com o autarca onde se discute a utilização das instalações fora do horário letivo. É ainda informado acerca das reuniões organizadas entre pais e professores, especialmente as que decorrem no início do ano letivo (Código da Educação, Art.º D411-2).

Na **Eslovénia**, os conselhos de administração dos jardins de infância públicos incluem representantes do pessoal, município e representantes de pais. O seu papel consiste em adotar o plano de desenvolvimento e o relatório anual de autoavaliação do jardim de infância, e dar parecer sobre a implementação do plano anual de trabalho. Também analisam relatórios sobre questões educativas e inspeções escolares, e matérias submetidas pela assembleia de educadores de infância, conselho de pais e representantes de sindicatos de trabalhadores. Se o número de candidaturas excede as vagas, a comissão de admissões faz a seleção final. A estrutura da comissão de admissões e os critérios de admissão de crianças são fixados pelo município mediante sugestão do conselho do jardim de infância. Este último órgão também é responsável pela nomeação e destituição do diretor escolar e pela deliberação em recursos sobre direitos, obrigações e responsabilidades dos empregados. Cada jardim de infância integra ainda um conselho de pais – em que um pai representa um grupo de crianças – com funções essencialmente consultivas.

Em alguns sistemas educativos, a autoridade de nível superior refere a importância da participação parental sem enumerar as áreas de competência e/ou a forma de participação a adotar. Por exemplo:

Na **Comunidade flamenga da Bélgica**, a legislação sobre o acolhimento (de crianças dos 0 aos 3 anos) estipula, sem mais detalhes, que os pais devem ser consultados quanto à organização do estabelecimento. Em *Kleuteronderwijs* (para crianças dos 3 aos 5 anos), os pais não participam no conselho de administração. Uma escola é obrigada a formar um conselho de pais mediante solicitação de pelo menos 10 % dos pais e um mínimo de 3 pais. Este órgão apoia o conselho escolar, que por sua vez dá o seu parecer ao conselho de administração da escola.

Na **Alemanha**, as regulamentações federais relativas às modalidades de EAPI subvencionadas pelo Estado determinam que os pais devem participar em todas as decisões do estabelecimento relativas a questões centrais sobre a formação, educação e acolhimento dos seus filhos. A forma como esta participação deve ser implementada em termos práticos é delegada às regulamentações constantes na legislação dos *Länder* (Código da Segurança Social VIII, § 22a e 26).

Na **Finlândia**, tanto a legislação como o currículo nuclear a nível nacional enfatizam a participação parental em centros de EAPI (*Päiväkoti/daghem*). Porém, as estruturas de tomada de decisão são da competência das autoridades locais.

No **Reino Unido (Escócia)**, o envolvimento dos pais em estruturas de EAPI e na aprendizagem das crianças é promovido a nível nacional como uma boa prática e encontra-se consolidada em todo o setor. É comum os pais envolverem-se em muitos aspetos da vida/trabalho dos estabelecimentos. As práticas variam, mas os pais contribuem progressivamente para os processos de melhoria e de tomada de decisão. As estruturas que funcionam no terceiro setor (do voluntariado) são habitualmente geridas por uma comissão de pais da comunidade local que se responsabiliza por todos os aspetos da oferta, incluindo a contratação e gestão do pessoal.

Em alguns sistemas educativos, as regulamentações superiores não fixam qualquer obrigação de criar um conselho de administração numa estrutura (República Checa). O mesmo se aplica a estruturas para crianças mais novas na Bélgica (Comunidade germanófona), Grécia, França, Chipre, Malta, Portugal, Eslováquia e Albânia, e a estruturas para crianças mais velhas em Listenstaine. Logo, não existe a recomendação de incluir os pais em órgãos de administração. Em Itália, as regiões são autónomas para decidir quanto à governação de estruturas de EAPI para crianças mais novas.

O facto de não existirem regulamentações a nível superior relativas ao envolvimento dos pais em órgãos de administração a nível da estrutura não implica que os pais não assumam um papel na sua governação. Cada estrutura decidir convidar os pais a integrar o seu órgão de administração ou a participar de outra forma. Além disso, as regulamentações superiores podem exigir outro tipo de participação como, por exemplo, conselhos de pais.

TRÊS QUARTOS DOS PAÍSES EUROPEUS TÊM ESTRUTURAS DE EAPI PRIVADAS AUTOFINANCIADAS

A educação e acolhimento na primeira infância podem ser ministrados por entidades a rede pública ou privada. As estruturas públicas pertencem e são operadas por autoridades públicas (em geral, autoridades locais), não têm fins lucrativos e destinam-se a prestar um serviço público. Em contraste, as estruturas privadas pertencem e são operadas por empresas com fins lucrativos, ou pelo setor voluntário (sem fins lucrativos), o qual pode incluir instituições de caridade (igrejas, sindicatos ou outras entidades).

As estruturas privadas podem ser autofinanciadas – retirando os seus fundos de fontes privadas, em geral a partir de taxas de inscrição/propinas de frequência; ou podem ser publicamente subvencionadas – obtendo algum financiamento do setor público. Em muitos países, a distinção entre a oferta pública e a oferta privada subvencionada pelo Estado é de algum modo atenuada. Para obterem fundos públicos, estas estruturas privadas sujeitam-se normalmente às mesmas regras e regulamentos que a oferta pública. Para os utentes – crianças e famílias – pode não haver diferenças visíveis na dimensão dos grupos, qualificação do pessoal, procedimentos de admissão ou propinas. Porém, as estruturas privadas autofinanciadas sem financiamento público podem operar sob regras diferentes com claras implicações a nível de acesso, acessibilidade económica e qualidade.

A Figura A7 mostra a prevalência da EAPI privada autofinanciada (sem subvenção pública) na oferta institucional. A análise baseia-se em estatísticas nacionais, inquéritos nacionais e avaliações de peritos. Como os dados não provêm diretamente de inquéritos, resultando de uma síntese de registos extraídos de várias fontes e de uma série de anos de referência, as situações não são diretamente comparáveis e devem ser encaradas como uma mera indicação.

Três quartos dos sistemas educativos europeus dispõem de estruturas de EAPI privadas autofinanciadas. No entanto, este setor desempenha habitualmente um papel menor.

Na **Bulgária**, 98 jardins de infância privados credenciados funcionaram no ano letivo 2017/18. Inscreveram 4 007 crianças ou 1,8 % de todas as crianças inscritas em jardins de infância.

Na **Alemanha**, em 2017, cerca de 3,4 % das crianças frequentaram estruturas de EAPI privadas com fins lucrativos.

O setor privado autofinanciado representa uma proporção significativa da oferta de EAPI para crianças com menos de 3 anos na Bélgica (Comunidades francófona e flamenga), Espanha, Chipre, Malta, Países Baixos, Portugal, Eslováquia, Reino Unido (as quatro jurisdições), Bósnia-Herzegovina e Turquia. Em alguns destes países, a oferta publicamente subvencionada só está disponível para determinados grupos-alvo.

O sistema de EAPI nos **Países Baixos** combina uma estrutura de mercado impulsionada pela procura para crianças com menos de 4 anos com regimes financiados pelo setor público para todas as crianças de 4 ou mais anos. Existe alguma oferta de EAPI financiada pelo setor público para crianças desfavorecidas a partir dos 2 anos e meio.

No **Reino Unido**, crianças a partir dos 3 e algumas crianças a partir dos 2 anos têm acesso à EAPI publicamente financiada.

Em vários países, o setor privado autofinanciado assume um papel significativo na oferta de EAPI.

Em **Chipre**, em 2018/19, 23 % das crianças dos 3 aos 4 anos e oito meses frequentam o jardim de infância privado autofinanciado (*nipiagogeio*). Os grupos de pré-escolar (*prodimotiki*) para crianças a partir de 4,8 anos é um serviço gratuito financiado pelo Estado.

Em **Malta**, em 2016/17, 20 % das crianças que frequentaram centros para crianças com menos de 3 anos não recorreram ao *Free Childcare Scheme* financiado pelo Estado. A percentagem de crianças do pré-escolar inscritas em jardins de infância independentes chegou aos 17 % (NSO, 2017).

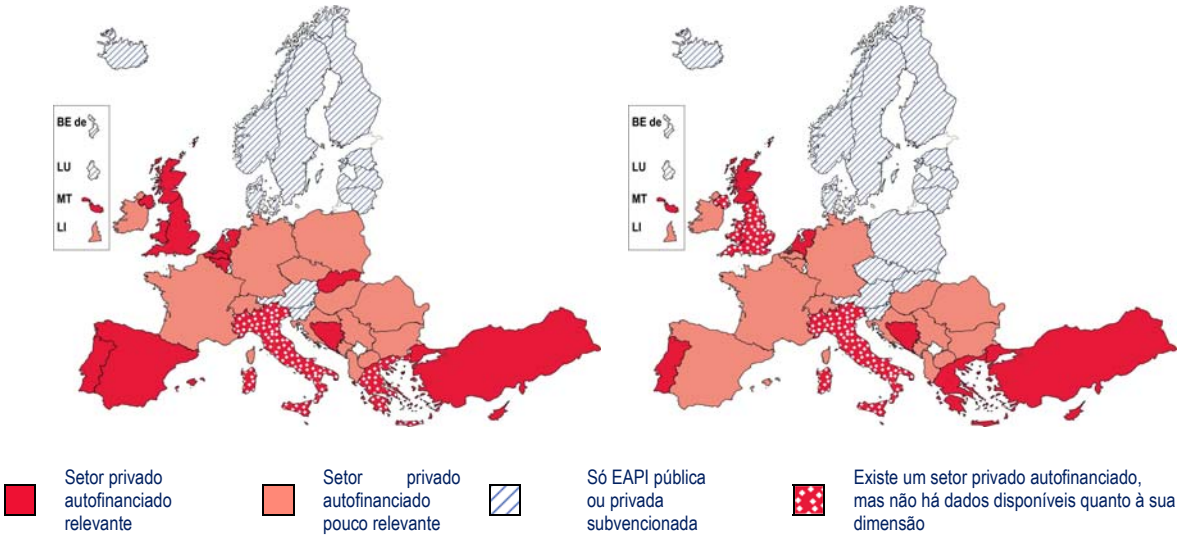
Em **Portugal**, em 2016, 17,5 % das crianças com menos de 3 anos frequentaram creches privadas autofinanciadas (GEP/MTSSS, 2017) e 16,9 % das crianças com 3 ou mais anos frequentaram jardins de infância privados autofinanciados (DGEEC, 2017).

Segundo a Agência de Estatísticas de **Bósnia-Herzegovina**, no ano letivo de 2017/18, 29,7 % das crianças frequentaram instituições de EAPI privadas autofinanciadas.

Figura A7: Relevância da oferta de EAPI em contexto institucional de natureza privada autofinanciada, 2018/19

a) Estruturas para crianças com menos de 3 anos

b) Estruturas para crianças a partir dos 3 anos



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

As estruturas de EAPI públicas pertencem a autoridades públicas a nível central, regional ou local e são operadas por estas. Não têm fins lucrativos e destinam-se a prestar um serviço público.

A oferta privada, subvencionada pelo setor público refere-se a estruturas que obtêm uma parte ou a totalidade do seu financiamento a partir de autoridades públicas (definição adaptada de OCDE 2017).

Esta figura oferece uma perspetiva geral que se baseia em relatórios, inquéritos e estimativas de peritos. Segundo os dados disponíveis, o setor privado autofinanciado é considerado significativo quando representa pelo menos 10 % das vagas de EAPI em contexto institucional.

Na Bélgica (Comunidades francófona e flamenga), Espanha e Eslováquia o setor privado autofinanciado constitui uma parte importante da oferta para as crianças mais novas, mas desempenha um papel reduzido (ou inexistente) no concernente às crianças mais velhas.

Na **Comunidade flamenga da Bélgica**, 10,9 % das crianças que frequentam as estruturas de acolhimento (*Groepsopvang*) estão inscritas em estabelecimentos não subvencionados ou que contam com uma subvenção básica (Kind en Gezin, 2017). A proporção de crianças na oferta *Kleuteronderwijs* autofinanciada é consideravelmente inferior.

Em **Espanha**, em 2016/17, 33,9 % das crianças com menos de 3 anos frequentaram estruturas privadas autofinanciadas, em contraste com apenas 3,7 % de crianças com idade igual ou superior a 3 anos.

Um quarto dos sistemas educativos europeus não dispõe de estruturas de EAPI privadas autofinanciadas. A oferta de EAPI em contexto institucional é integralmente pública ou subvencionada pelo setor público nos países bálticos ou nórdicos, assim como na Bélgica (Comunidade germanófona), Luxemburgo, Áustria e Eslovénia. Além disso, três países (República Checa, Polónia e Eslováquia) contam com alguma oferta autofinanciada para crianças com menos de 3 anos, mas todas as estruturas para crianças com mais de 3 anos são públicas ou subvencionadas pelo setor público.

B

ACESSO

SECÇÃO I – ESTRUTURAS

No momento de desenvolverem políticas destinadas às crianças mais jovens e aos seus, a garantia de acesso à Educação e Acolhimento na Primeira Infância (EAPI) constitui uma prioridade para os decisores políticos nacionais e da União Europeia. O Pilar Europeu dos Direitos Sociais ([36]) enfatiza que as crianças têm o direito a uma educação e acolhimento na primeira infância de boa qualidade e a preços comportáveis. Declara igualmente que devem ser direcionadas medidas especiais para as crianças de contextos desfavorecidos de maneira a melhorar as suas oportunidades de vida.

De acordo com o Quadro de Qualidade da UE para a educação e o acolhimento na primeira infância ([37]), o acesso de todas as crianças a serviços de qualidade contribui para o seu desenvolvimento saudável e sucesso escolar. Também contribui para reduzir as desigualdades sociais e reduz o desnível de competências entre crianças de diferentes origens socioeconómicas. O acesso equitativo é também essencial para garantir que os pais, especialmente as mulheres, têm a flexibilidade para se (re)integrarem no mercado de trabalho.

Assim, a Recomendação do Conselho relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade ([38]) convida os Estados-Membros a trabalhar no sentido de garantir serviços de EAPI acessíveis, a preços comportáveis e inclusivos.

O atual capítulo centra-se sobretudo nas políticas gerais introduzidas por autoridades de nível superior para tornar a EAPI acessível e disponível para todas as crianças. No entanto, são igualmente destacadas algumas políticas específicas (e grupos-alvo) que se destinam a colmatar lacunas na oferta caso as medidas gerais sejam consideradas insuficientes para alcançar a inclusão plena. Estas políticas são debatidas na primeira secção do capítulo, enquanto a segunda secção mostra os respetivos resultados, conforme refletem os dados relativos à participação em EAPI.

O capítulo começa por examinar os dois principais métodos aplicados pelas autoridades de nível superior para assegurar vagas suficientes para todas as crianças, isto é, o estabelecimento de um direto legal à EAPI ou obrigatoriedade de frequência. Um indicador separado destaca o nexo entre as políticas relativas à licença para assistência aos filhos e a garantia de vaga. O intervalo entre ambas é conhecido como *childcare gap* – a grande maioria dos países europeus tem um intervalo que varia entre 1 e 5 anos, quando os pais já não são elegíveis para uma licença para assistência aos filhos e o seu filho ainda não tem um direito garantido a uma vaga em EAPI.

A acessibilidade económica é abordada em termos de disponibilidade a uma EAPI gratuita e o nível de propinas para as crianças mais novas. A redução das propinas e o acesso prioritário são as duas medidas mais comuns que se aplicam com o objetivo de assegurar a inclusão dos grupos mais vulneráveis – direcionam-se normalmente para as crianças que vivem em situação de pobreza.

A secção relativa às estruturas conclui que, na maioria dos países europeus, a oferta de EAPI para crianças com menos de 3 anos não é suficiente para a procura existente. Contudo, como comprova a segunda secção deste capítulo, considera-se que já foi atingido o parâmetro de referência europeu relativo à participação na EAPI de crianças com idade igual ou superior a 4 anos. Em média, na UE-28, 95,3 % das crianças deste grupo etário já frequentam a EAPI.

([36]) Proclamação Interinstitucional sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (2017/C 428/09).

([37]) Parte da Recomendação do Conselho de 22 de maio de 2019 relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade (JO C 189, 5.6.2019).

([38]) JO C 189, 5.6.2019.

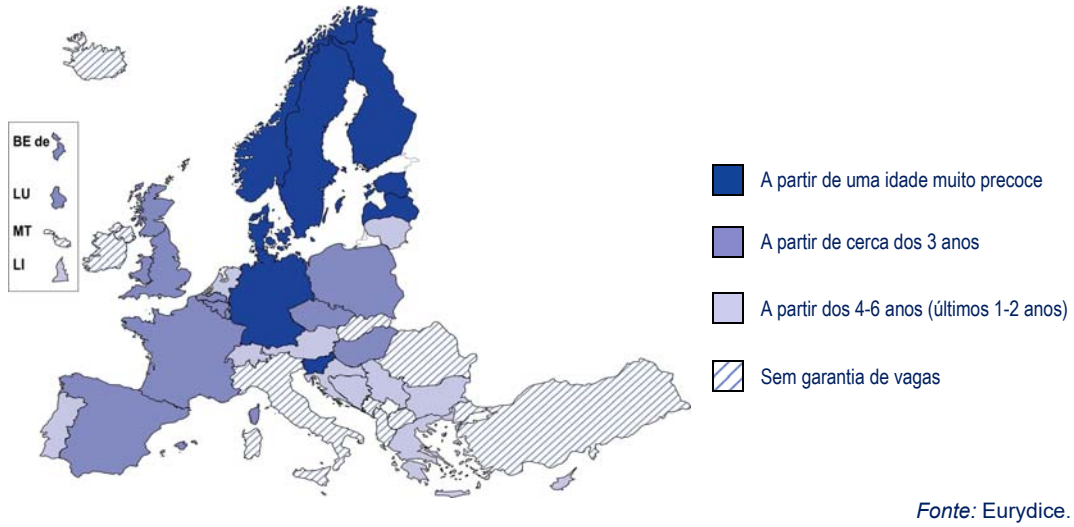
GARANTIA DE ACESSO UNIVERSAL: POUCOS PAÍSES ASSEGURAM VAGA A PARTIR DE UMA IDADE PRECOCE

Existem atualmente na Europa duas abordagens à garantia de acesso universal à EAPI. Uns países concedem o direito legal a uma vaga, enquanto outros tornam obrigatória a frequência. O **direito legal à EAPI** refere-se a uma obrigação legal por parte de prestadores de EAPI de garantir uma oferta subvencionada pelo setor público para todas as crianças a partir de uma dada idade e que residem numa área de influência, cujos pais, independentemente do estatuto profissional, socioeconómico ou familiar, solicitam uma vaga para o seu filho. A **EAPI obrigatória** refere-se à obrigação de todas as crianças frequentarem estruturas de EAPI quando atingem uma determinada idade. Em ambos os casos, os pais têm garantia de vaga para o seu filho.

Um direito legal é um direito concedido à criança e à sua família. Nos países que aplicam este direito, as crianças podem frequentar a EAPI, mas as famílias podem escolher outras opções. Ao invés, nos países que decretam a obrigatoriedade de frequência, a criança tem de frequentar a EAPI por um número definido de horas e pode ter de justificar a ausência ou enfrentar medidas disciplinares. Pode ser exigido um certificado de conclusão de um programa obrigatório de EAPI para ingressar no ensino primário.

Considera-se que existe um direito legal universal à EAPI quando todas as crianças de uma dada idade têm o direito legal de beneficiar deste serviço. Um direito legal significa que as autoridades públicas são obrigadas a assegurar um lugar para todas as crianças dessa idade desde que os pais o solicitem, independentemente do seu estatuto profissional, socioeconómico ou familiar. Não implica necessariamente que a oferta é gratuita, apenas que é subvencionada pelo setor público e a preços comportáveis. Além disso, o direito legal não impõe inevitavelmente o dever de oferecer uma primeira escolha de estabelecimento, mas em geral devem ser consideradas as necessidades das famílias.

Figura B1: Idade a partir da qual é garantida uma vaga em EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice.

	BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT
Idade de início (em anos) de vaga garantida	2,5	3	2,5	5	3	0,5	1	1,5	-	4	3	3	6	-	4,7	1,5	6	3	3	-	5	5
	PL	**PT**	**RO**	**SI**	**SK**	**FI**	**SE**	**UK-ENG**	**UK-WLS**	**UK-NIR**	**UK-SCT**		**AL**	**BA***	**CH**	**IS**	**LI**	**ME**	**MK**	**NO**	**RS**	**TR**
Idade de início (em anos) de vaga garantida	3	4	-	0,9	-	0,8	1	3	3	-	3		-	5	4	-	4	-	-	1	5,5	-

Nota explicativa

A Figura mostra a idade a partir da qual é garantida uma vaga em EAPI para todas as crianças. O direito legal a vaga é representado a negro no quadro, enquanto a frequência obrigatória é assinalada a vermelho escuro.

Notas específicas por país

Grécia: A frequência obrigatória da EAPI está gradualmente a ser implementada até 2020/21.
França: A frequência da EAPI tornar-se-á obrigatória a partir dos 3 anos no dia 1 de setembro de 2019 (debate parlamentar final em curso).
Chipre: 4,7 anos correspondem a 4 anos e 8 meses.
Eslovénia: 0,9 anos correspondem a 11 meses.
Finlândia: 0,75 anos correspondem a 9 meses.
Bósnia-Herzegovina: Exceto na Republika Srpska, onde a EAPI não é obrigatória, mas todas as crianças frequentam programas de nível pré-escolar com a duração de 3 meses.

Um direito legal direcionado ou uma EAPI obrigatória direcionada aplicam-se apenas a determinados grupos de crianças (p. ex. alunos desfavorecidos, crianças com pais empregados, certos grupos minoritários, etc.), e são abordados mais tarde neste capítulo (Figura B6).

A maioria dos países europeus comprometeu-se a garantir uma vaga de EAPI para todas as crianças (Figura B1), seja através do estabelecimento de um direito legal a participar na EAPI, ou tornando obrigatória a participação. Há, porém, diferenças significativas na idade em que a criança se qualifica para uma vaga garantida. Somente oito países europeus, nomeadamente a Dinamarca, Alemanha, Estónia, Letónia, Eslovénia, Finlândia, Suécia e Noruega, garantem uma vaga para todas as crianças logo após o nascimento, muitas vezes logo após o término da licença para assistência aos filhos. O dever de providenciar estas vagas recai sobre a administração local:

Na **Dinamarca**, desde 2001 que a Lei das Estruturas de Acolhimento ([39]) obriga os municípios a assegurar a oferta de EAPI para todas as crianças entre as 26 semanas e o início da escola primária. Os municípios são financeiramente penalizados se não cumprirem esta obrigação e por conseguinte, todos cumprem os requisitos legais. Os pais podem ter de assumir até 25 % das despesas operacionais brutas estimadas do estabelecimento.

Na **Alemanha**, a lei ([40]) determina que os municípios têm de garantir uma vaga para as crianças a partir de 1 ano, seja na oferta em contexto institucional ou de base domiciliar, e na EAPI em contexto institucional para crianças de 3 anos ou mais velhas. Se não for oferecida uma vaga à criança, os pais podem intentar uma ação judicial.

Na **Estónia**, a alteração de 2009 à Lei das Instituições de Acolhimento Pré-escolar ([41]) estipula que um município rural ou urbano deve garantir para todas as crianças a partir dos 18 meses até aos 7 anos, mediante pedido dos pais, a oportunidade de frequentar uma instituição pré-escolar na área de influência.

Na **Letónia**, a Secção 17 da Lei da Educação ([42]) estipula que as administrações locais devem assegurar uma vaga num programa educativo da educação pré-escolar para todas as crianças a partir dos 18 meses, mediante solicitação dos pais.

Na **Eslovénia**, os pais têm o direito de inscrever o seu filho num programa de educação pré-escolar num jardim de infância da rede pública ou privada. O município de residência dos pais é responsável pela inscrição da criança em idade pré-escolar na sua área (Lei dos Jardins de infância – ZVrt, Artigos 9 e 10) ([43]). Qualquer criança que não obteve vaga num jardim de infância da rede pública e que foi colocada em lista de espera pode ser inscrita num jardim de infância privado subvencionado pelo Estado ou na oferta de base domiciliar, tendo o município a obrigação de cofinanciar a despesa.

Na **Finlândia**, segundo a Lei da Educação e Acolhimento na Primeira Infância (540/2018) ([44]), os municípios têm a obrigação legal de disponibilizar programas de educação e acolhimento na primeira infância para todas as crianças residentes na sua área.

([39]) https://www.retsinformation.dk/Forms/R0710.aspx?id=206363
([40]) https://www.gesetze-im-internet.de/sgb_8/__24.html
([41]) https://www.riigiteataja.ee/en/eli/517062014005/consolide
([42]) https://likumi.lv/ta/id/50759-izglitibas-likums
([43]) http://www.pisrs.si/Pis.web/pregledPredpisa?id=ZAKO447
([44]) http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/kumotut/1973/19730036

Na **Suécia**, de acordo com a Lei da Educação (2010:800) ([45]), as crianças a partir de 1 ano têm o direito legal à EAPI. Quando os pais se candidatam a uma vaga, o município deve providenciá-la no prazo de 4 meses. Desde 1995 que a Inspeção Escolar sueca tem poderes para tomar medidas contra um município que não disponibiliza uma vaga dentro do prazo limite, através, por exemplo, da aplicação de uma coima.

Na **Noruega**, desde 2009 que as crianças, ao atingirem 1 ano de idade, têm direito a uma vaga em jardim de infância no município de residência, desde que os pais se candidatem à mesma (Lei dos Jardins de infância § 12) ([46]).

Nas três Comunidades da Bélgica, e ainda na República Checa, Espanha, França, Luxemburgo, Hungria, Polónia e Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Escócia), é garantida uma vaga na EAPI publicamente subvencionada a partir dos 3 anos ou um pouco mais cedo. Regra geral, a partir desta idade, a vaga constitui um direito legal, com exceção da Hungria, onde a frequência é obrigatória a partir dos 3 anos. Na maioria destes países, as crianças têm direito à oferta gratuita (Figura B4). Nos sistemas de EAPI com estruturas separadas (Figura A2), o direito legal começa por volta dos 3 anos, quando a criança transita de uma estrutura de acolhimento para o sistema educativo.

Na **Bélgica**, a partir dos 2,5 anos (Comunidades francófona e flamenga) e dos 3 anos (Comunidade germanófona), a EAPI torna-se uma parte integral do sistema educativo. Na Comunidade flamenga, o direito legal é expresso, em termos gerais, como "o direito de todos os alunos se matricularem numa escola" (art.º. 37, §1, Decreto sobre o Ensino Elementar a partir de 25 de fevereiro 1997). A mesma lei refere-se igualmente à primeira etapa no sistema educativo como *kleuterondervijs*, que se inicia aos 2,5 anos e se prolonga até ao início da primária. Na Comunidade francófona, as regras de acesso à EAPI a partir dos 2,5 anos no *enseignement maternel* encontram-se especificadas no decreto votado a 13 de julho de 1998 ([47]), comum ao ensino primário. Na Comunidade germanófona, segundo o Decreto 31,08,1998/ART 25 ([48]), *kindergartens* para crianças a partir dos 3 anos são da responsabilidade de *Einschreibepflicht der Gemeinschaftsschulen* que exige que as escolas da comunidade inscrevam todos os alunos.

Na **República Checa**, a Lei da Educação 561/2004 § 34 ([49]) especifica que a educação pré-escolar é normalmente organizada para crianças entre 3 e 6 anos, podendo no limite acolher crianças de 2 anos. Uma criança menor de 3 anos não tem direito de admissão num jardim de infância. As crianças que têm, no mínimo, 3 anos de idade antes do início do ano letivo têm prioridade na admissão em jardins de infância criados pelo município ou por um agrupamento de municípios. O município é obrigado a assegurar a educação pré-escolar para estas crianças. De acordo com a nota explicativa, o Provedor de Justiça e as autoridades administrativas entendem que se trata de direito legal.

Em **Espanha**, o Artigo 15.2 da Lei Orgânica da Educação 2/2006 (BOE 04-05-2006) determina que o segundo ciclo da EAPI (3 anos ou mais) tem caráter gratuito. Para responder às exigências das famílias, as administrações educativas devem garantir vagas suficientes em estabelecimentos da rede pública e comprometem-se a subsidiar estruturas privadas ([50]). As administrações educativas das Comunidades Autónomas incluem este direito nas suas regulamentações. No País Basco, por exemplo, tal direito é descrito da seguinte maneira: "Todos os alunos têm o direito a uma vaga gratuita na escola, garante da sua educação nas seguintes etapas educativas: segundo ciclo da EAPI, ensino primário e ensino secundário obrigatório" (Artigo 2 do Decreto 1/2018) ([51]).

Em **França**, a Lei da Educação, Artigo L113-1 estipula que "todas as crianças devem ser admitidas aos 3 anos na *école maternelle* mais próxima do seu local de residência, mediante solicitação da família" ([52]).

No **Luxemburgo**, a EAPI a partir dos 3 anos representa o primeiro ciclo dos nove anos de ensino básico. Este primeiro ciclo inclui um ano opcional de *éducation précoce* e dois anos de *éducation préscolaire* que são obrigatórios. As crianças que vivem no Grão-Ducado do Luxemburgo têm direito ao ensino básico (Lei do Ensino Básico, 6 fevereiro 2009) ([53]).

([45]) http://www.riksdagen.se/sv/dokument-lagar/dokument/svensk-forfattningssamling/skollag-2010800_sfs-2010-800#K8

([46]) As crianças que completem 1 ano até ao fim de Agosto têm direito a uma vaga até ao mês de Agosto do ano em que se candidatam. As crianças que completem 1 ano em setembro, outubro ou novembro, têm direito, mediante candidatura, a uma vaga de jardim de infância até ao final do mês em que celebram o seu primeiro aniversário.

([47]) *Décret portant organisation de l'enseignement maternel et primaire ordinaire et modifiant la réglementation de l'enseignement, article 2.*

([48]) http://www.pdg.be/portaldata/4/resources/downloads/koordek/1998-08-31.pdf

([49]) http://www.msmt.cz/dokumenty-3/skolsky-zakon-ve-zneni-ucinnem-od-1-9-2018

([50]) https://www.boe.es/eli/es/lo/2006/05/03/2/con

([51]) https://www.euskadi.eus/bopv2/datos/2018/01/1800138a.pdf

([52]) https://www.legifrance.gouv.fr/affichCodeArticle.do;jsessionid=3B989D4730199E506394F3B458E2E171.tplgfr35s_1?cidTexte=LEGITEXT000006071191&idArticle=LEGIARTI000027682617&dateTexte=20180515&categorieLien=id#LEGIARTI000027682617

Em alguns países, o direito legal está associado a um programa e não a uma vaga em estruturas de EAPI. As estruturas de tipo educativo ou estabelecimentos pré-primários no mesmo local ou estrutura administrativa são, em conjunto com as escolas, os principais prestadores do programa de EAPI. Existem, porém, outros tipos de oferta (p. ex. *playgroups*, amas, etc.), em que as crianças se podem inscrever num programa de EAPI e reivindicar o seu direito legal.

Na **Polónia**, crianças entre 3-5 anos de idade têm direito à educação em pré-escolas (*przedszkola*), turmas pré-escolares (*oddział przedszkolny)* em escola primárias ou em outras formas de educação pré-escolar (art. 31 secção 6 e 8 da Lei de 14 Dezembro 2016 "Lei sobre Educação Escolar") ([54]). Nas pré-escolas, turmas pré-escolares em escolas primárias e centros pré-escolares (*punkty przedszkolne*), as aulas decorrem diariamente de segunda a sexta-feira. Em unidades pré-escolares (*zespoły wychowania przedszkolnego*), funcionam em dias selecionados (consoante o número de crianças e por um limite mínimo de horas). Os centros e as unidades pré-escolares designam-se legalmente como "outras formas de educação pré-escolar" (*inne formy wychowania przedszkolnego*).

No **Reino Unido (Inglaterra)**, as autoridades locais ([55]) têm de assegurar lugares gratuitos com 570 horas anuais durante um mínimo de 38 semanas e o máximo de 52 semanas, para todas as crianças elegíveis (3 e 4 anos) na sua área. O direito universal a horas gratuitas de EAPI pode ser obtido seja através de *nursery schools* ou *classes* financiadas pelo Estado, ou de prestadores privados e voluntários que recebem financiamento público para a disponibilização de vagas de educação na primeira infância. Os prestadores privados e voluntários incluem a oferta independente de *schools*, *nurseries*, *playgroups/pre-schools*, e *childminders*.

No **Reino Unido (Escócia)**, segundo a *Children and Young People (Scotland) Act 2014*, 47(1): "Uma autoridade educativa deve […] assegurar que um total obrigatório de oferta de EAPI é disponibilizado a cada criança elegível em idade pré-escolar na sua área de referência" ([56]). O número exato de horas encontra-se fixado na secção 48(1): "600 horas em cada ano para o qual a criança é elegível para o nível pré-escolar". O direito pode ser reivindicado em quase todas as estruturas em contexto institucional (*nurseries*, *child and family centres*, *childcare centres*, *playgroups*, *nursery schools*, *nursery classes within schools*, etc.) e na oferta domiciliar.

Cerca de um quarto dos sistemas educativos europeus oferece garantia de vaga a partir dos 4, 5 ou 6 anos para os últimos 1-2 anos de EAPI. Com frequência, esta oferta visa explicitamente a preparação para a nova etapa. Quase todos esses países (Bulgária, Grécia, Croácia, Chipre, Lituânia, Países Baixos, Áustria, Bósnia-Herzegovina, Suíça e Sérvia) decretam obrigatória a frequência da EAPI. Portugal e Listenstaine são os dois únicos países europeus que concedem um direito legal de acesso, a partir dos 4 anos, aos dois últimos anos de EAPI sem tornar obrigatória a frequência.

Em **Portugal**, a mudança de uma *creche* para um *jardim de infância* gratuito ocorre aos 3 anos. No entanto, o direito legal começa aos 4 anos (expresso como a universalidade da educação pré-escolar na Lei n.º 65/2015, de 3 de julho, primeira alteração à Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto) ([57]).

Em **Listenstaine**, a transferência para uma estrutura de tipo educativo (*Kindergarten*) ocorre aos 4 anos. A partir desta idade, os municípios são obrigados a disponibilizar lugares suficientes (Lei das Escolas, Art. 20) ([58]).

Apesar do regime jurídico que garante uma vaga em EAPI para todas as crianças, na realidade, determinados municípios de alguns países podem ter dificuldade em equilibrar a oferta e a procura (Figura B7). Além disso, inúmeros países introduziram medidas direcionadas para assegurar a disponibilização da EAPI a determinados grupos de crianças ou famílias. Este direito legal específico e os critérios de admissão prioritária são debatidos mais adiante neste capítulo (Figura B6).

Em contraste, alguns sistemas educativos conseguem assegurar uma oferta quase universal sem um quadro jurídico que a apoie.

([53]) http://legilux.public.lu/eli/etat/leg/loi/2009/02/06/n3/jo#io
([54]) http://prawo.sejm.gov.pl/isap.nsf/download.xsp/WDU20170000059/U/D20170059Lj.pdf
([55]) Secção 7 de *Childcare Act 2006* (substituída pela Secção 1 de *Education Act 2011*) e *Department for Education* (2018).
([56]) http://www.legislation.gov.uk/asp/2014/8/part/6
([57]) http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Legislacao/lei_65_2015_3_julho.pdf
([58]) https://www.gesetze.li/konso/pdf/1972007000?version=8

Em **Itália** e **Malta**, obtém-se uma garantia universal de vaga na prática sem a existência de um quadro jurídico de apoio. Em ambos os países, a maioria dos centros EAPI para crianças a partir dos 3 anos está associada a escolas primárias, sendo vistos como parte integral do sistema educativo. Em resultado disto, mais de 90 % das crianças com idade igual ou superior a 3 anos frequentam estruturas de EAPI em contexto institucional ([59]).

Nos **Países Baixos**, onde a EAPI é obrigatória a partir dos 5 anos, a taxa de participação quase universal (96 %) é atingida pelas crianças de 4 anos ([60]), quando se tornam elegíveis para ingressar numa estrutura escolar (*basisschool*). Como há um currículo nacional comum para a faixa etária dos 4 aos 12, esta etapa da EAPI é considerada, em geral, como o início da escolaridade.

No **Reino Unido (Irlanda do Norte)**, apesar de o direito à EAPI não estar consagrado na lei, o Governo compromete-se a financiar um programa facultativo de um ano de educação pré-escolar a todas as crianças no ano que antecede o início da escola (3-4 anos) mediante pedido da família. Em 2017/18, um total de 99,9 % de crianças em idade pré-escolar obtiveram uma vaga financiada de educação pré-escolar (*Department of Education*, 2018).

Na **Islândia**, onde o direito à EAPI é extensamente descrito na legislação e nas regulamentações sem referir uma idade ou número de horas em concreto, as taxas de participação na CITE 0 são muito elevadas desde uma idade precoce. Em 2016, 94,2 % de crianças de 2 anos frequentaram centros de educação pré-escolar (*leiksskóli*) ([61]).

A MAIOR PARTE DOS PAÍSES ASSEGURA 20-29 HORAS DE EAPI

O tipo de garantia de EAPI – direito legal a vaga ou frequência obrigatória – influencia a forma de prescrição do número de horas garantidas. O *direito legal* define o número de horas garantidas na EAPI publicamente financiada (ou gratuita) que as famílias podem reivindicar. Uma criança pode passar menos horas na EAPI do que aquelas a que tem direito. Em contraste, a *frequência obrigatória* indica o *mínimo* de horas que uma criança deve passar em EAPI. Em ambos os casos, a criança pode ainda beneficiar de horas adicionais (suplementares) que não são de garantia universal.

O número de horas semanais em EAPI, quer sejam garantidas ou obrigatórias, podem refletir diferentes objetivos políticos. Definem-se três categorias distintas:

1. Tempo parcial (até 20 horas por semana) – com um foco na preparação para o ensino primário (ou uma maneira de limitar os custos para as famílias).
2. Tempo escolar (entre 20 a 29 horas por semana) – com um foco na educação.
3. Tempo integral (30 ou mais horas por semana) – com um foco nas dificuldades de conciliação da vida profissional e familiar com que se deparam os pais que trabalham).

O direito legal à EAPI varia consideravelmente em termos de horas (Figura B2), desde um total superior a uma semana de trabalho completa (mais de 40 horas) a apenas 10 horas por semana. Em contraste, as crianças europeias nunca são *obrigadas* a frequentar a EAPI a tempo integral – a oferta obrigatória consiste, em geral, num programa mais curto com um máximo de "horas letivas". As horas semanais da oferta obrigatória mais elevadas (26 horas) situam-se em Chipre e Luxemburgo.

Os países que garantem a **EAPI a tempo parcial** visam muitas vezes assegurar que as crianças frequentam alguma oferta pré-escolar que as prepare para a escola. Nos restantes países, esta oferta gratuita destina-se a reduzir os custos da educação de infância. Em alguns sistemas, as crianças são obrigadas a frequentar um programa curto de nível pré-escolar durante o ano que antecede o início do ensino primário com o objetivo explícito de se prepararem para a escola.

Na **Croácia**, o programa pré-escolar é obrigatório para todas as crianças. Para quem já frequenta a EAPI, este programa faz parte da oferta existente. O dito programa compreende um total de 250 horas e decorre entre 1 de outubro e 31 de maio. Porém, se as circunstâncias locais não permitem cumprir o programa completo, é prestada uma versão reduzida com um mínimo de 150 horas.

([59]) Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07].
([60]) Ibid.
([61]) Ibid.

No **Reino Unido (Inglaterra, País de Gales** e **Escócia)**, os *websites* governamentais que informam os pais/cuidadores sobre o direito legal universal à oferta gratuita e a tempo parcial a partir dos 3 anos denominam-se "Help paying for childcare", apesar de a oferta também incluir educação na primeira infância gratuita paralelamente ao acolhimento.

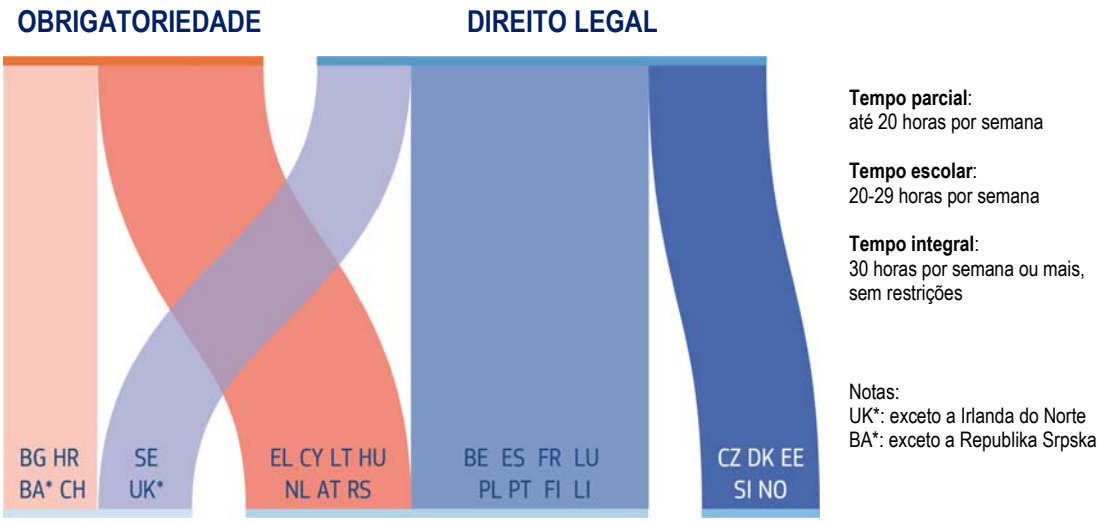
A maioria dos países europeus garante 20 a 29 horas semanais de EAPI, ou seja, um **horário escolar**. Esta organização do tempo é típica de sistemas com estruturas separadas (Figura A2) em que a oferta para crianças a partir dos 3 anos é prestada num estabelecimento educativo ou até no mesmo local que a escola primária (Figura D9). Desse modo, a organização semanal é similar, com horas letivas definidas ("aulas" ou atividades educativas) intercaladas com intervalos. De igual modo, é adotado o modelo de ano letivo com férias de verão longas e interrupções letivas em cada estação.

Na **Bélgica**, as crianças em educação pré-escolar passam 28 períodos letivos (50 minutos) por semana em atividades educativas.

Em **Listenstaine**, o horário diário no *Kindergarten* é (em parte) regulado pela Portaria sobre a Organização das Escolas Públicas (06/7/2004, LGBl: 2004.154), sendo explicitamente alinhado com a escola primária ([62]). Os *Kindergartens* oferecem um máximo de 28 aulas de 45 minutos. As atividades letivas no *Kindergarten* não podem começar antes das 8 a.m. O intervalo de almoço não deve ser inferior a 75 minutos. Deve haver um intervalo de, pelo menos, 20 minutos no período da manhã e de 15 minutos à tarde.

Na **Áustria**, a lei ([63]) estipula a obrigatoriedade do último ano de EAPI de modo a oferecer a todas as crianças as melhores oportunidades de educação e para a vida profissional futura, independentemente do contexto socioeconómico em que vivem. As crianças a partir dos 5 anos têm de frequentar um total de 20 horas de EAPI durante um mínimo de quatro dias por semana.

Figura B2: Horas semanais de EAPI, por tipo de garantia, 2018/19



	TEMPO PARCIAL				TEMPO ESCOLAR								TEMPO INTEGRAL									
	BE fr	**BE de**	**BE nl**	**BG**	**CZ**	**DK**	**DE**	**EE**	**IE**	**EL**	**ES**	**FR**	**HR**	**IT**	**CY**	**LV**	**LT**	**LU**	**HU**	**MT**	**NL**	**AT**
Direito legal	23	23	23	-	32,5-60	⊗	⊗	Δ	-	50	25	24		-	-	⊗	-	26	-	-	-	-
EAPI obrigatória	-	-	-	15-17	20	-	-	-	-	25	-	-	(4-7)	-	26	⊗	20	26	20	-	⊗	20
	PL	**PT**	**RO**	**SI**	**SK**	**FI**	**SE**	**UK-ENG**	**UK-WLS**	**UK-NIR**	**UK-SCT**		**AL**	**BA**	**CH**	**IS**	**LI**	**ME**	**MK**	**NO**	**RS**	**TR**
Direito legal	25	25	-	30-45	-	20	(15)	15-32	10-32	-	16		-	-	-	-	21	-	-	Δ	-	-
EAPI obrigatória	25	-	-	-	-	20	(15)	-	-	-	-		-	(4-5)	10-20	-	-	-	-	-	20	-

⊗ Sem regulamentações a nível superior Δ Sem restrições (dia completo)

Fonte: Eurydice.

([62]) https://www.gesetze.li/konso/pdf/2004154000?version=12
([63]) https://www.ris.bka.gv.at/eli/bgbl/I/2018/103/20181222

Nota explicativa (Figura B2)

Quando o número de horas ou o tipo de garantia (direito legal/obrigatoriedade) varia em função da idade, a Figura indica o limite etário mínimo. Quando o número de horas varia em função da região ou por tipo de garantia, é considerado o número mais baixo. Quando o quadro indica as horas semanais entre parêntesis, o número foi calculado dividindo as horas anuais do direito atribuído nas regulamentações por 38 – a média de semanas de um ano letivo.

Notas específicas por país

Bélgica: 28 períodos de 50 minutos.
Bulgária: Crianças de 5 anos: 15-22 horas; crianças de 6 anos: 17-24 horas.
Dinamarca: Sem regulamentações centrais, os municípios definem as horas. A Figura indica o tempo integral como o horário normal de funcionamento (dias úteis das 6.30 às 17.00).
Alemanha: A legislação a nível superior estipula que a duração do acolhimento diário se baseia nas necessidades individuais da criança – 10 dos 16 *Länder* contam com especificações que variam entre 4-10 horas garantidas por dia. Os níveis mais elevados situam-se nos *Länder* a Este (Schreyer e Oberhuemer, 2017).
Países Baixos: Sem regulamentações centrais sobre o número de horas exatas, mas a EAPI obrigatória para crianças de 5 anos decorre em escolas primárias com uma proporção considerável de crianças inscritas no acolhimento fora das horas letivas. Por conseguinte, a Figura mostra o "tempo escolar".
Polónia: Em unidades pré-escolares (*zespoły wychowania przedszkolnego)*, o número de horas varia em função da dimensão do grupo (com um mínimo de 12 horas em casos excecionais). A oferta gratuita tem um mínimo de 25 horas. A maioria dos estabelecimentos (*przedszkola*) funciona até ao limite máximo de 50 horas semanais (tempo integral).
Suécia: Foram divididas 525 horas anuais por uma extensão normal do ano letivo (178 dias) e depois multiplicadas por 5 para chegar a um valor semanal.
Reino Unido (ENG/WLS): O limite mínimo indica as horas a partir dos 3 anos; o limite máximo indica as horas referentes ao ano letivo seguinte ao 4.º aniversário da criança (na turma de iniciação numa escola).
Reino Unido (SCT): A partir de 2020/21, o direito universal e gratuito sobe para 1 140 horas anuais (~30 horas semanais).
Bósnia-Herzegovina: O número de horas anuais varia entre 150 e 180, dependendo do cantão. Não existe EAPI obrigatória na Republika Srpska, mas todas as crianças frequentam um programa pré-escolar de 3 meses.
Suíça: As regulamentações cantonais variam. Em alguns cantões, o número de horas semanais excede as 20.

A garantia de uma **EAPI a tempo integral** visa normalmente atenuar alguns obstáculos enfrentados pelos pais que trabalham, em termos de equilibrar a vida familiar e profissional. Os serviços são organizados de modo a cobrir uma semana de trabalho a tempo integral e, por vezes, algumas horas adicionais para compensar o tempo de deslocação. Nos países que garantem a EAPI a tempo integral ou que não impõem restrições ao número máximo de horas que uma família pode requerer, as atividades educativas e de acolhimento são normalmente combinadas. Ainda que o período da manhã seja dedicado a atividades de "tipo educativo" mais exigentes, não há uma divisão clara entre atividades educativas e de acolhimento: as crianças brincam, aprendem e descansam durante o dia.

Em países onde as estruturas de EAPI funcionam a tempo integral, a garantia de vaga pode não fixar o número de horas asseguradas. Em tais casos, a garantia implica que a criança/família tem direito de acesso ao horário completo de funcionamento do estabelecimento de EAPI.

Na **República Checa**, os jardins de infância (*mateřské školy*) funcionam até 60 horas por semana.

Na **Dinamarca**, não há critérios legais concretos quanto ao horário de funcionamento de estruturas de EAPI, exceto que devem funcionar em dias úteis. Porém, a Lei de Estruturas de Acolhimento exige que o horário considere os objetivos da EAPI e cubra as necessidades locais de um acolhimento flexível ([64]). Em geral, o horário de funcionamento cobre dias úteis das 6.30 às 17.00.

Na **Eslovénia**, 98 % das crianças frequentam o jardim de infância a tempo integral, entre 6-9 horas por dia (30-45 horas semanais). Também estão disponíveis programas que cobrem metade do dia (4-6 horas) e programas curtos (240 a 720 horas por ano).

Para pais que trabalham a tempo inteiro ou são estudantes, a garantia de uma EAPI com horário escolar ou mais reduzido pode colocar sérios entraves ao equilíbrio entre a vida profissional e o acolhimento. Assim, os países que asseguram horários escolares organizam com frequência atividades no período da tarde ou acolhimento extraescolar para as famílias que necessitam. No entanto, o acolhimento antes/após o horário escolar costuma distinguir-se em termos administrativos e organizacionais (pessoal diferente, diferentes grupos de crianças ou até localização diferente). Em alguns países, as horas de acolhimento extraescolar podem ser prestadas por amas ou em estruturas de acolhimento para menores de 3. Isto implica que as crianças tenham o seu dia dividido. Além

([64]) https://www.retsinformation.dk/Forms/R0710.aspx?id=206363

disso, as famílias podem deparar-se com obstáculos à acessibilidade, como a falta generalizada de vagas ou de oferta para grupos-alvo específicos (p. ex., crianças com necessidades (educativas) especiais), custo e questões de qualidade (Eurofound, 2019).

Em alguns países, a oferta da EAPI obrigatória pode ser alargada ao horário integral enquanto opção para um grupo de crianças dentro do mesmo estabelecimento.

Na **Grécia**, a oferta obrigatória para crianças de 4 e 5 anos é de 25 horas semanais. Existe um programa opcional a tempo inteiro com um horário alargado até às 16:00 que consiste num acréscimo de 20 horas semanais. Além disso, disponibilizam-se aulas para crianças que chegam antes do início das atividades regulares.

Em **Chipre**, as escolas pré-primárias públicas com opção de horário integral funcionam numa base voluntária entre outubro e maio com quatro períodos diários adicionais durante a tarde para descanso, brincadeira e atividades, cinco vezes por semana até às 3:05 ou 4:00 p.m. O currículo/disciplinas da manhã permanecem iguais segundo regulamentações para escolas pré-primárias da rede pública (Ministério da Educação e Cultura de Chipre, 2018).

Na **Hungria**, as crianças têm de frequentar 4 horas por dia, mas não há um limite máximo. O horário de funcionamento mínimo da *óvoda* é de 8 horas por dia e a disponibilidade normal é de 10 horas por dia.

EM MUITOS PAÍSES, HÁ UM INTERVALO ENTRE O FIM DA LICENÇA PARA ASSISTÊNCIA AOS FILHOS E O ACESSO A UMA VAGA

As políticas que regem o apoio às famílias com bebés e crianças pequenas são complexas e com frequência interligadas. Assim, ao considerar as diferenças na idade de início para ter acesso garantido a uma vaga em EAPI, importa contemplar outra importante medida relativa à política da família, nomeadamente a duração da licença para assistência aos filhos.

O equilíbrio entre estas duas políticas varia consideravelmente entre os países devido a distintas prioridades e abordagens à educação dos mais pequenos. Alguns colocam a ênfase nos cuidados a prestar em casa pelos pais e criam incentivos que os encorajam a cuidar dos filhos por um período mais longo. Outros dão prioridade à igualdade de géneros no mercado de trabalho e adotam uma abordagem institucionalizada no acolhimento das crianças. Qualquer que seja a prioridade, afigura-se fundamental assegurar a sinergia e a continuidade entre estas políticas.

O grau de separação entre as duas políticas é indicado pelo intervalo de tempo (*childcare gap*) em que uma criança não está abrangida pela licença para assistência aos filhos nem pela garantia de vaga em EAPI. Neste período, as famílias têm de tomar a difícil decisão de ficar em casa ou tentar obter vaga numa estrutura da rede pública (com elevada procura), e se (e como) terão de pagar uma dispendiosa oferta privada. Em famílias com vários filhos pequenos, um longo *childcare gap* com uma rede pública de EAPI pouco desenvolvida pode levar a que um dos pais (em geral a mãe) seja obrigado a desistir da vida profissional para tomar conta do(s) filho(s) sem compensação adequada.

A Figura B3 ilustra a diferença entre o fim da licença máxima para assistência aos filhos "devidamente compensada" (adiante designada como "licença para assistência aos filhos") e a data de início da garantia de acesso universal à EAPI ([65]). Os países são ordenados segundo a extensão desse intervalo de tempo (*childcare gap*). À esquerda, onde não é visível qualquer intervalo, situam-se os sete países com uma licença para assistência aos filhos bem coordenada com a política de EAPI, a saber, a Dinamarca, Alemanha, Estónia, Eslovénia, Finlândia, Suécia e Noruega. Estes países revelam, inclusive, alguma sobreposição quando os pais ainda dispõem de algumas semanas de licença no momento em que obtêm vaga na oferta de EAPI publicamente subvencionada. A sobreposição ocorre se ambos os progenitores (especialmente o pai) aproveitam a extensão máxima da licença. Os países sem um *childcare gap* concedem licenças longas (mínimo de 10 meses) e têm sistemas unitários de EAPI que conferem o direito legal a uma vaga subvencionada, mas não gratuita.

([65]) A noção de "devidamente compensada" implica que os pais recebem parte substancial do salário prévio durante a licença e, por isso, não enfrentam dificuldades financeiras enquanto cuidam dos filhos. Neste relatório, a licença considera-se devidamente compensada se os pais recebem, pelo menos, 65 % da sua remuneração prévia durante este período. A duração total da licença para assistência aos filhos contempla diferentes tipos de licença (maternidade, paternidade e parental), sendo calculada desde o nascimento da criança até ao regresso de ambos os progenitores ao trabalho.

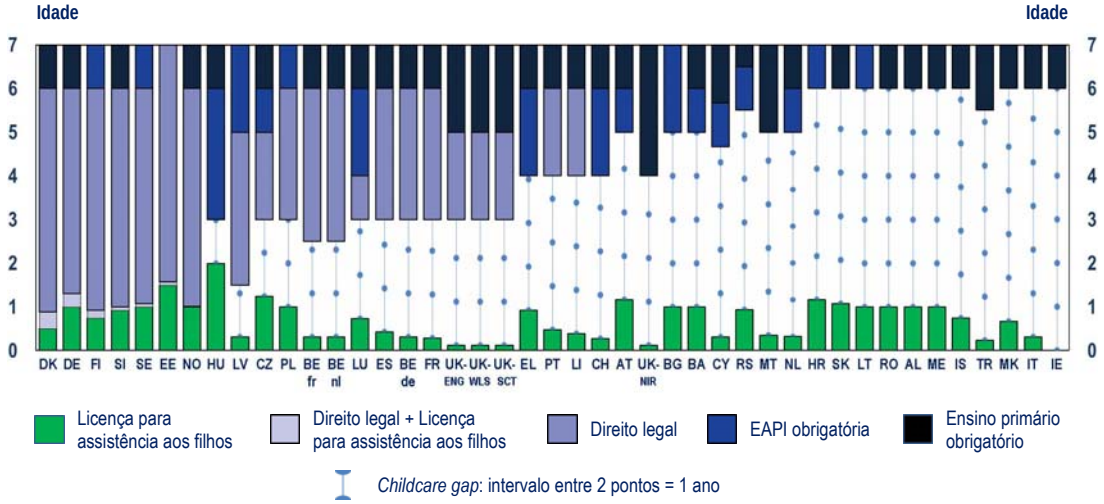
Na **Suécia**, os pais usufruem de um total de 68 semanas de licença para assistência aos filhos, das quais 55 são devidamente compensadas (~80 % do salário prévio). O direito legal universal à EAPI subvencionada pelo Estado inicia às 52 semanas, quando a criança faz 1 ano. A sobreposição entre a licença e a vaga proporciona às famílias um período de transição e alguma flexibilidade.

No caso de haver um *childcare gap*, este pode durar entre 1 e 6 anos. A diferença entre a licença para assistência aos filhos devidamente compensada e o início do direito legal à vaga varia entre 1 e 2 anos na República Checa, Letónia, Polónia e Hungria. À exceção da Letónia, todos estes países concedem um longo período de licença (1-2 anos) e garantem uma vaga em EAPI a partir dos 3 anos.

Na **República Checa**, a licença de maternidade dura 22 semanas. A extensão da licença parental é indiretamente proporcional ao montante mensal. Em 2019, os pais podem tirar 43 semanas de licença parental auferindo de 69 % do salário médio mensal efetivo de 2018. A extensão total da licença para assistência aos filhos é de 65 semanas (1 ano e 3 meses). A garantia de vaga na oferta publicamente subsidiada só inicia aos 3 anos. Nesse intervalo, a oferta é insuficiente e fragmentada. Os pais optam com frequência por soluções informais ou oferta privada. Algumas estruturas para crianças a partir dos 3 anos podem admitir crianças de 2 anos.

Na **Letónia**, a partir de 1,5 anos a criança tem acesso legal universal à EAPI publicamente subvencionada. Porém, a licença de maternidade compensada com 80 % do rendimento prévio só é atribuída por 16 semanas. Após este prazo, há um subsídio parental atribuído a) até a criança completar 1 ano (32 semanas) com 60 % salário anterior; b) até a criança ter 18 meses (58 semanas) com 44 % do salário anterior. A maioria dos pais opta por ficar com o filho em casa ou recorre ao acolhimento informal (familiares, amas).

Figura B3: *Childcare gap*, 2018/19



Fonte: Eurydice.

		BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT
Licença total para assistência aos filhos		0,3	0,3	0,3	1,0	1,2	0,5	1,0	1,5	0,0	0,9	0,4	0,3	1,2	0,3	0,3	0,3	1,0	0,7	2,0	0,3	0,3	1,2
Idade de início	Direito legal	2,5	3	2,5	-	3	0,5	1	1,5	-	-	3	3	-	-	-	1,5	-	3	-	-	-	-
	EAPI obrigatória	-	-	-	5	5	-	-	-	-	4	-	-	6	-	4,7	5	6	4	3	-	5	5
	Ensino primário	6	6	6	7	6	6	6	7	6	6	6	6	7	6	5,7	7	7	6	6	5	6	6
Childcare gap		2,2	2,7	2,2	4,0	1,8	-	-	-	6,0	3,1	2,6	2,7	4,8	5,7	4,4	1,2	5,0	2,3	1,0	4,7	4,7	3,8

		PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK-ENG	UK-WLS	UK-NIR	UK-SCT	AL	BA	CH	IS	LI	ME	MK	NO	RS	TR
Licença total para assistência aos filhos		1,0	0,5	1,0	1,0	1,1	0,9	1,1	0,1	0,1	0,1	0,1	1,0	1,0	0,3	0,7	0,4	1,0	0,7	1,0	0,9	0,2
Idade de início	Direito legal	3	4	-	0,9	-	0,8	1	3	3	-	3	-	-	-	-	4	-	-	1	-	-
	EAPI obrigatória	6	-	-	-	-	6	6	-	-	-	-	-	5	4	-	-	-	-	-	5,5	-
	Ensino primário	7	6	6	6	6	7	7	5	5	4	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6,5	5.5
Childcare gap		2.0	3,5	5,0	-	4,9	-	-	2,9	2,9	3,9	2,9	5,0	4,0	3,7	5,3	3,6	5,0	5,3	-	4,6	5,3

Nota explicativa

Childcare gap consiste na diferença entre a extensão máxima da licença pós-natal para assistência aos filhos devidamente compensada e a data de início de uma garantia universal de vaga em EAPI (direito legal ou frequência obrigatória). Quando não há garantia de vaga, o intervalo é calculado até ao início do ensino primário obrigatório. A licença para assistência aos filhos foi convertida em meses (ver anexo), dividindo-se o número de semanas por 52,1.
Para uma desagregação detalhada da extensão total da licença para assistência aos filhos devidamente compensada (incluindo as licenças pós-natal de maternidade, paternidade e a licença parental), ver Anexo A.

Notas específicas por país

França: A frequência da EAPI tornar-se-á obrigatória a partir dos 3 anos a 1 de setembro de 2019 (debate parlamentar final em curso).
Bósnia-Herzegovina: Não existe uma EAPI obrigatória na Republika Srpska, mas todas as crianças frequentam um programa pré-escolar de 3 meses.

O *childcare gap* situa-se entre dois e três anos na Bélgica, Espanha, França, Luxemburgo e grande parte do Reino Unido. Estes países concedem licenças para assistência aos filhos relativamente curtas (6-22 semanas na maioria dos países, exceto Luxemburgo, que concede 38 semanas).

> Na **Bélgica**, uma mãe tem direito a 14 semanas de licença pós-natal de maternidade. O primeiro mês é pago a 82 %, e o restante é pago a um mínimo de 75 % do salário anterior. Os pais têm direito a uma licença de paternidade de 10 dias (prestação de 82 %), que deverá ser gozada antes de a criança completar os 4 meses. O direito legal à EAPI publicamente subsidiada pode começar aos 2,5 anos. Durante o intervalo, é disponibilizada uma EAPI subvencionada e determinados grupos vulneráveis têm acesso prioritário.

Nos restantes países, o período sem licença para assistência aos filhos devidamente compensada e sem direito à EAPI apresenta uma duração superior a três anos. Na perspetiva do direito legal a uma vaga, nove países apresentam um *childcare gap* de 5-6 anos, nomeadamente a Irlanda, Itália, Lituânia, Roménia, Albânia, Islândia, Montenegro, Macedónia do Norte e Turquia ([66]). A maior parte dos países com um longo intervalo ou não oferece garantia de vaga ou conta apenas com 1-2 anos de EAPI obrigatória antes de iniciar o ensino primário.

A Figura B3 também comprova que o direito legal à vaga é uma medida mais comum que a frequência obrigatória. De facto, 21 sistemas educativos europeus reconhecem o direito a uma vaga em EAPI, que geralmente cobre vários anos. 17 sistemas decretam a frequência obrigatória da EAPI, sendo esta medida aplicada a partir do limite máximo de idade e com uma duração normal de 1 ou 2 anos. A EAPI é obrigatória durante um ano em 11 países europeus e por 2 anos na Bulgária, Grécia (a aplicar gradualmente), Letónia, Luxemburgo e a maioria dos cantões da Suíça. A EAPI obrigatória mais longa surge na Hungria, com uma duração de 3 anos.

Alguns países garantem quer o direito legal quer a frequência obrigatória (República Checa, Letónia, Luxemburgo, Polónia, Finlândia e Suécia). Nestes países, as crianças têm direito a uma vaga em EAPI a partir dos 3 anos ou mais cedo, mas a oferta torna-se obrigatória para todos durante os últimos 1-2 anos antes do início do ensino primário.

Muitos países alargaram recentemente a garantia de acesso universal à EAPI

Durante os últimos cinco anos, diversos países da União Europeia têm efetuado mudanças substanciais no regime jurídico que garante o acesso à EAPI. Cinco países introduziram a EAPI obrigatória no ano que antecede o início do ensino primário, e dois sistemas educativos optaram por prolongar o período de frequência obrigatória para 2-3 anos. Além disso, três países alargaram a idade de acesso ao direito legal à EAPI para todas as crianças.

([66]) Na Irlanda, Itália e Islândia, o *childcare gap* é, de facto, mais curto, pois o acesso universal à EAPI publicamente subsidiada fica disponível sem um direito legal *de jure*. Na Irlanda, embora não exista um direito legal à EAPI, há uma oferta universal para crianças a partir dos 2 anos e 8 meses, reduzindo o *childcare gap* para 2,7 anos. Na Itália, o intervalo é de 2,7 anos até a criança iniciar a *scuole dell'infanzia.* Na Islândia, o intervalo é de 1,3 anos até a criança atingir os 2 anos de idade.

A frequência do último ano de EAPI passou a ser obrigatória na República Checa (a partir do ano letivo que arrancou em setembro de 2017), Croácia (2014), Lituânia (2016), Finlândia (2015) e Suécia (2018). Dois países alargaram a frequência obrigatória por um período superior a um ano. Na Hungria, desde setembro de 2015 que a EAPI é obrigatória para crianças a partir dos 3 anos. A Grécia tem vindo a baixar gradualmente a idade de início da frequência obrigatória do nível pré-escolar de 5 anos para 4 anos (entre 2018-2021). Três países preveem introduzir uma EAPI obrigatória: em França, a partir de setembro de 2019, será obrigatória a partir dos 3 anos (debate parlamentar final em curso); a Bélgica e Eslováquia preparam nova legislação que torna obrigatório o último ano de EAPI (que antecede a escolaridade obrigatória) a partir de setembro de 2020.

Na República Checa, Polónia e Portugal foi introduzido ou alargado o direito legal à EAPI. Estes países instituíram sobre os prestadores de EAPI numa dada área de influência a obrigação legal de garantir uma oferta de EAPI publicamente subvencionada para todas as crianças de uma determinada idade cujos pais solicitam uma vaga. A República Checa e a Polónia alargaram gradualmente este direito às crianças de 3 anos (plenamente implementado na Polónia desde 2017 e na República Checa desde 2018). Portugal encontra-se ainda em processo de implementação da reforma iniciada em 2015 para estabelecer uma educação pré-escolar universal. Atualmente, o direito legal à EAPI é aplicado a partir dos 4 anos e prevê-se que baixe para os 3 anos em 2020.

A EAPI GRATUITA ABRANGE SOBRETUDO AS CRIANÇAS MAIS VELHAS

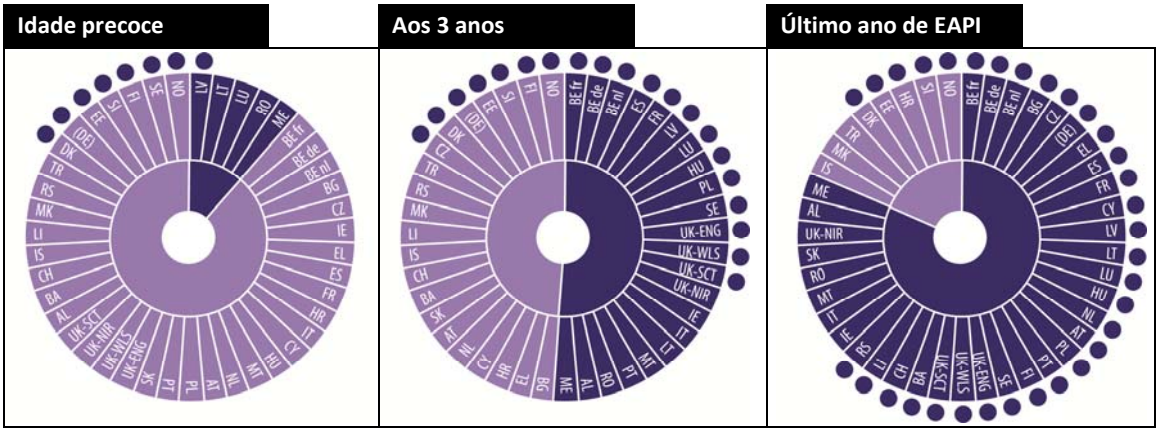
A acessibilidade económica constitui um fator muito importante em termos de assegurar que o maior número possível de crianças tem acesso à EAPI. Este indicador analisa qual a medida mais eficaz para garantir que todas as famílias conseguem colocar um filho em EAPI, ou seja, que todas as vagas são disponibilizadas de forma gratuita e livre de encargos. As medidas específicas para crianças e famílias a necessitar de apoio direcionado são apresentadas mais adiante neste capítulo.

Todavia, a acessibilidade económica deve ser analisada em relação à disponibilidade, na medida em que, sem uma vaga garantida, a EAPI gratuita em estruturas públicas pode ser limitada e as listas de espera extensas e sujeitas a regras de prioridade complexas. Por conseguinte, a Figura B4 mostra a disponibilidade da EAPI gratuita em relação a uma vaga garantida para três grupos etários principais:

1. idade precoce (menores de 2 anos);
2. cerca dos 3 anos (mais de 2 e menos de 4 anos);
3. ÿltimo ano de EAPI (4, 5 ou 6 anos, consoante o sistema educativo).

Na Europa, a maioria das famílias tem de pagar propinas para o grupo com a idade mais precoce. A disponibilidade de uma EAPI gratuita aumenta consideravelmente aos 3 anos e esta tendência mantém-se nas idades seguintes, tornando-se quase universal em toda a Europa durante o último ano antes do início da escolaridade obrigatória (ensino primário).

Figura B4: EAPI gratuita e vagas garantidas, 2018/19



Idade de início da EAPI gratuita e número de horas garantidos por semana

	BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT
Idade (anos)	2,5	3	2,5	5	5	-	⊗	-	2,7	4	3	3	-	3	4,7	1,5	0	1	3	2,75	4	5
Horas semanais	23	23	23	15-24	32,5-60	-	⊗	-	15	25-50	25	24	-	25-50	26	⊗	20	20	Δ	30	⊗	20

	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK-ENG	UK-WLS	UK-NIR	UK-SCT	AL	BA	CH	IS	LI	ME	MK	NO	RS	TR
Idade (anos)	3	3	0,3	-	5	6	3	3	3	3	3	3	6	4	-	4	0	-	-	5,5	-
Horas semanais	25	25	40	-	Δ	20	(15)	15-32	10-32	12,5	16	20-30	(4-5)	10-20	-	21	30-45	-	-	20	-

⊗ Sem regulamentações a nível superior Δ Sem restrições (dia completo)

Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura representa o acesso universal à EAPI gratuita. As medidas direcionadas para a redução ou isenção de propinas são representadas na Figura B6.
O código ISO de país entre parêntesis indica que a situação varia dentro do país; o país é colocado na categoria predominante.

No quadro, se as horas semanais estão entre parêntesis, isso significa que o número foi calculado dividindo as horas anuais indicadas na regulamentação por 38 – número médio de semanas no ano letivo.

As partes sombreadas no quadro indicam que não existe garantia de vaga pelo menos para parte da faixa etária para a qual a oferta gratuita de EAPI está disponível.

Notas específicas por país

Alemanha: Berlim e Hamburgo garantem uma EAPI gratuita para todas as crianças. Em Renânia-Palatinado, a EAPI é gratuita a partir dos 2 anos. Bremen, Niedersachsen e Hesse dispensam o pagamento de propinas a partir dos 3 anos. Brandemburgo, Renânia do Norte-Vestefália e Turíngia oferecem uma EAPI gratuita para todas as crianças durante o ano que antecede o início do ensino primário (*Autorengruppe Bildungsberichterstattung*, 2018).
Finlândia: O Governo alocou fundos a um projeto-piloto que visa uma EAPI gratuita para crianças de 5 anos durante 20 horas semanais. O período experimental decorre entre 2018-2020.
Reino Unido (NIR): As crianças de 3-4 anos na Irlanda do Norte encontram-se no último ano de EAPI. O ensino primário obrigatório a tempo integral começa aos 4 anos.

Dos 43 sistemas educativos examinados, apenas cinco oferecem uma EAPI pública e gratuita, pelo menos durante algumas horas por semana a partir dos primeiros anos. A Letónia é o único sistema que garante uma vaga gratuita na EAPI pública a partir da idade mais precoce (1 ano e meio).

Na **Letónia**, se não for oferecida uma vaga numa instituição educativa tutelada pela administração local e a criança frequentar um programa de educação pré-escolar num estabelecimento da rede privada, a administração local deve cobrir alguns dos custos do prestador de serviços privado. Os montantes cobertos correspondem ao custo médio de uma criança num programa de educação pré-escolar na instituição educativa tutelada pela autoridade local (Lei da Educação, Secção 17) ([67]).

([67]) https://likumi.lv/ta/id/50759-izglitibas-likums

Outros quatro países (Luxemburgo, Lituânia, Roménia e Montenegro) não garantem legalmente a disponibilidade da EAPI gratuita. A Lituânia e Luxemburgo asseguram a gratuitidade de 20 horas semanais, enquanto a Roménia e Montenegro financiam vagas gratuitas a tempo integral.

No **Luxemburgo**, desde 1 de outubro de 2017 que crianças entre 1 e 4 anos podem beneficiar de 20 horas de acolhimento gratuito na educação não formal (*service d'éducation et d'accueil*), complementando os serviços gratuitos de pré-escolar (*éducation précoce et éducation préscolaire*), disponíveis a partir dos 3 anos. O programa gratuito de 20 horas funciona com um sistema de *vouchers*.

Nos restantes países europeus, a totalidade ou parte dos pais têm de pagar pela EAPI nos primeiros anos de vida dos filhos, apesar de os custos variarem consideravelmente entre os países (Figura B5). Em alguns deles, as isenções de propinas ou o direito à gratuitidade estão disponíveis para determinados grupos-alvo de crianças e famílias (Figura B6).

A partir de cerca dos 3 anos, quase metade dos países europeus oferece uma EAPI gratuita durante, pelo menos, algumas horas por semana. Em muitos países, este é um período de transição em que as crianças passam de uma estrutura de acolhimento para outra de tipo educativo (Figura A2). A maioria destes países combina a EAPI gratuita com a vaga garantida (Bélgica, Espanha, França, Luxemburgo, Hungria e Polónia). A situação é semelhante em Itália e Malta, onde não existe um direito legal explícito, mas é oferecida uma vaga gratuita em escolas pré-primárias como parte do serviço de ensino geral e as taxas de participação ultrapassam os 90 %, mesmo para as crianças de 3 anos. Em contraste, em Portugal, onde as crianças podem transitar para uma estrutura de acesso gratuito aos 3 anos, ainda se observa uma falta considerável de vagas para este grupo etário, na medida em que o direito legal só está disponível para crianças a partir dos 4 anos.

Na Irlanda e Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Escócia) existe um programa de educação pré-escolar gratuito de 0-16 horas semanais para crianças com cerca de 3 anos. O abono para a frequência do pré-escolar aplica-se a crianças que frequentam vários tipos de estruturas, incluindo amas ou serviços destinados a crianças mais pequenas – assegurando assim a continuidade do acolhimento. Todavia, estas estruturas têm de cumprir o requisito de ministrarem, durante as horas de educação pré-escolar subvencionadas, o programa educativo aprovado.

No último ano de EAPI, a distribuição da oferta isenta e da oferta não isenta do pagamento de propinas é invertida em comparação com os primeiros anos. A maioria dos países europeus oferece pelo menos um ano de educação pré-escolar isenta de encargos. As exceções são a Dinamarca, sete *Länder* alemães, Estónia, Croácia, Eslovénia, Islândia, Noruega, Macedónia do Norte e Turquia, onde não existe oferta isenta e os pais têm de contribuir para os custos durante a EAPI completa.

Importa referir que, mesmo que as atividades de educação e acolhimento sejam gratuitas por algumas horas por semana, há custos adicionais que podem aplicar-se. Em geral, os pais pagam a alimentação durante a sessão (ou levam comida para os filhos). Mas há exceções.

Na **Finlândia**, todas as crianças que frequentam a EAPI gratuita têm direito a uma refeição grátis por dia.

No **Reino Unido (Inglaterra)**, as crianças de 4 ou mais anos na *reception class* das escolas publicamente subvencionadas têm uma refeição gratuita ao abrigo da ação *Universal Infant Free School Meals (UIFSM)*. Noutras estruturas, os pais pagam as refeições.

Na maioria dos países que oferecem uma EAPI gratuita com um horário mais reduzido do que o regime integral, são cobrados os custos de horas complementares. Como já debatido (Figura B2), nos sistemas de EAPI com uma organização de tipo escolar, a oferta extraescolar pode divergir em termos administrativos e organizacionais. As horas complementares podem ser prestadas na mesma estrutura ou em outros tipos de oferta (p. ex. oferta de base domiciliar ou estruturas de tipo acolhimento). Em estruturas unitárias (p. ex. na Finlândia e Suécia), as horas adicionais podem ser utilizadas e cobradas (sujeitas à autonomia local) no mesmo estabelecimento.

AS PROPINAS PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS SÃO MAIS BAIXAS EM PAÍSES BÁLTICOS E BALCÂNICOS

Como debatido na secção prévia, a melhor forma de garantir a acessibilidade económica é ministrar uma EAPI gratuita. Todavia, é sobretudo durante o último ano ou os dois últimos anos da EAPI que as crianças europeias podem frequentar uma oferta isenta de custos para as famílias. Grande parte das famílias tem de pagar propinas para os mais novos (Figura B4). Nestes casos, os níveis de propinas e a sua regulamentação influenciam largamente o acesso à EAPI.

Em muitos sistemas educativos, as propinas são regulamentadas a nível superior e/ou local, pelo menos nos setores público e publicamente subvencionado. Em geral, os países fixam o limite máximo da propina com um valor específico, mas esse valor pode ser expresso como uma proporção do rendimento familiar ou do custo da EAPI.

Na **Dinamarca**, a comparticipação dos pais não pode exceder 25 % da despesa operacional bruta estimada de um estabelecimento.

Na **Hungria**, as propinas e a alimentação em estruturas de EAPI não podem exceder 25 % do rendimento familiar líquido por pessoa em estabelecimentos e 50 % em estruturas de base domiciliar.

Na **Finlândia**, a propina depende da dimensão da família, rendimento e tempo despendido na EAPI. Não pode exceder 289 EUR.

Na **Noruega**, desde 2015 que o encargo com o jardim de infância está limitado a 6 % do rendimento do agregado familiar.

A propina para crianças com menos de 3 anos varia significativamente entre os países europeus e consoante o tipo de oferta. A Figura B5 fornece uma perspetiva do nível de propinas na Europa, agrupando os países em categorias abrangentes (muito baixas, baixas, médias e elevadas). A análise assenta em estatísticas e inquéritos nacionais e avaliações de peritos. Como os dados não resultam de um inquérito e sim de uma síntese de registos extraídos de várias fontes e anos de referência, e os valores não são diretamente comparáveis, a Figura B5 deve ser vista como meramente indicativa.

A propina para crianças com menos de 3 anos tende a ser mais baixa em países bálticos e balcânicos, e ainda na Roménia e Suécia. Além disso, na Letónia, Lituânia, Roménia e Montenegro, a EAPI é totalmente gratuita; os pais só têm de pagar a alimentação da criança. Na Bulgária, Estónia, Malta, Suécia, Albânia, Macedónia do Norte e Sérvia são cobradas propinas muito baixas (< 100 PPS) por atividades de educação e acolhimento. Importa referir que, em alguns destes países, uma pequena percentagem de crianças de famílias abastadas pode frequentar a EAPI privada a preços elevados (superiores a 500 PPS). Este cenário pode refletir o facto de que, embora nestes países os encargos com a EAPI sejam baixos, a procura de vagas para as crianças mais pequenas suplanta frequentemente a oferta (segundo a Figura B7, a Estónia, Malta e Suécia são os únicos países com propinas muito baixas que disponibilizam uma oferta suficiente para responder à procura).

Em **Malta**, cerca de 80 % das crianças que frequentam *childcare centres* usam o Free Childcare Scheme (NSO, 2017).

Na **Suécia**, todas as crianças a partir de 1 ano têm direito à EAPI. Os custos estão limitados a 3 % do rendimento familiar com um teto de 110 PPS. As famílias com rendimentos mais baixos ou com mais filhos em EAPI pagam menos ou estão totalmente isentas.

As crianças menores de 3 anos em EAPI a tempo integral pagam propinas baixas em vários países nórdicos, balcânicos e da Europa Central. Em concreto, as propinas variam entre 100 PPS e 250 PPS na República Checa, Dinamarca, Croácia, Luxemburgo, Hungria, Eslovénia, Finlândia, Bósnia-Herzegovina, assim como na Noruega. As propinas são médias-altas (entre 250 PPS e 500 PPS) em França, Bélgica (Comunidade flamenga), Espanha, Chipre e Áustria.

O valor médio da propina mensal é mais alto (> 500 PPS) em países dependentes de mecanismos de mercado para ministrar a EAPI a menores de 3 anos. Na Irlanda, Países Baixos e Reino Unido, as propinas não são reguladas e os prestadores têm autonomia para fixar preços. Estão disponíveis subsídios públicos para compensar os custos, mas só para os mais desfavorecidos. Na Suíça, apesar de a propinas serem reguladas, o teto é excecionalmente elevado – a EAPI pública ou publicamente subvencionada para crianças até aos 4 anos pode ultrapassar 1 400 PPS.

Como já referido, a medida política mais comum para aumentar a acessibilidade económica é a oferta gratuita/subvencionada. Os países podem igualmente propor outras medidas políticas para apoiar as famílias com os custos da EAPI. O desagravamento fiscal é um dos instrumentos mais comuns.

Na **Áustria**, 2 300 EUR anuais para o acolhimento de crianças (até aos 10 anos) são dedutíveis para efeitos fiscais, e é possível que haja mais deduções para famílias monoparentais. Os pais de crianças com deficiências recebem um abono familiar acrescido.

No **Reino Unido**, um abono não sujeito a imposto permite às famílias receber £2 do Estado por cada £8 pago a serviços de acolhimento de crianças, até ao limite de £2 000 por criança por ano. São elegíveis famílias que "trabalham – ou que estão em vias de obter licença parental, licença por doença ou férias anuais"; que auferem o *National Minimum Wage* ou *Living Wage* por 16 horas por semana; e com um rendimento tributável inferior a £100 000.

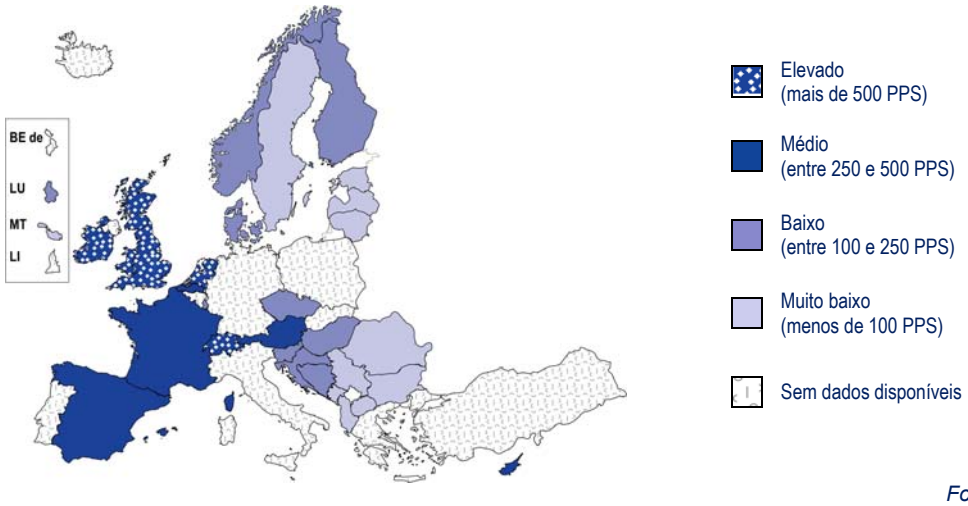
Alguns países oferecem compensação parcial pelos encargos das famílias com a oferta privada.

Em alguns municípios na **Lituânia**, os pais cujos filhos não obtêm vaga num estabelecimento público de EAPI recebem um abono de 100 EUR por mês destinado a cobrir parcialmente o custo de um lugar num estabelecimento privado.

Em **Portugal**, as famílias que têm filhos em alguns estabelecimentos pré-escolares da rede privada ou cooperativa podem receber um subsídio que varia em função do rendimento do agregado familiar.

Na **Finlândia,** as famílias podem optar pela EAPI privada e contar com um abono para serviços de acolhimento privados atribuído pelo Estado ou com *vouchers* atribuídos por muitos municípios.

Figura B5: Valor médio da propina mensal em EAPI para crianças menores de 3 anos, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Valor médio da mensalidade em EAPI para crianças com menos de 3 anos (PPS e moeda nacional) e a existência de regulamentação relativa a propinas, 2018/19

	BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY
PPS	:	:	258	37	138	213	:	54	683	:	65-361	121-274	129	:	112-503
Moeda nacional	:	:	285	36	2443	2100	:	41	771	:	59-328	133-301	617	:	100-450
Propinas regulam.	sim	sim	sim	sim	não	sim	local	sim	não	não	sim	sim	local	local	não
	LV	**LT**	**LU**	**HU**	**MT**	**NL**	**AT**	**PL**	**PT**	**RO**	**SI**	**SK**	**FI**	**SE**	
PPS	s/propina	s/propina	198	0-156	(s/propina)	511	90-398	:	:	s/propina	191	:	0-233	0-110	
Moeda nacional	s/propina	s/propina	242	0-30000	(s/propina)	572	100-440	:	:	s/propina	155	:	0-289	0-1382	
Propinas regulam.	NA	local	sim	sim	NA	não	sim	local	não	sim	sim	não	sim	sim	
	UK-ENG	**UK-WLS**	**UK-NIR**	**UK-SCT**		**AL**	**BA**	**CH**	**IS**	**LI**	**ME**	**MK**	**NÃO**	**RS**	**TR**
PPS	1090	1032	:	715		44	135	0-1420	:	:	40-79	67	0-204	0-96	:
Moeda nacional	1067	1010	:	700		2600	130	0-2400	:	:	20-40	1840	0-2910	0-5590	:
Propinas regulam.	não	não	não	não		local	sim	local	local	não	sim	sim	sim	sim	:

Nota explicativa

"Sim" indica que as propinas são regulamentadas a nível superior; "local" indica regulamentação a nível local; "não" significa que as propinas não são regulamentadas, "NA" significa que não são aplicadas propinas.

Para facilitar a comparação internacional, as propinas foram convertidas das moedas nacionais para uma Paridade de Poder de Compra Padrão (*purchasing parity standards* - PPS). Uma PPS é uma unidade monetária comum artificial de referência utilizada para expressar o volume dos agregados económicos para efeitos das comparações espaciais, de modo a eliminar as diferenças no nível dos preços entre países. Os valores de uma PPS são obtidos a partir da divisão das unidades monetárias de um país pela respetiva Paridade de Poder de Compra, PPC (*purchasing power parity* - PPP). *Eurostat 2017 data Purchasing power parities (EU28=1) [prc_ppp_ind]* (última atualização: 23-04-2019).

Quando não existem dados sobre as médias reais, calcula-se uma estimativa de frequência a tempo integral (40 horas), salvo outra indicação. A propina semanal é convertida numa propina mensal teórica através da multiplicação por um fator de 4,345. Assim, as propinas mensais efetivas podem divergir ligeiramente, sendo indicado o intervalo de variação quando os valores médios não estão disponíveis. Este intervalo indica as propinas mínimas e máximas, salvo indicação em contrário nas notas específicas por país.

Sempre que possível, são considerados todos os setores de EAPI. Em países onde domina a rede pública e uma percentagem mínima de crianças frequenta a oferta privada autofinanciada a preços muito elevados, só são indicadas as propinas públicas que refletem a situação mais comum. Sempre que possível, é tida em conta a alimentação e outras despesas. Os países sem propinas para a educação e acolhimento são indicados em "muito baixo" considerando a eventual existência de alguns custos com a alimentação.

Quando o quadro mostra um intervalo de variação, a Figura baseia-se no valor mais elevado.

Notas específicas por país

Bélgica (BE nl): Exclui 20 % da oferta privada autofinanciada e centros que recebem apenas o subsídio de base.
Dinamarca: Exclui a oferta de base domiciliar (*dagpleje*).
França: O intervalo de variação no quadro indica as propinas médias pagas em *crèches* (mais baixo) e as propinas médias pagas por *assistant-e maternel-le* (mais alto) por uma família com um salário médio após dedução de subsídios diretos e indiretos. A Figura mostra o valor baseado na oferta dominante para crianças com menos de 3 anos (*assistant-e maternel-le*).
Espanha: Somente a EAPI pública. Não existem regulamentações para o setor privado.
Croácia: Cálculo das despesas mais comuns. As propinas mensais variam entre 400 e 720 HRK em 80 % dos estabelecimentos locais autogovernados.
Luxemburgo: Propinas médias para 20 horas destinadas a complementar a oferta de 20 horas gratuitas.
Hungria: A média inclui a oferta privada.
Países Baixos: Os cálculos baseiam-se na propina média por hora em 2018 (7,14 EUR) e a média mensal de horas de frequência (80,2).
Áustria: Indica o mínimo e o máximo em alguns *Länder* para a frequência a tempo integral.
Eslovénia: Estruturas de EAPI públicas. O cálculo baseia-se no custo médio do programa de jardim de infância público e na proporção de pais por escalão de pagamentos subvencionados. A propina varia entre 0 e 350 EUR (429 PPS).
Finlândia: Apenas a EAPI pública.
Reino Unido (SCT): Sem fins lucrativos 618,8 EUR; privado autofinanciado 737,8 EUR.
Montenegro: O quadro indica o custo médio para a alimentação pois não se aplicam propinas na EAPI.

AS MEDIDAS DIRECIONADAS PARA FACILITAR O ACESSO À EAPI FOCAM-SE EM CRIANÇAS QUE VIVEM NA POBREZA

São raros os países europeus que garantem o acesso universal a uma educação pré-escolar gratuita para crianças desde a mais tenra idade. Conforme resume a Figura B4, são cobradas propinas na oferta para menores de 3 anos em todos os países da UE-28 analisados, exceto em cinco. Só oito países garantem vaga em EAPI para todas as crianças pequenas, sendo a Letónia é o único que garante uma EAPI pública e gratuita para todas as crianças a partir de 1 ano e meio. A maioria dos restantes países, em vez de conceder o direito a uma oferta gratuita a todas as crianças, opta por implementar políticas direcionadas para crianças e famílias mais carenciadas.

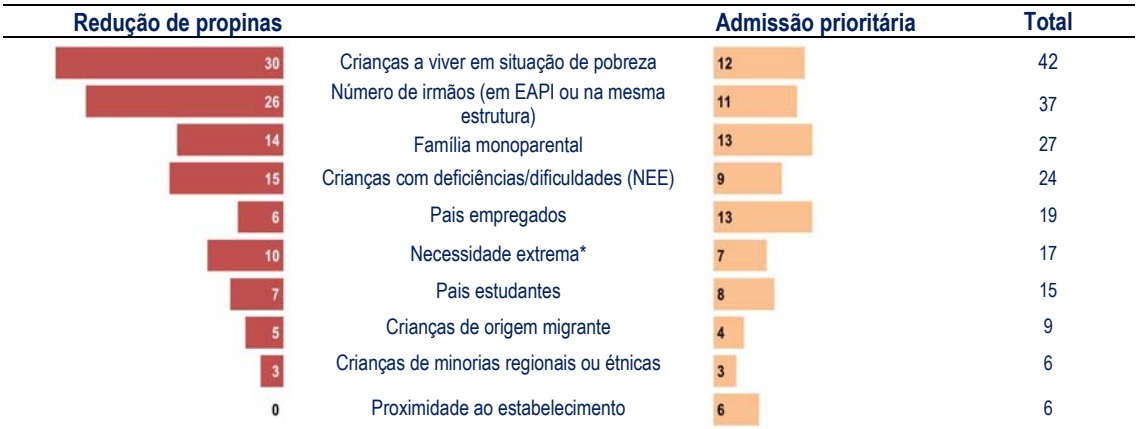
A Figura B6 indica os grupos que beneficiam da redução de propinas e admissão prioritária – as duas medidas mais comuns direcionadas para menores de 3 anos. São mais os países que aplicam medidas que visam aumentar a comportabilidade dos encargos (redução de propinas) do que a acessibilidade (admissão prioritária). Todos os países, incluindo os que não cobram propinas para atividades de educação e acolhimento, podem, ainda assim, oferecer refeições gratuitas a determinados grupos vulneráveis de crianças. O indicador inclui tais critérios como "reduções de propinas". Contudo, países com garantia de acesso universal e/ou países onde a oferta satisfaz a procura podem não necessitar de aplicar medidas de acessibilidade direcionadas. Acresce que, em muitos países, as regras de admissão prioritária são decididas a nível local ou de estrutura.

Em general, aplicam-se critérios semelhantes em políticas de redução de propinas ou de admissão prioritária. As crianças em situação de pobreza constituem o grupo mais visado. O rendimento familiar é um critério generalizado, usado habitualmente em conjugação com a composição do agregado familiar. Os beneficiários de benefícios sociais também podem ter acesso à redução de propinas e/ou admissão prioritária em EAPI. Enquanto critério separado (apesar de largamente correlacionado com a pobreza), os filhos de famílias monoparentais também podem beneficiar de medidas direcionadas.

O número de irmãos – e especialmente irmãos em EAPI – é outro fator importante para a redução de propinas e admissão prioritária. Além disso, vários sistemas educativos tentam aliviar a vida familiar dando prioridade explícita aos irmãos de crianças que já frequentam a mesma estrutura de EAPI.

Alguns países criam medidas direcionadas para crianças que carecem de apoio para a educação e acolhimento, nomeadamente crianças com deficiências/dificuldades (NEE), crianças de origem migrante ou pertencentes a minorias regionais ou étnicas. A Croácia, Chipre e Albânia desenvolvem medidas especiais que facilitam o acesso e/ou acessibilidade económica de crianças romanichéis.

Figura B6: Critérios aplicados na redução de propinas ou admissão prioritária em estruturas formais para crianças com menos de 3 anos, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

* Necessidade extrema: crianças colocadas em famílias de acolhimento ou sinalizadas pelos serviços sociais, crianças cujos pais não podem prestar os cuidados necessários, crianças sem-abrigo cujas mães vivem em refúgios devido a situações de violência doméstica, crianças que perderam um dos pais em serviço militar, ataque terrorista ou circunstâncias semelhantes.

ssária faixa etária, o valor indicado na barra refere o número de sistemas educativos que contemplam o respetivo critério nas suas regulamentações a nível superior. Há um total de 43 sistemas educativos – a informação por país é disponibilizada no Anexo A.

Em muitas famílias com crianças pequenas, ambos os pais precisam de trabalhar, estudar ou progredir nas suas carreiras. Encarando a EAPI como um instrumento que viabiliza o emprego da mulher, cerca de um terço dos países europeus dá prioridade às crianças de famílias em que ambos os pais trabalham ou estudam. Inclusivamente, alguns oferecem redução de propinas para promover o equilíbrio entre trabalho e vida familiar e aumentam os incentivos para trabalhar ou estudar.

Vários países visam explicitamente as crianças em necessidade extrema. Incluem-se neste grupo crianças colocadas em famílias de acolhimento (p. ex. Comunidades francófona e flamenga da Bélgica, Hungria, Eslovénia, Reino Unido – Inglaterra, e Sérvia), crianças sinalizadas pelos serviços sociais (Eslovénia e Sérvia), crianças cujos pais não conseguem prestar-lhes os cuidados necessários (Alemanha, Hungria e Portugal), crianças cujos membros da família são deficientes ou doentes (Grécia), crianças sem-abrigo (Irlanda), ou crianças cujas mães se encontram em refúgios devido a violência doméstica (Grécia e Espanha), etc.

A proximidade ao estabelecimento constitui um critério de prioridade de admissão em seis países (Bulgária, Espanha, Croácia, Itália, Portugal e Roménia).

Em geral, há uma interligação entre abordagens direcionadas. Alguns países usam escalões e regras complexas.

Os **Países Baixos** oferecem reduções de propinas de acordo com o indicador sintético *crianças em risco mais elevado de desvantagem educativa*. Este indicador considera o nível de habilitações dos pais, o país de origem, o tempo de permanência nos Países Baixos e se estão incluídos num programa de reestruturação de dívida.

Na **Sérvia**, o acesso prioritário é reservado a crianças oriundas de grupos vulneráveis, nomeadamente crianças vítimas de violência; crianças economicamente desfavorecidas e crianças sem proteção parental; filhos de famílias monoparentais ou crianças que têm os pais doentes; crianças que vivem em condições pouco estimulantes; crianças com dificuldades educativas e irmãos; e ainda crianças sinalizadas por centros de acolhimento social. As prioridades seguintes (por ordem de relevância) são: crianças com pais trabalhadores ou estudantes, terceiro filho (e irmãos mais novos) e irmãos de crianças que já frequentam a mesma instituição.

Muitos países usam escalões variáveis:

A **Eslovénia** determina as propinas classificando os pais em nove grupos de escalões de riqueza em função do rendimento, bens e composição do agregado familiar. Os municípios subsidiam, no mínimo, 23 % do custo para todas as crianças.

Na **Finlândia**, a propina varia entre 0-289 EUR conforme a dimensão do agregado, o rendimento e horas em EAPI. A propina mais baixa é de 27 EUR. Em 2016, cerca de 20 % das crianças pagavam a propina mais alta e 18 % não pagavam propinas (THL, 2017).

Importa ressaltar que as propinas e regras de prioridade são habitualmente definidas a nível local ou institucional. Os critérios usados correspondem normalmente aos da Figura B6. Por exemplo,

Na **Croácia**, as propinas *dječji vrtić* são definidas por unidades locais autogeridas. Um estudo conduzido por Dobrotić, Matković e Menger (2018) concluiu que "as propinas são reduzidas para crianças em situação de pobreza, famílias numerosas, famílias monoparentais, pais empregados, crianças com pais deficientes e crianças com deficiências/dificuldades (NEE)".

Por vezes, as medidas direcionadas de EAPI fazem parte de um programa mais abrangente.

Na **Irlanda**, o programa *Community Childcare Subvention Resettlement* (CCSR) oferece sessões gratuitas e EAPI a tempo parcial para crianças refugiadas entre 0-5 anos com o fim de apoiar a sua reinstalação e integração na sociedade irlandesa.

Alguns programas ou medidas estão disponíveis em todos os tipos de estrutura de EAPI, enquanto outros podem aplicar-se apenas a estabelecimentos públicos ou publicamente subvencionados.

Na **Bélgica (Comunidades francófona e flamenga)**, as regras de prioridade dependem do tipo (dimensão) de subsídio público. Estruturas que, para além do subsídio de base, obtêm subsídios ligados ao rendimento, devem priorizar crianças de agregados que recorrem à EAPI devido a questões laborais (manter/procurar emprego, formação profissional), e crianças provenientes de famílias monoparentais, de baixos rendimentos e famílias de acolhimento. As estruturas que obtêm um subsídio que acresce ao subsídio de base e ligado ao rendimento devem também ter uma política proativa de admissão favorável a crianças de famílias vulneráveis.

Vários países europeus introduziram programas ou regulamentações a nível superior direcionados para questões de acessibilidade e/ou de acessibilidade económica. As medidas especiais de direito legal impõem uma obrigação legal aos prestadores de EAPI de assegurar uma oferta (gratuita ou publicamente subvencionada) para crianças que vivem na área de influência e que se enquadram em certas categorias. Em termos de direito legal, distinguem-se dois principais tipos de medidas:

1. **Acesso a partir de uma idade precoce** à EAPI publicamente subvencionada.
2. **Acesso a horas adicionais** na EAPI publicamente subvencionada e que são gratuitas ou sujeitas a redução de propinas. Estas horas complementam as que estão disponíveis a todas as crianças (Figura B2).

Em alguns países, as crianças que vivem em situação de pobreza ou com necessidades especiais podem frequentar a EAPI a partir de uma idade mais precoce:

Em **França**, a partir dos 3 anos, todas as crianças têm o direito legal a escolas pré-primárias (*écoles maternelles*) livres de encargos. Estas escolas estão acessíveis a partir dos 2 anos, particularmente em áreas socialmente desfavorecidas.

Na **Suécia**, todas as crianças têm direito à EAPI a partir de 1 ano e à oferta gratuita durante 15 horas semanais a partir dos 3 anos. As crianças com necessidades educativas especiais podem frequentar a EAPI gratuita por 15 horas antes de completarem 1 ano.

As partes do **Reino Unido** que concedem um algumas horas de EAPI gratuita para todas as crianças a partir dos 3 anos alargam este direito a algumas crianças a partir dos 2 anos. Em **Inglaterra**, a elegibilidade baseia-se sobretudo em questões económicas, mas também em critérios não-económicos (p. ex., necessidades educativas especiais (NEE) ou deficiência; criança ao cuidado da

autoridade local) ([68]). No **País de Gales**, o programa *Flying Start* destina-se a crianças de 2 e 3 anos a viver em áreas desfavorecidas. A **Escócia** estende o direito à oferta gratuita a crianças de 2 anos cujos pais recebem certos benefícios, assim como a crianças que estão ao cuidado de terceiros (famílias de acolhimento, tutores).

Na **Noruega**, as crianças a partir de 1 ano têm o direito legal a uma vaga. Além disso, a partir dos 3 anos, as crianças de agregados de baixo rendimento têm acesso gratuito a 20 horas semanais. O limite de rendimento anual em 2018 foi de 533 500 NOK.

Alguns sistemas educativos garantem uma vaga de EAPI para crianças cujos pais trabalham ou estudam (em famílias biparentais, ambos os pais têm de trabalhar ou estudar).

Em **Malta**, o Governo oferece o Free Childcare Scheme a pais/tutores empregados ou estudantes (Governo de Malta, 2016). O grupo etário abrange crianças dos 3 meses aos 3 anos (até serem elegíveis para ingressar no jardim de infância público). Este direito cobre 110 % das horas médias de trabalho/estudo acrescidas de 20 horas mensais para compensar o tempo de deslocação.

Na **Finlândia**, desde agosto de 2016 que o acesso universal à EAPI a partir dos 9 meses foi limitado a 20 horas semanais. No entanto, uma criança continua a ter direito à EAPI a tempo integral se os pais trabalham/estudam a tempo inteiro, ou se tal for considerado do interesse superior da criança. Além disso, os municípios devem organizar respostas de acolhimento para o final da tarde e período noturno consoante as necessidades locais. Várias autoridades locais mantêm uma oferta de EAPI sem limitações.

No **Reino Unido (Inglaterra)**, todas as crianças de 3-4 anos têm acesso gratuito a 15 horas semanais em EAPI. Além disso, a maioria das crianças de 3-4 anos cujos pais trabalham tem direito ao complemento de 15 horas por semana. Este direito (*Extended Entitlement*) foi introduzido no âmbito do Childcare Act de 2016 ([69]). Desde abril de 2019 que as autoridades locais no **País de Gales** estão a pilotar uma oferta semelhante de 30 horas de EAPI gratuita para crianças com pais trabalhadores.

Alguns países organizam programas pré-escolares um ano antes de iniciar o ensino primário direcionados para crianças que não participaram na EAPI.

Na **Croácia**, é organizado um programa pré-escolar obrigatório para todas as crianças. Para as que já frequentam a EAPI, o programa pré-escolar é integrado na oferta já existente, mas as que ainda não frequentam a EAPI devem frequentar outra oferta de pré-escolar. Este programa pré-escolar obrigatório é gratuito para as crianças que não frequentam a oferta em contexto institucional. Isto aplica-se a cerca de 30 % da coorte (12 000 crianças em 2017/18 segundo a autoridade estatística).

Na **Eslovénia**, a partir de 2018/19, as autoridades financiam grupos de jardins de infância que implementem programas curtos e gratuitos (240 horas/ano) para crianças que não frequentaram o jardim de infância e que completam 6 anos no ano civil seguinte.

A PROCURA DE VAGAS DE EAPI ULTRAPASSA A OFERTA

O equilíbrio entre a procura e a oferta de vagas na rede pública pode servir como medida do sucesso das políticas de acessibilidade abordadas no atual capítulo. Todavia, convém notar que este indicador deve ser confrontado com as estatísticas relativas às taxas de participação. A reduzida procura de uma EAPI para as crianças mais novas pode dever-se a normas culturais e valores familiares tradicionais. Pode igualmente ser afetada pela perceção pública sobre a qualidade da EAPI – famílias que consideram a oferta pública de baixa qualidade podem optar por outras soluções de acolhimento de crianças e podem, por conseguinte, nem chegar a solicitar uma vaga.

A Figura B7 apresenta um panorama do equilíbrio entre procura e oferta em três grupos etários, a saber, crianças muito pequenas, crianças de 3 anos, e crianças mais velhas no último ano de EAPI. São representados todos os tipos de EAPI pública e publicamente subvencionada. A oferta de base domiciliar publicamente subvencionada que, em vários países, é essencial para responder à procura (Figura A6), também faz parte da estimativa geral. O sistema de EAPI é avaliado no seu conjunto, ou seja, se a procura é superior à oferta apenas numa região para o grupo etário considerado, o país é assinalado na categoria “procura superior à oferta”.

([68]) https://www.gov.uk/help-with-childcare-costs/free-childcare-2-year-olds?step-by-step-nav=f237ec8e-e82c-4ffa-8fba-2a88a739783b

([69]) http://www.legislation.gov.uk/ukpga/2016/5/enacted

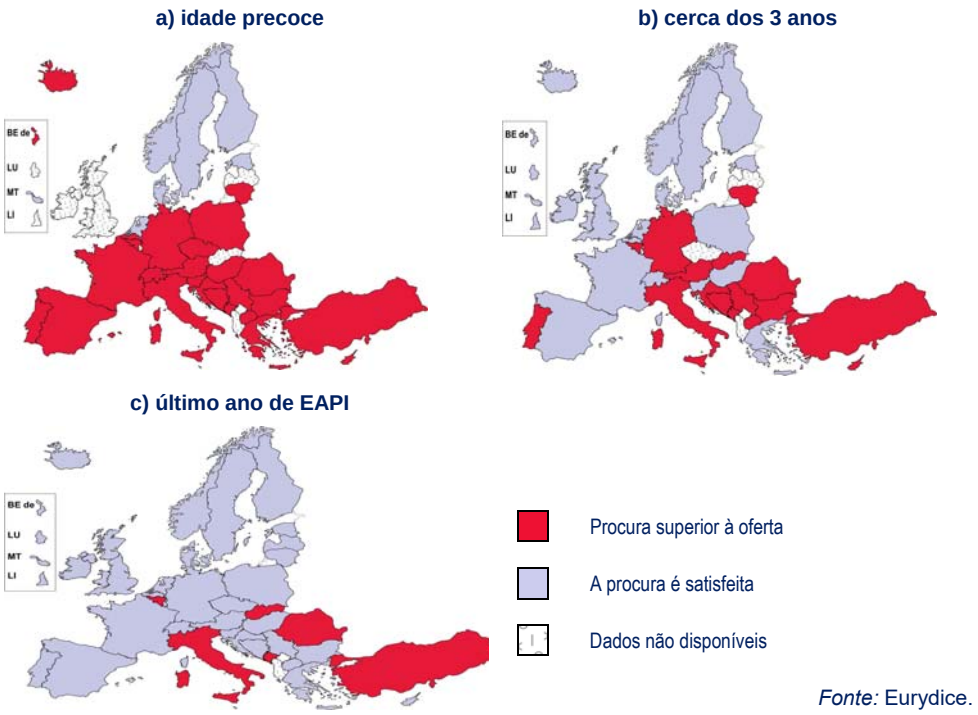
Só na Dinamarca, Estónia, Malta, Países Baixos, Finlândia, Suécia e Noruega a procura de vagas em EAPI é satisfeita a partir da mais tenra idade. Cinco destes países garantem todas as crianças o direito legal à EAPI a partir de uma idade precoce (Figura B1), enquanto Malta concede generosos direitos à EAPI para pais trabalhadores e estudantes. Só os Países Baixos dependem de um sistema orientado para o mercado no concernente às crianças mais pequenas.

Metade dos sistemas educativos consegue equilibrar a oferta e a procura a partir dos 3 anos. Em geral, a procura é satisfeita a partir da idade em que se aplica o direito legal ou quando a EAPI se torna parte integrante do sistema educativo.

Em **França**, segundo dados de 2017, sete em dez famílias que pretendiam inscrever os filhos (dos 6 meses a 1 ano) em EAPI obtiveram vaga (CNAF, 2018). Ao invés, quase todas as crianças de 3 anos frequentaram a EAPI (ver ficha de informação nacional).

Em **Espanha**, a procura supera a oferta no 1.º ciclo de EAPI (menos de 3 anos) na maioria das Comunidades Autónomas (p. ex. Andaluzia, Comunidade Foral de Navarra, Ilhas Baleares, Cantábria, Comunidade de Castela e Leão, Castela-La Mancha e Cidade de Ceuta). No 2.º ciclo (3 ou mais anos), o saldo entre procura e oferta está equilibrado em todas as administrações educativas.

Figura B7: Oferta e procura de lugares em EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura oferece uma perspetiva geral baseada em relatórios, inquéritos e estimativas de peritos. O indicador refere-se sobretudo à EAPI pública e publicamente subvencionada, mas alguns países forneceram uma avaliação geral. Estão contempladas quer a oferta em contexto institucional quer de base domiciliar. O sistema de EAPI é avaliado no seu conjunto, ou seja, se a procura é superior à oferta em apenas uma região para o grupo etário considerado, o país é assinalado na categoria "procura superior à oferta".

Notas específicas por país (Figura B7)

República Checa: Não existem dados exatos para as crianças dos 3 aos 4 anos. Segundo a Inspeção Escolar checa, a maioria das crianças cujos pais se candidataram a uma vaga foi admitida num infantário (*mateřská škola*). Em alguns municípios apenas, um número muito reduzido de crianças de 3 anos não obtiveram vaga no início do ano letivo.
Luxemburgo: O setor da EAPI para crianças com menos de três anos é subsidiado ao ponto de a oferta de lugares em EAPI para crianças de tenra idade quase satisfazer a procura. Não existem dados oficiais disponíveis.

Em diversos países, a oferta e a procura são satisfeitas durante o último ano de EAPI, mas não para crianças de 3 anos ou mais cedo. Bulgária e Portugal conseguem disponibilizar vagas suficientes na EAPI em todas as regiões dos respetivos países durante os dois últimos anos desta etapa, em que é garantida vaga. A República Checa, Alemanha, Croácia, Chipre, Lituânia, Áustria, Bósnia-Herzegovina, Macedónia do Norte e ainda a Sérvia satisfazem a procura de lugares durante o último ano de EAPI, verificando-se frequentemente uma garantia oficial de vaga ou obrigatoriedade de frequência. Alguns destes países introduziram a garantia de vaga em EAPI a partir de uma idade mais precoce (Figura A1), mas não conseguem disponibilizar vagas suficientes para todas as crianças antes do último ano de EAPI. Por exemplo,

> Na **Alemanha**, apesar de o direito legal se aplicar a crianças a partir de 1 ano de idade, na prática, a procura não satisfeita para crianças menores de 3 anos foi de 12 % em 2017 (33 % da taxa de inscrição *vs.* 45 % de inscrições solicitadas). A procura não satisfeita de vagas em EAPI para crianças com idade igual ou superior a 3 anos em 2017 foi de apenas 3 % (94 % de taxa de inscrição *vs.* 97 % da procura de vagas) (Alt et al. 2019). Em média, a procura só é satisfeita durante o último ano de EAPI.

Verifica-se que existe uma procura não satisfeita em toda a fase de EAPI em algumas áreas da Bélgica (Comunidade francófona), Itália, Roménia, Eslováquia, Montenegro, Macedónia do Norte e Turquia.

> Em **Itália**, algumas áreas têm listas de espera para *servizi educativi* (para menores de 3 anos) e, num menor grau, para a *scuole dell'infanzia* (for crianças com idade igual ou superior a 3 anos). A procura é mais elevada especialmente nas regiões do norte, onde as taxas de emprego são mais elevadas e ambos os pais trabalham. Em algumas das outras regiões, devido à crise económica e às baixas taxas de natalidade, a procura de EAPI para menores de 3 anos é satisfeita.

Mais de um terço dos sistemas educativos refere que algumas áreas enfrentam mais problemas na satisfação da procura do que outras. Por exemplo:

> Em **França**, a capacidade teórica da EAPI para menores de 3 anos em 7 distritos (*départements*) varia entre 10 e 40 lugares por 100 crianças, enquanto 20 distritos oferecem entre 70 a 93 lugares por 100 crianças (ONAPE, CNAF, 2018, p. 30).

Para além da idade e do local de residência, há razões adicionais que justificam variações na oferta e na procura de lugares em EAPI. Alguns tipos de EAPI podem ter mais procura do que outros. A oferta pública em contexto institucional parece a mais procurada. Com frequência, a oferta de base domiciliar é prestada quando a procura pela EAPI em contexto institucional não é satisfeita. Os subsídios públicos são direcionados para prestadores privados quando não existem vagas suficientes na oferta pública. Em alguns países, a estruturas privadas autofinanciadas desempenham um papel relevante na satisfação da procura (Figura A7). Além disso, pode haver alguma procura não satisfeita para vagas na EAPI a tempo integral.

B

ACESSO

SECÇÃO II – PARTICIPAÇÃO

34 % DAS CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS FREQUENTAM A EAPI EM CONTEXTO INSTITUCIONAL

A organização da educação e acolhimento na primeira infância para as crianças mais novas varia entre os países, sendo difícil fornecer comparações internacionais significativas quanto às taxas de participação. Em metade dos países europeus estudados, as autoridades competentes em questões de família e assistência social assumem a responsabilidade pelos serviços de EAPI para menores de 3 anos ao invés das autoridades educativas (Figura A4). Em alguns desses países, os serviços destinados a esta faixa etária não são considerados de cariz educativo e, por conseguinte, não se enquadram na classificação CITE, nem constam das estatísticas de educação que representam a fonte principal das comparações internacionais relativas a taxas de participação em EAPI.

Alguns países europeus garantem uma vaga em EAPI a partir de uma idade muito precoce (Figura B1). A maioria das famílias com crianças menores de 3 anos depara-se com um *childcare gap*, ou seja, um intervalo de tempo em que a criança não está abrangida por uma licença para assistência aos filhos ou por uma garantia de vaga em EAPI (Figura B3). As famílias com crianças mais pequenas que se debatem com dificuldades na obtenção de vaga numa oferta subvencionada podem optar por soluções informais, tais como *babysitters*, amas, familiares ou outros adultos. Nesta fase, existe uma oferta generalizada de EAPI de base domiciliar (Figura A3); no entanto, não existem estatísticas comparáveis a nível internacional sobre o número de crianças estão ao cuidado de amas.

Além disso, as comparações internacionais são dificultadas pelas diferenças nas políticas de emprego e de licenças para assistência aos filhos. Vários os países não concedem este tipo de licença ou limitam-se a compensar os pais a uma taxa adequada (65 % do salário prévio) durante as primeiras semanas (ver Anexo à Figura B3). Em contraste, alguns países da Europa do Norte e Central concedem a licença para assistência aos filhos por um período superior a um ano. O facto de normalmente as crianças não frequentarem a EAPI durante este período de licença, reduz as taxas de participação das crianças menores de 3 anos.

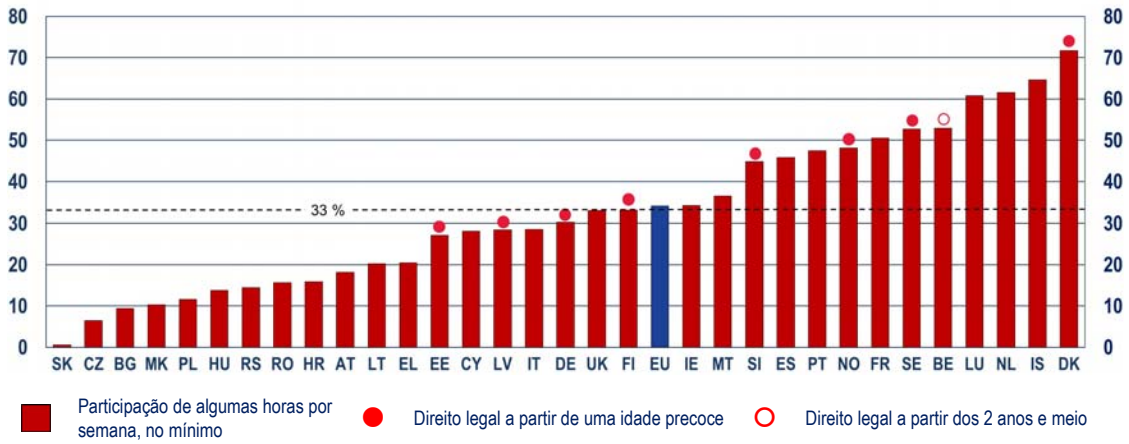
Até ao momento, só por via das Estatísticas do Rendimento e das Condições de Vida na UE (UE-SILC) é possível obter dados comparáveis entre os países europeus relativamente à participação deste grupo etário na EAPI. Ao observar-se a Figura B8, que indica a proporção de crianças com menos de 3 anos em "cuidados formais", deve ter-se em conta as supramencionadas limitações de comparabilidade entre países. A designação "cuidados formais" inclui programas de educação da primeira infância (CITE 010) e a oferta de acolhimento de crianças que recai fora do sistema de classificação da CITE. Lamentavelmente, a prestação de "cuidados formais" exclui a oferta de base domiciliar, que constitui uma porção significativa da oferta de prestação de cuidados a crianças em diversos países (ver Figura A3 e Fichas de Informação sobre os Sistemas Nacionais).

Os dados revelam que, em média, um terço das crianças menores de 3 anos na UE-28 frequenta algum tipo de oferta de EAPI em contexto institucional. Por conseguinte, em 2017, foi finalmente alcançada a "meta de Barcelona" ([70]) que ditava que 33 % das crianças com menos de 3 anos deveriam ter acesso a estruturas de acolhimento. A média da UE-28 ficou em 34,2 %. Treze países da União Europeia (e ainda a Islândia e Noruega) alcançaram a meta de Barcelona. A Dinamarca destaca-se com uma taxa muito elevada de participação na EAPI dos menores de 3 anos, alcançando 72 %. As taxas de participação rondaram 60-65 % no Luxemburgo, Países Baixos e Islândia. Na Bélgica, França, Portugal, Suécia e Noruega, metade dos menores de 3 anos está inscrita em estruturas de EAPI. Na Irlanda, Espanha, Malta, Eslovénia, Finlândia e Reino Unido, as taxas de frequência da EAPI de crianças com menos de 3 anos varia entre 33 e 46 %. A Alemanha, com uma taxa de frequência de 30 %, está perto da meta de Barcelona.

([70]) SN 100/1/02 REV 1, Conselho Europeu de Barcelona, Conclusões da Presidência, 2002.

Em contraste, a participação dos menores de 3 anos na EAPI foi especialmente baixa (menos de 10 %) na Bulgária, República Checa e Eslováquia. As taxas situaram-se entre 10 e 20 % na Croácia, Hungria, Áustria, Polónia, Roménia, Macedónia do Norte e Sérvia.

Figura B8: Taxas de participação na EAPI em contexto institucional de crianças com menos de 3 anos, (provisório) 2017



UE	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL
34,2	52,9	9,4	6,5	71,7	30,3	27,1	34,4	20,5	45,8	50,5	15,9	28,6	28,1	28,4	20,3	60,8	13,8	36,6	61,6
AT	**PL**	**PT**	**RO**	**SI**	**SK**	**FI**	**SE**	**UK**		**AL**	**BA**	**CH**	**IS**	**LI**	**ME**	**MK**	**NO**	**RS**	**TR**
18,2	11,6	47,5	15,7	44,8	0,6	33,3	52,7	33,2		:	:	:	64,6	:	:	10,3	48,1	14,5	:

Fonte: Valores calculados pela Eurydice com base no Eurostat, Inquérito UE-SILC [ilc_caindformal] (última atualização: 23/05/2019).

Nota explicativa

Este indicador mostra a percentagem de crianças em "cuidados formais", os quais incluem programas de educação da primeira infância (CITE 010) em contexto institucional, e a oferta de acolhimento que recai fora do âmbito da classificação CITE.
Devido a diferenças de metodologia, as estatísticas nacionais podem variar significativamente. Sempre que estiverem disponíveis, são apresentadas nas Fichas de Informação (na parte final do relatório) as estatísticas nacionais sobre as taxas de participação em EAPI.

Nota específica por país

Islândia: Dados de 2016.

Cinco países que garantem vaga em EAPI a partir de uma idade precoce (Figura B1) registam taxas de participação superiores a 33 %. As taxas aproximam-se da meta europeia nos outros três países que reconhecem o direito legal a uma vaga a partir de 1 ano ou de 1 ano e meio (Estónia, Letónia e Alemanha). A Bélgica, onde as Comunidades francófona e flamenga oferecem uma garantia de vaga a partir dos 2 anos e meio, também revelam taxas de participação muito elevadas entre crianças com menos de 3 anos. Outras medidas políticas, já abordadas na Secção I deste capítulo, podem ser igualmente eficazes para atingir taxas de participação elevadas. Malta e Luxemburgo, por exemplo, desenvolvem extensos programas de acolhimento gratuito para crianças a partir de tenra idade.

95 % DAS CRIANÇAS DE 4 ANOS OU MAIS FREQUENTAM A EAPI: A META DE REFERÊNCIA DA UE FOI ATINGIDA

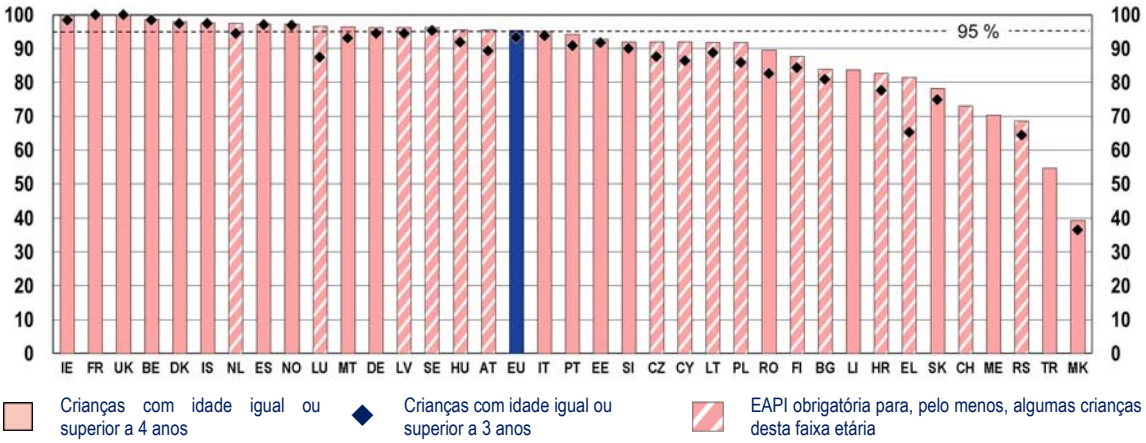
Um dos objetivos gerais da EAPI consiste em preparar as crianças para o ensino primário, e a sua relevância no processo educativo aumenta à medida que as crianças se aproximam da idade de ingresso na escola primária (Capítulo D). A importância de uma entrada precoce no sistema educativo foi sublinhada pela Comissão Europeia que, em 2009, estabeleceu uma meta de referência para a UE relativa à participação no pré-escolar. Efetivamente, o critério de referência do quadro estratégico para a educação e a formação (EF 2020) estipula que, em 2020, pelo menos 95 % das crianças entre os 4 anos e a idade da escolaridade obrigatória devem participar na educação e

acolhimento na primeira infância ([71]). Na Europa, a idade da escolaridade obrigatória situa-se geralmente por volta dos 6 anos (Figura B3), embora com algumas exceções. Malta e Reino Unido são os Estados em que as crianças iniciam a escolaridade obrigatória mais cedo (a partir dos 4-5 anos). No outro extremo encontram-se oito países onde o ensino primário é iniciado aos 7 anos (Bulgária, Estónia, Croácia, Letónia, Lituânia, Polónia, Finlândia e Suécia).

Segundo os dados mais recentes, a meta de referência europeia para a faixa etária das crianças com idade igual ou superior a 4 anos já foi atingida (Figura B9). Em 2017, na média da UE-28, 95,4 % das crianças neste grupo etário participavam na EAPI. A taxa de participação é mais elevada do que a meta de referência da UE em 17 países europeus (15 países da UE). Em outros sete países da UE, as taxas estão muito próximas da meta (superiores a 90 %, mas inferiores a 95 %).

Apesar disso, alguns países ficam aquém do desejado. Entre os países da UE, as mais baixas taxas de participação entre crianças de 4 anos ou mais registam-se na Eslováquia (78,2 %), Grécia (81,5 %) e Croácia (82,8 %).

Figura B9: Taxas de participação na EAPI de crianças entre os 4 anos e a idade da escolaridade obrigatória, 2017



	UE	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL
+ 4 anos	95,4	98,7	83,9	92,0	98,0	96,4	92,9	100	81,5	97,4	100	82,8	95,1	92,0	96,3	91,9	96,6	95,6	96,5	97,6
+ 3 anos	93,3	98,4	81,0	87,7	97,5	94,6	91,7	98,4	65,3	97,1	100	77,7	93,9	86,5	94,5	88,9	87,5	92,0	93,2	94,5
	AT	**PL**	**PT**	**RO**	**SI**	**SK**	**FI**	**SE**	**UK**		**AL**	**BA**	**CH**	**IS**	**LI**	**ME**	**MK**	**NO**	**RS**	**TR**
+ 4 anos	95,6	91,9	94,2	89,6	92,1	78,2	87,8	96,3	100		:	:	73,1	97,7	83,7	70,4	39,5	97,3	68,6	54,7
+ 3 anos	89,3	86,0	90,9	82,6	90,0	74,9	84,4	95,4	100		:	:	:	97,4	:	:	36,5	96,9	64,4	:

Fonte: Eurostat, *UOE Statistics* [educ_uoe_enra10] e [educ_uoe_enra21] (últimas atualizações: 07-05-2019 e 14-05-2019 respetivamente).

Nota explicativa

O indicador é calculado a partir de dados sobre alunos inscritos por idade (recolha de dados UOE) e sobre população por idade extraídos de dados demográficos. As inconsistências podem resultar do recurso a duas fontes de dados diferentes, pelo que, nos casos em que a população de alunos excede os dados demográficos para a faixa etária específica, o indicador é redefinido nos 100 %.
As estatísticas nacionais podem variar consideravelmente em virtude de diferenças de metodologia. Caso existam, são apresentadas estatísticas nacionais sobre taxas de participação em EAPI nas fichas nacionais no final do relatório.

Notas específicas por país

Bélgica: Exclui a Comunidade germanófona.
Luxemburgo: A educação pré-escolar (*education préscolaire*) é obrigatória para crianças que atingiram os 4 anos a 1 de setembro, mas a taxa de participação é calculada a partir do número de crianças que atingiram esta idade a 1 de janeiro do ano seguinte.
Listenstaine: Dados de 2016 para crianças com idade igual ou superior a 4 anos.

([71]) Conclusões do Conselho de 12 de Maio de 2009 sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação («EF 2020»), JO C 119, 28.5.2009.

Entre os países analisados, a mais baixa taxa de participação na EAPI de crianças entre os 4 anos e a idade da escolaridade obrigatória verificou-se na Macedónia do Norte (39,5 %) e na Turquia (54,7 %).

A EAPI obrigatória parece ser uma característica comum em muitos dos países que ficam aquém da meta de referência. Dez destes países ainda não atingiram a meta de 95 % na taxa de participação de crianças com idade igual ou superior a 4 anos. Seis dos países que introduziram a EAPI obrigatória já atingiram a meta de referência da UE relativa à participação, apesar de um país – Áustria – ter alcançado essa meta pela primeira vez em 2017.

As taxas de participação das crianças com idade igual ou superior a 3 anos assemelham-se, em grande medida, às taxas registadas pelo grupo de 4 anos ou mais (Figura B9). A taxa média de participação da UE para crianças com idade igual ou superior a 3 anos é de 93,3 %. A maioria dos países que atingiu a meta para as crianças com idade igual ou superior a 4 anos também revela taxas de participação muito elevadas para o grupo das crianças de 3 ou mais anos. Contudo, há algumas exceções: na Grécia, as taxas de participação que incluem as crianças de 3 anos registam menos 16 pontos percentuais do que as taxas relativas às crianças com idade igual ou superior a 4 anos; em Luxemburgo, Áustria, Polónia e Roménia, a diferença é de aproximadamente 6-9 pontos percentuais.

AS CRIANÇAS PASSAM 30 HORAS OU MAIS POR SEMANA NA EAPI

A proporção de crianças que frequentam a EAPI reflete a acessibilidade e a cobertura da rede em geral, mas há uma outra dimensão que importa ter em consideração e que se prende com a intensidade da participação, ou seja, o número de horas semanais despendidas na EAPI. O período de tempo passado diariamente na EAPI tem implicações para as crianças, os pais e, no caso dos serviços publicamente subvencionados, no financiamento público. Um dia mais longo permite aos pais envolverem-se em trabalho remunerado ou na educação. Contudo, há um debate em curso na comunidade científica relativamente ao impacto de longas horas passadas em EAPI no bem-estar socioemocional das crianças (Broekhuizen et al., 2018).

A Figura B10 representa as horas que, em média, as crianças com idade inferior ou com idade superior a 3 anos passam na EAPI. Este indicador considera o número médio de horas que uma criança passa em qualquer tipo de EAPI formal, incluindo centros de acolhimento de crianças, educação pré-escolar, ou o acolhimento de crianças em serviços de base institucional fora do horário letivo (antes/depois). Por conseguinte, o número de horas que as crianças passam em média na EAPI pode ser mais longo do que as horas garantidas ou subvencionadas (Figura B2).

Em média, na UE-28, no ano 2017, as crianças com menos de 3 anos frequentaram a EAPI durante 27,4 horas por semana, enquanto as crianças com mais de 3 anos passaram 29,5 horas por semana na EAPI. Um número superior de horas associado às crianças com mais de 3 anos pode estar associado ao facto de, na maioria dos países europeus, a educação pré-escolar ser gratuita para esta faixa etária, durante pelo menos algumas horas por semana (Figura B4).

Parece existir, na Europa, uma forte ligação entre o número de horas semanais que as crianças das duas faixas etárias em foco passam em EAPI. Nos países onde as crianças mais novas passam menos horas em EAPI, o grupo das mais velhas também tende a passar menos horas. Em países onde as crianças mais novas passam mais horas na EAPI, as crianças mais velhas também tendem a passar mais horas. A correlação entre o número médio de horas semanais na EAPI para crianças com idade inferior ou superior a 3 anos situa-se em 0,93. Na maioria dos países europeus, a diferença entre estes dois grupos etários no grau de frequência foi inferior a 30 minutos por dia.

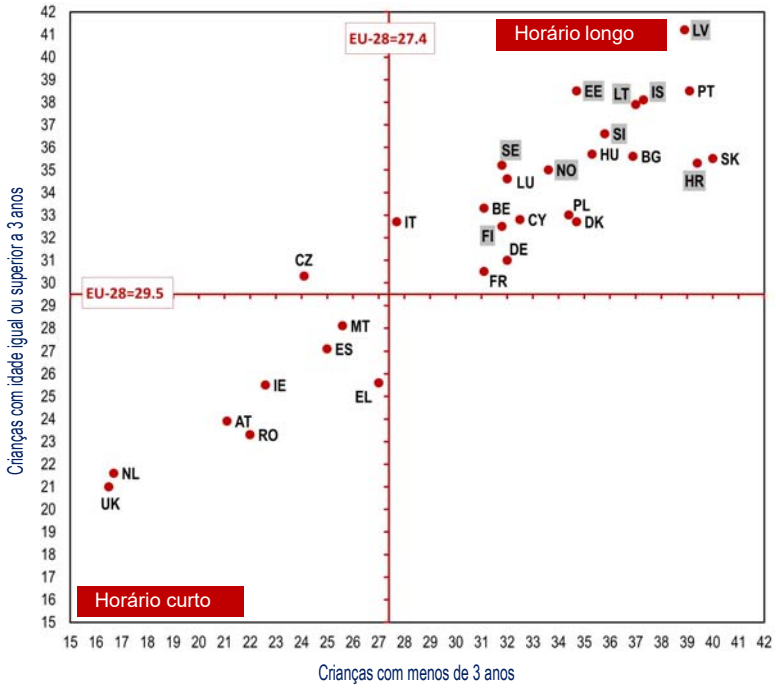
Em sistemas com a mesma estrutura para a faixa etária completa – estruturas unitárias – é natural que haja um alinhamento sólido. Na Figura B10, todos os países que dispõem unicamente de estruturas unitárias estão agrupados no canto superior direito, indicando mais horas semanais de EAPI do que a média da UE-28 para ambos os grupos etários.

No entanto, em sistemas de EAPI com estruturas separadas para os diferentes grupos etários, a média das horas semanais parece seguir o mesmo padrão. Por exemplo, em Malta, as crianças com menos de 3 anos passam em média 26 horas por semana em *childcare centres.* De modo semelhante, as crianças com idade igual ou superior a 3 anos frequentam o *kindergarten* por 28 horas por semana em média. Em Portugal, as crianças menores de 3 anos frequentam *creches,* enquanto as crianças com idade igual ou superior a 3 anos vão para o *jardim de infância.* Ambos os grupos etários frequentam a EAPI por uma média de 39 horas por semana.

No grupo dos países com menos horas de frequência de EAPI destacam-se dois exemplos. No Reino Unido e Países Baixos, as crianças com menos de 3 anos frequentam a EAPI em média por 17 horas por semana (menos de 4 horas por dia), enquanto as crianças com idade igual ou superior a 3 anos passam 21-22 horas semanais no acolhimento formal.

Em contraste, na Letónia, ambos os grupos (crianças mais novas e mais velhas) passam um período de tempo comparativamente longo na EAPI, atingindo as 39 horas semanais no caso das crianças com menos de 3 anos e 41 horas no caso das crianças com idade igual ou superior a 3 anos.

Figura B10: Número médio de horas semanais em EAPI, (provisório) 2017



Nota explicativa

Os países que só têm estruturas unitárias (Figura A2b) estão sombreados.
Os dados baseiam-se numa semana típica (normal) durante o período de referência, não afetado por férias ou outras circunstâncias especiais (doença, etc.).

Dados de 2016 para a Islândia.

Fonte: Eurostat, Inquérito UE-SILC [ilc_camnforg0] (última atualização: 30/04/2019).

	UE	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL
Menos de 3 anos	27,4	31,1	36,9	24,1	34,7	32,0	34,7	22,6	27,0	25,0	31,1	39,4	27,7	32,5	38,9	37,0	32,0	35,3	25,6	16,7
3 anos e mais	29,5	33,3	35,6	30,3	32,7	31,0	38,5	25,5	25,6	27,1	30,5	35,3	32,7	32,8	41,2	37,9	34,6	35,7	28,1	21,6
	AT	**PL**	**PT**	**RO**	**SI**	**SK**	**FI**	**SE**	**UK**		**AL**	**BA**	**CH**	**IS**	**LI**	**ME**	**MK**	**NO**	**RS**	**TR**
Menos de 3 anos	21,1	34,4	39,1	22,0	35,8	40,0	31,8	31,8	16,5		:	:	:	37,3	:	:	38,0	33,6	33,7	:
3 anos e mais	23,9	33,0	38,5	23,3	36,6	35,5	32,5	35,2	21,0		:	:	:	38,1	:	:	:	35,0	:	:

Nota explicativa

Este indicador mostra o número médio de horas por semana que as crianças passam em estruturas de "acolhimento formal", que abrange a educação pré-escolar ou a escolaridade obrigatória, o acolhimento em estabelecimentos formais fora do horário letivo e o acolhimento em centros de acolhimento diurno. Quer o setor publicamente subvencionado, quer o setor autofinanciado/voluntário se encontram abrangidos. Está excluído o acolhimento de base domiciliar.

C

PESSOAL

SECÇÃO I – QUALIFICAÇÕES E FORMAÇÃO CONTÍNUA

Em maio de 2019, os ministros da educação europeus sublinharam a importância de elevar o nível de profissionalização dos trabalhadores da área da educação e acolhimento na primeira infância. Este investimento na força de trabalho afigura-se crucial, na medida em que existe uma correlação positiva entre pessoal bem qualificado e um serviço de melhor qualidade. Além disso, a disponibilização de pessoal altamente qualificado conduz a uma maior qualidade das interações entre pessoal-criança e, por conseguinte, a melhores resultados no desenvolvimento das crianças ([72]).

A primeira secção deste capítulo centra-se na educação, formação e apoio do pessoal que trabalha no setor. Começando pelo pessoal que trabalha em centros, examina as qualificações iniciais exigidas aos profissionais-chave e aos auxiliares. Em seguida, aborda as qualificações e experiência necessárias para ser dirigente de uma estrutura deste tipo. Subsequentemente, a secção examina a situação na oferta regulamentada de base domiciliar, averiguando se as amas também necessitam de formação ou de qualificações iniciais. Após a obtenção da qualificação e nomeação para o primeiro posto de trabalho, o pessoal deste setor pode beneficiar de um período de indução ao ingressar na profissão. Um indicador informa se tal período de indução é obrigatório para o pessoal que trabalha em centros. A secção conclui com uma análise dos requisitos impostos aos profissionais-chave e auxiliares para realizarem ações de desenvolvimento profissional contínuo (DPC).

A segunda secção deste capítulo lida com os rácios criança-pessoal e o número máximo de crianças por grupo, conforme regulamentação da autoridade de nível superior. Um primeiro indicador centra-se em rácios da oferta institucional, e o segundo cobre a oferta regulamentada de base domiciliar para crianças com menos de 3 anos.

Neste capítulo, a categoria “pessoal de EAPI” refere-se somente a profissionais que têm contacto diário e direto com crianças e cujas funções envolvem a educação e/ou o acolhimento. Este pessoal assume a principal responsabilidade pelos grupos de crianças em estruturas de EAPI. As suas funções incluem habitualmente o planeamento e realização de atividades seguras e adequadas em termos de desenvolvimento, em conformidade com todos os programas/currículos relevantes.

O termo “pessoal de EAPI” exclui pessoal médico ou de saúde que dá apoio ao desenvolvimento físico da criança, como pediatras, fisioterapeutas, psicomotricistas, nutricionistas, psicólogos ou terapeutas da fala. Tampouco inclui pessoal contratado para funções domésticas ou de manutenção, como por exemplo, preparação de alimentos e limpeza de instalações.

As qualificações do pessoal no setor da EAPI variam em toda a Europa. Ademais, em muitos países, a responsabilidade pelo grupo de crianças é partilhada pela equipa de pessoal, não havendo um único profissional encarregue, como é normalmente o caso em escolas primárias. Alguns países estabelecem requisitos mínimos de qualificação idênticos para todos os membros do pessoal; outros reconhecem perfis profissionais variados e exigem diferentes qualificações para cada função profissional. Para abranger a diversas abordagens, o atual relatório estabelece uma distinção entre duas grandes categorias de pessoal: “profissionais-chave” e “auxiliares”.

Um profissional-chave é um indivíduo que dirige as atividades organizadas para um grupo de crianças a nível da sala ou área recreativa, trabalhando diretamente com as crianças e famílias. Este profissional pode igualmente ser designado como pedagogo, educador, profissional de acolhimento, pessoal pedagógico, professor de educação pré-escolar ou educador de infância.

Um auxiliar é um indivíduo que apoia diariamente o profissional-chave com um grupo ou turma de crianças. O requisito de qualificação para auxiliares é geralmente inferior ao dos profissionais-chave. Em alguns casos, isso traduz-se na ausência de requisitos formais, mas noutros casos prende-se com formações profissionais não superiores ou qualificações de ensino superior de curta duração.

([72]) Recomendação do Conselho de 22 de maio de 2019 relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade. JO C 189, 5.6.2019, p. 6.

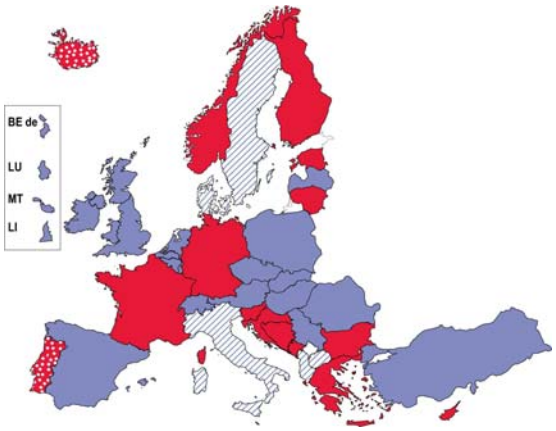
Importa salientar que estas descrições de funções – profissionais-chave e auxiliares – são usadas para fins de comparação internacional e não correspondem necessariamente aos títulos ou até às funções efetivas do pessoal de EAPI. A principal distinção entre profissionais-chave e auxiliares reside no nível mínimo de qualificação exigido pela autoridade de nível superior. Se a regulamentação superior estipula que, no mínimo, uma pessoa por equipa deve ser titular de um nível de qualificação superior ao dos restantes membros do pessoal a trabalhar com o mesmo grupo de crianças, este indivíduo é considerado, no âmbito do atual estudo, como um profissional-chave e os restantes são auxiliares. Se todos os membros da equipa devem deter o mesmo nível de qualificação, são todos considerados profissionais-chave independentemente de existirem outros graus profissionais superiores num dado país.

EM GERAL, OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO SÃO MAIS BAIXOS PARA PROFISSIONAIS-CHAVE QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS MAIS NOVAS

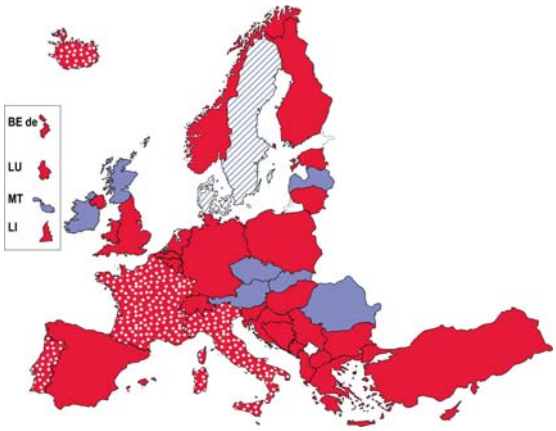
A Recomendação do Conselho de 2019 relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade reconheceu que, em muitos países, "a profissão tem um perfil e um estatuto bastante baixos". Salienta ainda que, para desempenhar o seu papel profissional no apoio às crianças e às suas famílias, o pessoal dos serviços de educação e acolhimento na primeira infância precisa de ter uma gama complexa de conhecimentos, aptidões e competências, e uma compreensão profunda do desenvolvimento infantil e conhecimentos de pedagogia da primeira infância ([73]).

Figura C1: Níveis mínimos de qualificação exigidos em EAPI (ou na educação) para trabalhar como profissional-chave em estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19

a) Estruturas para crianças com menos de 3 anos



b) Estruturas para crianças com 3 anos ou mais



Nível de Mestrado (CITE 7)
Nível de Licenciatura (CITE 6)
Inferior ao nível de Licenciatura (CITE 3-5)
Sem regulamentações

Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura indica os níveis mínimos de qualificação exigidos no setor de EAPI (ou educação) de acordo com regulamentações a nível superior. O Anexo A inclui as qualificações e respetiva duração em cada sistema educativo. Caso a autoridade de nível superior exija apenas a escolaridade obrigatória e não uma qualificação inicial específica do setor da EAPI/educação para ser profissional-chave, considera-se que o país não regulamenta sobre a matéria.

Notas específicas por país

Estónia: A Figura C1a mostra a situação em *Koolieelne lasteasutus*. A qualificação mínima em *Lapsehoiuteenus* é inferior à Licenciatura.

([73]) Recomendação do Conselho de 22 de maio de 2019 relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade. JO C 189, 5.6.2019, p. 6.

Itália: Os níveis mínimos de qualificação dos profissionais-chave em estruturas que acolhem crianças mais novas são atualmente da competência da autoridade regional. No entanto, a partir de 2019/20, o requisito mínimo de qualificação para todos os profissionais-chave será o nível de Licenciatura.
Portugal: Sem regulamentações sobre o nível mínimo de qualificações para profissionais-chave que trabalham com grupos de crianças menores de 1 ano (*berçário*).
Suécia: Os profissionais-chave em turmas do pré-escolar (*förskoleklass* para crianças de 6 anos) são qualificados como professores do "pré-escolar" (grau de Licenciatura) ou "professores" (grau de Mestrado).
Reino Unido (ENG/WLS/NIR): A Figura C1b reflete a situação nas *reception classes* das escolas (crianças de 4 anos). Não existe regulamentação sobre a qualificação mínima para *nursery classes* em escolas (crianças de 3 anos).

A Figura C1 informa sobre os níveis mínimos de qualificação exigidos. Só um terço dos sistemas educativos europeus exige que os profissionais-chave que trabalham com crianças mais novas (menos de 3 anos) seja titular de um grau de Licenciatura ou de uma qualificação mais elevada. Em 13 países, o nível mínimo é o grau de Licenciatura (Bulgária, Alemanha, Estónia, Grécia, França, Croácia, Chipre, Lituânia, Eslovénia, Finlândia, Bósnia-Herzegovina, Montenegro e Noruega). Em dois outros países, exige-se o grau de Mestrado (Portugal e Islândia). A Bulgária, onde apenas um em cada dois profissionais-chave deve ser qualificado em EAPI, afigura-se como exceção:

> Na **Bulgária**, cada grupo de crianças com menos de 3 anos – seja em creches (*detska yasla*) ou em grupos de creche em jardins de infância (*detska gradina*) – deve incluir dois profissionais-chave detentores de um grau de Licenciatura, no mínimo. No entanto, apenas um destes profissionais deve ser um "especialista pedagógico" (qualificado na área de EAPI); o outro será enfermeiro.

A percentagem de sistemas educativos que exigem que os profissionais-chave sejam titulares de um grau de Licenciatura ou de um nível superior de qualificação em EAPI (ou educação) é muito mais elevada para quem trabalha com crianças mais velhas. Três quartos dos sistemas educativos aplicam tal exigência. Em 29 destes países exige-se o grau de Licenciatura. Em outros quatro, o Mestrado constitui o requisito mínimo (França, Itália, Portugal e Islândia).

Em oito sistemas, a qualificação mínima exigida para trabalhar como profissional-chave num centro de EAPI, e com qualquer um dos grupos etários, é inferior à Licenciatura (República Checa, Irlanda, Letónia, Malta, Áustria, Roménia, Eslováquia e Reino Unido – Escócia).

Dois países não emitem qualquer regulamentação superior sobre a qualificação do pessoal em EAPI:

> Na **Dinamarca**, a Lei do Acolhimento Diurno não estipula qualquer requisito mínimo em termos de formação inicial em EAPI. Em 2018, 58 % do pessoal de EAPI detinha um grau de Licenciatura em "pedagogia". Este programa é o único que confere qualificações para trabalhar em EAPI. (Fonte: Estatísticas da Dinamarca).

> Na **Suécia**, onde a oferta de EAPI em contexto institucional está organizada em estruturas unitárias (*förskolor*), o único requisito relativo ao pessoal é que, em cada jardim de infância, pelo menos uma pessoa seja um "professor habilitado para a docência em Educação Pré-Escolar," com um grau de Licenciatura e com responsabilidade pela organização das atividades educativas. Em 2017, 40,1 % do pessoal a trabalhar em jardim de infância detinha o grau de Licenciatura, qualificando-se como "professor de Educação Pré-Escolar", 1,7 % era titular de um grau de Mestrado como "Professor", 19,5 % tinha qualificação de nível secundário para trabalhar no acolhimento de crianças, 0,7 % tinha diploma de professor em regime pós-escolar, 8,5 % tinha outro tipo de formação pedagógica e 29,6 % não possuía qualquer qualificação para trabalhar com crianças (Fonte: Skolverket's national statistics).

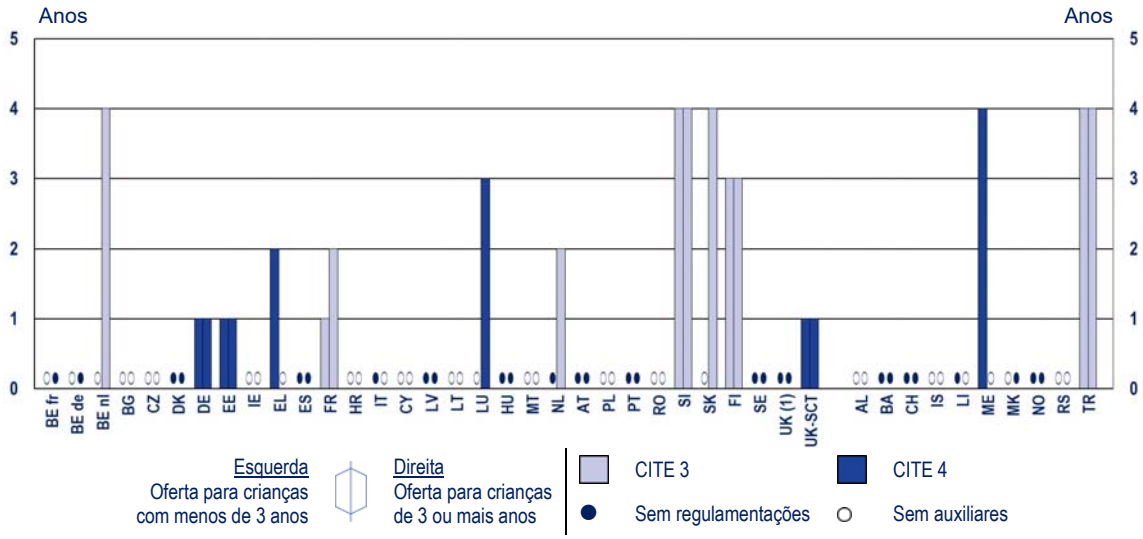
Os requisitos de qualificação do pessoal tendem a correlacionar-se com a forma como a oferta de EAPI em contexto institucional se encontra organizada (Figura A2). Na maioria dos países com estruturas unitárias, ou onde coexistem estruturas unitárias e separadas, os profissionais-chave devem ser titulares de uma Licenciatura no mínimo. Em contraste, quase todos os países com estruturas separadas têm requisitos mais elevados para o pessoal que trabalha com crianças mais velhas em estabelecimentos de ensino pré-escolar do que para quem trabalha com crianças mais novas. Observam-se algumas exceções – na Macedónia do Norte e Sérvia, onde toda a oferta é organizada em estruturas unitárias, o nível mínimo de qualificações para profissionais-chave que tomam conta das crianças mais novas é inferior ao nível do pessoal que trabalha com crianças mais velhas. Distinguem-se três países com estruturas separadas em função da idade – Grécia, Chipre e Portugal – onde se exigem requisitos superiores para o pessoal que trabalha em ambas as etapas de EAPI. A existência de requisitos de qualificação elevados para profissionais-chave em toda a fase de EAPI indicia um grau de integração crescente em sistemas de EAPI (Figura 7).

NA MAIORIA DOS SISTEMAS EDUCATIVOS, OS AUXILIARES PODEM SER CONTRATADOS SEM UMA QUALIFICAÇÃO INICIAL EM EAPI

Para obter um retrato completo das qualificações do pessoal de EAPI, é necessário olhar para além dos profissionais-chave. Embora representem, em geral, a principal categoria de pessoal, em muitos sistemas estes profissionais são apoiados, no seu trabalho com as crianças, por um corpo de auxiliares de educação e acolhimento (Figura C2). Em alguns países, os auxiliares trabalham com crianças de ambas as faixas etárias, mas em quatro países trabalham exclusivamente com os mais novos (Grécia, Itália, Listenstaine e Montenegro), e noutros quatro só trabalham em estruturas para crianças mais velhas (Bélgica, Luxemburgo, Eslováquia e Macedónia do Norte).

Em contraste, distinguem-se 12 países (Bulgária, República Checa, Irlanda, Croácia, Chipre, Lituânia, Malta, Polónia, Roménia, Albânia, Islândia e Sérvia) que não contratam auxiliares.

Figura C2: Nível mínimo de qualificação em EAPI (ou educação) e número de anos de estudo necessários para trabalhar como auxiliar na oferta em contexto institucional, 2018/19



Fonte: Eurydice.

UK (1) = UK-ENG/WLS/NIR

Nota explicativa

A Figura indica o nível mínimo de qualificação em EAPI ou educação de acordo com regulamentações a nível superior.

O número de anos de estudo inclui todos os anos no mesmo nível CITE do ensino geral ou profissional. Por exemplo, uma qualificação de nível CITE 3 com 3 anos no ensino geral e 1 ano na formação profissional é indicado como 4 anos no nível CITE 3.

Caso a autoridade de nível superior exija apenas a escolaridade obrigatória e não uma qualificação inicial específica do setor da EAPI/educação para trabalhar como auxiliar, considera-se que o país não regulamenta sobre a matéria.

Os auxiliares recrutados para apoiar as crianças com necessidades educativas especiais não se encontram incluídos.

Notas específicas por país

Alemanha: É o *Land* que determina com que grupo de crianças o auxiliar é contratado para trabalhar. O número de anos de estudo varia entre 1-3, dependendo do *Land*.
Estónia: No caso das crianças mais novas, a Figura mostra a situação em *Koolieelne lasteasutus*. Não há auxiliares em *Lapsehoiuteenus*.
Itália: A contratação de auxiliares e os requisitos de qualificação em estruturas para crianças mais novas são questões relegadas para a autonomia regional.
Luxemburgo: Sem auxiliares em turmas do pré-escolar (*éducation préscolaire*).
Portugal e **Bósnia-Herzegovina**: Só é exigido um nível mínimo de qualificações no ensino geral (CITE 3) e não uma qualificação específica relacionada com o setor da EAPI ou da educação.
Eslovénia: Os auxiliares também podem deter uma qualificação de nível CITE 3 do ensino geral. Neste caso, têm de frequentar um curso de formação específico de 1 136 horas após a conclusão da formação geral (4 anos).

Na maioria dos sistemas educativos com auxiliares, a autoridade de nível superior não dispõe de quaisquer regulamentações sobre as qualificações profissionais iniciais mínimas. No entanto,

13 sistemas educativos emitem regulamentações nesta área e a maioria destes exigem, no mínimo, uma qualificação equivalente ao secundário superior (CITE 3) na área da EAPI ou da educação. Este é o caso na Bélgica (Comunidade flamenga) e Eslováquia, onde os auxiliares só trabalham com crianças mais velhas, e em França, Eslovénia, Finlândia e Turquia onde trabalham com ambos os grupos etários. Em dois sistemas educativos, os requisitos mínimos de qualificação variam consoante a idade das crianças:

Em **França**, a qualificação mínima para trabalhar como auxiliar com crianças mais novas (*accueil du jeune enfant*) é o CITE 3. Pode ser um curso de formação de 1 ano (*auxiliaire de puériculture*) ou de 2 anos (*accompagnant éducatif petite enfance*). Os auxiliares que trabalham com crianças mais velhas em *écoles maternelles* são funcionários municipais especializados em educação de infância (*ATSEM: Agent Territorial Spécialisé des Écoles*) com uma qualificação de dois anos no nível CITE 3.

Na **Turquia**, os auxiliares em centros de acolhimento diurnos (*kreş*) têm de realizar um curso de formação de 1 ano (2 368 horas que incluem uma etapa prática) após três anos no ensino secundário superior geral. Esta formação é organizada pelo Ministério da Educação Nacional através de centros educativos da rede pública ou de cursos privados acreditados. Os auxiliares que trabalham com crianças mais velhas em jardim de infância (*Bağımsız Ana Okulu* e *Ana Sınıfları*) são qualificados como "Formadores Principais de EAPI" (*okul öncesi eğitimi ve bakımı usta öğreticisi*) com uma qualificação profissional de 4 anos no nível CITE 3.

Nos Países Baixos, os requisitos de qualificação não se aplicam a auxiliares que trabalham com crianças mais pequenas.

Os **Países Baixos** não fixam quaisquer requisitos mínimos de educação para auxiliares em estruturas que acolhem crianças mais novas (*Kinderdagverblijf*), mas os auxiliares que trabalham com as crianças mais velhas (*kleuterklas*) têm obrigatoriamente de concluir um curso profissional de 2 anos no nível secundário superior.

Seis sistemas educativos exigem uma qualificação de nível pós-secundário não superior (CITE 4), designadamente a Alemanha, Estónia, Grécia, Luxemburgo, Reino Unido (Escócia) e Montenegro.

OS DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE EAPI SÃO NORMALMENTE TITULARES DE UM GRAU DE LICENCIATURA OU MAIS ELEVADO

Uma boa liderança constitui um fator de relevância para garantir uma EAPI de elevada qualidade. Os dirigentes de estruturas de EAPI deparam-se com um vasto leque de tarefas que variam entre a organização da oferta educativa e a gestão dos recursos humanos e financeiros do estabelecimento. Para responderem a todos estes desafios, não basta que os dirigentes sejam detentores de qualificações de nível superior (Figura C3), como devem também realizar uma formação específica que os habilite para o exercício deste cargo (Figura C4).

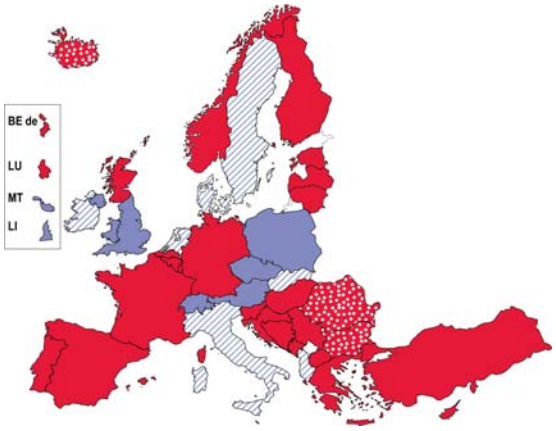
A maioria dos sistemas educativos europeus estipula que o dirigente de um estabelecimento de EAPI deve ser titular de um diploma de Licenciatura ou uma qualificação mais elevada. Este é o caso de três em cada cinco sistemas educativos no que diz respeito a estruturas que acolhem crianças mais novas, e de quatro em cada cinco sistemas em relação a estruturas para crianças mais velhas. Em sete sistemas educativos, o nível mínimo de qualificações para dirigentes é ainda mais elevado, designadamente o grau de Mestrado. Em três sistemas educativos (Bulgária, Roménia e Islândia) esta exigência aplica-se a todos os dirigentes, mas em outros quatro sistemas (França, Itália, Luxemburgo e Malta) só se aplica a quem lidera estruturas para crianças mais velhas.

Em sete sistemas educativos, o requisito mínimo situa-se ao nível da Licenciatura (CITE 6) ou superior para trabalhar em estruturas para crianças mais velhas, mas o caso é diferente em estruturas que acolhem os mais novos. Em Malta e Listenstaine, os dirigentes de um centro para crianças mais novas devem deter, no mínimo, uma qualificação de ensino superior de ciclo curto (CITE 5), e na Polónia, Reino Unido (País de Gales) e Suíça devem deter uma qualificação de nível secundário superior (CITE 3). Em Itália e Albânia, verifica-se uma descentralização da regulamentação das estruturas destinadas às crianças mais pequenas: no caso da Itália, a EAPI é regida a nível regional no caso dos *nido d'infanzia* e na Albânia, a *çerdhe* é regida a nível local (Figura A4). Estes sete sistemas educativos têm estruturas separadas para os dois grupos etários.

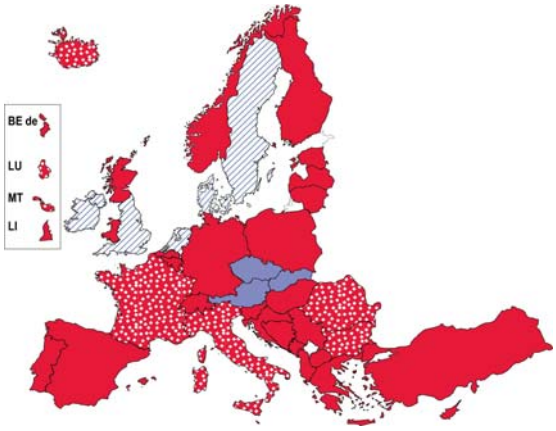
Em outros dois países, o nível mínimo de qualificações exigido ao dirigente de uma estrutura é idêntico em toda a fase de EAPI mas situa-se abaixo do nível CITE 6: efetivamente, na Áustria, o nível mínimo de qualificações é o CITE 5, e na República Checa é o CITE 3. Na Eslováquia, não se impõem requisitos mínimos de qualificação para dirigentes de estruturas destinadas a crianças mais novas e no caso das crianças mais velhas o nível mínimo exigido é o CITE 3.

Figura C3: Nível mínimo de qualificação para ser dirigente de uma estrutura de EAPI em contexto institucional, 2018/19

a) Estruturas para crianças com menos de 3 anos



b) Estruturas para crianças com 3 anos ou mais



Nível de Mestrado (CITE 7) | Nível de Licenciatura (CITE 6) | Inferior ao nível de Licenciatura (CITE 3-5) | Sem regulamentações

Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura indica os níveis mínimos de qualificações segundo as regulamentações a nível superior. As qualificações exigidas não estão necessariamente associadas ao setor da EAPI/educação. Ver Anexo A para a duração mínima da qualificação.

Notas específicas por país

Bélgica (BE fr): A Figura C3a mostra a situação no setor público e no privado publicamente subvencionado. No setor privado autofinanciado, o requisito mínimo situa-se no nível CITE 4.
Bélgica (BE nl): A Figura C3a mostra a situação em estruturas com o mínimo de 18 vagas. Em estruturas com menos vagas, a qualificação mínima para dirigentes situa-se no nível CITE 3.
Alemanha: A Figura mostra a situação na maioria dos *Länder*.
Estónia: A Figura C3a ilustra a situação em *Koolieelne lasteasutus*. Não há regulamentações para *Lapsehoiuteenus*.
Espanha: As Figuras C3a e C3b mostram a situação no setor público. No setor privado é exigido o nível mínimo de qualificações, exceto no Principado das Astúrias (nível idêntico ao do setor público).
Itália: Requisitos para dirigentes de estruturas para crianças mais novas são fixados pelas autoridades regionais.
Luxemburgo: A Figura C3a ilustra a situação em estruturas com o mínimo de 40 vagas. Em centros de menor dimensão, o nível mínimo de qualificação é o CITE 4. Em centros para crianças mais velhas, os docentes elegem uma comissão e o seu presidente. Este indivíduo assume algumas tarefas de gestão, mas não tem autoridade hierárquica, na medida em que esta reside no diretor regional. A Figura C3b mostra os requisitos para ser diretor regional.
Portugal: Deve ser dada prioridade aos docentes de EAPI qualificados com o nível CITE 7.

Por último, em quatro sistemas educativos, não há regulamentações superiores sobre níveis mínimos de qualificação para dirigentes de qualquer tipo de estrutura de EAPI em contexto institucional (Dinamarca, Irlanda, Países Baixos e Suécia). Tampouco existe regulamentação relativa a dirigentes de centros para crianças mais velhas no Reino Unido (Inglaterra e Irlanda do Norte) apesar de, na prática, todos serem *qualified teachers* com um grau de Licenciatura.

É igualmente interessante comparar os requisitos mínimos de qualificação para dirigentes e profissionais-chave em países onde são emitidas regulamentações sobre ambos. De facto, em vários sistemas educativos europeus, um dos critérios para o recrutamento de diretores é possuir experiência prévia como profissional-chave (Figura C4). Além disso, em alguns sistemas educativos, ser diretor de um estabelecimento pode ser uma forma de os profissionais-chave serem promovidos. Em quase metade dos sistemas, os dirigentes de estruturas com crianças mais novas devem ser titulares de um nível mais elevado de qualificações do que os profissionais-chave. No caso de estruturas para crianças mais velhas, dois terços dos países exigem o mesmo nível mínimo de qualificações para ambos os cargos.

Em alguns dos sistemas educativos em que a escola pré-primária ou a estrutura de EAPI para crianças de 3 anos ou mais funciona no mesmo local que a escola primária, o diretor da escola primária pode acumular as duas funções dirigentes. Neste caso, um dos pré-requisitos pode ser um diploma em educação em vez de EAPI. Este é o caso, por exemplo, na Bélgica (Comunidades francófona e germanófona), Espanha, Polónia, Portugal, Suíça e Turquia.

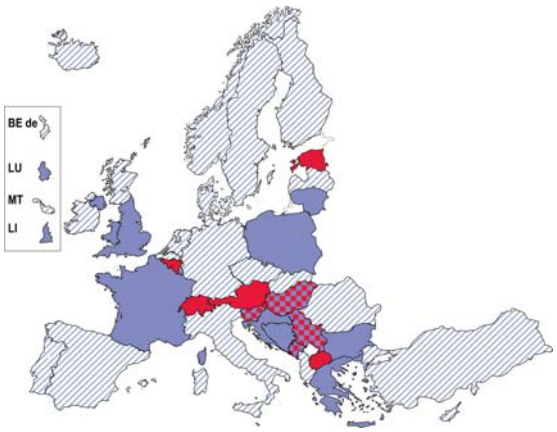
NUM TERÇO DOS PAÍSES EUROPEUS, DIRETORES DE ESTRUTURAS PARA CRIANÇAS MAIS VELHAS DEVEM TER FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÉVIA

A carga de trabalho do dirigente de uma estrutura de EAPI envolve, habitualmente, um leque variado de tarefas, tais como o planeamento e organização de atividades de ensino e aprendizagem, coordenação do plano de aprendizagem e desenvolvimento, gestão das finanças e dos recursos humanos, questões logísticas, etc. Para além do nível mínimo de qualificações (Figura C3), podem ser exigidos outros atributos, tais como a realização de um curso de formação específico para líderes ou deter experiência prévia nos setores da EAPI ou da educação.

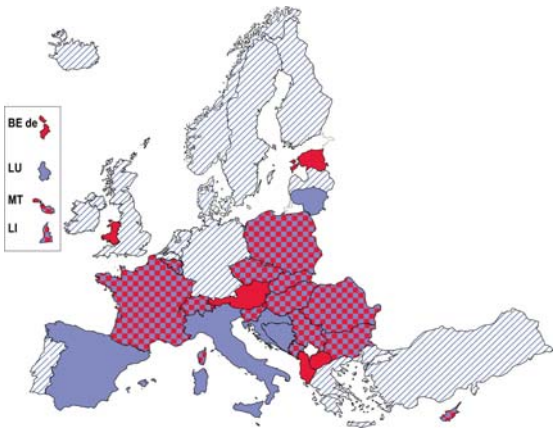
Como ilustra a Figura C4, em nove sistemas educativos (Bélgica – Comunidade francófona, Estónia, Hungria, Áustria, Eslovénia, Suíça, Montenegro, Macedónia do Norte e Sérvia) é exigida formação específica a todos os diretores no setor da EAPI, independentemente do tipo de estrutura. Outros 12 sistemas educativos também aplicam esta exigência, mas só junto de diretores de estruturas com crianças mais velhas ([74]). A duração mínima desta formação específica pode variar entre dois dias e dois anos (ver detalhes no Anexo A).

Figura C4: Requisitos adicionais para ser dirigente de uma estrutura de EAPI em contexto institucional, 2018/19

a) Estruturas para crianças com menos de 3 anos



b) Estruturas para crianças com 3 anos ou mais



Formação específica em liderança

Mínimo de experiência prévia em EAPI ou educação

Nenhum requisito

Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura mostra os requisitos fixados pelas autoridades de nível superior. Só é considerada a experiência prévia em EAPI ou em educação.

A duração da formação específica e o número mínimo de anos de experiência estão disponíveis no Anexo A.

Notas específicas por país

Alemanha: A Figura ilustra a situação na maior parte dos *Länder*. Alguns exigem uma formação específica em liderança e/ou um montante mínimo de experiência prévia em EAPI.
Estónia: A Figura C4a ilustra a situação em *Koolieelne lasteasutus*. Não há regulamentações para a *Lapsehoiuteenus*.

([74]) Bélgica (Comunidade germanófona), Bulgária, República Checa, França, Chipre, Malta, Polónia, Roménia, Eslováquia, Reino Unido (País de Gales), Albânia e Listenstaine.

Espanha: As Figuras C4a e C4b mostram a situação no setor público. Só é exigida experiência prévia em EAPI para candidatos a diretores de estruturas com crianças mais novas na Comunidade de Madrid.
França: Em estruturas para crianças mais novas, não é exigida experiência prévia para os diretores com qualificações do nível CITE 7 em Medicina.
Itália: A fixação de requisitos para dirigentes de estruturas que acolhem crianças mais novas é uma questão relegada para a autonomia regional. A Figura C4b mostra a situação no setor público. O setor privado não é regulamentado.
Luxemburgo: Em estruturas para crianças mais velhas, os professores elegem uma comissão e o seu presidente. Este indivíduo assume algumas funções da gestão, mas não tem autoridade hierárquica, na medida em que esta reside no diretor regional. A Figura C4b mostra os requisitos para ser diretor regional.
Áustria: O mínimo de experiência prévia é uma matéria relegada para a autonomia regional.
Suécia: Exige-se uma formação mínima de meio ano em liderança aos diretores de escolas com turmas de pré-escolar (*förskoleklass*). A partir de 2019/20, esta formação torna-se obrigatória para todos os dirigentes de estruturas de EAPI.
Suíça: O requisito para uma formação específica em liderança varia entre cantões. No caso de estruturas com crianças mais novas, metade dos cantões exige a formação, mas na outra metade só a recomenda. No caso de estruturas com crianças mais velhas, trata-se de um requisito na maioria dos cantões.

A formação específica em liderança pode conduzir a uma qualificação plena. Por exemplo:

Na **Bulgária**, os diretores de *detska gradina* (para crianças mais velhas) devem ser titulares de um grau de Mestrado em Teoria e Gestão da Educação. Esta qualificação de um ano destina-se a preparar gestores profissionais no setor da educação através de uma formação teórica e prática nos diferentes aspetos da gestão educativa (planeamento, organização, implementação e avaliação de atividades educativas em diferentes níveis, direitos e responsabilidades do diretor, etc.).

Em **Malta**, os diretores de jardins de infância (para crianças mais velhas) devem ter o diploma de Mestrado em Liderança e Gestão Educativa (90 ECTS) ou uma qualificação profissional equivalente, conforme determinado pelas autoridades responsáveis.

O programa de formação específica pode – pelo menos em alguns sistemas educativos – ser concluído nos primeiros anos de desempenho do cargo. Por exemplo:

Na **Eslovénia**, a formação para liderança em EAPI consiste num programa de 144 horas que cobre, entre outros temas, teorias das organizações e liderança, planeamento e tomada de decisão, competências dos diretores, recursos humanos e legislação educativa. Este curso pode ser concluído antes da nomeação para o cargo de diretor ou no primeiro ano de ocupação do cargo.

Na **Sérvia**, um diretor deve realizar uma formação especial no prazo de dois anos após iniciar funções. Esta formação, implementada em 2017 pela primeira vez, inclui práticas educativas dentro da instituição, o desenvolvimento de um portefólio e ainda módulos que abrangem seis áreas principais: gestão, planeamento, monitorização, cooperação com os pais e a comunidade, gestão financeira e gestão jurídica. A formação destina-se a responder às necessidades de quatro categorias de diretores: (1) diretores de escolas de sucesso com a necessária experiência em liderança; (2) diretores de escolas com menos sucesso e com menos de 6 anos de experiência no cargo; (3) diretores e professores em início de carreira que desejam obter uma licença de diretor; (4) diretores com diploma de investigadores em política e liderança educativas. A duração mínima varia entre 2 dias (para a primeira categoria) e 13 dias (para as restantes categorias).

Em dois sistemas educativos, ambas as opções estão disponíveis:

Na **República Checa**, os diretores dos jardins de infância (*mateřské školy*) que se destinam, em geral, a crianças a partir dos 3 anos, devem ter uma certificação em Gestão Escolar. Esta qualificação é obtida através de um programa específico de formação em contexto de trabalho para pessoal educativo, sendo que o novo diretor se deve qualificar no prazo de 2 anos. O currículo cobre quatro áreas principais em 100 aulas (75 horas): legislação de base (30 aulas), legislação laboral (25), financiamento escolar (25), gestão escolar e organização do processo pedagógico (20). É ainda dada formação prática durante três dias (15 horas). No fim, é realizado um exame final perante uma comissão. Em alternativa, é possível obter um certificado frequentando um curso de aprendizagem ao longo da vida de 350 aulas (263 horas) numa instituição de ensino superior, terminando com a defesa de uma tese e um exame final perante uma comissão. É ainda possível tornar-se diretor com um grau de Licenciatura em Gestão Escolar.

Na **Polónia**, os diretores de *przedszkole* (para crianças mais velhas) devem concluir um programa de ensino superior em gestão (de um ano no mínimo) ou um curso de qualificação em gestão educativa (mínimo de 210 horas).

Em alguns sistemas educativos, apesar de os diretores não serem obrigados a ter uma formação específica, este tipo de programa encontra-se disponível, como sucede na Bélgica (Comunidade flamenga), Dinamarca, Alemanha, Espanha, Finlândia, Suécia, Reino Unido (Inglaterra) e Noruega.

Em **Espanha**, uma formação específica de 120 horas em liderança está disponível para dirigentes de estruturas para crianças mais velhas. Atualmente, esta formação é considerada uma mais-valia. A partir de 2019/20, tornar-se-á requisito obrigatório para participar num concurso baseado em mérito para liderança de uma escola pré-primária (e primária) da rede pública.

A experiência prévia no setor da EAPI ou da educação constitui um requisito em dois terços dos sistemas educativos. Em 12 sistemas educativos ([75]) todos os diretores – independentemente da idade das crianças – devem possuir experiência prévia. Na Grécia e Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte), esta exigência aplica-se apenas a dirigentes de estruturas com crianças mais novas. Em outros nove, exige-se apenas a quem dirige uma estrutura para crianças mais velhas (Bélgica – Comunidade francófona, República Checa, Espanha, Itália, Chipre, Malta, Roménia, Eslováquia e Suíça). O número mínimo de anos de experiência em EAPI ou educação varia entre os 2 anos na Grécia, França (em *écoles maternelles*), Lituânia, Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte) e alguns cantões na Bósnia-Herzegovina e os 13 anos em Chipre.

A MAIORIA DOS PAÍSES EXIGE QUE AS AMAS NA OFERTA REGULAMENTADA DE BASE DOMICILIAR POSSUAM ALGUM TIPO DE FORMAÇÃO

Três quartos dos sistemas educativos europeus prestam serviços regulamentados de EAPI de base domiciliar, os quais devem obedecer a determinadas regras e padrões de qualidade predefinidos (Figura A3). Em 12 sistemas educativos ([76]), as amas que prestam este tipo de oferta são obrigadas a realizar uma formação específica (Figura C5). A duração deste tipo de formação varia entre menos de 50 horas em alguns *Länder* da Alemanha, Letónia e alguns cantões suíços e 1 053 horas na Comunidade francófona da Bélgica. A duração média é de 100 a 300 horas.

Seguem-se três exemplos de organização desta formação específica:

Na **Alemanha**, as amas têm de se qualificar através de um curso específico de atendimento domiciliar, cujo conteúdo programático varia conforme os *Länder*. Porém, muitos adotaram um currículo desenvolvido pelo Instituto Alemão da Juventude em representação do Ministério Federal da Família, Terceira Idade, Mulher e Juventude. Este curso corresponde a 300 horas de formação (160 horas na versão anterior). Em outros *Länder*, os formandos só têm de concluir um curso de 30 horas. Em 2016, 51 % das amas tinham concluído uma formação especial de 160 horas no mínimo, 30 % tinham experiência profissional em EAPI, 15 % tinham frequentado um curso com menos de 160 horas e 3 % não tinham qualificação (Fonte: Weiterbildungsinitiative Frühpädagogische Fachkräfte, 2017: *Fachkräftebarometer Frühe Bildung 2017*. Weiterbildungsinitiative Frühpädagogische Fachkräfte, München, p. 50).

Em **França**, para trabalhar no setor, uma ama deve comprovar que concluiu metade da formação de 120 horas organizada a nível local *(département*). A outra metade da formação deve ser concluída no prazo de dois anos. A futura ama também deve ser aprovada pela autoridade local, tendo, para tal, de obter aprovação num módulo do concurso nacional para trabalhadores do setor da EAPI (*CAP Accompagnant Éducatif Petite Enfance* no nível CITE 3). Ao concluir os restantes módulos desta formação numa fase posterior, uma ama pode tornar-se auxiliar numa estrutura de EAPI em contexto institucional.

Em **Portugal**, as amas devem obter uma dupla certificação, a qual combina a formação em contexto de trabalho com algumas unidades de formação de curta duração do Catálogo Nacional de Qualificações na área de serviços de apoio às crianças e jovens, ou devem ter concluído com sucesso todas as unidades de formação de curta duração do Catálogo Nacional de Qualificações na área de serviços de apoio a crianças e jovens.

Em nove sistemas educativos exige-se uma qualificação mínima relacionada com o setor da EAPI ou da educação: uma qualificação do ensino secundário superior (CITE 3) na Bélgica (Comunidade flamenga), Países Baixos, Eslovénia, Eslováquia e Finlândia; e uma qualificação do nível pós-secundário não superior (CITE 4) em Estónia, Irlanda, Hungria e Malta. Em dois países, existem vias alternativas de qualificação de amas:

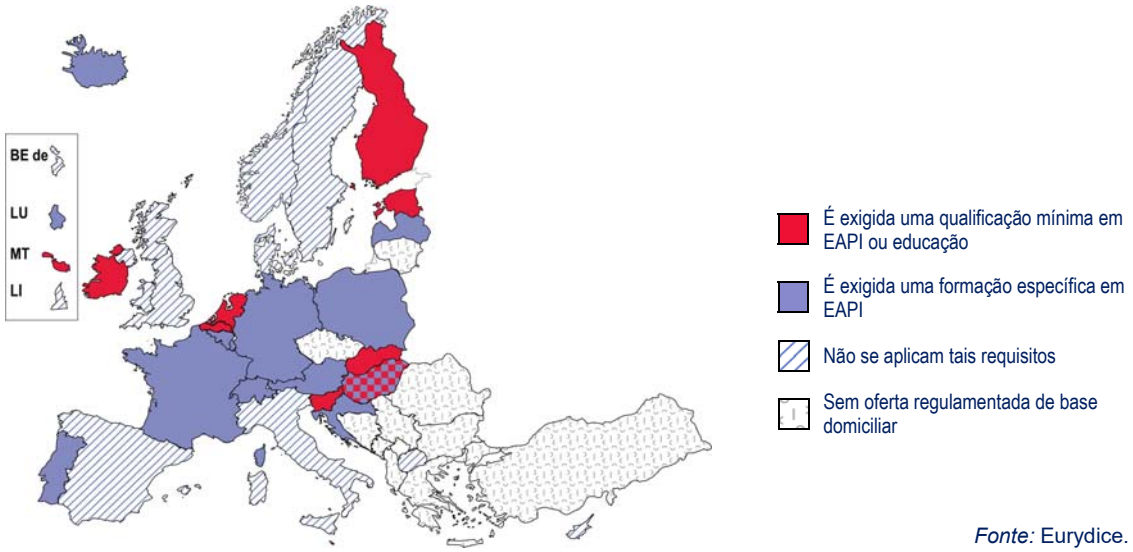
Na **Eslováquia**, as amas devem ter uma qualificação de nível CITE 3 em EAPI, ou possuir uma qualificação do ensino geral e um curso específico de formação de 220 horas acreditado pelo Ministério da Educação, Ciência, Investigação e Desporto.

Na **Eslovénia**, as pessoas sem uma qualificação em EAPI de nível CITE 3, mas com outro tipo de qualificação neste nível, podem ver as suas competências profissionais reconhecidas através de um procedimento de avaliação específico para futuras amas.

([75]) Na Bulgária, França, Croácia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Polónia, Eslovénia, Bósnia-Herzegovina, Listenstaine, Montenegro e Sérvia.

([76]) Bélgica (Comunidade francófona), Alemanha, França, Croácia, Letónia, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Polónia, Portugal, Suíça e Islândia.

Figura C5: Nível mínimo de qualificação e formação específica para potenciais amas na oferta regulamentada de base domiciliar, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nível mínimo de qualificação em EAPI (ou educação) e/ou duração mínima da formação específica em EAPI

	BE fr	BE nl	DE	EE	IE	FR	HR	LV	LU	HU
Nível CITE		3		4	4					4
Formação específica em EAPI (duração mín. em horas)	1 053		30-300			120	400	40	140	100
	MT	**NL**	**AT**	**PL**	**PT**	**SI**	**SK**	**FI**	**CH**	**IS**
Formação específica em EAPI (duração mín. em horas)			60-300	160	800				25-60	varia
Nível CITE	4	3				3	3	3		

Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura indica o nível mínimo de qualificações e a formação específica em EAPI segundo regulamentações a nível superior.

Não são representados os casos em que a qualificação mínima consiste apenas no ensino geral e não se baseia numa qualificação profissional inicial específica em EAPI.

Notas específicas por país

Bélgica (BE fr), **Croácia**, **Chipre**, **Portugal** e **Macedónia do Norte**: É exigida uma qualificação mínima no nível CITE 3 mas não necessariamente relacionada com a EAPI ou a educação.
Bélgica (BE nl): A nova Lei Parlamentar sobre a prestação de cuidados a bebés e crianças na primeira infância, que entrou em vigor em abril de 2014 exige que as amas tenham uma qualificação de nível CITE 3 em EAPI até 2024.
Espanha: A oferta regulamentada de base domiciliar existe somente em duas Comunidades Autónomas. A Figura mostra o nível mínimo de qualificações na Comunidade Foral de Navarra. Na Comunidade de Madrid, as amas devem ter, no mínimo, uma qualificação de nível CITE 6.
Croácia: As amas com qualificações em EAPI num nível superior ao CITE 3 realizam uma versão mais curta da formação específica.
Itália: Este tipo de oferta é gerido a nível regional.
Áustria: A Figura mostra a situação na maioria dos *Länder*. A duração mínima varia entre os *Länder*, mas em alguns não se aplicam tais requisitos.
Polónia: O número de horas de formação específica pode ser reduzido para 40 no caso das amas que detêm determinadas qualificações (por exemplo, enfermagem, psicologia infantil, assistência social).
Finlândia: Também pode ser aceite outra formação adequada.
Suíça: A Figura ilustra a situação na maioria dos cantões. A duração mínima da formação específica varia entre os cantões, mas em alguns não se aplicam tais requisitos.
Islândia: Os trabalhadores em estruturas de acolhimento infantil devem realizar um curso organizado pela autoridade municipal, mas baseado num currículo normalizado e material pedagógico, ambos da responsabilidade do Ministério da Assistência Social. Os cursos têm duração variada.

Por último, num terço dos sistemas educativos onde existe oferta regulamentada de base domiciliar, a autoridade de nível superior não exige qualificações mínimas ou formação específica para exercer a função de ama (Bélgica – Comunidade germanófona, Dinamarca, Itália, Chipre, Suécia, Reino

Unido – as quatro jurisdições, Listenstaine, Macedónia do Norte e Noruega). No entanto, na Dinamarca e na Noruega, as amas são supervisionadas de forma permanente e regular.

Na **Noruega**, para aprenderem as boas práticas, todas as amas recebem orientações semanais no seu domicílio por parte de um docente de jardim de infância/diretor pedagógico (com grau de Licenciatura). O número de horas semanais depende do número de crianças em casa. Uma ama que toma conta de três crianças normalmente tem direito a 3,75 horas de orientação por semana.

O PERÍODO DE INDUÇÃO OBRIGATÓRIO PARA TODO O PESSOAL DE EAPI SÓ É OBRIGATÓRIO EM SETE SISTEMAS

O ingresso na profissão representa um momento-chave para o pessoal de EAPI, e algum desse pessoal confrontar-se-á com a realidade e os desafios do ambiente de trabalho no setor da EAPI pela primeira vez. Mesmo o pessoal que beneficiou de estágio profissional durante a formação de base pode necessitar de apoio quando começa a trabalhar como profissional-chave ou auxiliar.

Uma fase de indução estruturada constitui uma forma de apoio no início do primeiro contrato de trabalho como membro do pessoal numa estrutura de EAPI em contexto institucional. Durante esta fase, o pessoal recém-contratado desempenha integral ou parcialmente as tarefas que foram incumbidas a outro pessoal mais experiente, e recebe uma remuneração pelo seu trabalho. A indução contém importantes elementos de formação e apoio; inclui habitualmente formação, bem como apoio e aconselhamento personalizados.

Na Europa, a indução obrigatória quando se ingressa na profissão não está tão disseminada no setor da EAPI como na educação (Comissão Europeia/EACEA/Eurydice, 2018, p. 52). A Figura C6 identifica apenas sete países que tornam esta fase obrigatória para todo o pessoal (Bulgária, Grécia, Croácia, Lituânia, Eslovénia, Bósnia-Herzegovina e Sérvia). Outros seis países tornam esta fase obrigatória, mas só para pessoal que trabalha com crianças mais velhas (Itália, Polónia, Roménia, Eslováquia, Albânia e Listenstaine). É mais frequente a indução ser obrigatória para o pessoal que trabalha com crianças mais velhas do que para quem trabalha com os mais novos. Uma explicação para tal é que, em diversos sistemas educativos, o pessoal que trabalha com crianças mais velhas é tratado de forma idêntica ao pessoal educativo (para quem um período de indução é mais comum).

Por outro lado, o período de indução é mais frequentemente obrigatório para profissionais-chave do que para auxiliares. Este facto pode ser problemático para o pessoal auxiliar, especialmente quando não se exige que tenha uma formação inicial nesta área (Figura C2). Apenas quatro países exigem um período de indução para auxiliares: Grécia, Eslovénia, Eslováquia e Bósnia-Herzegovina.

O período de indução tem normalmente a duração de um ano, mas pode ser mais curto: dois meses para alguns profissionais-chave e auxiliares na Eslovénia e três meses para auxiliares na Eslováquia.

Na **Eslovénia**, o período de indução dura 10 meses para profissionais-chave ou 6 meses para auxiliares recrutados pelo Ministério como formandos (*pripravništvo*), mas apenas dois meses para o pessoal recrutado diretamente pela estrutura de EAPI.

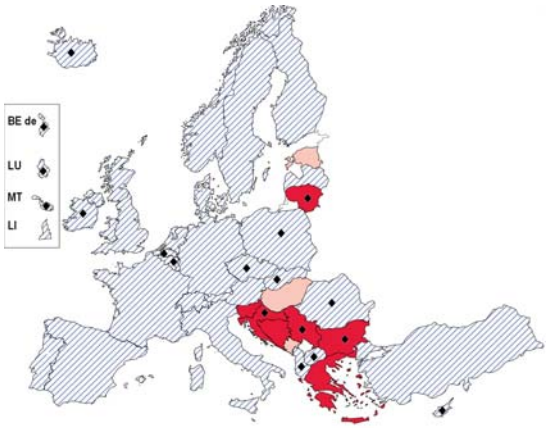
A duração da indução é mais longa em alguns sistemas educativos. Estende-se por dois anos na Grécia, Hungria, Polónia e alguns cantões suíços por três anos em França e Luxemburgo.

A organização desta fase varia entre os países. Por exemplo:

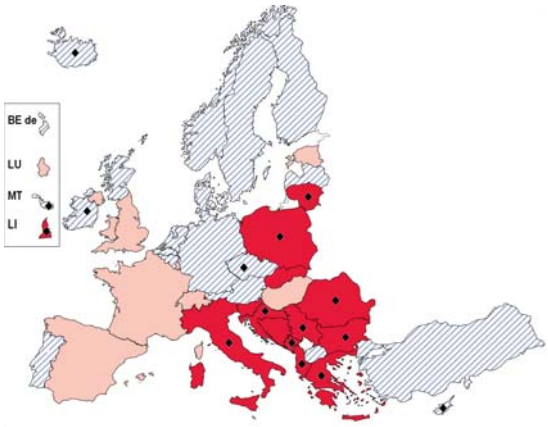
Na **República Checa,** a Inspeção Escolar monitoriza e avalia se os jardins de infância (*mateřské školy* para crianças mais velhas) prestam apoio ao desenvolvimento das competências pedagógicas dos docentes em início de carreira e se possuem um programa de adaptação eficiente. De acordo com o Relatório Anual da Inspeção Escolar Checa, a maioria dos professores em início de carreira beneficia de algum tipo de apoio, incluindo reuniões com o diretor da escola e a equipa de gestão (90,0 %), observações individuais em sala de aula (73,5 %) ou têm acesso a um mentor (81,2 %).

Figura C6: Estatuto do período de indução para profissionais-chave e auxiliares que ingressam na profissão em estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19

a) Para crianças com menos de 3 anos



b) Para crianças com 3 anos ou mais



Obrigatório **para todos** | Obrigatório **apenas** para profissionais-chave | Sem regulamentação a nível superior | Sem auxiliares

Duração mínima do período de indução obrigatório (em anos)

		BG	EE	EL	ES	FR	HR	IT	LT	LU	HU	PL	RO	SI	SK	UK (1)	AL	BA	CH	LI	ME	RS
Profissionais-chave	< 3 anos	1	1	2	●	●	1	●	1	●	2	●	●	0,17 ou 0,83	●	●	●	1	●	●	1	1
	≥ 3 anos				0,25-1	3		1		3		2	1		1	1	:		12/24	1		
Auxiliares	< 3 anos	○	●		●	●	○	●	○	○	●	○	○	0,17 ou 0,5	○	●	○		●	●	●	○
	≥ 3 anos			○				○		●					0,25					○	○	

● Sem período de indução obrigatório ○ Sem auxiliares

Fonte: Eurydice. UK (1) = UK-ENG/WLS/NIR

Nota explicativa

A Figura mostra o estatuto da indução de acordo com as regulamentações a nível superior.

"Obrigatório para todos" significa que é obrigatório para profissionais-chave e auxiliares ou que é obrigatório para profissionais-chave nos casos em que não há auxiliares.

Notas específicas por país

Bélgica (BE de): É recomendado um período de indução de um ano para profissionais-chave recém-contratados por uma estrutura que acolhe crianças mais velhas.
Alemanha: Cada *Land* decide se o pessoal auxiliar é contratado para trabalhar com um ou outro grupo de crianças.
Estónia: A Figura C6a mostra a situação em *koolieelne lasteasutus*. Para *lapsehoiuteenus*, não existem regulamentações sobre a indução para profissionais-chave e não são contratados auxiliares.
Espanha: A Figura ilustra a situação no setor público. A duração mínima varia entre 3 meses e 1 ano dependendo da Comunidade Autónoma. Não existem regulamentações a nível superior concernentes à indução no setor privado.
Luxemburgo: A Figura ilustra a situação no setor público. Não há regulamentações superiores relativas à indução no setor privado.
Hungria: O período de indução para profissionais-chave que trabalham com crianças menores de 3 anos (em *bölcsőde*) é obrigatório apenas para pessoal qualificado em pedagogia (nível CITE 6).
Albânia: A duração mínima da indução não é definida a nível superior.
Suíça: A duração mínima varia entre os cantões.

Em **França**, o período de indução para os professores em *écoles maternelles* (para crianças mais velhas) dura três anos e é organizado a nível local. Consiste na visita de um orientador educativo aos professores em início de carreira pelo menos duas vezes no primeiro ano e uma vez nos últimos dois anos. Em caso de dificuldades, são planeadas visitas complementares. A Inspeção-Geral também organiza grupos temáticos para os recém-chegados.

Em **Itália**, a indução para os professores na educação pré-escolar e no ensino primário prolonga-se por 180 dias no primeiro ano de trabalho. Durante este período, os professores frequentam atividades de formação fora do horário letivo (organizadas pelas direções escolares regionais ou pelo Instituto Nacional de Documentação, Inovação e Investigação em Educação) e laboratórios. As

atividades são supervisionadas por um docente da escola. No final do ano letivo, o novo professor é entrevistado pela Comissão de Avaliação de Professores, que submete o seu parecer ao diretor da escola. Este último decide se mantém o professor no cargo. Em caso negativo, o novo professor deve voltar a realizar o período de indução. Se não concluir com êxito o período de indução pela segunda vez, perde a possibilidade de ser contratado novamente.

Na **Polónia**, os prestadores de cuidados infantis qualificados com o nível CITE 3 a trabalhar com menores de 3 anos em *żłobek* ou *klub dziecięcy* devem realizar um curso de formação de 280 horas, incluindo 80 horas de formação prática em que trabalham sob a supervisão de um mentor qualificado. Em estruturas pré-escolares (*przedszkole* ou *oddział przedszkolny*) um docente recém-contratado inicia a sua carreira como "professor formando" (*nauczyciel stażysta*). O período de indução prolonga-se por 21 meses, em que deve preparar-se para o estatuto de "professor contratado" (*nauczyciel kontraktowy)*. O professor formando tem um mentor nomeado pelo diretor da escola, com funções de o apoiar e orientar no seu plano individual de desenvolvimento profissional.

SÓ CINCO SISTEMAS EDUCATIVOS TORNARAM O DPC OBRIGATÓRIO PARA TODO O PESSOAL

Na proposta para o Quadro de Qualidade para a Educação e Acolhimento na Primeira Infância, o grupo de trabalho especializado da Comissão Europeia considera que "a formação contínua pode conduzir à aquisição de novos conhecimentos, à melhoria contínua das práticas educativas e ao aprofundamento do conhecimento pedagógico". Por estas razões, as oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo (DPC) devem corresponder às necessidades de todo o pessoal (incluindo o auxiliar). O Grupo de Peritos também afirmou que a participação no DPC deve ser encarada como "um requisito para permanecer na profissão" (Comissão Europeia, 2014, p. 32).

Distinguem-se duas formas principais de uma autoridade a nível superior enfatizar a importância do DPC no desenvolvimento profissional do pessoal – pode considerar que o DPC é obrigatório ou um dever profissional. Na Figura C7, o DPC só é indicado como "obrigatório" se for acompanhado de um requisito de tempo mínimo. É indicado como um dever profissional se as autoridades de nível superior emitirem um parecer nesse sentido, ou se, apesar de ser encarado como obrigatório, não for especificado o tempo mínimo que lhe é afeto. Por último, se o DPC não for especificamente mencionado nas regulamentações, é considerado "opcional". Tal não significa que a oferta de DPC para o pessoal de EAPI seja inexistente, mas que é colocado menor ênfase no papel do DPC para a garantia de uma força de trabalho de alta qualidade. Acresce que, nestas circunstâncias, comparativamente aos sistemas em que o DPC é obrigatório, verificam-se menos oportunidades ou incentivos à participação. Por exemplo, o DPC pode não ser ministrado durante o horário de trabalho, ou o pessoal pode não ser elegível para um reembolso das despesas com cursos ou deslocação.

Apenas um quarto dos sistemas educativos requer um DPC obrigatório para profissionais-chave que trabalham com crianças mais novas, especificando a sua duração mínima (Figura C7). Um número maior de sistemas educativos, mas ainda assim menos de metade, exige atividades de DPC para profissionais-chave que trabalham com crianças mais velhas.

Quanto ao pessoal auxiliar, raramente o DPC tem caráter obrigatório. Luxemburgo, Eslovénia e Reino Unido (Escócia) são os únicos sistemas educativos onde todo o pessoal auxiliar deve realizar atividades de DPC. Luxemburgo só emprega auxiliares por um ano (*éducation précoce*). Em França, só os auxiliares que trabalham com as crianças mais velhas devem obrigatoriamente atualizar os seus conhecimentos e competências.

O DPC é obrigatório para todo o pessoal em apenas cinco sistemas educativos, nomeadamente Luxemburgo, Roménia, Eslovénia, Reino Unido (Escócia) e Sérvia. Em três destes, a duração mínima do DPC é idêntica para todo o pessoal.

Na **Eslovénia**, todos os profissionais-chave e auxiliares têm de completar 15 dias de atividades de DPC durante 3 anos.

No **Reino Unido (Escócia)**, os profissionais-chave e auxiliares devem concluir pelo menos 60 horas/ano de atividades de DPC.

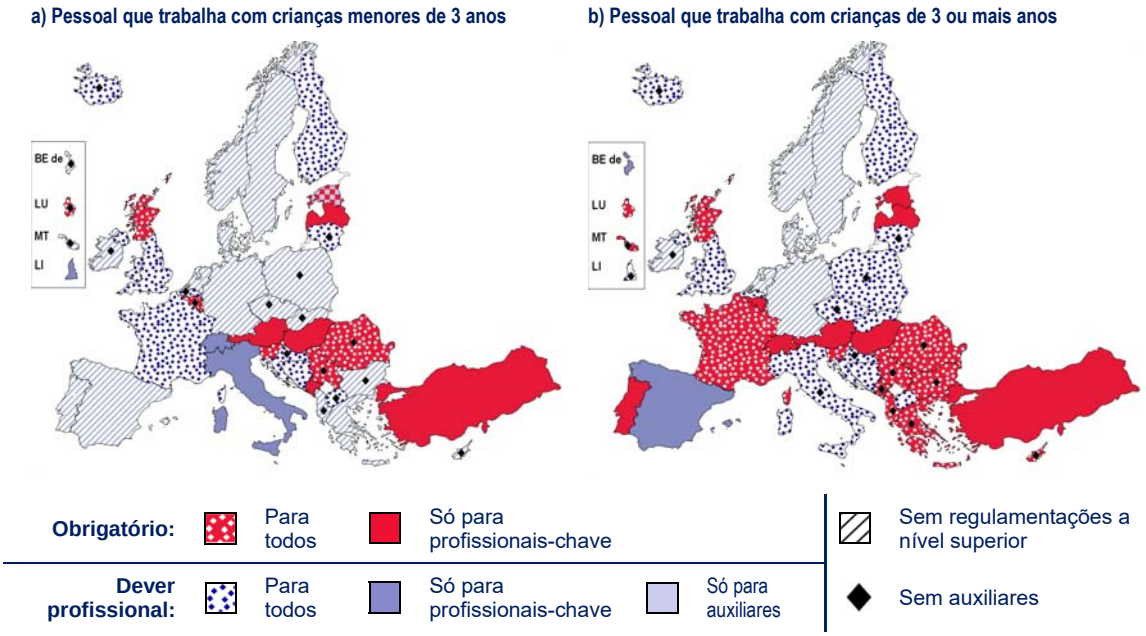
Na **Sérvia**, todos os profissionais-chave devem concluir pelo menos 64 horas/ano de atividades de DPC. As estruturas de EAPI não contratam pessoal auxiliar.

No Luxemburgo e na Roménia, o DPC é obrigatório para todo o pessoal, mas a duração mínima varia em função da categoria de pessoal.

No **Luxemburgo**, os profissionais-chave devem realizar em média o mesmo número mínimo de horas por ano – 32 horas durante um período de dois anos de trabalho com crianças mais novas, e 24 horas durante três anos de trabalho com crianças mais velhas. Os educadores que trabalham em *éducation précoce* durante 3 anos juntamente com professores – e considerados, para efeitos da análise comparativa, como auxiliares neste nível de ensino – devem realizar pelo menos 40 horas por ano.

Na **Roménia**, onde não se empregam auxiliares em estruturas de EAPI, a duração mínima do DPC para profissionais-chave diverge entre os que trabalham em estruturas para crianças mais novas (90 horas por ano) e aqueles que trabalham com os mais velhos (90 ECTS por um período de cinco anos).

Figura C7: Estatuto do desenvolvimento profissional contínuo (DPC) para profissionais-chave e auxiliares em estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura mostra o estatuto do DPC de acordo com as regulamentações a nível superior.

"Obrigatório": O DPC é obrigatório e a duração mínima alocada é especificada (dados disponíveis no Anexo A).

"**Dever profissional"**: O DPC é descrito como tal nas regulamentações, ou é considerado obrigatório, mas sem estar especificado o período de tempo a dedicar a esta atividade.

"Obrigatório só para profissionais-chave" e "dever profissional só para profissionais-chave" significa que a situação não se observa no caso dos auxiliares.

Notas específicas por país

Alemanha: A Figura representa a situação na maioria dos *Länder*. O DPC é obrigatório apenas em Meclemburgo-Pomerânia Ocidental e Turíngia. Compete a cada *Land* decidir se os auxiliares são contratados para trabalhar com um ou outro grupo de crianças.
Estónia: A Figura C7a ilustra a situação em *Koolieelne lasteasutus*. Em *Lapsehoiuteenus*, não existem regulamentações sobre o DPC para profissionais-chave e não há auxiliares.
Espanha: A Figura C7a mostra a situação na maioria das Comunidades Autónomas. No entanto, em algumas, como as Ilhas Baleares, Comunidade de Madrid e Comunidad Foral de Navarra, o DPC constitui um dever profissional para os profissionais-chave.
Luxemburgo: A situação para os docentes na *éducation préscolaire* (para crianças de 4 e 5 anos) é idêntica à que foi indicada na Figura C7b (para *éducation précoce*). No entanto, não se empregam auxiliares na *éducation préscolaire*.
Hungria: O DPC é obrigatório apenas para profissionais-chave qualificados no nível CITE 6 ou superior na área da pedagogia. Para os restantes, é opcional.

Em 10 sistemas educativos, o DPC é um **dever profissional** para todo o pessoal (Bélgica – Comunidade flamenga), Croácia, Lituânia, Finlândia, Reino Unido – Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte, Bósnia-Herzegovina, Islândia e Macedónia do Norte). Em outros cinco países (República Checa, Itália, Polónia, Eslováquia e Listenstaine), o mesmo se aplica apenas ao pessoal que trabalha com crianças mais velhas. Em França, o DPC é um dever profissional para quem trabalha com crianças mais novas, mas é obrigatório para quem trabalha com crianças mais velhas.

Há uma maior ênfase na necessidade de DPC entre profissionais-chave do que entre pessoal auxiliar. Do mesmo modo, a necessidade de DPC parece ser mais evidente entre pessoal que trabalha com crianças mais velhas do que entre os que trabalham com crianças mais novas. A necessidade de frequentar atividades de DPC também não é tão acentuada para pessoal de EAPI como para pessoal do setor da educação. Como ponto de referência, durante o ano letivo de 2016/17, o DPC era **obrigatório** para professores no ensino primário e no ensino secundário geral em 21 sistemas educativos (Comissão Europeia/EACEA/Eurydice, 2018, p. 58) mas apenas em 12 sistemas para todos os profissionais-chave do setor da EAPI. Além disso, o DPC foi considerado um **dever profissional** para os docentes das escolas em 14 sistemas educativos, comparado com 12 para a EAPI.

C

PESSOAL

SECÇÃO II – RÁCIOS DE CRIANÇA/PESSOAL

O NÚMERO MÁXIMO DE CRIANÇAS POR MEMBRO DO PESSOAL MAIS DO QUE DUPLICA ENTRE OS 2 E OS 4 ANOS

Os rácios de criança/pessoal e as dimensões dos grupos mais adequados às idades das crianças são geralmente encarados como cruciais para garantir a eficácia da educação e prestação de cuidados à criança. Todavia, estes fatores também são determinantes quando se trata de gerir e reter o pessoal de forma eficaz e, consequentemente, são fulcrais para o processo de qualidade em EAPI. Em relação ao número de crianças por membro do pessoal, a carga de trabalho é particularmente importante. Além disso, os rácios baixos e grupos de pequenas dimensões contribuem para assegurar que todas as crianças recebem suficiente atenção individualizada, relevante para o seu desenvolvimento social e emocional, bem-estar físico e para a sua aprendizagem em geral. A interação individual com adultos ajuda a criança a sentir-se segura e reduz a sensação de sentir-se assoberbada – por crianças ou por adultos. Porém, a contratação de mais pessoal, e especialmente de pessoal altamente qualificado, implica custos mais elevados. Por conseguinte, as regulamentações em matéria de rácios e dimensões dos grupos representam um compromisso entre estas prioridades concorrentes.

A maioria dos países europeus introduziu regulamentações a nível superior para a EAPI em contexto institucional sobre esta matéria. Embora, na prática, os números efetivos de crianças possam ser inferiores aos máximos estipulados, os níveis fixados pelas regulamentações fornecem uma indicação útil sobre os padrões que vigoram em toda a Europa.

As autoridades de nível superior adotam formas diferentes de assegurar um número suficiente de pessoal disponível para a educação e o acolhimento de cada criança. Muitos países emitem regulamentação relativa ao número máximo de crianças por grupo e por membro do pessoal. Quando se emprega diferentes tipos de pessoal, os países podem definir os rácios em conformidade, por exemplo, por profissional-chave e por auxiliar. Em alguns países, o número máximo de crianças por grupo não é especificado, mas é definido o limite máximo de crianças por membro do pessoal e/ou profissional-chave. Outros ainda regulamentam o número máximo de crianças por grupo, e deixam às estruturas de EAPI autonomia para determinar o tipo de pessoal – profissional-chave com ou sem auxiliares – e o número de crianças a colocar em cada grupo. Os limites são geralmente determinados em função da idade da criança. À medida que ficam mais velhas e independentes, o limite máximo pode baixar.

Para fornecer uma visão geral, a Figura C8 indica o número máximo de crianças de 2 e 4 anos por membro do pessoal e por grupo. Estas idades são significativas na medida em que se situam a meio das duas principais etapas da EAPI em sistemas divididos. Até aos 3 anos, os países normalmente disponibilizam uma oferta de acolhimento ou programas de desenvolvimento educativo da primeira infância (CITE 010). A partir dos 3 anos, as crianças frequentam programas de educação pré-escolar (CITE 020). O Anexo A contém quadros detalhados com dados por idades (dos 0 aos 5 anos).

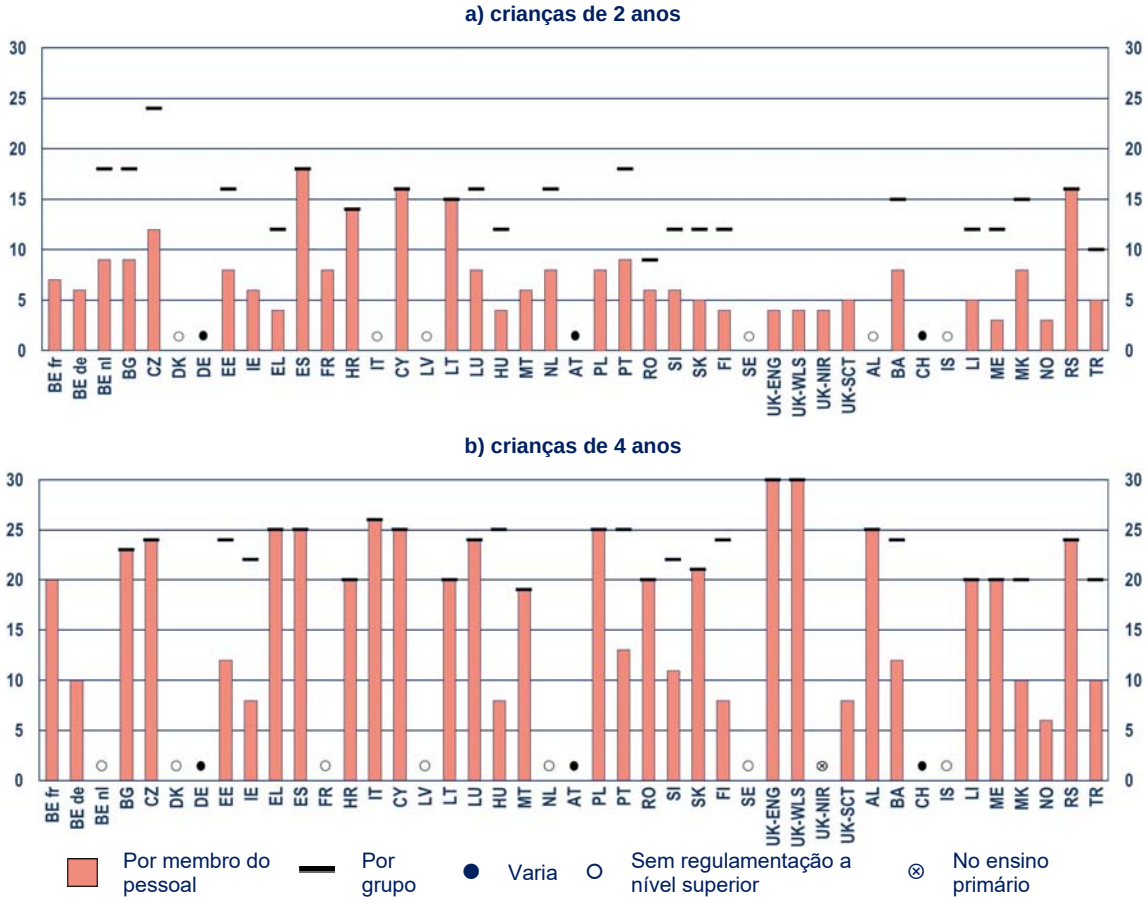
Nem todos os sistemas educativos emitem regulamentações a nível superior relativas aos dois aspetos ilustrados na Figura C8. Para facilitar a comparação entre sistemas, compensaram-se as lacunas na informação com o cálculo dos rácios em falta (ver explicação sobre a metodologia no Anexo A). Assim, este indicador *proxy* permite compreender como é provida de pessoal a oferta para cada grupo etário. No Anexo A encontra-se mais informação sobre este cálculo.

O número máximo de crianças por grupo é mais elevado na faixa etária dos 4 anos do que dos 2 anos. Na maioria dos sistemas educativos, a dimensão máxima que, no grupo dos 2 anos se situa entre 12 a 16 crianças, no grupo dos 4 anos aumenta para 23 a 25 crianças. As diferenças entre os

países europeus são significativas. Para crianças de 2 anos, o número máximo por grupo varia entre 9 na Roménia e 24 na República Checa. Para crianças de 4 anos, o máximo é fixado em 19 em Malta e em 30 no Reino Unido (Inglaterra e País de Gales). Só um país adota um limite máximo idêntico para ambas as idades.

Na **República Checa**, o número máximo de crianças é fixado em 24 para todas as faixas etárias em EAPI. No entanto, o número máximo de pessoal varia em função das idades das crianças e do tipo de estrutura. Em grupos de crianças em *dětské skupiny*, são destacados três profissionais-chave para grupos de crianças de 1 ano e dois profissionais-chave para os restantes grupos etários. Em jardim de infância (*mateřské školy*), só é colocado um profissional-chave para todos os grupos etários.

Figura C8: Número máximo de crianças por grupo e por membro do pessoal na oferta de EAPI em contexto institucional aos 2 e 4 anos, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura refere-se ao número máximo de crianças por grupo e por membro do pessoal presente na mesma altura durante o horário principal de um dia de trabalho, conforme definido nas regulamentações/recomendações. Não considera o facto de os grupos poderem ser heterogéneos em termos etários.

Dependendo do sistema educativo, as regulamentações podem especificar o número máximo de crianças por auxiliar (quando disponível), profissional-chave, membro do pessoal (independentemente do estatuto) ou grupo. Foi desenvolvida uma metodologia específica para converter os dados disponíveis nos sistemas educativos para o formato exigido para esta Figura, isto é, o rácio criança/pessoal e o número máximo de crianças por grupo (ver Anexo A).

No Anexo A é disponibilizada informação detalhada para todas as idades entre os 0 e 5 anos (incluindo o número máximo de crianças por profissional-chave).

Os auxiliares recrutados para apoiar as crianças com necessidades educativas especiais não se encontram incluídos.

Alemanha, **Áustria**, **Bósnia-Herzegovina** e **Suíça**: A situação varia entre *Länder*/cantões. O Anexo A contém mais informações sobre as variações.
Estónia: A Figura C8a ilustra a situação em *koolieelne lasteasutus*. Em *lapsehoiuteenus,* o número máximo de crianças por membro do pessoal é de 5 e o número máximo por grupo é de 10.
Grécia: A Figura C8a mostra a situação para crianças menores de 30 meses. Entre os 30 e 36 meses, o número máximo de crianças por membro do pessoal é de 13 e o número máximo por grupo é de 25.
França: A Figura C8a mostra a situação em estruturas de tipo acolhimento (*accueil du jeune enfant*). Para crianças de 4 anos, a dimensão máximo do grupo é regulamentada a nível local (*département*), consoante as circunstâncias locais.
Itália: Para as crianças de 2 anos, trata-se de uma matéria que releva para a autonomia regional.
Eslovénia: Dependendo das circunstâncias, os municípios podem adicionar 2 crianças ao número máximo de crianças por grupo. Isto aplica-se a mais de metade dos grupos.
Reino Unido (**ENG**/**WLS**): A Figura C8b mostra a situação nas *reception classes* da escola primária.

O rácio máximo de criança/pessoal mais do que duplica entre os 2 e os 4 anos de idade. Regra geral, são constituídas equipas de dois ou três membros do pessoal para trabalhar com grupos de crianças de 2 anos. Em contraste, no grupo dos 4 anos, uma ou duas pessoas ficam encarregues.

No grupo dos 2 anos, o número máximo de crianças por membro do pessoal varia entre 3 (Montenegro e Noruega) e 18 (Espanha). Na maioria dos sistemas educativos com regulamentações a nível superior, o número máximo de crianças por membro do pessoal varia entre 5 e 8.

A situação é muito diferente para o grupo dos 4 anos. Nesta idade, o número máximo de crianças por membro do pessoal é de 20 ou mais na maioria dos sistemas educativos com regulamentações sobre esta matéria. O número máximo de crianças por membro do pessoal é inferior a 10 em cinco sistemas educativos apenas (Irlanda, Hungria, Finlândia, Reino Unido – Escócia, e Noruega).

A relação entre a dimensão máxima do grupo e o máximo de crianças por membro do pessoal fornece algumas luzes sobre a forma como são organizadas as equipas nas estruturas de EAPI:

- Quando a dimensão máxima do grupo é superior ao número máximo de crianças por membro do pessoal, as regulamentações exigem que duas pessoas pelo menos estejam presentes ao mesmo tempo em cada grupo. Isto pode traduzir-se em equipas com mais de um profissional-chave altamente qualificado, ou equipas que também incluem auxiliares ou assistentes com requisitos de qualificação mais baixos ou inexistentes (Figura C2).

  Na Finlândia, um em cada três membros do pessoal deve ser "professor de EAPI/kindergarten" com Licenciatura em educação (incluindo cursos de educador de infância) ou em ciências aplicadas (em estudos sociais, incluindo estudos em EAPI e pedagogia social). Dois terços do pessoal detêm uma qualificação profissional relevante de nível secundário superior. Em 2018 foi adotada nova legislação para o setor da EAPI. A reforma destina-se a melhorar a qualidade através de um investimento nas competências do pessoal. A partir de 2030, dois terços do pessoal deve deter um grau de Licenciatura e pelo menos metade desse pessoal deve ter habilitação para a docência.

- Quando a dimensão máxima do grupo é idêntica ao número máximo de crianças por membro do pessoal, há um único profissional-chave encarregue do grupo inteiro. Este cenário raramente ocorre para as crianças mais novas, mas é bastante comum nos grupos de 4 anos de idade. Na maioria dos sistemas educativos com regulamentações, só é exigido um profissional-chave por grupo de crianças de 4 anos.

  No Reino Unido (Inglaterra e País de Gales), o número máximo de crianças de 4 anos por grupo e membro do pessoal está fixado em 30. Isto aplica-se à *reception class* da escola primária, em que o membro do pessoal é um professor qualificado. Contudo, o País de Gales impõe o requisito – em conformidade com as diretrizes de setembro de 2018 – a todas as estruturas publicamente subvencionadas que acolhem crianças de 4 anos na *Foundation Phase* – incluindo *reception classes* – de se tentar atingir um rácio de 1:8.

Por vezes, a estrutura de EAPI ou a autoridade local detêm autonomia para decidir em matéria de rácios e dimensões de grupos. Consequentemente, na Dinamarca, Letónia, Suécia e Islândia não existem regulamentações a nível superior para toda a faixa etária abrangida pela EAPI.

Na Suécia, onde não existem regulamentações a nível superior sobre rácios criança/pessoal, o número médio de crianças por pessoal em estruturas unitárias para crianças entre 1-6 anos (*förskola*) era de 5,1:1 no outono de 2017 (Skolverket Statistics).

Na **Suécia**, onde não existem regulamentações a nível superior sobre rácios criança/pessoal, o número médio de crianças por pessoal em estruturas unitárias para crianças entre 1-6 anos (*förskola*) era de 5,1:1 no outono de 2017 (Skolverket Statistics).

Em 2009, a **Islândia** alterou a regulamentação em vigor sobre estruturas pré-escolares (Regulamentação 655/2009). Os requisitos mínimos sobre o rácio criança/professor foram suprimidos, conferindo mais autonomia aos diretores das estruturas pré-escolares para passarem a contemplar as circunstâncias específicas de cada estabelecimento. A tomada de decisão é apoiada por uma fórmula que ajuda a calcular o número de "equivalentes infantis" (*barngildi*), tendo em conta as idades das crianças, o número de crianças com necessidades especiais e o número de horas por semana que as crianças frequentam. Em 2009, o rácio criança/professor foi de 6:1 no nível CITE 020. Em 2016, caiu para 5,3:1 (Eurostat, UOE [educ_uoe_perp04]).

Em Itália e na Albânia, não existem regulamentações a nível superior sobre dimensões de grupos ou rácios criança/pessoal para crianças com menos de 3 anos, em virtude de este tipo de oferta ser gerido a um nível mais baixo – regional e local respetivamente. Na Bélgica (Comunidade flamenga), França e Países Baixos, a autoridade de nível superior regulamenta os rácios e as dimensões dos grupos para as crianças mais novas, mas não para as crianças mais velhas.

NA OFERTA REGULAMENTADA DE BASE DOMICILIAR, AS AMAS ACOLHEM UM MÁXIMO DE QUATRO OU CINCO CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS

Em quase todos os países com uma oferta regulamentada de base domiciliar, o número máximo de crianças por ama é objeto de controlo. Só alguns países, onde este tipo de oferta é muito limitado (Figura A3), não aplicam nesta área quaisquer normas fixadas a nível superior (Itália, Letónia, Suécia e Macedónia do Norte).

As regulamentações que cobrem esta área revestem-se, com frequência, de alguma complexidade, na medida em que procuram contemplar inúmeros fatores. Por exemplo, as crianças podem ter idades muito diferentes: desde o acolhimento de bebés ou de crianças pequenas totalmente dependentes a crianças mais velhas e bastante independentes que necessitam de acolhimento durante apenas durante algumas horas após a escola. Por conseguinte, é comum a regulamentação incluir restrições adicionais associadas à idade, em especial, aplicando normas mais rigorosas relativamente ao número máximo de crianças mais pequenas no grupo.

O acolhimento de base domiciliar representa um tipo de oferta mais disseminado entre as crianças mais novas do que as crianças mais velhas (ver as Fichas de Informação Nacionais). A Figura C9 representa as regulamentações a nível superior sobre o número máximo de crianças com menos de 3 anos por ama. O limite varia entre três na Eslováquia e Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte) e oito na Comunidade flamenga da Bélgica. A maioria dos países fixa o número máximo em quatro ou cinco crianças por ama. Este número inclui normalmente os próprios filhos da ama, se também necessitarem de acolhimento. Alguns países especificam regras adicionais.

Na **Irlanda**, a regulamentação estipula um limite de cinco crianças menores de 4 anos (incluindo os próprios filhos da ama) num dado período. Neste grupo não mais de duas crianças podem ter menos de 15 meses.

Na **Croácia**, o número máximo de crianças com menos de 14 anos por ama é de seis. No entanto, as amas só podem acolher uma criança menor de 1 ano, que conta como duas crianças. Se as amas também tomam conta dos próprios filhos menores de 10 anos, o número total de crianças a acolher é reduzido – em um lugar para dois filhos da ama ou em dois lugares para três filhos da ama.

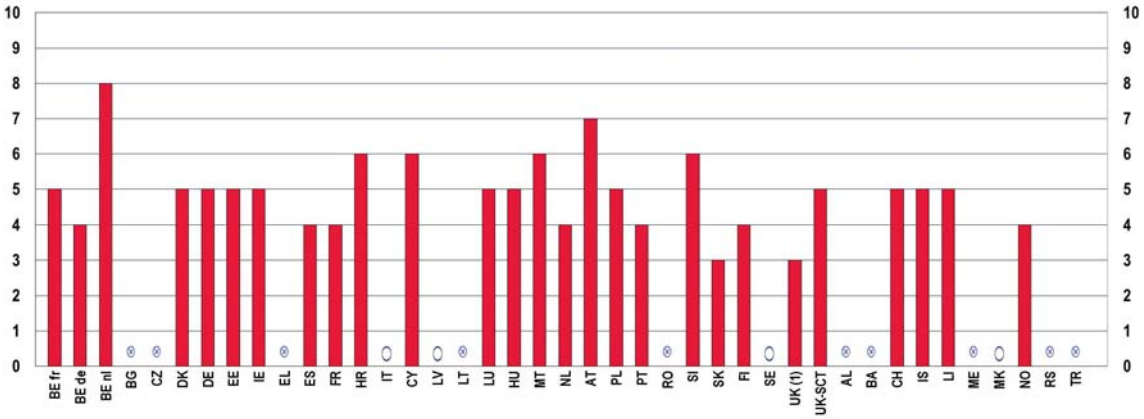
Em **Chipre**, uma ama pode tomar conta de um limite de seis crianças, mas não mais do que três menores de 2 anos.

No **Luxemburgo**, o número máximo por ama é de cinco crianças entre 0 e 12 anos. No entanto, uma ama não pode acolher mais do que duas crianças menores de 2 anos.

Em **Malta**, uma ama pode acolher até seis crianças (incluindo os próprios filhos) mas só uma pode ter menos de 18 meses.

Nos **Países Baixos**, quatro é o número máximo de crianças por ama com idades inferiores a 4 e, no máximo, duas crianças podem ter menos de 1 ano.

Figura C9: Número máximo de crianças com menos de 3 anos por ama na oferta regulamentada de base domiciliar, 2018/19



○ Sem regulamentações a nível superior ⊗ Sem oferta de base domiciliar

Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura considera o número máximo de crianças que uma ama pode acolher ao mesmo tempo (sem equivalentes a tempo inteiro ou número de crianças inscritas) de acordo com as regulamentações a nível superior. Não é considerada a regulamentação específica para crianças com necessidades especiais.

A Figura não mostra nenhuma especificação mais detalhada que possa estar incluída na legislação (por exemplo, restrições adicionais relativamente às idades das crianças).

Notas específicas por país

Alemanha: Os dados não incluem os próprios filhos das amas.
Itália: As regiões são responsáveis por estas regulamentações. Em geral, o número máximo situa-se entre 3 e 6.
Espanha: A oferta regulamentada de base domiciliar só existe em duas Comunidades Autónomas. A Figura mostra a situação na Comunidade Foral de Navarra. Sem regulamentações nesta área na Comunidade de Madrid.
Áustria: O número máximo de crianças com menos de 3 anos varia consoante os *Länder* entre 4 e 7.
Suíça: A Figura reflete a situação na maioria dos cantões.
Macedónia do Norte: A oferta regulamentada de base domiciliar como o principal tipo de oferta de EAPI refere-se sobretudo a crianças entre 3 e 6 anos.

No Reino Unido (Inglaterra), uma ama pode acolher um máximo de seis crianças com menos de 8 anos em qualquer altura; no máximo, três destas crianças podem não ter ainda idade para ingressar no ensino primário, e só deve haver uma criança com menos de 1 ano no grupo.

No Reino Unido (País de Gales), uma ama pode acolher um máximo de dez crianças com menos de 12 anos e, destas, não mais de seis podem ter uma idade inferior a 8, não mais de três podem ter menos de 5 e não mais de duas podem ter menos de 18 meses.

No Reino Unido (Irlanda do Norte), o número máximo de crianças que uma ama pode acolher é de seis crianças menores de 12 anos, entre as quais um máximo de três podem estar em idade da escolaridade obrigatória e não mais de uma criança pode ter uma idade inferior a 1 ano.

No Reino Unido (Escócia), os rácios recomendados são de uma ama para cada três crianças com idade inferior a 2 anos e uma ama para cada cinco crianças com 3 anos.

Na Islândia, no seu primeiro ano de prática, as amas não podem acolher mais do que quatro crianças com idades inferiores a 6 anos (incluindo os próprios filhos). Para crianças menores de 1 ano, o máximo são duas. Depois do primeiro ano de atividade, a ama pode adicionar mais uma criança. Desse modo, o número máximo mais frequente de crianças por ama na oferta regulamentada de base domiciliar é de cinco por adulto. Segundo Estatísticas da Islândia, o rácio médio em 2017 foi de 4,3:1.

Em Listenstaine, as amas só podem acolher um máximo de cinco crianças (incluindo os seus próprios filhos menores de 16 anos) entre as quais três, no máximo, não pertencem à família. No máximo, duas crianças menores de 18 meses podem ser acolhidas em simultâneo. Uma criança nesta faixa etária conta por 1,5.

Na **Noruega**, as regulamentações são mais gerais e estipulam que o número máximo de crianças por ama é de cinco e que este número deve ser reduzido quando a maioria das crianças no grupo tem menos de 3 anos.

Na Eslovénia, as regulamentações especificam que o número máximo de crianças por ama é de seis, sem referir especificamente a idade das crianças.

Por último, as regulamentações podem também prever um certo grau de flexibilidade, permitindo às amas acolher uma ou duas crianças adicionais. Esta situação ocorre sobretudo perante situações familiares específicas tais como nascimentos múltiplos, ou quando falta uma oferta adequada de EAPI numa comunidade local ou região.

D

ORIENTAÇÕES CURRICULARES

SECÇÃO I – QUADRO GERAL

A melhoria da qualidade da educação e acolhimento na primeira infância em paralelo com o alargamento do acesso e da participação revela-se crucial, tal como enfatiza a Recomendação do Conselho relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade ([77]). Só uma EAPI de elevada qualidade consegue oferecer as bases sólidas para a aprendizagem e desenvolvimento na primeira infância necessários ao sucesso escolar das crianças, especialmente as crianças desfavorecidas. De acordo com as conclusões do simpósio "Early Matters" da Rede NESSE (2008), as provas indicam que serviços acolhimento na primeira infância de má qualidade podem comprometer o sucesso escolar futuro.

Este capítulo centra-se em processos nucleares que se desenrolam na EAPI. O modo como são organizados os processos de acolhimento, ensino e aprendizagem determinam largamente a qualidade da oferta de EAPI. Os processos de acolhimento não satisfazem apenas as necessidades básicas das crianças, como também melhoram o seu bem-estar, aprendizagem e desenvolvimento, na medida em que envolvem uma intensa comunicação entre crianças e pessoal. Uma combinação equilibrada entre acolhimento e educação oferece as condições ideais para o desenvolvimento cognitivo, social e físico das crianças, contribuindo para uma maior autoconfiança e a construção de uma imagem positiva de si próprias (Einarsdottir, 2015; Pramling, Doverborg e Samuelsson, 2017). As atividades preferidas das crianças – brincar, correr, saltar e trepar; ouvir histórias, desenhar e fazer trabalhos manuais; tocar um instrumento musical, cantar e dançar; observar, explorar, cozinhar, fazer jardinagem e piqueniques – podem ser usadas para proporcionar experiências de aprendizagem positivas (Klette, Drugli e Aandahl, 2018). Atividades ricas e variadas – assentes em objetivos bem definidos, que asseguram progressos no sentido de atingir os resultados de aprendizagem previstos, fomentam a comunicação entre crianças e pessoal e encorajam a participação parental – são elementos essenciais de uma educação e acolhimento de elevada qualidade (Comissão Europeia, 2014). A fim de ajudar os profissionais a atingir este nível de oferta, a maioria das autoridades de nível superior na Europa emite orientações curriculares oficiais.

A primeira secção do atual capítulo averigua quais são os sistemas educativos com diretrizes a nível superior que visam estabelecer a componente educativa da EAPI; investiga ainda se as estruturas de EAPI desenvolvem planos pedagógicos próprios. São examinados objetivos, conteúdos educativos e abordagens pedagógicas, em conformidade com as recomendações constantes nas orientações curriculares a nível superior. A secção termina com uma análise às práticas de avaliação em EAPI.

A segunda secção centra-se nas medidas que visam facilitar a transição entre a EAPI e o ensino primário. Aborda a admissão ao ensino primário e o processo decisório inerente a este procedimento. O capítulo também debate as medidas destinadas a assegurar a continuidade pedagógica entre a EAPI e o ensino primário.

Por último, o capítulo examina dois tipos de medidas de apoio direcionado em EAPI: detém-se primeiro nas medidas que visam desenvolver as competências linguísticas das crianças, seja na língua de instrução ou na língua materna; em seguida, foca o apoio disponível aos pais das crianças.

([77]) Recomendação do Conselho de 22 de maio de 2019 relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade (JO C 189, 5.6.2019).

UM TERÇO DOS SISTEMAS EDUCATIVOS NÃO FORNECE ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA MENORES DE 3 ANOS

É cada vez mais reconhecida a importância da EAPI como a base da aprendizagem e desenvolvimento das crianças ([78]). Todos os sistemas educativos emitem orientações curriculares para esta etapa crucial. Porém, não obstante os recentes avanços nesta área, estas orientações continuam a ser mais comuns em estruturas para crianças a partir dos 3 anos do que para as mais novas, e são mais raras na oferta de base domiciliar do que em estruturas em contexto institucional.

As orientações curriculares são documentos oficiais, de caráter obrigatório ou não, emitidos para conduzir ou orientar os prestadores de EAPI nas abordagens ao acolhimento e à aprendizagem das crianças, bem como em relação aos conteúdos educativos propostos. Podem incluir:

- principais objetivos e princípios
- abordagens educativas/pedagógicas
- metas de desenvolvimento e aprendizagem
- áreas, conteúdos ou materiais de aprendizagem
- métodos de avaliação.

Em EAPI, a forma que as orientações curriculares tomam varia consideravelmente entre países. Podem ser emitidas como planos-quadro, diretrizes para profissionais, currículos ou programas de aprendizagem e desenvolvimento, quadros de referência de objetivos de aprendizagem (p. ex. objetivos nucleares da *vroegschoolse educatie* nos Países Baixos), etc. Em alguns países (Bélgica – Comunidade flamenga, Bulgária ou Polónia), são incorporadas na legislação. Dependendo da forma como estão estruturadas, as orientações curriculares permitem vários graus de flexibilidade na maneira como são aplicadas nas estruturas de EAPI.

A nível nacional, pode aplicar-se mais de um documento numa determinada fase, mas no conjunto, todos contribuem para estabelecer o quadro fundamental no âmbito do qual o pessoal é obrigado (ou aconselhado, caso não existam requisitos obrigatórios) a desenvolver a sua própria prática de maneira a responder às necessidades de desenvolvimento da criança.

Na Europa, dois terços dos sistemas educativos emitem orientações curriculares que abrangem a etapa completa de EAPI (Figura D1a). No terço restante, as orientações dirigem-se apenas a estruturas para crianças mais velhas. O quadro educativo a nível superior está amplamente ligado à governação (Figura A4). Na maioria dos países em que a mesma autoridade se encarrega de toda a EAPI, os objetivos ou conteúdos educativos são fixados para o conjunto da faixa etária. Isto ocorre em todos os países nórdicos e bálticos, em quase toda a Europa Central e dos Balcãs, e ainda na Irlanda, Espanha, Luxemburgo, Malta e Reino Unido (Inglaterra e Escócia). A única exceção é o Reino Unido (Irlanda do Norte), onde o *Department of Education* do Executivo da Irlanda do Norte é (co)responsável por toda a etapa de EAPI, mas são estabelecidas diretrizes curriculares apenas para a educação pré-escolar das crianças entre 3 e 4 anos.

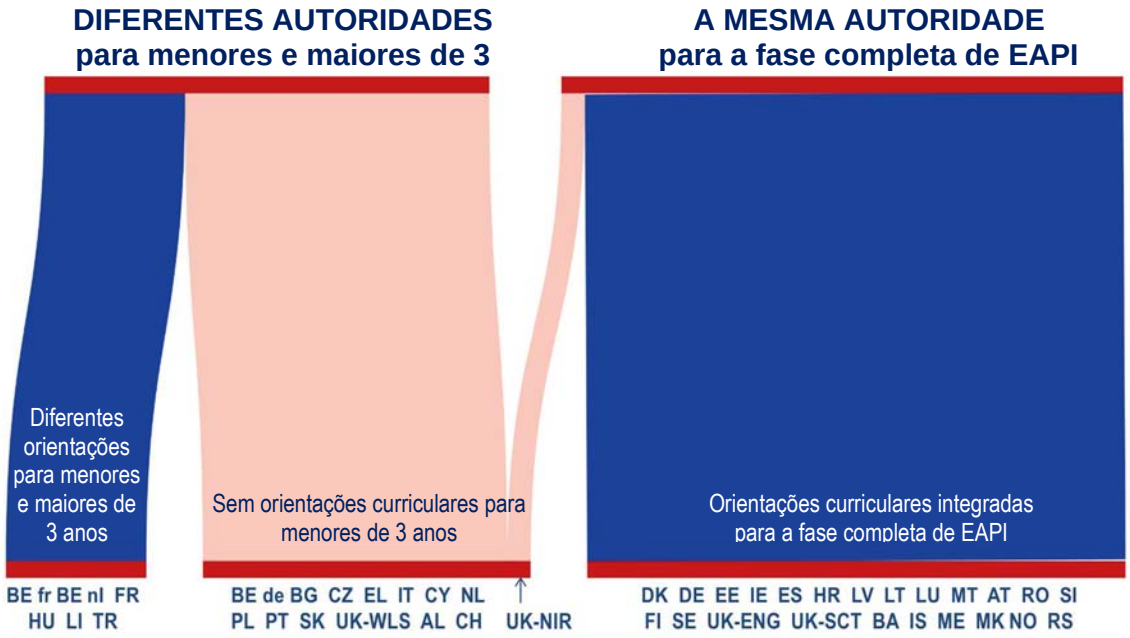
A situação é mais variada nos sistemas divididos onde só as estruturas para crianças mais velhas dependem de uma autoridade educativa (as que acolhem crianças mais novas estão sob a alçada de uma autoridade distinta). Só um terço destes sistemas educativos estabeleceu um quadro educativo para o conjunto da faixa etária (Bélgica (Comunidades francófona e flamenga), França, Hungria, Listenstaine e Turquia). O quadro é estabelecido em documentos distintos para crianças mais novas e crianças mais velhas, sendo emitido por diferentes autoridades.

([78]) JO C 189, 5.6.2019.

Assistiu-se, nos últimos anos, a uma difusão das orientações curriculares a nível superior para crianças mais novas. De facto, desde 2013, a Bélgica (Comunidade flamenga), França, Luxemburgo e Listenstaine emitem diretrizes para as crianças mais novas com uma componente educativa.

Figura D1: Orientações curriculares emitidas a nível superior para a oferta EAPI, 2018/19

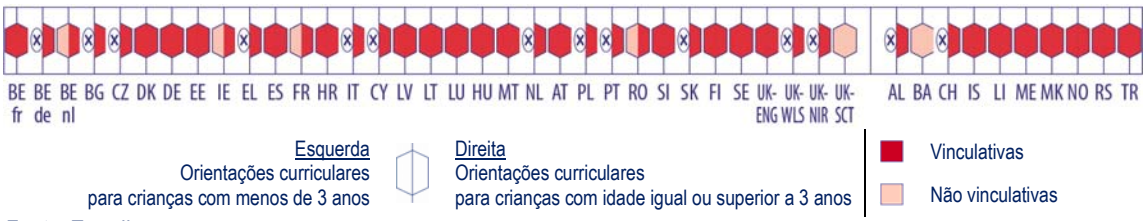
Figura D1a: Oferta de EAPI em contexto institucional



Não obstante, em 13 dos sistemas educativos em que a autoridade educativa de nível superior é responsável apenas pelas estruturas em contexto institucional para crianças de 3 anos ou mais (Figura A4), as orientações curriculares aplicam-se somente à oferta de EAPI para as crianças mais velhas (Bélgica – Comunidade germanófona, Bulgária, República Checa, Grécia, Itália, Chipre, Países Baixos, Polónia, Portugal, Eslováquia, Reino Unido – País de Gales, Albânia e Suíça). Porém, em Portugal, as orientações para a educação pré-escolar revistas em 2016 enfatizam a necessidade de adotar abordagens pedagógicas e princípios comuns para a fase completa antes de a criança iniciar a escolaridade obrigatória e está a ser preparado um conjunto de orientações curriculares para *creches*. Nos Países Baixos são emitidas orientações curriculares a nível superior para crianças desfavorecidas entre 2,5 anos e 4 anos inscritas em programas especiais para a primeira infância (*voorschoolse educatie*), que abrangem cerca de 45 000 crianças. Por último, em Itália, o Ministério da Educação está a criar uma comissão que irá elaborar orientações curriculares para os mais novos.

O estatuto das orientações curriculares emitidas a nível superior para as estruturas de EAPI varia entre os países e, em alguns casos, dentro dos países, consoante a faixa etária (Figura D1b).

Figura D1b: Estatuto das orientações curriculares a nível superior para a EAPI em contexto institucional

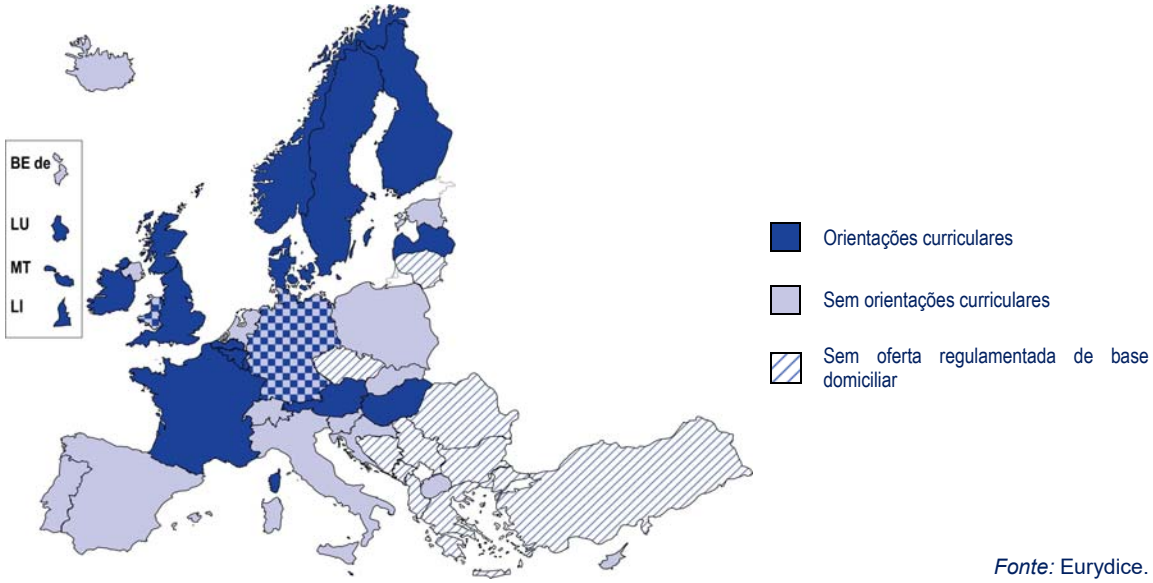


Fonte: Eurydice.

Em sistemas educativos com orientações curriculares para as crianças mais novas e mais velhas, tais orientações são, de um modo geral, vinculativas para a fase completa de EAPI. Em contraste, na Bélgica (Comunidade flamenga), França e Roménia, as orientações só são vinculativas em estruturas que acolhem crianças a partir dos 3 anos. Isto aplica-se também à Irlanda, mas somente em estruturas formais que assinaram um acordo contratual com o *Department of Children and Youth Affairs* para ministrar a EAPI gratuita às crianças mais velhas. Além disso, no Reino Unido (Escócia) e Bósnia-Herzegovina, as orientações curriculares não são vinculativas em toda a EAPI. Nos países onde as orientações curriculares só se aplicam a crianças mais velhas, assumem caráter vinculativo.

Em muitos casos, ou seja, em 17 sistemas educativos (Figura D1c), as orientações curriculares a nível superior para estruturas institucionais também se aplicam a estruturas de base domiciliar. A Áustria emite orientações específicas para estruturas de base domiciliar. Contudo, quinze sistemas educativos não emitem orientações para esta oferta. Nos restantes países, não há oferta domiciliar.

Figura D1c: Oferta de base domiciliar



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa para D1a, D1b e D1c

Para uma definição de "**orientações curriculares**", ver o Glossário.

Ver Anexo C para consultar documentos específicos dos países, com orientações curriculares a nível superior.

Ver Fichas de Informação sobre os Sistemas Nacionais para saber a que correspondem "menos de 3 anos" e "igual e superior a 3 anos" no contexto de cada país.

Para informações adicionais sobre a autoridade responsável pela governação da oferta em contexto institucional em cada país, ver Figura A4 e Anexo B.

Notas específicas por país D1a, D1b e D1c

Bélgica (BE fr): Para crianças a partir dos 3 anos, as orientações curriculares a nível superior aplicam-se apenas a estabelecimentos da rede pública e privada subsidiada, e não às escolas privadas autofinanciadas.
Bélgica (BE nl): Para crianças a partir dos 3 anos, as orientações curriculares a nível superior aplicam-se apenas a escolas reconhecidas pelas autoridades educativas a nível superior.
Alemanha: A aplicação das orientações curriculares desenvolvidas pelos *Länder* para a EAPI às amas está dependente das regulamentações dos *Länder* e da idade das crianças.
Irlanda: O quadro curricular criado para a fase completa de EAPI (*Aistear*) é vinculativo apenas para as estruturas em contexto institucional sob compromisso contratual com o *Department of Children and Youth Affairs* para a oferta gratuita às crianças mais velhas.
Países Baixos: A Figura D1a mostra a situação geral. Para menores de 3 anos, as orientações curriculares a nível superior só se aplicam a crianças desfavorecidos na *voorschoolse educatie* (entre 2,5 e 4 anos).
Portugal: Não há orientações curriculares específicas para estruturas com menores de 3 anos, mas as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar dirigidas a estruturas que acolhem crianças a partir dos 3 anos enfatizam a necessidade de adotar abordagens e princípios pedagógicos comuns para toda a fase que precede a escola primária.
Reino Unido (WLS): Somente as estruturas de base domiciliar que beneficiam de fundos públicos para acolher crianças com mais de 3 anos devem obedecer ao quadro curricular em vigor para as crianças desta idade.

NA MAIORIA DOS PAÍSES, AS ESTRUTURAS DE EAPI DEVEM ELABORAR PLANOS PEDAGÓGICOS PRÓPRIOS

Em muitos países europeus, as orientações emitidas a nível superior para a oferta de EAPI em contexto institucional servem como base para as próprias autoridades regionais, locais ou institucionais desenvolverem diretrizes, programas e planos mais detalhados. Assim, em sistemas federais como a Itália, onde a autonomia regional é significativa, os *Länder,* as Comunidades e regiões autónomas são responsáveis pela elaboração de planos educativos mais detalhados para a EAPI. Na Finlândia, a responsabilidade pelo aprofundamento do Currículo Essencial Nacional para a EAPI compete ao prestador local, ou seja, a municipalidade. Em vários sistemas educativos, as orientações a nível superior servem como referência para a produção de um plano pedagógico no seio de cada estabelecimento de EAPI. O termo "plano pedagógico" inclui quaisquer currículos ou atividades, planos de trabalho, programas, projetos ou modelos pedagógicos (Figura D2).

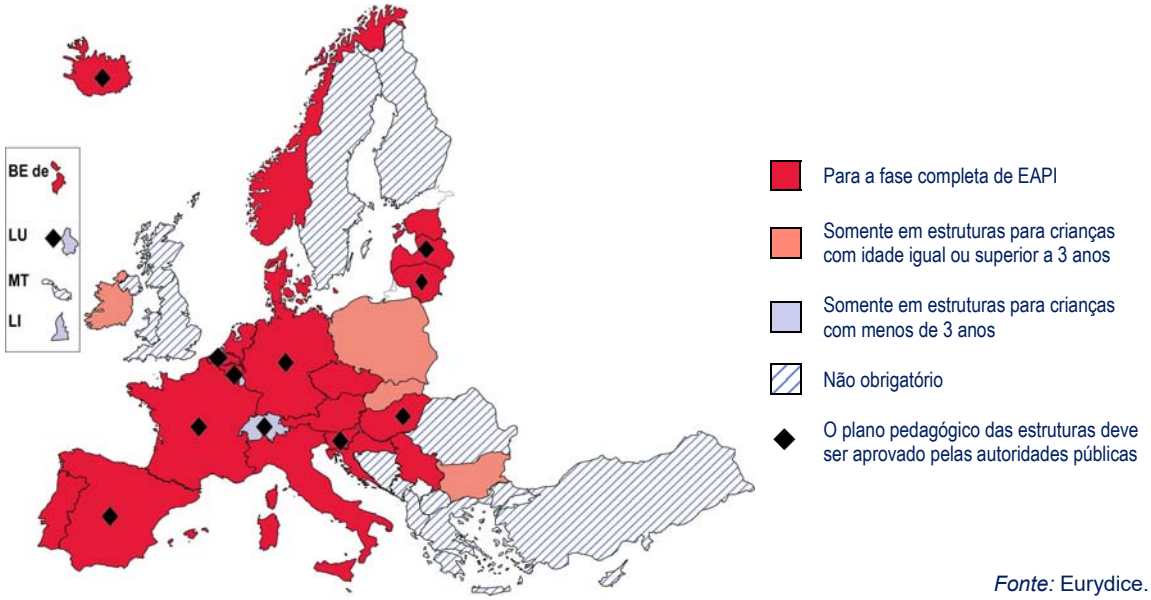
A formulação de um plano pedagógico a nível do estabelecimento permite que a oferta seja adaptada ao contexto local e às necessidades das crianças. É ainda uma forma de garantir um entendimento comum entre o pessoal quanto aos princípios pedagógicos que devem orientar o seu trabalho. Esta opção pode ser especialmente útil quando as orientações curriculares a nível superior são genéricas e não diferenciam grupos etários ou quando não abrangem uma dada faixa etária.

Em 28 sistemas educativos, são as estruturas de EAPI que elaboram o seu próprio plano pedagógico. Na maioria dos casos, as estruturas trabalham com a EAPI completa, mas verificam-se algumas exceções. No Luxemburgo, Listenstaine e Suíça, isto aplica-se apenas a estruturas para crianças menores de 3 anos. Em Listenstaine, os *Kindergarten* (para crianças de 4-5 anos) devem implementar o currículo nacional e não têm de desenvolver o seu próprio programa educativo. Em contraste, como as orientações para as crianças mais novas são genéricas, estas estruturas têm de elaborar um plano pedagógico próprio mais focado na sua população-alvo.

Na Bulgária, Irlanda, Polónia e Eslováquia, a obrigação de criar um programa ou currículo próprios aplica-se apenas a estruturas para crianças a partir dos 3 anos. Para apoiar as atividades educativas, as estruturas irlandesas para crianças mais novas podem implementar uma variedade de currículos à sua escolha, com base no quadro nacional *Aistear*. Em contraste, a Bulgária, Polónia e Eslováquia não contam com orientações superiores que incluam uma componente educativa para crianças mais pequenas e os estabelecimentos não são obrigados a desenvolver planos pedagógicos próprios.

Em 12 sistemas educativos, os currículos elaborados pelas estruturas carecem da aprovação das autoridades públicas, que normalmente também se encarregam da acreditação, avaliação ou melhoria da qualidade das estruturas de EAPI (Figura E2). Na Alemanha, a aprovação do plano pedagógico do estabelecimento pelos serviços regionais ou locais de Assistência Social a Jovens faz parte do procedimento de acreditação. Na Suíça, não há orientações curriculares para estruturas que acolhem menores de 3 anos. Por conseguinte, para assegurar a definição de alguns objetivos e atividades pedagógicas para os mais novos, a maioria dos cantões exige que os centros de acolhimento elaborem um plano pedagógico como condição para obter a acreditação. Em França, Luxemburgo e Hungria, os organismos que avaliam as estruturas para menores de 3 anos também validam o respetivo plano pedagógico. Na Lituânia e Islândia, os municípios, que são responsáveis pela garantia da qualidade na EAPI, encarregam-se de aprovar o programa dos centros para a fase completa de EAPI. A inspeção-geral aprova o plano ou os currículos elaborados pelas escolas pré-primárias em Espanha, Hungria, e ainda em França, onde são usados para identificar as necessidades de desenvolvimento profissional contínuo (DPC) do pessoal. Na Letónia, o Centro Estatal de Qualidade Educativa aprova os currículos das estruturas de EAPI. Na Eslovénia, o plano de trabalho anual dos jardins de infância deve ser aprovado pelo município.

Figura D2: Obrigação das estruturas de EAPI em contexto institucional de elaboração de um plano pedagógico próprio, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

O termo "plano pedagógico" inclui currículos, ou atividades e planos de trabalho pedagógicos, programas, projetos ou modelos.

Notas específicas por país

Bélgica (BE nl): Todas as estruturas de EAPI para crianças a partir dos 3 anos devem obedecer a um currículo aprovado a nível superior. A escola pode – mas sem obrigatoriedade – elaborar um currículo próprio que incorpora as suas metas de desenvolvimento. Na prática, a maioria das escolas pré-primárias segue um currículo emitido pelo organismo coordenador da educação (*koepel*) ao qual pertencem.
Irlanda: As estruturas para crianças a partir dos 3 anos que participam no programa ECCE (oferta de EAPI gratuita) não só devem elaborar um currículo próprio, como ainda têm de garantir que este se baseia no quadro *Aistear Síolta*.
Finlândia: Os prestadores de EAPI, ou seja, municípios para centros da rede pública e entidades privadas para centros privados publicamente subvencionados, devem desenvolver currículos próprios em conformidade com os requisitos do Currículo Nacional. Podem optar por delegar esta tarefa (total ou parcialmente) a cada uma das estruturas que tutelam.

AS ÁREAS NUCLEARES DA EAPI PARA A APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ASSEMELHAM-SE EM TODA A EUROPA

Nos casos em que existem, as orientações curriculares a nível superior estabelecem as áreas para a aprendizagem e desenvolvimento das crianças, as quais constituem o foco das atividades diárias na oferta em contexto institucional. As áreas mais comuns imputadas às estruturas de EAPI em contexto institucional, independentemente da idade, são:

- desenvolvimento emocional, pessoal e social
- desenvolvimento físico
- aptidão artística
- competências linguísticas e de comunicação
- compreensão do mundo
- competências sociais de cooperação e
- educação para a saúde.

Figura D3: Áreas de aprendizagem e desenvolvimento em estruturas de EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

Para cada faixa etária, o valor que consta na barra indica o número de sistemas educativos que integram a referida área de aprendizagem nas suas orientações curriculares emitidas a nível superior. Há um total de 43 sistemas educativos – a informação por país é disponibilizada em Anexo.

Quatro áreas de aprendizagem são normalmente direcionadas para as crianças mais velhas:

- "aprender a aprender" e "competências cívicas e democráticas" – duas competências transversais do Quadro de referência europeu para as competências essenciais ([79])
- "raciocínio numérico" e "literacia da leitura" – dois tópicos que estão mais fortemente associados à aprendizagem formal.

É igualmente interessante observar que, em sete sistemas educativos (Dinamarca, Irlanda, Itália, Hungria, Países Baixos, Islândia e Noruega), as orientações curriculares não especificam a "literacia da leitura" como área de aprendizagem para a EAPI, apesar de todos estes países fixarem objetivos relacionados com as competências linguísticas e de comunicação das crianças. Isto pode refletir um foco mais reduzido em competências de literacia emergentes (p. ex. compreender que a palavra impressa comporta significado ou experimentar sons e palavras), que podem ser desenvolvidas durante a fase de EAPI (EACEA/Eurydice, 2011). Na Suécia e Sérvia, a "literacia da leitura" aplica-se apenas a crianças que frequentam turmas do pré-escolar um ano antes de iniciarem o ensino primário (ver nas fichas nacionais a informação relativa às turmas do pré-escolar).

Das áreas aqui analisadas, a aprendizagem precoce de uma língua estrangeira e a educação digital são as menos frequentemente citadas nas orientações curriculares a nível superior e habitualmente aplicam-se a crianças mais velhas. As línguas estrangeiras são citadas em 14 sistemas educativos, geralmente para crianças mais velhas. A educação digital consta das orientações curriculares de 26 sistemas. 10 destes sistemas propõem a promoção da consciencialização digital a partir de tenra idade. Na Lituânia, aplica-se apenas ao programa de um ano do nível pré-escolar obrigatório.

([79]) Recomendação (2006/962/CE) do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de Dezembro de 2006 sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida, JO L 394, 30.12.2006.

Entre os países concernentes, podem distinguir-se duas perspetivas de educação digital que são diferentes, mas complementares: (1) a utilização pedagógica das tecnologias digitais para apoiar e melhorar a aprendizagem e (2) o ensino e desenvolvimento das competências digitais das crianças.

Em alguns sistemas educativos (Bulgária, Dinamarca, Espanha, Chipre e Suécia) as orientações curriculares a nível superior enfatizam a utilização pedagógica das tecnologias digitais para apoiar o processo de aprendizagem sem especificar as competências digitais a desenvolver. As atividades recomendadas incluem, por exemplo, ler livros digitais, explorar a natureza e a ciência com dispositivos digitais como *webcams* e GPS, experimentar e produzir arte a partir de formas de expressão digital, ou jogar jogos de computador.

Em outros sistemas educativos, as orientações a nível superior especificam as competências digitais que as crianças devem começar a desenvolver durante a EAPI, incorporando as competências mais básicas definidas no Quadro *Digcomp 2.0* (Carretero et al., 2017). Embora a competência de resolução de problemas só seja mencionada no *Curriculum for Excellence* do Reino Unido (Escócia), as outras quatro competências globais do Quadro de Referência (Comunicação, Criação de conteúdo digital, Literacia de informação e de dados, e Segurança) são individualmente abordadas por diversos sistemas educativos. Por exemplo, a competência de comunicação faz parte dos currículos nacionais para o nível pré-escolar em França sob forma de uma recomendação às crianças para que contactem entre elas através de ferramentas digitais. A literacia de informação e de dados é, por exemplo, referida nas orientações a nível superior para o pré-escolar na Lituânia, que recomendam que "as crianças utilizem material didático baseado em TIC para recolher e avaliar informação". A criação e edição de informação digital também surge, por exemplo, no currículo de EAPI de todos os cantões germanófonos da Suíça, em que se definem as competências a adquirir: arquivar e localizar documentos; ligar/desligar dispositivos e programas, e utilizar as funções básicas. Por último, a Noruega salienta a utilização segura, cuidadosa e responsável das tecnologias digitais.

> Segundo o Plano-Quadro **norueguês** para *Kindergartens* (UDIR, 2017), "o pessoal deve envolver-se ativamente com as crianças quando usam as ferramentas digitais. Estas devem ser usadas com cautela e não devem ser uma prática dominante. Os *Kindergartens* devem exercer um juízo crítico em relação ao digital e ajudar as crianças a desenvolver uma compreensão ética precoce em relação aos média digitais".

Para além da educação digital propriamente dita, importa referir que as tecnologias digitais também são abordadas durante a EAPI como uma componente útil para a criança compreender o mundo, e é reconhecida a importância destas tecnologias na sua vida quotidiana e, em geral, na sociedade.

Por último, poucos são os países que identificaram outras áreas de aprendizagem ou de desenvolvimento para além das que já foram mencionadas. Refira-se apenas o caso da Polónia e da Sérvia que, nas suas orientações curriculares, enfatizam a importância da natureza e da ecologia.

RECOMENDAM-SE ABORDAGENS PEDAGÓGICAS EQUILIBRADAS NA EAPI

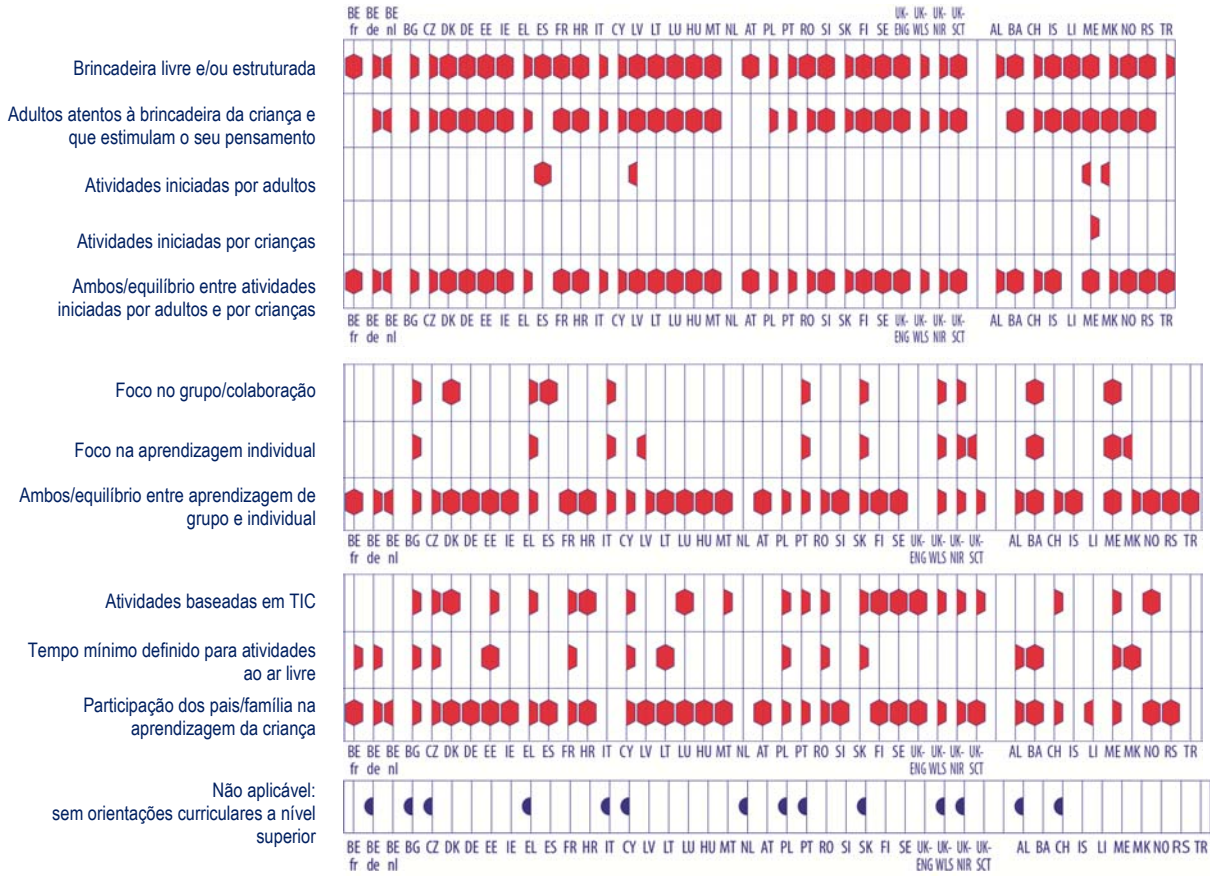
Os países que emitem orientações curriculares a nível superior recomendam frequentemente determinadas abordagens pedagógicas às estruturas de EAPI. Todavia, este não é o caso relativamente às crianças mais velhas na Bélgica (Comunidade flamenga) ou nos Países Baixos, onde as diretrizes que se aplicam a estas estruturas são bastante mais orientadas para os objetivos, focando-se em metas de desenvolvimento, objetivos de desempenho ou objetivos nucleares.

Nos sistemas educativos que abordam, de facto, a vertente pedagógica nas suas orientações curriculares, são recomendadas algumas abordagens comuns a toda a fase de EAPI. É o caso da aprendizagem através da atividade lúdica, que constitui um elemento crucial nas etapas iniciais de desenvolvimento ([80]). Tanto a brincadeira livre como a estruturada são mencionadas nas orientações curriculares a nível superior da maioria dos países. Por exemplo, segundo o Plano-Quadro para

([80]) Recomendação do Conselho de 22 de maio de 2019 relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade (JO C 189, 5.6.2019).

Kindergartens na Noruega (UDIR 2017), "a brincadeira pode ser um foco central no *kindergarten*, e o seu valor intrínseco deve ser reconhecido. O jardim de infância deve garantir uma boa oferta de atividades lúdicas, amizades e que abordem a própria cultura das crianças. A brincadeira deve ser uma arena para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e para a sua interação social e linguística. O jardim de infância deve inspirar e promover diferentes tipos de brincadeira, tanto no exterior como no interior".

Figura D4: Abordagens pedagógicas em estruturas de EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura reflete o conteúdo das orientações curriculares a nível superior. Não são indicadas as abordagens pedagógicas limitadas às turmas do pré-escolar (ver Fichas nacionais e Glossário). Ver Anexo D para os documentos específicos mencionados por cada país como orientações curriculares a nível superior.

Notas específicas por país

Irlanda: As orientações curriculares a nível superior só referem a brincadeira livre (e não estruturada) em toda a EAPI.
Malta e **Macedónia do Norte**: As orientações curriculares a nível superior para estruturas que acolhem crianças mais novas somente se referem à brincadeira livre, e não à estruturada**.**
Portugal: Não há orientações curriculares específicas para estruturas com menores de 3 anos, mas as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar dirigidas a estruturas que acolhem crianças a partir dos 3 anos enfatizam a necessidade de adotar abordagens e princípios pedagógicos comuns para toda a fase que precede a escola primária.
Suécia: Em turmas do pré-escolar (*förskoleklass*) para crianças de 6 anos começa a haver um maior foco em atividades iniciadas por adultos.
Bósnia-Herzegovina: As atividades baseadas em TIC são iniciadas em turmas do pré-escolar.
Turquia: As orientações curriculares a nível superior para estruturas destinadas a crianças mais novas referem-se apenas à brincadeira estruturada, e não à brincadeira livre.

Além disso, é frequentemente realçado o papel chave dos adultos ao prestarem atenção às brincadeiras das crianças e estimularem o seu pensamento ([81]). Para além da brincadeira, a maioria dos países recomenda um justo equilíbrio entre atividades conduzidas por adultos e atividades iniciadas pela criança, e entre atividades em grupo e individuais. Na Suécia, um foco mais forte em atividades iniciadas por adultos começa nas aulas obrigatórias do nível pré-escolar (*förskoleklass*) que decorrem um ano antes do início do ensino primário.

O envolvimento dos pais ou famílias na aprendizagem das crianças constitui outro elemento crucial muitas vezes recomendado às estruturas. Contudo, na Islândia, Macedónia do Norte ou Turquia não é mencionado nas orientações curriculares a nível superior para nenhum grupo etário em EAPI; e em França, Roménia e Montenegro só é recomendado em relação a crianças mais velhas.

Cerca de metade dos sistemas educativos em foco recomenda atividades baseadas em TIC, em geral também para as crianças mais velhas. Em Bósnia-Herzegovina, as atividades baseadas em TIC só começam quando as crianças de 5 anos transitam para turmas obrigatórias do pré-escolar.

Por último, uma minoria de sistemas educativos define um período de tempo mínimo para atividades ao ar livre. Quinze sistemas educativos fazem-no em relação às crianças mais velhas e apenas quatro para as mais novas. Este resultado não implica necessariamente que as atividades ao ar livre ou na natureza são pouco enfatizadas enquanto ambientes de aprendizagem em alguns países, mas pode refletir alguma flexibilidade na rotina diária e semanal, e a possibilidade de ser adaptada às necessidades individuais das crianças. Em alternativa, pode refletir o facto de as orientações curriculares serem formuladas de maneira diferente. A Croácia, por exemplo, fixa um período mínimo para atividades físicas e ligadas à saúde, sem referir concretamente as atividades ao ar livre.

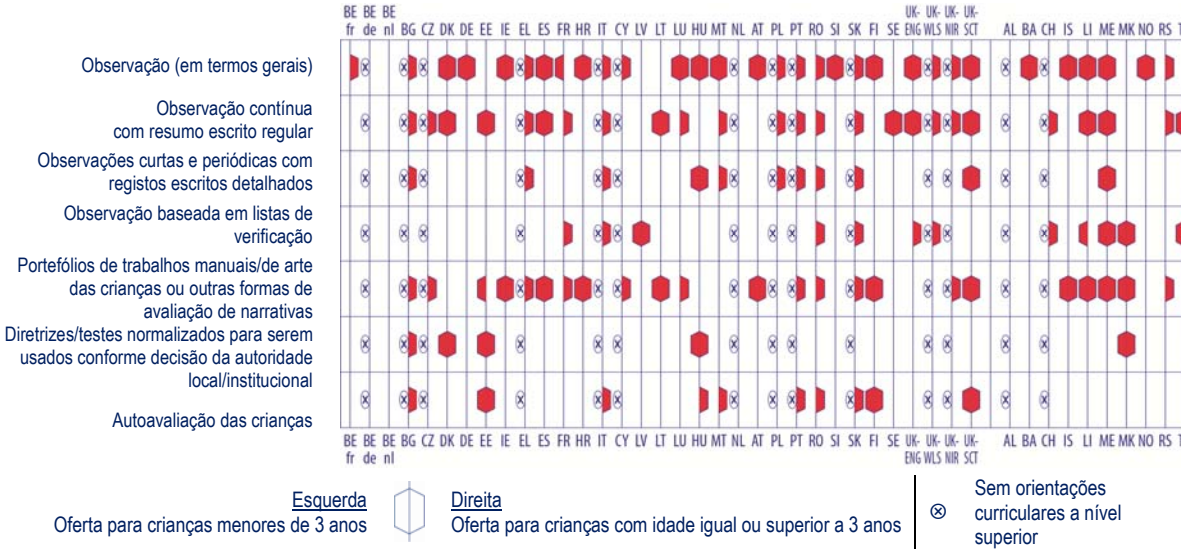
O MÉTODO FUNDAMENTAL PARA AVALIAR AS CRIANÇAS É A OBSERVAÇÃO

Em geral, os países europeus encaram a EAPI como uma etapa em que a criança deve ser reconhecida como aprendente ativo, e os profissionais devem ser recetivos aos seus interesses, necessidades e potencial de aprendizagem. Para implementar uma abordagem centrada na criança, é crucial que o planeamento das atividades diárias assente num conhecimento sólido do desenvolvimento individual e do progresso educativo de cada criança, adquirido por via de um processo de avaliação. Uma avaliação eficaz é essencial para criar condições ótimas de aprendizagem, apoiar e desafiar as crianças na sua aprendizagem e garantir uma oferta adaptada às suas necessidades.

A maioria dos países inclui nas orientações curriculares para a EAPI recomendações sobre os métodos de avaliação a adotar pelas estruturas. Todavia, em alguns sistemas educativos, trata-se de uma área da autonomia dos estabelecimentos e não são emitidas tais recomendações (Bélgica (Comunidade flamenga) para a fase completa, Bélgica (Comunidade germanófona), Países Baixos e Albânia para as crianças mais velhas e ainda a Bélgica (Comunidade francófona), Roménia e Sérvia para as estruturas destinadas a crianças mais novas. Além disso, em 14 sistemas educativos, não são emitidas orientações curriculares a nível superior para estruturas que acolhem crianças mais novas (Figura D1) e, por conseguinte, não há diretrizes quanto à avaliação.

([81]) Os resultados da investigação salientam que os processos de aprendizagem das crianças mais novas dependem muito ambiente social, da interação estável e confiante com outras crianças e adultos, e de ter espaço e tempo livre e incondicional para brincar e exprimir-se livremente. Brincar num contexto educativo e de acolhimento é uma parte importante do dia-a-dia das crianças durante a qual podem fazer escolhas autónomas.

Figura D5: Métodos de avaliação em estruturas de EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura reflete as medidas de avaliação mencionadas em orientações curriculares a nível superior. As medidas de avaliação limitadas às turmas do pré-escolar (ver fichas nacionais e Glossário) não são indicadas. Ver Anexo C para os documentos específicos mencionados em cada país.

Notas específicas por país

Luxemburgo: A autoavaliação é utilizada em turmas do pré-escolar.
Portugal: Não há orientações curriculares específicas para estruturas com menores de 3 anos, mas as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar dirigidas a estruturas que acolhem crianças a partir dos 3 anos enfatizam a necessidade de adotar abordagens e princípios pedagógicos comuns para toda a fase que precede a escola primária.

A **observação** é o pilar da avaliação das crianças em EAPI. Todos os países que emitem diretrizes em matéria de avaliação fazem referência à observação. Em cerca de metade dos países, este é o único método de avaliação especificado. Dez sistemas educativos (Bélgica – Comunidade francófona, Alemanha, Irlanda, Croácia, Chipre, Áustria, Eslovénia, Bósnia-Herzegovina, Islândia e Noruega) referem-se à observação de maneira genérica, e reconhecem ao pessoal autonomia para decidir como registar os resultados da mesma. Em contraste, nos restantes sistemas educativos, a necessidade de conservar registos escritos com os resultados das observações é mencionado de forma clara nas orientações curriculares.

> Por exemplo, segundo o Currículo Essencial Nacional para a EAPI **finlandês**, a documentação pedagógica é essencial para o planeamento, implementação, avaliação e desenvolvimento da educação e acolhimento na primeira infância. Podem ser utilizados na avaliação da criança documentos individuais, tais como fotografias, desenhos ou observações dos profissionais, a fim de ajudá-la a compreender o seu próprio progresso. As provas dos conhecimentos e competências já adquiridas pela criança, bem como os seus interesses e necessidades, conforme constam do seu registo pedagógico, também podem ser usados como base para o planeamento de atividades.

Quando os países especificam de forma mais detalhada a forma que a observação deve assumir, privilegiam a observação contínua em detrimento de observações curtas e regulares.

> Por exemplo, o Programa-Quadro Educativo para a Educação Pré-Escolar na **República Checa** sublinha o papel da observação contínua no processo de aprendizagem: "o professor deve monitorizar e avaliar continuamente o desenvolvimento individual e o progresso educativo de cada criança, na medida em que uma monitorização e avaliação sistemáticas e a longo prazo […] permitem ao professor orientar a criança de acordo com o seu desenvolvimento natural, sem percalços, com exigências adequadas e gradualmente mais complexas e assegurar de forma contínua o apoio correspondente ao seu desenvolvimento e aprendizagem".

A Bulgária, Grécia, Itália, Malta, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Reino Unido (Escócia) e Montenegro, mencionam ambas as formas de observação (contínua ou curta e periódica).

O **portefólio** permite reunir exemplos da aprendizagem das crianças e visa registar evidências do seu desempenho ao longo do tempo.

> Na **Irlanda**, por exemplo, o *Early Childhood Curriculum Framework* recomenda que a tarefa de documentar a aprendizagem das crianças seja orientada pela utilização de portefólios individuais e de grupo baseados nos interesses emergentes e correntes das crianças. Os portefólios de aprendizagem registam o conteúdo da aprendizagem e o desenvolvimento das crianças de acordo com quatro temas inter-relacionados: Bem-estar, Identidade e Pertença, Comunicação e Exploração e Reflexão.

Metade dos sistemas educativos recomenda às estruturas de EAPI a utilização de portefólios de desenhos, pinturas ou outros tipos de trabalhos. Diversos outros países, como a Alemanha e a Suécia, que não mencionam especificamente os portefólios, requerem que as estruturas de EAPI apoiem o desenvolvimento dos conhecimentos e a compreensão da aprendizagem e desenvolvimento da criança através de documentação sistemática.

A avaliação das crianças em conformidade com normas, critérios ou patamares de aprendizagem não é uma prática generalizada na Europa. Doze sistemas recomendam a observação da criança a partir de uma **lista de verificação** (*checklist*), geralmente em conjugação com outros métodos. Por exemplo, em França, desde 2016 que estão a ser aplicadas duas novas ferramentas destinadas a ajudar os professores a registar os resultados das suas observações das crianças em confronto com os níveis de desempenho previstos para diversas áreas nucleares da aprendizagem no nível pré-escolar ([82]). Na maioria dos casos, a observação baseada em listas de verificação é apenas um dos métodos recomendados, apesar de, no caso da Letónia, ser o único método especificado nas orientações curriculares a nível superior para a EAPI.

Cinco países disponibilizam **diretrizes** ou **testes normalizados** para as estruturas de EAPI avaliarem as crianças, mas o seu foco pode divergir. Por exemplo, na Bulgária e Macedónia do Norte, são emitidas diretrizes ou testes normalizados para cada área de aprendizagem e desenvolvimento. Na Dinamarca, o âmbito dos testes é mais específico. A fim de assegurar que todas as crianças recebem apoio adequado no desenvolvimento da linguagem, o pessoal e os pais devem preencher um formulário que avalia o vocabulário e a capacidade da criança para criar frases aos 3 anos, ou aos 2 anos se as autoridades locais assim entenderem.

A **autoavaliação** é adotada em dez países (Bulgária, Estónia, Itália, Hungria, Malta, Portugal, Roménia, Eslováquia, Finlândia e Reino Unido – Escócia), e ainda em Luxemburgo por turmas do pré-escolar. Este método tem em consideração e prioriza as próprias experiências e perspetivas das crianças. Também as incentiva a participar ativamente na aprendizagem: tornam-se conscientes do que aprenderam e concretizaram, e conseguem compreender as dificuldades sentidas e aprender a superá-las. Este tipo de avaliação ajuda as crianças a construir uma ideia positiva delas próprias enquanto aprendentes.

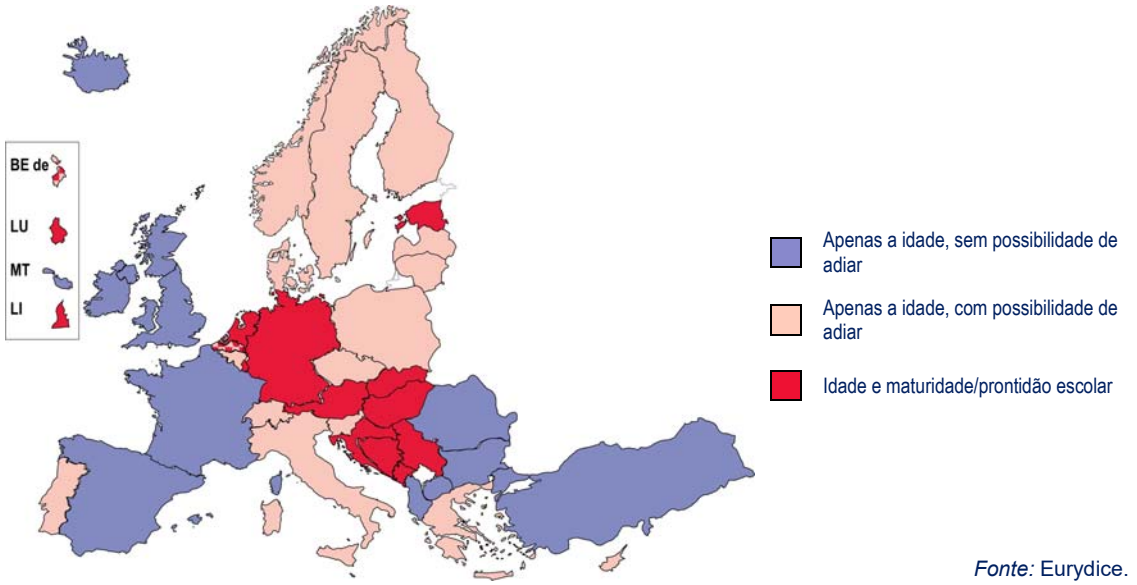
([82]) http://www.education.gouv.fr/pid285/bulletin_officiel.html?cid_bo=97298%20
http://eduscol.education.fr/cid97131/suivi-et-evaluation-a-l-ecole-maternelle.html.

A IDADE É O CRITÉRIO PRINCIPAL PARA INGRESSAR NA ESCOLA PRIMÁRIA

Na Europa, a idade oficial para iniciar o ensino primário varia entre os 4 anos no Reino Unido (Irlanda do Norte) e os 7 anos na Bulgária, Estónia, Croácia, Letónia, Lituânia, Polónia, Finlândia e Suécia. No entanto, para fins de admissão ao primeiro ano do ensino primário obrigatório podem ser aplicados outros critérios para além da idade e, se uma criança não reúne as condições necessárias, a entrada pode ser protelada para outra altura.

Em 29 sistemas educativos, atingir a **idade oficial** constitui a única condição para a admissão da criança ao primeiro ano do ensino primário. Saliente-se que esta observação reflete somente a situação regular; não são aqui consideradas outras circunstâncias como o adiamento por questões de saúde, ou ofertas distintas para crianças com necessidades educativas especiais (SEN) ou para crianças oriundas de contextos migratórios. No caso de 14 sistemas educativos em que a idade é a única condição (Bulgária, Irlanda, Espanha, França, Malta, Roménia, Reino Unido – os quatro sistemas, Albânia, Islândia, Macedónia do Norte e Turquia), o adiamento deste ingresso não é permitido. Nos outros 15 sistemas educativos em que atingir a idade oficial constitui o único critério de admissão, o adiamento continua a ser possível a pedido dos pais ou por sugestão da estrutura de EAPI, caso se conclua que a criança não está pronta para iniciar o ensino primário.

Figura D6: Critérios para admissão ao primeiro ano do ensino primário, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura não tem em consideração o adiamento do ingresso no ensino primário por questões de saúde ou para crianças com NEE reconhecidas ou ainda para crianças de origem migrante recém-chegadas ao país.

Nota específica por país

Bélgica (BE de, BE nl): A prontidão escolar é avaliada de modo sistemático apenas no que diz respeito às crianças que não frequentaram o último ano da educação pré-escolar durante um período de tempo considerado suficiente.

Em 14 sistemas educativos, a **prontidão escolar** é considerada um critério complementar ao critério da idade e pode aplicar-se a todas as crianças ou apenas às que se encontram em circunstâncias específicas. Este critério baseia-se no conceito de que uma criança deverá ter atingido um determinado nível de desenvolvimento e ser considerada pronta para a escola primária. A prontidão escolar significa que a criança deve estar suficientemente madura em termos emocionais, mentais e físicos para lidar com as exigências do ensino primário. Também se espera que a criança tenha adquirido hábitos de trabalho e de aprendizagem, bem como certas competências cognitivas básicas.

Em onze países da Europa central e do sudeste (Alemanha, Estónia, Croácia, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Eslováquia, Bósnia-Herzegovina, Listenstaine, Montenegro e Sérvia) é avaliada a prontidão escolar de todas as crianças antes da admissão no ensino primário. Além disso, na Alemanha e na Áustria, são incluídas nos critérios de admissão as competências linguísticas das crianças.

Em dois casos, a prontidão para a escola só é avaliada quando a criança não frequentou a EAPI por um período de tempo suficiente. Na Bélgica (Comunidade germanófona), uma criança que não frequentou o jardim de infância será avaliada pelo centro de saúde e desenvolvimento de crianças e adolescentes. Na Bélgica (Comunidade flamenga), as crianças que não obtêm um registo de frequência satisfatório na educação pré-escolar durante o ano precedente, serão avaliadas pelo conselho de turma da escola primária.

EM METADE DOS SISTEMAS EDUCATIVOS, OS PAIS TÊM PODER DE DECISÃO NO ADIAMENTO DA MATRÍCULA NO ENSINO PRIMÁRIO

A maioria dos sistemas educativos permite o adiamento do ingresso na escola primária. Este grupo inclui não só sistemas onde a prontidão escolar é uma condição de acesso, como outros sistemas em que atingir a idade oficial constitui o único critério (Figura D6). 14 sistemas educativos avaliam a prontidão escolar da criança antes da sua matrícula no ensino primário. Quando se conclui que a criança não está pronta, esta mantém-se na educação pré-escolar. Em outros 15 sistemas educativos, perante a indicação de que uma criança não está pronta para o ensino primário, os pais ou outras partes podem submeter um pedido de adiamento da matrícula. A decisão final sobre a admissão (ou adiamento), que pode basear-se nos resultados de uma avaliação do desenvolvimento da criança efetuada por via de um procedimento específico que envolve especialistas, é geralmente tomada pelos pais, instituições educativas, autoridades educativas, ou por uma combinação dos três.

Em quase todos os países onde as crianças iniciam a escola primária ao atingir a idade oficial, mas onde é possível adiar a matrícula, os pais desempenham um papel-chave no processo de decisão. Este é igualmente o caso num país onde a prontidão escolar constitui uma condição de acesso (Eslováquia). Em Itália, República Checa, Polónia, Eslováquia, Finlândia e Suécia, a questão do adiamento só se coloca mediante pedido dos pais ou se estes dão consentimento à apresentação de um pedido. Na Eslovénia e Suíça, tanto os pais como as outras partes podem propor uma prorrogação da matrícula. Na República Checa, Eslovénia, Eslováquia e Polónia, a decisão final é tomada pela escola primária em que a criança deve matricular-se; em Itália, pela estrutura de EAPI, e na Suécia e Suíça, pela autoridade educativa local. Na Finlândia, a tomada de decisão é da competência da autoridade educativa local, a qual pode delegar junto da escola primária a decisão final sobre o adiamento da matrícula. Na Bélgica, Dinamarca, Grécia, Chipre, Letónia, Lituânia, Portugal e Noruega, tanto a estrutura de EAPI, como os pais ou um serviço especializado podem sugerir o adiamento, mas a decisão final só poderá ser tomada com consentimento parental. Na Alemanha, onde o adiamento também pode ser proposto por outras partes, a decisão final cabe aos pais ou ao diretor da escola primária, dependendo das regulamentações dos *Länder*.

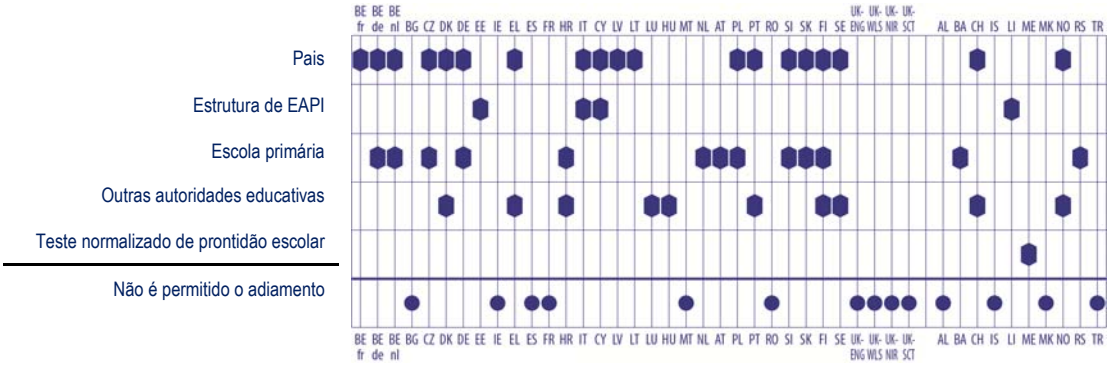
Em vários sistemas educativos onde a prontidão escolar constitui um critério de admissão, os pais não são decisores-chave no processo de adiamento da matrícula.

Em quatro países (Estónia, Luxemburgo, Hungria e Listenstaine), o pessoal da estrutura de EAPI tem um papel importante no adiamento da matrícula da criança na escola primária, pois cabe-lhe decidir se uma criança está pronta para iniciar o ensino primário (CITE 1). Na Estónia, a estrutura de EAPI emite uma certidão de prontidão escolar com a descrição do nível de desenvolvimento da criança, para os pais apresentarem na escola primária. Na Hungria, Luxemburgo e Listenstaine, os pais podem, ainda assim, contestar a decisão tomada pelo pessoal da estrutura de EAPI e consultar especialistas. Em Luxemburgo, é o diretor regional de educação que toma a decisão final sobre o adiamento, enquanto na Hungria, a decisão cabe à comissão oficial especializada da escola.

Em outros cinco países (Croácia, Países Baixos, Áustria, Bósnia-Herzegovina e Sérvia) a avaliação da escola primária é o principal fator determinante da prontidão escolar. Na Croácia, Áustria, Bósnia-Herzegovina e Sérvia, a escola primária em que a criança se deve inscrever é responsável pela decisão relativa à prontidão escolar da criança a partir de uma avaliação incluída no processo de matrícula. Na Croácia, se o resultado da avaliação feita pela escola primária for negativa, o gabinete concelhio de educação deve tomar a decisão final.

Em Montenegro, a avaliação da prontidão da criança é organizada pelas autoridades educativas a nível concelhio. Os resultados obtidos num teste nacional normalizado para avaliar a prontidão escolar determinam se uma criança pode matricular-se na escola primária.

Figura D7: Tomada de decisão relativa ao adiamento da matrícula de uma criança no 1.º ano do ensino primário, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura centra-se nas partes intervenientes na tomada de decisão relativa ao adiamento da matrícula no ensino primário: quem pode solicitar o adiamento, quem toma a decisão final, e aqueles cuja aprovação é necessária. A Figura não considera as partes que só têm um papel consultivo, como os técnicos especializados ou os pais em muitos países. A Figura não contempla o adiamento da matrícula no ensino primário por questões de saúde, para crianças com NEE reconhecidas ou para crianças de origem migrante recém-chegadas ao país.

Notas específicas por país

Bélgica (BE de, BE nl): As escolas primárias podem tomar a decisão relativa ao adiamento da matrícula sem o consentimento parental apenas no caso de crianças que não frequentaram a educação pré-escolar durante um período de tempo suficiente.
Alemanha: As crianças que estão prestes a iniciar a escola são observadas por um pediatra (teste de ingresso na escola), que avalia a sua prontidão para a escola. Os resultados do teste são indicativos; os pais ou o diretor da escola primária tomam a decisão final dependendo das regulamentações dos *Länder*.
Finlândia: As autoridades competentes para tomar a decisão são as autoridades educativas locais. Estas podem optar por delegar a decisão final sobre o adiamento da matrícula junto das escolas primárias que tutelam.

EM NOVE PAÍSES, O MESMO QUADRO EDUCATIVO COBRE A EAPI E NÍVEIS DE ENSINO MAIS ALTOS

A fase de transição da EAPI para o ensino primário tem sido objeto de muita atenção em toda a Europa, sendo vários os sistemas que introduziram medidas estruturais para assegurar uma transição harmoniosa para o ensino primário. Para elevar as taxas de participação na EAPI e promover a prontidão escolar, mais de um terço dos países europeus decretam atualmente a obrigatoriedade de frequentar um período de EAPI (Figura B3). Dez destes países introduziram um programa pré-escolar específico com a duração de um ou dois anos (ver fichas nacionais).

O alinhamento das orientações curriculares a nível superior para a EAPI e para o ensino primário representa outra medida que pode ajudar a preparar o caminho para uma transição mais harmoniosa entre os dois níveis de ensino. Uma maioria de países comunica que procedeu ao alinhamento entre as orientações curriculares emitidas a nível superior para a EAPI e o ensino primário (Figura D8). Alguns países alcançaram este objetivo garantindo que as orientações refletem uma progressão vertical da aprendizagem entre os dois níveis. Outros fizeram convergir os conteúdos de aprendizagem, através, por exemplo, das competências-chave a desenvolver, das áreas de aprendizagem a ensinar, dos princípios prioritários a seguir ou das abordagens pedagógicas a implementar.

Em **França**, os currículos para as estruturas que acolhem crianças mais velhas e para os primeiros três anos do ensino primário foram desenvolvidos em conformidade com um quadro único (*Charte des programmes* ([83])), que estabelece os princípios comuns de uma aprendizagem inclusiva, que deve ajudar os alunos a compreender melhor o mundo e adotar abordagens racionais, assim como promover o pensamento crítico e os ideais democráticos.

Na **Áustria**, o Ministério da Educação publicou, em 2016 ([84]), um conjunto de orientações que visa promover um quadro conceptual comum para *kindergarten* e escolas primárias. Em ambos os níveis, a aprendizagem de sucesso assenta numa perspetiva holística e baseada em competências relativamente ao desenvolvimento, aprendizagem, individualização, diferenciação e capacitação.

Em **Portugal**, a estrutura das áreas de conteúdo, domínios e subdomínios das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE) estão alinhadas com os temas do currículo do 1.º ciclo do ensino primário.

Na **Eslovénia**, os currículos para *kindergarten* e escolas foram desenvolvidos no âmbito da mesma reforma curricular (1996-1999), segundo o princípio de que os programas educativos devem ser consistentes e alinhados entre si vertical e horizontalmente. Ambos os quadros cobrem áreas disciplinares semelhantes (ex. línguas, arte, ambiente, matemática), especialmente para o primeiro ciclo de três anos do ensino básico (com um ensino primário e secundário inferior integrados).

Na **Finlândia**, os currículos nacionais para a EAPI, a educação pré-escolar e o ensino primário estão alinhados e complementam-se com o objetivo de construir um percurso contínuo de aprendizagem da criança. Neste sentido, ao desenvolverem os seus currículos a nível local, os prestadores locais devem garantir o alinhamento, coordenação e cooperação da EAPI para o ensino primário.

Na **Noruega**, tanto o Plano-Quadro da EAPI como o Currículo Nuclear para as escolas enfatizam a importância das competências linguísticas, sociais e culturais.

Em **Montenegro**, na conceção de programas para o nível primária, obedece-se a uma progressão vertical, em termos de domínios de atividades na educação pré-escolar: educação física, educação musical, línguas, matemáticas, ambiente e artes visuais.

Na **Sérvia**, as metas da EAPI e do ensino primário estão alinhadas. Ambas mencionam aspetos como: desenvolver a confiança em si mesmo e nos outros; incentivar a autonomia e a responsabilidade individual; desenvolver as capacidades intelectuais de acordo com as necessidades de desenvolvimento; desenvolver os valores sociais e morais; desenvolver as competências motoras; encorajar a criatividade; e desenvolver a consciencialização da importância de proteger e preservar o ambiente natural e social.

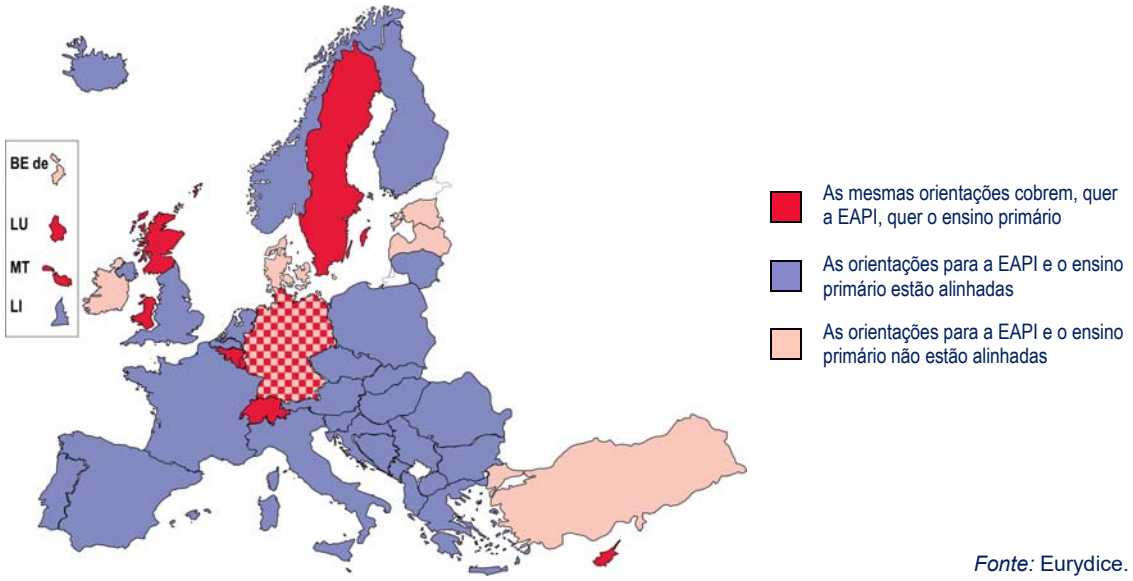
A fim de apoiar a continuidade e a progressão da aprendizagem das crianças entre os diferentes níveis, nove países decidem aplicar, para a EAPI (normalmente apenas a segunda fase ou a fase

([83]) https://www.education.gouv.fr/cid75495/le-conseil-superieur-des-programmes.html

([84]) "Individualisierung und differenzierte Förderung in der Schuleingangsphase" http://www.charlotte-buehler-institut.at/wp-content/uploads/2016/12/Individualisierung-BMB-final-2016-.pdf

obrigatória da EAPI) e para níveis de ensino mais altos, as mesmas orientações curriculares emitidas a nível superior. No entanto, dependendo do país, estas orientações podem cobrir uma ou mais etapas do ensino primário e secundário. No Reino Unido (País de Gales), as orientações abrangem quer o final da EAPI quer os primeiros anos da escola primária. Em Chipre, cobrem a oferta de EAPI para crianças com idade igual ou superior a 3 anos, bem como o ensino primário. No Luxemburgo e na Suécia, aplicam-se à fase obrigatória da EAPI e a todo o ensino primário. Na Alemanha, em alguns *Länder* (p. ex. Hesse, Meclemburgo-Pomerânia Ocidental, Renânia do Norte-Vestefália e Turíngia), as orientações curriculares cobrem a EAPI e o ensino primário, complementando um currículo separado para o ensino primário. Na Bélgica (Comunidade francófona), Reino Unido (Escócia) e Suíça, um conjunto único de orientações abrange os últimos anos da EAPI, o ensino primário e uma parte do ensino secundário geral. Em Malta, um quadro de resultados da aprendizagem cobre o conjunto da EAPI, o ensino primário e o ensino secundário.

Figura D8: Alinhamento entre as orientações curriculares emitidas a nível superior para a EAPI e o ensino primário, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota específica por país

Alemanha: O Quadro Comum de Referência para a EAPI dos *Länder*, bem como a resolução comum da Conferência Permanente dos Ministros da Educação e Assuntos Culturais e dos Ministros da Família e dos Assuntos da Juventude dos *Länder*, recomendam a partilha de conteúdos educativos e de métodos pedagógicos entre a EAPI e a escola. Em diversos *Länder*, as orientações curriculares/planos-quadro cobrem quer a EAPI quer o ensino primário. Outros emitem orientações separadas para a EAPI.

Por último, na Bélgica (Comunidade germanófona), Dinamarca, Estónia, Irlanda, Letónia e Turquia, as orientações curriculares a nível superior para a EAPI são separadas das orientações para o ensino primário e não há um alinhamento entre ambas. No entanto, na Irlanda, é disponibilizado DPC para apoiar os professores na aplicação dos princípios e temas do quadro curricular para a EAPI (*Aistear*), de modo a apoiar a sua prática pedagógica nos primeiros anos do ensino primário.

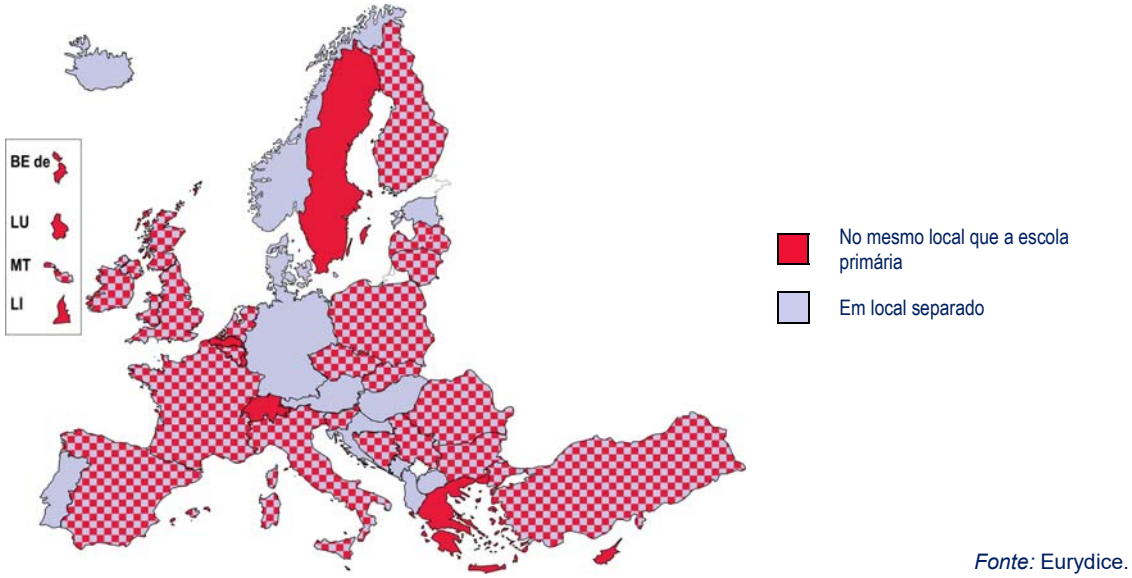
NA MAIORIA DOS SISTEMAS EDUCATIVOS, ALGUMAS CRIANÇAS FREQUENTAM O ÚLTIMO ANO DA EAPI NO MESMO LOCAL QUE A ESCOLA PRIMÁRIA

A transição para o ensino primário pode ser mais fácil para crianças que passaram parte da fase de EAPI no mesmo local da escola primária. Para além de já estarem familiarizadas com o local, a colaboração entre o pessoal de EAPI e o pessoal escolar pode facilitar o processo de transição.

A Figura D9 mostra o local onde é ministrado o último ano de EAPI. Pode ser no mesmo local que a escola primária – sob a mesma liderança ou com outra diferente – ou em local separado. Na maioria

dos sistemas educativos, algumas crianças passam o último ano de EAPI no mesmo local que a escola primária, enquanto outras permanecem numa estrutura de EAPI. Em oito sistemas educativos, todas as crianças passam o seu último ano de EAPI no mesmo local da escola (Bélgica – Comunidades germanófona e flamenga, Grécia, Chipre, Luxemburgo, Suécia, Suíça e Listenstaine). No entanto, em outros 12 sistemas, as crianças só transitam para o local da escola primária ao iniciarem este nível de ensino (Dinamarca, Alemanha, Estónia, Croácia, Hungria, Áustria, Portugal, Albânia, Islândia, Montenegro, Macedónia do Norte e Noruega).

Figura D9: Localização do último ano de EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura não considera os grupos de EAPI organizados em escolas primárias nas áreas menos povoadas.

A idade em que as crianças iniciam um programa de EAPI situado no mesmo local que a escola primária pode variar. Na Eslovénia, algumas crianças frequentam a fase completa de EAPI em escolas.

Em 22 sistemas educativos, a transição para o local onde funciona a escola primária acontece quando algumas ou todas as crianças passam de uma estrutura de acolhimento para outra de tipo educativo (Figura A2), geralmente aos 3 anos. Em sete sistemas educativos (Bélgica – Comunidades germanófona e flamenga, Grécia, Chipre, Luxemburgo, Suíça e Listenstaine), todas as crianças frequentam o programa de EAPI para crianças mais velhas no mesmo local que a escola primária. Em outros 16 sistemas educativos (Bélgica – Comunidade francófona, República Checa, Irlanda, Itália, Espanha, França, Malta, Países Baixos, Polónia, Roménia, Eslováquia, Reino Unido – as quatro jurisdições e Turquia), essa situação só acontece com algumas crianças.

Por último, 10 países organizam um programa obrigatório específico que visa preparar as crianças para o ensino primário durante o último ano (ou dois últimos anos) da EAPI (ver Fichas de Informação Nacionais). Em Chipre e Luxemburgo ([85]), as crianças vão para o mesmo local que a escola pré-primária antes de ingressarem nestas turmas de pré-escolar. Na Suécia, onde a fase mais inicial de EAPI é ministrada em estruturas específicas de EAPI (*förskola*), as turmas do pré-escolar (*förskoleklass*) frequentadas por crianças a partir dos 6 anos situam-se no mesmo local que a escola primária. Em outros seis países, apenas algumas das turmas do pré-escolar são organizadas no mesmo local que a primária (Bulgária, Letónia, Lituânia, Finlândia, Bósnia-Herzegovina e Sérvia). Na Croácia, as crianças só mudam para a escola primária quando se matriculam no ensino primário.

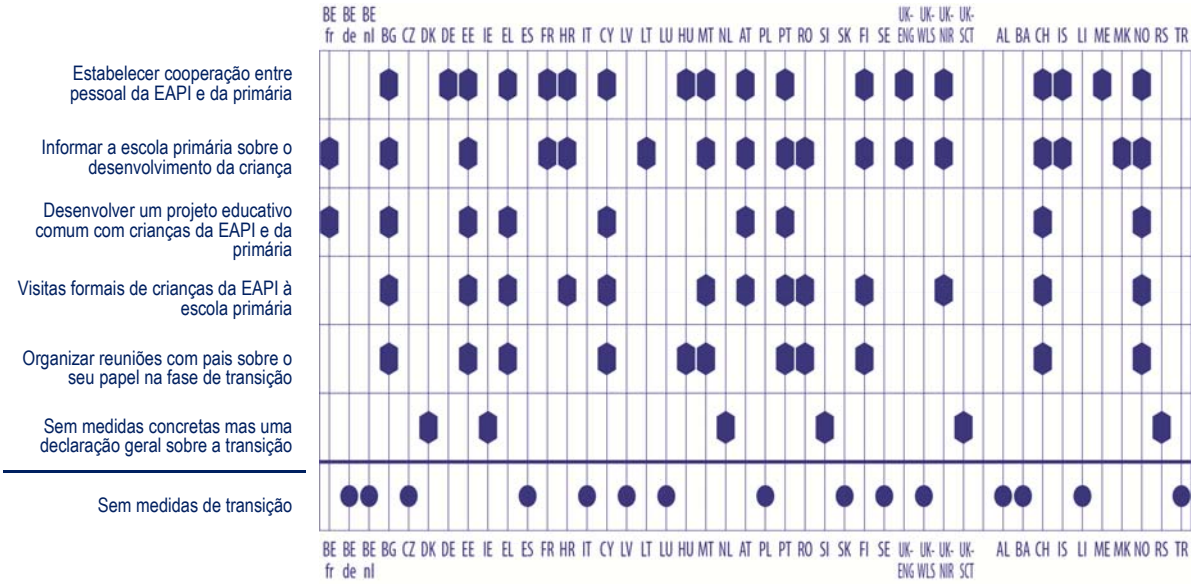
([85]) No Luxemburgo, a maioria das crianças frequenta um programa opcional de um ano (*éducation précoce*) no mesmo local que a escola primária. Para as poucas crianças que passam diretamente de uma oferta para mais novos (*service d'éducation et d'accueil*) para uma turma do pré-escolar (*éducation préscolaire*), a transição para o local da escola primária só acontece quando começam a frequentar as turmas do pré-escolar.

UMA VARIEDADE DE MEDIDAS VISA GARANTIR UMA TRANSIÇÃO HARMONIOSA ENTRE A EAPI E O ENSINO PRIMÁRIO

Para facilitar a transição para o ensino primário, os países podem exigir que as estruturas de EAPI implementem determinadas medidas. As orientações curriculares de uma maioria de sistemas educativos recomendam que as estruturas estabeleçam alguma continuidade e cooperação entre a EAPI e o ensino primário (Figura D10). Isto aplica-se, quer a países em que a etapa final da EAPI e o ensino primário são ministrados no mesmo local, quer a países onde as duas fases são organizadas em locais separados (Figura D9).

A necessidade de colaboração entre o pessoal de EAPI e professores primários durante a transição para o nível primário é enfatizada por 18 sistemas educativos nas orientações curriculares emitidas a nível superior. Alguns países apontam para medidas práticas que fomentam a cooperação entre pessoal de EAPI e professores primários, como sejam a organização de mesas redondas (Estónia) ou de assembleias de pessoal (França) para debater a transição das crianças, o diálogo entre os respetivos serviços de desenvolvimento profissional (Croácia), a familiarização com as atividades e ambientes de aprendizagem de cada um (Croácia e Finlândia) ou a cooperação na preparação e desenvolvimento curricular para ambos os níveis de ensino (Finlândia). 13 sistemas educativos recomendam visitas das crianças da EAPI às escolas primárias. Nove sistemas educativos incentivam o desenvolvimento de projetos que envolvem crianças de ambos os níveis de ensino.

Figura D10: Medidas para facilitar a transição das crianças para o ensino primário a implementar ao nível da estrutura, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura D10 reflete o conteúdo das orientações curriculares a nível superior. Ver Anexo D para os documentos específicos mencionados por cada país.

Notas específicas por país

Alemanha: De acordo com o quadro legal para a EAPI a nível federal, os operadores de estruturas de EAPI devem assegurar que o pessoal/educadores cooperam com as escolas no sentido de garantir que as crianças têm uma boa transição. Além disso, o Quadro Comum de Referência para a EAPI dos *Länder* de 2004, assim como uma resolução de 2009 da Conferência Permanente dos Ministros da Educação e Assuntos Culturais e dos Ministros da Família e dos Assuntos da Juventude dos *Länder* enfatizam as responsabilidades dos estabelecimentos de EAPI e das escolas na garantia de uma transição harmoniosa.
Hungria: A transmissão de informações à escola primária sobre o desenvolvimento e a progressão da criança só é obrigatório para as crianças com necessidades educativas especiais.

A transmissão de informações à escola primária sobre o desempenho da criança durante a EAPI é a segunda medida de transição mais comum. É enfatizada por 17 sistemas educativos, sendo que alguns deles transmitem instruções específicas sobre o tipo e o formato da informação relativa à criança a ser facultada ao futuro professor. A informação que consta de formulários estandardizados pode incluir a prontidão escolar (Estónia), um resumo dos resultados de aprendizagem da criança (França), um relatório de progresso (Malta e Reino Unido – Inglaterra), portefólios com documentação sobre o desenvolvimento da criança e resultados obtidos em testes de línguas (Áustria) ou planos individuais de aprendizagem (Finlândia). A Finlândia, Reino Unido (Irlanda do Norte) e Islândia enfatizam a necessidade de o pessoal da EAPI transmitir toda a informação necessária para uma adaptação bem-sucedida ao ensino primário.

Onze sistemas educativos (Bulgária, Estónia, Grécia, Chipre, Hungria, Malta, Portugal, Roménia, Finlândia, Suíça e Noruega) mencionam que as estruturas de EAPI devem organizar reuniões para que os próprios pais se familiarizem com o ambiente de aprendizagem da escola primária.

Para além da recomendação de medidas às estruturas de EAPI, a Finlândia, Islândia e Noruega também sublinham as responsabilidades que as autoridades a nível local devem assumir no estabelecimento de estratégias e práticas eficazes que assegurem uma transição harmoniosa entre a EAPI e o ensino primário. Na Dinamarca, Irlanda, Eslovénia, Reino Unido (Escócia) e Sérvia, as orientações curriculares a nível superior confirmam a importância das estruturas de EAPI na promoção de uma transição suave para o ensino primário, sem mencionar qualquer tipo específico de medida. Este é igualmente o caso nos Países Baixos relativamente aos programas de educação da primeira infância direcionados para crianças de contextos desfavorecidos (*voorschoolse educatie*). Em todos estes países, as medidas práticas de transição a serem implementadas ficam ao critério dos estabelecimentos. Em países que não emitem diretrizes sobre esta matéria, as autoridades locais ou os estabelecimentos também podem optar por introduzir medidas de transição. Na República Checa, em 2018, o Ministério da Educação, Juventude e Desportos lançou um convite à apresentação de propostas para os jardins de infância se candidatarem a subvenções para financiamento de medidas destinadas a facilitar a transição para o ensino primário.

A TERAPIA DA FALA É A FORMA MAIS COMUM DE APOIO LINGUÍSTICO NA EAPI

A capacidade para comunicar de forma eficaz é essencial para o sucesso educativo das crianças. Por conseguinte, a língua e a comunicação constituem uma das principais áreas da aprendizagem e desenvolvimento das crianças abrangidas pelas orientações curriculares para a EAPI (Figura D3). Além disso, a maioria dos países europeus emite recomendações a nível superior sobre o apoio linguístico à criança com vista a melhorar o seu desenvolvimento linguístico. A Figura D11 apresenta as duas principais abordagens ao apoio linguístico. Este é disponibilizado às crianças que:

a) têm necessidades adicionais em termos de fala, linguagem e comunicação na língua de instrução, independentemente da sua língua materna;

b) falam outra(s) língua(s) em casa e necessitam de melhorar as suas competências na língua de instrução.

Uma grande parte das medidas de apoio linguístico referidas nas diretrizes emitidas a nível superior recai na primeira categoria. Muitos países recomendam ou exigem que as estruturas de EAPI respondam a estas necessidades adicionais através de terapia da fala e outro tipo de apoio especializado numa base individual.

Em **Portugal**, a terapia da fala pode ser ministrada ao abrigo do Sistema Nacional de Intervenção Precoce. Destina-se a crianças dos 0 aos 6 anos em risco de insucesso escolar e que necessitam de apoio complementar para alcançar o seu pleno potencial.

No **Reino Unido (País de Gales** e **Irlanda do Norte)**, é disponibilizado apoio linguístico ao abrigo dos programas *Flying Start* (País de Gales) e *Sure Start* (Irlanda do Norte) para crianças menores de 3 anos, direcionados especificamente para crianças desfavorecidas. No País de Gales, os terapeutas da fala e da linguagem podem ser integrados na equipa de *Flying Start* nas autoridades locais em que se verificam necessidades adicionais em termos de fala, língua e comunicação.

No **Reino Unido (Escócia)**, segundo as orientações curriculares a nível superior para apoio complementar à aprendizagem, as perturbações na fala e na linguagem são identificadas como uma área que torna a criança elegível para receber apoio adicional.

Atividades de remediação em grupos pequenos ou programas de aprendizagem individualizada são outras medidas de resposta a necessidades ao nível da fala, linguagem e comunicação na língua de instrução.

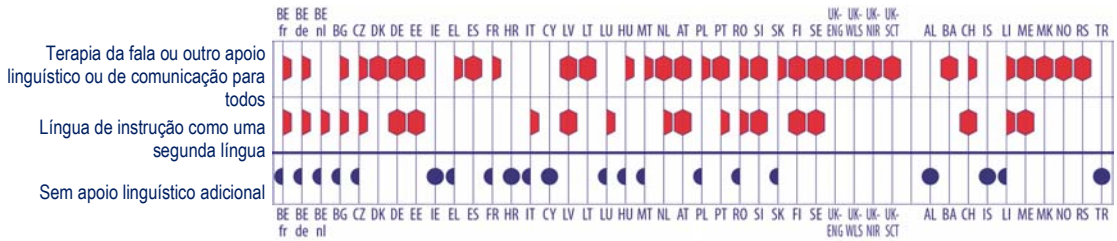
Em **França**, o apoio disponível para crianças que têm dificuldades na aprendizagem de línguas na escola pré-primária é ministrado por docentes do nível pré-escolar fora do horário letivo através de atividades em grupos pequenos que envolvem jogar ou descobrir a palavra escrita.

Na **Letónia**, as necessidades das crianças que revelam um atraso no desenvolvimento de competências orais na língua materna são abordadas através de um programa adaptado de preparação para a primária, ministrado durante os últimos dois anos da EAPI.

A segunda abordagem à oferta de apoio linguístico, ou seja, para crianças cuja língua materna não coincide com a língua de instrução, é adotada por cerca de metade dos sistemas educativos. As medidas recomendadas pelas autoridades incluem turmas preparatórias (p. ex. na Bélgica – Comunidade francófona), aulas complementares para ensino da língua de instrução como segunda língua (por exemplo, Listenstaine e Portugal) e o uso de instrumentos de avaliação específicos.

Por exemplo, em **Áustria**, no contexto de um maior foco na aquisição de competências linguísticas desde uma idade precoce a partir de 2005, o Governo Federal introduziu instrumentos específicos para a avaliação linguística em jardins de infância. A avaliação na proficiência em língua alemã (*Sprachstandsfeststellung*) identifica potenciais necessidades de apoio linguístico de todas as crianças quinze meses antes do início da escola primária, de forma a assegurar que terão acesso a apoio específico. Com o novo acordo de 2018-22 entre o Governo Federal e os *Länder* relativo à educação pré-escolar, será usado a nível nacional um novo instrumento de avaliação linguística estandardizado a partir de 2019/20.

Figura D11: Abordagens ao apoio linguístico em EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

O apoio linguístico refere-se a atividades estruturadas complementares fora do habitual programa educativo, que visa melhorar o desenvolvimento linguístico individual da criança. A Figura inclui qualquer apoio especificado pelas autoridades de nível superior em orientações curriculares ou outras regulamentações/recomendações, programas nacionais ou qualquer financiamento alocado às escolas para implementar tais atividades. Os programas educativos bilingues exclusivamente ministrados nas línguas nacionais de um país encontram-se excluídos deste indicador.

Ambos os tipos de abordagens podem ser igualmente incorporados em programas abrangentes de apoio linguístico.

Na **Alemanha**, um programa federal (*Sprach-Kitas* – Centros de EAPI Promotores do Desenvolvimento Linguístico das Crianças, 2016-2019) – visa a melhoria das competências linguísticas das crianças na língua de instrução. Até ao momento, um máximo de 3 500 centros de EAPI têm acesso a um coordenador especialista adicional que apoia a equipa de EAPI a integrar o ensino de línguas na prática pedagógica quotidiana; os centros participantes também recebem aconselhamento profissional de sistemas de apoio externos como o *Fachberatung* (sistema de aconselhamento profissional). O programa envolve a colaboração com pais e abrange crianças refugiadas que foram forçadas a fugir dos seus países de origem.

Embora muitos países defendam que o apoio linguístico deve ser prestado durante a fase completa de EAPI, alguns focam-se concretamente em crianças a partir dos 3 anos (Bélgica – Comunidade flamenga, Grécia, França, Itália, Hungria, Polónia e Roménia). As autoridades de nível superior na Irlanda, Croácia, Chipre, Albânia, Islândia e Turquia não especificam apoio linguístico adicional para qualquer grupo etário. Vários outros países não especificam qual o apoio linguístico para crianças cuja língua materna não coincide com a língua de instrução. Ainda assim, nestes países, as estruturas podem fornecer apoio linguístico por iniciativa da instituição ou do município. Por exemplo:

Na **Bélgica (Comunidade flamenga)**, apesar de não ser indicado um apoio adicional específico, o quadro pedagógico para o acolhimento na infância (menores de 3 anos) menciona que os profissionais devem comunicar com as crianças numa linguagem ajustada ao seu nível, mas que seja enriquecedora e respeite a língua materna da criança.

Na **Lituânia**, as regulamentações ou recomendações a nível superior não se referem ao apoio para crianças que falam outra língua em casa. No entanto, os centros elaboram os seus próprios currículos, os quais podem incluir apoio linguístico.

No **Reino Unido (Inglaterra)**, conforme especificado no *Statutory Framework for the Early Years Foundation Stage* (2017), "para crianças cuja língua materna não seja o inglês, [...] os prestadores devem ainda assegurar que as crianças têm oportunidades suficientes para aprender e atingir um bom nível de proficiência na língua inglesa durante o EYFS: garantindo que as crianças estão preparadas para beneficiar das oportunidades que lhes são disponibilizadas ao iniciarem o 1.º ano (*Year 1*)".

No **Reino Unido (Escócia)**, considera-se que crianças que aprendem dois ou mais idiomas não estão necessariamente em desvantagem. Recebem apoio com base nas suas necessidades, eliminando barreiras à aprendizagem e ajudando-as a progredir.

Na **Islândia**, as leis e regulamentações não mencionam concretamente o apoio linguístico no pré-escolar. Porém, é prática comum que as pré-primárias e/ou municípios implementem a sua própria política de acolhimento e apoio às crianças com a oferta de islandês como uma segunda língua.

UMA MINORIA DE PAÍSES MINISTRA O ENSINO DA LÍNGUA MATERNA NA EAPI

A UNESCO defende o ensino da língua materna (ou língua nativa) na educação pré-escolar e no ensino primário desde 1953 ([86]). Ser recetivo e valorizar a língua materna de todas as crianças faz parte das recomendações aos Estados-Membros feitas na Recomendação do Conselho relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade ([87]). No entanto, poucos são os países onde as autoridades educativas a nível superior recomendam o ensino da língua materna durante a EAPI.

O ensino da língua materna refere-se a medidas que visam melhorar as competências das crianças na sua língua materna sempre que esta não constitui a língua usada no contexto da EAPI e escolar.

São prestados dois tipos principais de apoio linguístico: (a) apoio para línguas regionais ou minoritárias e (b) apoio para línguas faladas por crianças de origem migrante (Figura D12).

No primeiro, o ensino da língua materna é ministrado nas línguas regionais ou minoritárias no país. O objetivo é promover a identidade cultural destas minorias étnicas ou nacionais. Este tipo de apoio é prestado em diversos países da Europa Central e do Leste (República Checa, Estónia, Croácia, Hungria, Áustria, Polónia, Eslovénia, Roménia e Montenegro) assim como no Reino Unido (País de Gales e Irlanda do Norte). Por exemplo,

O Ministério **estoniano** da Educação e da Investigação oferece apoio financeiro para as escolas de domingo que ministram o ensino da língua materna em dezassete línguas étnicas minoritárias para crianças entre os 3 e os 18 anos.

Na **Polónia**, a pedido dos pais, os diretores de estruturas públicas são obrigados a organizar a aprendizagem de línguas das minorias nacionais ou étnicas (p. ex. lituano, alemão, bielorrusso, ucraniano e cassubiano) para crianças a partir dos 3 anos.

A **Eslovénia** organiza estruturas bilingues em áreas habitadas por minorias italianas e húngaras. Na área onde vivem minorias italianas, a EAPI é organizada em estruturas em que a língua de instrução é o esloveno e as crianças aprendem italiano como segunda língua, ou vice-versa. Em áreas habitadas pela minoria húngara, o ensino é ministrado em esloveno e húngaro. As autoridades educativas emitiram um Suplemento ao Currículo para trabalhar em áreas etnicamente mistas. As estruturas bilingues têm direito a receber fundos adicionais para DPC especial. Além disso, podem beneficiar de vantagens como grupos mais pequenos, pessoal extra ou pessoal com qualificações mais elevadas.

No **Reino Unido (País de Gales)**, algumas estruturas de EAPI são em língua galesa. Em estruturas onde o inglês é a língua de instrução, as competências em língua galesa são desenvolvidas a partir dos 3 anos através do *Welsh Language Development Area of Learning* no currículo da *Foundation Phase*.

No **Reino Unido (Irlanda do Norte)**, as crianças podem frequentar estabelecimentos pré-escolares em língua irlandesa.

Montenegro ministra atividades pré-escolares em albanês em determinadas áreas. Além disso, é contratado pessoal que fala romani para promover o desenvolvimento desta língua entre as crianças da etnia rom.

O segundo tipo de oferta de língua materna refere-se às línguas faladas pelas crianças de origem migrante. Assim, em Espanha, Portugal e Suíça, o ensino da língua materna é ministrado em idiomas para os quais existe um acordo com os países de origem ou com as comunidades de imigrantes. Em Espanha e Portugal, no quadro da Diretiva do Conselho de 1977, foram feitos acordos bilaterais.

A **Espanha** estabelece acordos bilaterais com diversos países, como Portugal ([88]), por exemplo, para promover o conhecimento dos respetivos idiomas junto dos alunos destes países, a fim de salvaguardar a sua identidade e cultura. A Comunidade Autónoma da Estremadura ([89]), por exemplo, coordena atualmente o "Programa de Língua e Cultura Portuguesas" na EAPI e em escolas primárias. O programa constitui uma parte integral de todas as atividades letivas. Outro tipo de atividades inclui intercâmbios de alunos, visitas de estudo, semanas culturais, etc.

([86]) Ver: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000212270

([87]) JO C 189, 5.6.2019.

([88]) https://www.educacionyfp.gob.es/educacion/mc/bilinguismo/lc-portuguesa.html

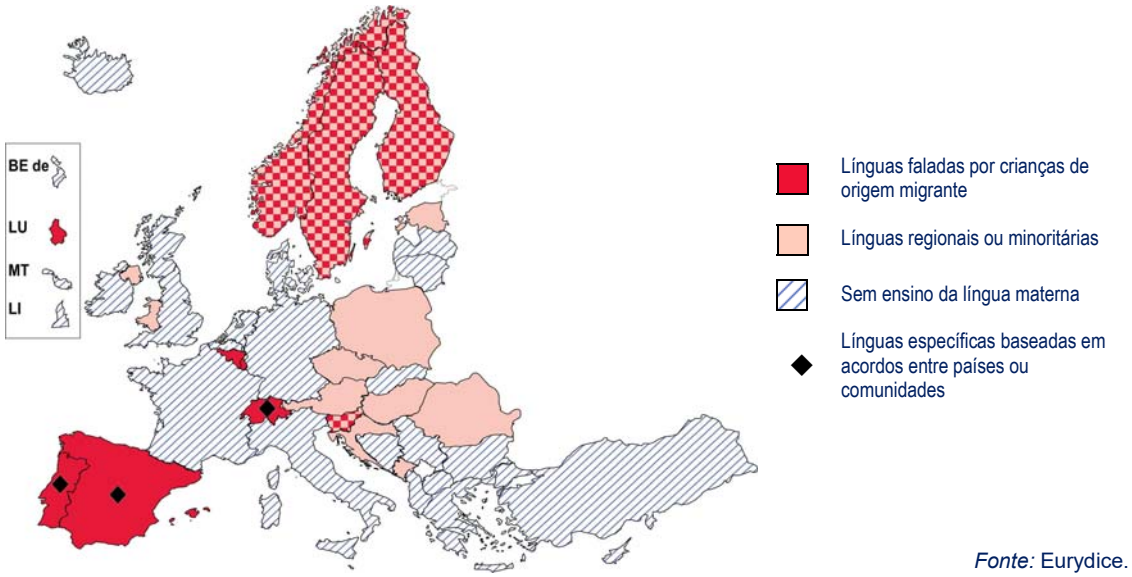
([89]) http://www.educarex.es/pub/cont/com/0004/documentos/Ins_24_2013.pdf

Portugal estabeleceu um acordo bilateral com a Roménia para ensinar a língua e cultura romenas a crianças de origem romena a partir dos 3 anos, com o fim de desenvolver a sua identidade e consciência culturais. As aulas estão abertas a todas as crianças.

Na **Suíça**, os cantões apoiam cursos de língua e cultura maternas para crianças de origem migrante. Estes cursos são promovidos pelos países de origem e pelas várias comunidades linguísticas.

Além disso, em seis sistemas educativos, as regulamentações e recomendações a nível superior defendem o ensino da língua materna a todas as crianças de origem migrante, independentemente da sua origem. Esta abordagem é adotada pela Bélgica (Comunidade francófona), Luxemburgo, Eslovénia e três países nórdicos (Finlândia, Suécia e Noruega).

Figura D12: Apoio ao ensino da língua materna na EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura reflete o conteúdo das orientações curriculares e outras regulamentações e recomendações a nível superior. Para uma definição de língua regional ou minoritária e de língua materna, ver o Glossário. O ensino de línguas regionais ou minoritárias aplica-se apenas às estruturas para crianças mais velhas (cerca dos 3 anos ou mais), exceto na Eslovénia, Finlândia, Suécia e Noruega, onde se aplica à fase completa de EAPI. O ensino da língua materna para crianças de origem migrante aplica-se à fase completa de EAPI, exceto em Portugal e na Suíça, onde se aplica apenas às estruturas para crianças mais velhas.

Nota específica por país

Áustria: O ensino da língua materna em línguas minoritárias aplica-se às províncias de Burgenland e Caríntia.

Em alguns casos, ambas as abordagens ao ensino da língua materna são apoiadas, ou seja, fornecer um quadro de apoio às línguas das crianças de origem migrante e ainda conceder financiamento adicional para línguas minoritárias específicas.

Na **Suécia,** a Lei da Educação (SFS 2010:800) estipula que os "estabelecimentos de educação pré-escolar devem contribuir para que crianças que falam outra língua materna que não o sueco, tenham a oportunidade de desenvolver a língua sueca e o seu idioma materno" ([90]). Além disso, são protegidos os direitos de minorias especiais como os sami, finlandeses e meänkieli nas chamadas "áreas administrativas" (*förvaltningsområden*). Isto confere aos indivíduos o direito de usar as línguas sami, finlandesa e meänkieli na sua interação com as autoridades e também o direito de frequentar o pré-escolar parcial ou integralmente na língua minoritária. Os municípios dentro das áreas administrativas recebem financiamento do Governo para custos adicionais.

De acordo com as regulamentações ou recomendações a nível superior dos países concernentes, identificam três objetivos diferentes para o ensino da língua materna às crianças de origem migrante (Figura D13).

([90]) http://www.riksdagen.se/sv/dokument-lagar/dokument/svensk-forfattningssamling/skollag-2010800_sfs-2010-800#K8

Figura D13: Principais objetivos do ensino da língua materna

Objetivo 1	Objetivo 2	Objetivo 3
Facilitar o ensino da língua dominante que, neste contexto, é a língua de instrução	Apoiar a conservação da língua/cultura dos alunos migrantes e a aquisição de competências de literacia	Encorajar o bilinguismo e o plurilinguismo junto de todos os aprendentes

Fonte: Comissão Europeia/EACEA/Eurydice, 2019, Figura II.2.2

O primeiro objetivo consiste em ajudar as crianças a melhorar a sua competência na língua de instrução. A proficiência na língua materna tem um impacto positivo nas competências cognitivas do aprendente em geral, incluindo a capacidade para aprender e dominar a língua de instrução.

No **Luxemburgo,** na educação pré-escolar (*éducation précoce, éducation préscolaire*), o conceito de educação plurilingue para crianças dos 3 aos 6 anos cria explicitamente espaço para a língua materna como a base para a aprendizagem de novas línguas.

O segundo objetivo consiste em promover as competências e a identidade cultural das crianças migrantes na sua língua materna. Em última instância, este foco na aprendizagem da língua materna visa ajudar estas crianças a construir uma identidade multicultural, e assim facilitar a sua integração. A proficiência na língua materna também pode ser uma forma de reconhecer a diversidade do capital linguístico e o valor da herança cultural.

Na **Bélgica (Comunidade francófona)**, nas orientações sobre o desenvolvimento linguístico das crianças introduzidas em 2018/19 ([91]), a autoridade encarregue da EAPI para crianças com menos de 3 anos recomenda que o pessoal de EAPI utilize livros e canções em outros idiomas e encoraje os pais que não dominam o francês a falar com os filhos na sua língua materna. O objetivo é promover a cultura de origem e a identidade cultural, valorizando cada língua e facilitando a aprendizagem da língua de instrução.

O programa educativo para o multilinguismo, introduzido em **Luxemburgo** em outubro de 2017 para crianças entre 1 e 4 anos na educação não formal (*service d'éducation et d'accueil),* recomenda que todas as crianças sejam incentivadas a expressar-se na sua própria língua, de forma a desenvolver um sentido de identidade forte.

O terceiro objetivo do ensino da língua materna é o fomento do plurilinguismo entre os aprendentes.

Em **Luxemburgo**, o multilinguismo é considerado uma mais-valia para o fomento da aquisição da língua e abertura à diversidade.

Na **Finlândia**, todas as línguas faladas em estruturas de EAPI devem ser valorizadas e usadas, pois todas pertencem à cultura comum. O currículo promove o plurilinguismo e pretende desenvolver a conscientização linguística das crianças.

Na **Noruega**, segundo o Plano-Quadro, o pessoal em jardim de infância deve assegurar que a diversidade linguística é enriquecedora para todas as crianças e deve incentivar as crianças multilingues a usar a sua língua materna.

SÓ UM QUARTO DOS PAÍSES EUROPEUS OFERECE ORIENTAÇÕES PARA A APRENDIZAGEM EM CASA

A participação parental na educação da criança é essencial; logo, de acordo com a "proposta de princípios-chave de um quadro de qualidade para a educação e o acolhimento na primeira infância" (Comissão Europeia, 2014), os pais são os parceiros mais importantes na prestação de uma EAPI de elevada qualidade. Esta proposta também considera que a "família deve ser plenamente envolvida em todos os aspetos da educação e acolhimento do seu filho" e que os serviços EAPI devem apoiar a aprendizagem e os cuidados prestados pelas famílias (Comissão Europeia, 2014, p. 8).

A maioria dos países europeus enfatiza a relevância da parceria com os pais e incentiva as estruturas de EAPI a incluir no seu planeamento medidas neste sentido. Muitos países recomendam,

([91]) *Accompagner le développement du langage du jeune enfant en milieu d'accueil*.

inclusivamente, os tipos de apoio que as estruturas devem prestar aos pais. A Figura D14 ilustra como muitas autoridades de nível superior especificam medidas de apoio para os pais em EAPI:

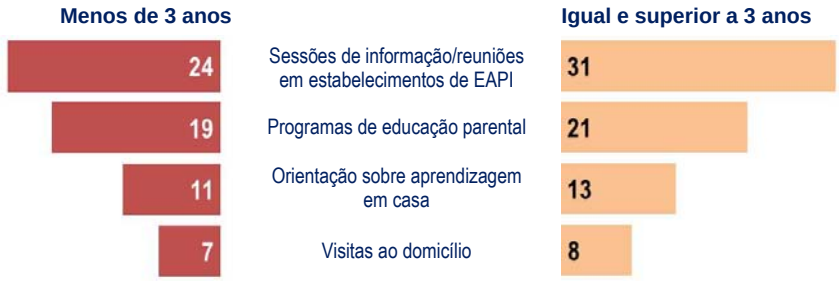
a) Sessões de informação e reuniões pais-educadores de infância numa estrutura de EAPI.
b) Programas de educação parental com aulas formais que ajudam as famílias a criar em casa um ambiente de apoio às crianças como aprendentes. As aulas cobrem uma variedade de tópicos relativos à educação e desenvolvimento da criança (p. ex., estimular o desenvolvimento da fala/linguagem, manter a disciplina, construir a autoestima, e compreender um comportamento problemático).
c) Orientações para a aprendizagem em casa, para que os pais saibam como incentivar os filhos a aprender em casa. São transmitidas informações e ideias sobre como ajudar as crianças com atividades relacionadas com o currículo, decisões e planeamento.
d) Visitas domiciliárias.

Para responder às necessidades de diferentes tipos de famílias, e famílias com crianças de diferentes idades, é necessário um conjunto de medidas. Desse modo, muitos sistemas educativos adotam, em relação ao apoio parental, uma abordagem abrangente que incorpora várias destas medidas.

Na **Alemanha**, segundo a lei federal, os pais têm direito a apoio e aconselhamento dos Serviços de Assistência Social à Criança e Juventude em questões relativas à criação dos filhos e educação familiar (§§ 1, 16 SGB VIII). A Iniciativa Nacional para a Prevenção e Intervenção Precoce (*Bundesinitiative Frühe Hilfen*) promove a implementação sustentável de serviços de intervenção precoce a nível municipal. A ideia básica consiste em apoiar as competências educativas dos pais através de programas preventivos, de modo a reduzir os riscos para a criança e fortalecer as famílias. A oferta de serviços é muito heterogénea e abrange programas universais e direcionados. Os serviços mais comuns são: cartas de boas vindas dos municípios; visitas de acolhimento ao domicílio; cursos de educação parental; grupos de pais-criança/grupos de bebés e crianças pequenas; projetos de prevenção dirigidos às necessidades dos alunos; profissionais que apoiam famílias numa base voluntária; serviços de aconselhamento para pais; apoio educativo por equipas multiprofissionais (*Erziehungshilfen*).

No **Reino Unido (País de Gales)**, "Parenting in Wales: Guidance on engagement and support" reconhece que uma abordagem universal provavelmente não será muito eficaz. Define um leque de possíveis medidas de apoio aos pais e princípios gerais que devem reger o apoio parental, a saber: trabalhar com os pais para reduzir riscos; reforçar a capacidade dos pais; desenvolver e construir a resiliência; e apoiar mudanças positivas com o objetivo global de melhorar os resultados das crianças.

Figura D14: Medidas de apoio para pais com crianças em EAPI, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura inclui medidas de apoio que as autoridades de nível superior referem em orientações curriculares, regulamentações/recomendações ou programas nacionais. Para cada faixa etária, o número indicado na barra refere-se aos sistemas educativos (43 no total) que oferecem o referido apoio. A informação por país é apresentada em Anexo.

A medida de apoio mais comum para pais com filhos em estruturas de EAPI consiste em **sessões de informação e reuniões entre pais-pessoal**, as quais devem constituir a base de um diálogo regular entre famílias e profissionais de EAPI. Os pais recebem informação relativa ao progresso e desenvolvimento do seu filho, e podem obter aconselhamento sobre como apoiá-lo na sua educação. Alguns países especificam a frequência ou o formato de tais reuniões, como por exemplo:

Na **Bélgica (Comunidade germanófona)**, de acordo com o Decreto de 31 de agosto de 1998, Artigo n.º 97, o papel do pessoal docente inclui a comunicação com os pais (como a participação em consultas de orientação aos pais).

Na **Bulgária**, a Lei Educativa da Educação Pré-escolar e Escolar determina que os pais têm direito a obter informação, apoio e aconselhamento no jardim de infância ou escola sobre questões relativas à educação, orientação escolar e desenvolvimento pessoal do seu filho, pelo menos uma vez por ano.

Na **República Checa**, segundo o currículo, os professores devem informar regularmente os pais acerca dos resultados e progressos dos filhos. Os jardins de infância (*mateřské školy*) também devem apoiar a educação familiar e prestar orientação. No entanto, não é prescrita a forma de concretizar tal apoio. De acordo com o Relatório Anual da Inspeção Escolar checa, a maioria das escolas organiza reuniões com os pais. Também são organizadas reuniões de aconselhamento individual com os pais.

Em **França**, a Circular de 15/10/2013 sobre a cooperação entre escolas pré-primárias e pais recomenda maneiras de assegurar, na prática, o direito dos pais à informação. Enfatiza a necessidade de adotar uma linguagem acessível a todos os pais, incluindo aqueles que têm necessidades especiais ou que não são proficientes na linguagem escrita. A circular também sugere a reserva de salas especiais para reunir com os pais no seio das escolas.

Na **Áustria**, a lei prevê a realização de 2 reuniões de pais anuais em horário pós-laboral (*Elternabende*) na maioria dos *Länder*. No entanto, muitos serviços de EAPI organizam reuniões e sessões de orientação com maior frequência do que a lei prevê.

Na **Macedónia do Norte**, são organizados três tipos de sessões de informação com os pais em estruturas de EAPI: (1) reuniões de grupo, (2) *workshops* e (3) dias abertos.

Nos países que não emitem recomendações específicas sobre o tipo de apoio a prestar aos pais, as reuniões informais entre pessoal e pais constituem uma prática comum.

Os **programas de educação parental** cobrem uma variedade de tópicos ligados à educação e desenvolvimento da criança e têm objetivos similares aos temas explorados na orientação para a aprendizagem em casa. Porém, enquanto o programa de educação parental prevê que os pais frequentem cursos formais, a orientação sobre a aprendizagem em casa é geralmente prestada por escrito – p. ex. online. As autoridades apoiam ou organizam programas de educação parental em metade dos sistemas educativos.

Na **Alemanha**, alguns programas decorrem em casa (p. ex. Ensino Domiciliário para Pais de Crianças no Pré-Escolar; Pais como Professores); outros decorrem em estruturas de EAPI (e.g. *Sprache macht stark!* convida os pais a aderir a sessões de ensino de línguas em centros de EAPI).

Na **Estónia**, no âmbito da Estratégia para Crianças e Famílias e respetivo plano de desenvolvimento, desde 2012 que decorrem programas de educação parental que cobrem tópicos como saúde e desenvolvimento infantil, *bullying* em estruturas de EAPI, e direitos das crianças e dos pais. São ainda ministrados cursos de formação em estruturas de EAPI. Desde 2017 que o Instituto Nacional para o Desenvolvimento da Saúde oferece um programa de educação parental – Os Anos Incríveis – que visa reforçar as competências parentais e promover a participação dos pais na educação dos filhos. Também procura melhorar as competências académicas, sociais e emocionais das crianças, e resolver problemas comportamentais.

Em **Espanha**, a Escola de Famílias, Escola de Pais (*Escuela de Familias, Escuela de Padres*) visa fornecer informações, recursos, e apoio psicossocial e pedagógico às famílias. Além disso, existe um ponto de encontro onde os pais podem partilhar, com outras famílias ou com especialistas, estratégias que asseguram o bem-estar dos seus filhos. Geralmente, a aprendizagem tem caráter não formal: conferências, reuniões, *workshops*, etc. As Escolas de Famílias são organizadas por administrações públicas (Comunidades Autónomas, autarquias ou escolas) ou por organizações privadas (associações de pais ou empresas).

Um quarto dos países europeus providencia, através das suas autoridades educativas, **orientações sobre a aprendizagem em casa** ou incluem este tópico nas orientações curriculares. A aprendizagem em casa, também designada como "home curriculum" (currículo familiar) (OCDE, 2012), pretende reforçar nas crianças o desenvolvimento cognitivo e da linguagem, e o sucesso escolar. A orientação que é dada visa inspirar os pais a proporcionar aos seus filhos diferentes tipos de experiência de aprendizagem (implícita ou explícita) em casa, como envolver a criança em atividades rotineiras (fazer listas de mercearia, compras, preparar refeições, vestir-se, fazer telefonemas, etc.) e estimulá-la falando sobre estas atividades. Por vezes, as autoridades criam *websites* com informação para os pais sobre a educação dos filhos.

O Quadro Curricular **irlandês** para a EAPI contém informação, não só para profissionais de EAPI, mas também para pais. Pretende assim ajudar os pais a "planear e proporcionar aos seus filhos experiências de aprendizagem desafiantes e divertidas que lhes permitam crescer e desenvolver como aprendentes competentes e confiantes".

Em **França**, desde 1999 que o ministério responsável pela família apoia financeiramente atividades e instrumentos desenvolvidos a nível regional ou local, destinados a ajudar os profissionais a escutar, apoiar e partilhar as suas experiências com os pais [92], reforçando a sua autoconfiança no papel educativo. Um outro plano nacional de apoio parental iniciado em junho de 2018, *Desenha-me um Pai*, convida centros de EAPI a estabelecer a sua própria política parental e desenvolver projetos relacionados. Avisar os pais e profissionais quanto à sobre-exposição das crianças aos ecrãs tácteis é um dos objetivos deste plano.

Ministério da Educação e Ciência **lituano** disponibiliza uma página de Internet para pais. Também disponibiliza materiais de orientação para pais, como, "O seu filho – na creche", "Aprender uma segunda língua numa idade precoce" e "O seu filho – na pré-primária". Estas publicações visam ajudar os pais a compreender melhor o seu filho, a desenvolver o seu conhecimento e a acompanhar o desenvolvimento do seu filho. Há ainda um portal com recursos para professores e pais de crianças em EAPI.

Na **Áustria**, é mantido pela chancelaria federal um website para educação parental.

São poucos os sistemas educativos que recomendam **visitas domiciliárias** que envolvem pessoal de EAPI (docentes ou especialistas). Estas visitas destinam-se sobretudo a apoiar famílias desfavorecidas, mas com frequência também estão disponíveis a pais de crianças com dificuldades de aprendizagem. Tais visitas têm um duplo objetivo: 1) aconselhar os pais e 2) conhecer o ambiente familiar da criança para melhor entender as suas necessidades.

Na **Roménia**, podem ocorrer visitas domiciliárias em circunstâncias concretas: quando os pais não têm contacto regular com o pessoal de EAPI; quando estão a ser ponderadas medidas especiais de apoio; quando a criança tem dificuldades de adaptação a uma nova estrutura de EAPI e/ou de comunicação com o pessoal ou outras crianças, etc. Apesar de não serem explicitamente recomendadas em documentos oficiais a nível superior, as visitas domiciliárias são uma prática comum.

Na **Eslovénia** e **Eslováquia**, as visitas domiciliárias dirigem-se sobretudo às famílias Roma, com vista a criar ligação com a comunidade romanichel e promover a importância da utilização de serviços EAPI.

Na ausência de recomendações centrais, as autoridades locais e/ou serviços de EAPI têm autonomia para escolher as formas de cooperação e de assistência às famílias. Por exemplo:

Em **Itália**, segundo o princípio da autonomia organizacional das escolas, as diretrizes centrais podem não apontar medidas a implementar. As escolas, para além dos conselhos de turma obrigatórios com representantes de pais para debater o progresso das crianças e o trabalho feito pelos educadores na EAPI, também podem organizar reuniões individuais ou em grupo com pais.

Nos **Países Baixos**, o Decreto sobre as Condições Básicas para a Qualidade da Educação Pré-Escolar indica que os prestadores de EAPI devem criar atividades em que participam os pais. A inspeção educativa monitoriza as estruturas de EAPI nesta matéria.

Na **Polónia**, as estruturas pré-escolares organizam reuniões para os pais, mas estas não estão regulamentadas por lei.

É importante salientar que as estruturas de EAPI não são os únicos prestadores de apoio.

Na **Bélgica (Comunidade francófona)**, centros psico-médico-sociais (PSM) organizam programas de aconselhamento e educação parental.

Na **Áustria**, diferentes organismos (sobretudo ONG) gerem projetos de educação para pais financiados pelas autoridades centrais.

Na **Finlândia**, as regulamentações e orientações para a EAPI enfatizam a participação e cooperação com pais. No entanto, as clínicas municipais de saúde infantil monitorizam o bem-estar de toda a família e apoiam a parentalidade.

No **Reino Unido (Escócia)**, no âmbito da *National Parenting Strategy* lançada em 2012, todos os pais, independentemente de os seus filhos frequentarem serviços de EAPI, beneficiam de apoio através de clubes e cursos de educação parental, e têm acesso a livros, brinquedos e recursos de Internet para estimular o desenvolvimento através da brincadeira.

(92) *Réseaux d'Ecoute, d'Appui et d'Accompagnement des Parents*. http://cache.media.eduscol.education.fr/file/Parents_eleves/04/6/SoutienParentalite-FicheREAAP_159046.pdf

E

AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A avaliação e monitorização dos sistemas são concebidas com o fim de atingir, manter ou desenvolver uma oferta de EAPI de elevada qualidade, através da identificação de pontos fortes e de fragilidades, que podem então ser explorados ou remediados. A Recomendação do Conselho relativa a Sistemas de Educação e Acolhimento na Primeira Infância de Elevada Qualidade ([93]) identifica a avaliação e o acompanhamento como uma das cinco dimensões fundamentais para assegurar uma EAPI de elevada qualidade. A avaliação e a monitorização (ou acompanhamento) podem focar-se em qualquer nível de administração ou de oferta: nas estruturas individuais, a nível local ou no conjunto do sistema de EAPI; podem ser realizadas internamente pelas próprias estruturas ou externamente por avaliadores que não se encontram diretamente envolvidos nas atividades do estabelecimento que é o foco de avaliação. No âmbito do quadro geral de melhoria da qualidade da educação, o acompanhamento e a avaliação envolvem vários processos e procedimentos diferentes. Podem, por exemplo, verificar a conformidade com as regulamentações, ou a qualidade dos processos implementados para apoiar e garantir o bem-estar e o desenvolvimento das crianças. No presente capítulo, o termo "avaliação" refere-se à estrutura individualmente, enquanto o termo monitorização (ou acompanhamento) se refere ao sistema de EAPI no seu conjunto.

Os sistemas de avaliação e de monitorização na Europa são muito diversos no sentido em que os intervenientes, a sua missão e a liberdade de que dispõem para cumprir as suas tarefas, variam substancialmente entre os países. Este capítulo procura clarificar os processos e procedimentos utilizados nos sistemas de avaliação e monitorização das estruturas de EAPI na Europa, ao mesmo tempo que contempla aspetos relacionados com a sua governança.

O capítulo faz um levantamento das diferentes abordagens usadas na avaliação externa das estruturas de EAPI, examinando o seu âmbito e os órgãos responsáveis. Em seguida, fornece uma tipologia das formas de regulamentação, por parte das autoridades públicas, da avaliação interna das estruturas em contexto institucional, nos casos em que é levada a cabo. A participação dos pais e das crianças nos processos de avaliação e de monitorização também é explorada. Por último, o capítulo analisa a utilização dos resultados de avaliação das estruturas de EAPI ou de outras análises que ajudem a traçar o perfil do sistema de EAPI no seu conjunto, conduzindo assim a mais melhorias.

O APOIO À APRENDIZAGEM CONSTITUI COM FREQUÊNCIA O FOCO DA AVALIAÇÃO EXTERNA DE ESTRUTURAS PARA CRIANÇAS MAIS VELHAS

Um dos meios utilizados para garantir e desenvolver a qualidade em EAPI é a avaliação individual das estruturas de EAPI. A avaliação externa é um processo de controlo da qualidade que visa:

- Avaliar ou monitorizar o desempenho da estrutura
- Informar acerca da qualidade da oferta
- Sugerir formas de melhorar a prática.

De um modo geral, são enfatizadas duas dimensões principais da qualidade no contexto da EAPI: a qualidade estrutural e a qualidade dos processos (Comissão Europeia, 2014, Slot et al., 2015).

A **qualidade estrutural**, que se refere às condições estruturais que sustentam a prática quotidiana no seio dos estabelecimentos, é avaliada através da verificação da conformidade da estrutura ou estabelecimento com as regulamentações ou diretrizes do sistema de EAPI em questões de:

- saúde e segurança
- qualificações do pessoal
- dimensões dos grupos ou rácios criança/pessoal.

Em alguns casos, o plano pedagógico também é examinado para confirmar que corresponde aos critérios fixados nas orientações curriculares a nível superior.

([93]) JO C 189, 5.6.2019.

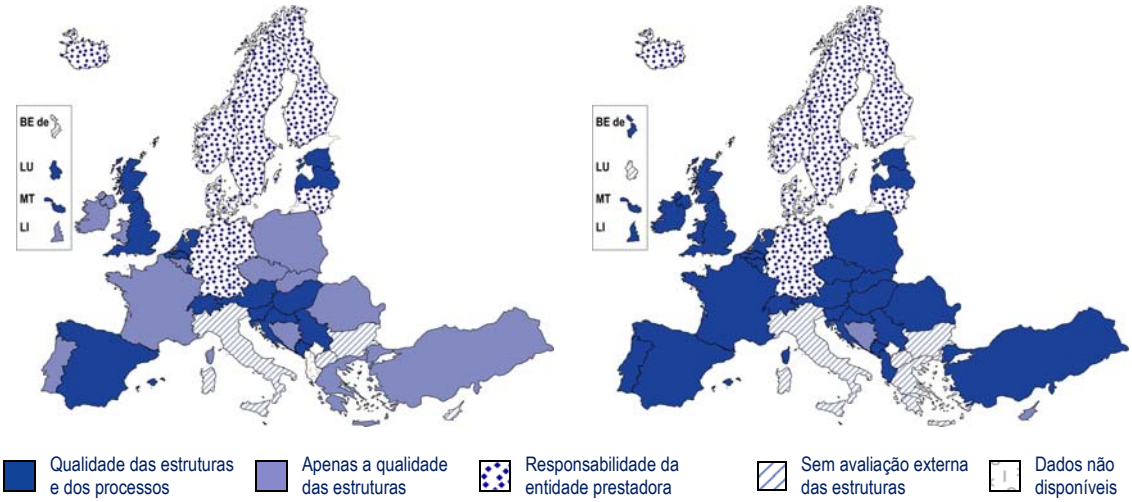
A **qualidade dos processos** indica quão bem a estrutura apoia o processo de aprendizagem. As principais áreas avaliadas são:

- a implementação do currículo (qualidade e variedade das atividades desenvolvidas)
- a qualidade das interações e relações entre pessoal e crianças (como é que os profissionais estimulam o desenvolvimento das crianças)
- a qualidade da interação entre as crianças.

Ao analisar as orientações a nível superior, a Figura E1 identifica se o âmbito da avaliação externa das estruturas de EAPI em contexto institucional incide principalmente na qualidade estrutural ou se também se estende à qualidade dos processos. Ambas são necessárias para gerar uma oferta de alta qualidade e construir sistemas de EAPI eficazes (Comissão Europeia, 2014).

Figura E1: Principal foco da avaliação externa das estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19

a) Estruturas para crianças com menos de 3 anos **b) Estruturas para crianças a partir dos 3 anos**



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura reflete o conteúdo das orientações curriculares e outras regulamentações e recomendações a nível superior. Avaliação externa das estruturas: um processo de controlo da qualidade realizado por indivíduos ou equipas que prestam contas à autoridade educativa a nível local, regional ou superior e que não estão diretamente envolvidos nas atividades da estrutura que é objeto de avaliação, que procuram avaliar ou acompanhar o desempenho da estrutura, informar sobre a qualidade da oferta e sugerir formas de melhorar a prática. **Qualidade estrutural** refere-se às condições estruturais que sustentam a prática quotidiana no seio das estruturas, sendo avaliada através da verificação da conformidade, a nível da estrutura, com as regulamentações ou diretrizes do sistema de EAPI. **Qualidade dos processos** refere-se à qualidade do apoio ao processo de aprendizagem por parte de uma estrutura.

Responsabilidade da entidade prestadora: refere-se a países onde as regulamentações a nível superior não incidem tanto sobre as estruturas mas sim na obrigação de as entidades prestadoras avaliarem a qualidade da sua oferta, ou seja, autoridades locais (municípios), ONG ou outras entidades privadas. Estes prestadores têm bastante autonomia para estabelecer processos e procedimentos de avaliação das suas estruturas de EAPI e as informações agregadas são limitadas.

Notas específicas por país

Bulgária: No seguimento da adoção da lei sobre a inspeção de *kindergarten* e escolas em 2016, está a ser implementado um novo sistema de inspeção. Os inspetores focar-se-ão em processos educativos e no cumprimento das regulamentações em relação a um conjunto de critérios comuns a publicar. Os primeiros 80 *kindergarten* e escolas foram inspecionados durante o período que decorrem entre fevereiro e junho de 2019.
França: As regulamentações centrais permitem a avaliação externa de escolas pré-primárias. Esta avaliação tem o controlo das autoridades educativas locais e não é sistemática. O sistema de avaliação foca-se tradicionalmente no pessoal escolar individualmente.
Itália: Não é feita a avaliação externa, mas os serviços escolares regionais verificam se algumas estruturas de EAPI para crianças mais velhas *(scuole dell'infanzia paritarie)* cumprem as regulamentações quando procedem à renovação da sua acreditação a cada três anos.
Áustria: O foco da avaliação externa das estruturas de EAPI em contexto institucional, realizada pelos inspetores provinciais no âmbito das leis individuais dos *Länder*, é variável. Um novo acordo entre o Governo Federal e os *Länder*

(2018-2022) ([94]) determina que os *Länder* têm o dever de apurar se as estruturas de EAPI para crianças a partir dos 3 anos cumprem a sua obrigação no que diz respeito ao apoio linguístico.

Uma primeira conclusão a retirar é que, em vários países com sistemas de EAPI (parcial ou integralmente) integrados (Alemanha, Lituânia e países nórdicos, ver Figura 7), as orientações curriculares e outras regulamentações e recomendações a nível superior não se focam tanto nas estruturas como na obrigação dos prestadores de EAPI de avaliar a qualidade da sua oferta. Nestes países, as autoridades locais (municípios), ONG ou outras entidades privadas dispõem de bastante autonomia para estabelecer os processos e procedimentos de avaliação das suas próprias estruturas de EAPI. Consequentemente, nestes países, a informação agregada sobre a avaliação externa dos estabelecimentos de EAPI é limitada.

Na **Alemanha**, a responsabilidade pela monitorização e avaliação da qualidade reside nas autoridades locais ou outros órgãos que gerem as estruturas de EAPI. Para obter a licença de funcionamento, cada prestador tem de explicar no plano de serviço como pretende avaliar e desenvolver uma oferta de qualidade na sua estrutura de EAPI (SGB VIII §45 Abs.3).

Na **Dinamarca**, segundo a Lei das Estruturas de Acolhimento, os municípios têm a responsabilidade de efetuar a avaliação da oferta de EAPI e desse modo assegurar que conteúdos e atividades pedagógicas estão em conformidade com a lei.

Na **Lituânia**, o Artigo 37 da Lei sobre a Educação estipula que a qualidade da educação é da competência do prestador de educação e da instituição que exerce os direitos e deveres de titular. Cada município desenvolve regulamentação e procedimentos próprios.

Na **Finlândia**, é imposta aos municípios a obrigação legal de avaliar a sua oferta educativa, mas a estrutura e procedimento de avaliação são questões de autonomia municipal. A avaliação destina-se a apoiar o desenvolvimento educativo e melhorar as condições de aprendizagem. Os documentos curriculares produzidos pelo município devem explicar como implementar o Currículo Nacional Nuclear para a Educação e Acolhimento na Primeira Infância nos diferentes serviços das estruturas de EAPI, e como proceder à sua monitorização, avaliação e melhoria.

Na **Suécia**, de acordo com o Currículo para o Pré-escolar, uma das tarefas do município consiste em avaliar e monitorizar continuamente os estabelecimentos de educação pré-escolar. O principal organizador de um estabelecimento pré-escolar – o município ou o operador de um estabelecimento pré-escolar independente – é responsável pela sua qualidade e resultados.

Na **Islândia**, de acordo com a Regulamentação n.º 893/2009, as comissões educativas nos municípios são responsáveis pela avaliação e monitorização da EAPI no seu distrito.

Na **Noruega**, segundo a Lei dos Jardins de infância, os municípios são responsáveis pelo desenvolvimento e supervisão das estruturas de EAPI e devem assegurar que a sua gestão obedece ao Plano-Quadro de Referência e à Lei dos Jardins de infância.

Nestes países, embora a principal responsabilidade pela garantia da qualidade da EAPI resida no nível local, pode haver situações em que as autoridades a nível superior se envolvem na avaliação das estruturas. As agências a nível superior que lidam com a qualidade deste setor podem ter de efetuar visitas a estruturas de EAPI para avaliar um aspeto concreto da oferta, com vista a emitir um parecer acerca da qualidade desta oferta no conjunto do sistema de EAPI. Neste caso, o desempenho individual da estrutura não é a preocupação principal. Pode haver mecanismos que visam assegurar o cumprimento, pelas autoridades locais, de obrigações em matéria de garantia da qualidade. Por exemplo, na Alemanha, os Serviços Locais de Assistência Social à Juventude têm a obrigação legal de verificar se os prestadores de EAPI implementam instrumentos e medidas de avaliação. Alguns países dispõem igualmente de mecanismos de avaliação de risco para assegurar que, ao serem detetados problemas sérios numa determinada estrutura, a agência nacional/regional pode intervir e garantir a resolução dos mesmos. Ainda na Alemanha, são os Serviços Locais de Assistência Social à Juventude que intervêm em caso de reclamação. Da mesma forma, na Suécia, se alguém (os pais, por exemplo) apresenta uma queixa à Inspeção Escolar sueca, este órgão investiga as questões e decide qual a melhor atuação a seguir pelo estabelecimento de forma a melhorar.

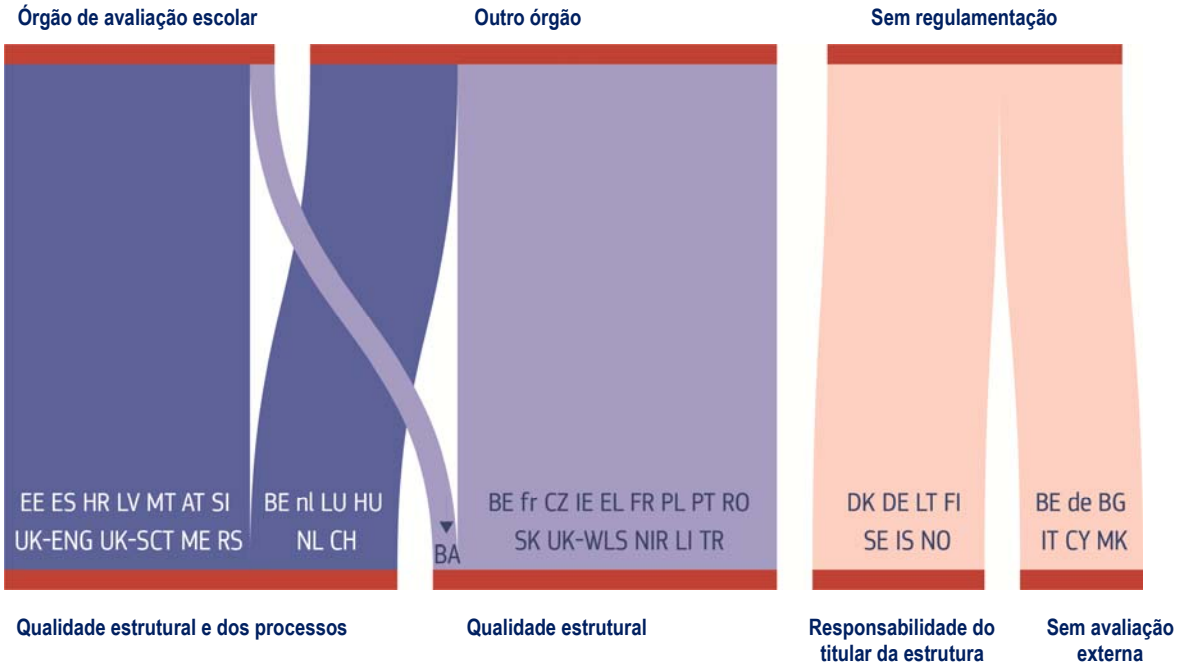
Nos casos em que as regulamentações a nível superior estabelecem um quadro para a avaliação externa das estruturas de EAPI, observam-se diferenças no âmbito desta avaliação, em função da faixa etária (Figura E1). A avaliação externa das estruturas de EAPI para crianças mais velhas foca-se

([94]) https://www.ris.bka.gv.at/eli/bgbl/I/2018/103/20181222

geralmente na qualidade estrutural e na qualidade dos processos. Em contraste, na oferta para crianças mais novas, o principal foco da avaliação externa das estruturas em contexto institucional incide na qualidade estrutural em 14 sistemas educativos; em outros 16 sistemas educativos, a avaliação externa também cobre a qualidade dos processos.

Por sua vez, as diferenças no âmbito da avaliação externa em estruturas de EAPI estão frequentemente relacionadas com o tipo de órgão responsável pela avaliação (Figura E2). Quando a avaliação externa das estruturas de EAPI é efetuada por um órgão de inspeção escolar, ou outro departamento ministerial com a obrigação de avaliar outros níveis de ensino mais altos (p. ex. ensino primário), é prestada atenção à qualidade do apoio que a estrutura dá ao processo de aprendizagem (qualidade dos processos). Mas quando a avaliação externa das estruturas é assegurada por entidades públicas que tutelam áreas como a família, questões sociais ou juventude, e que não têm responsabilidade pela avaliação escolar em níveis de ensino mais altos, o foco da avaliação reside, geralmente, na conformidade com normas e padrões (qualidade estrutural).

Figura E2: Avaliação externa de estruturas de EAPI em contexto institucional para crianças com menos de 3 anos: tipo de órgão de avaliação e foco principal, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

Ver Nota explicativa à Figura E1. Responsabilidade do titular da estrutura: refere-se a países onde as regulamentações a nível superior não se focam tanto nas estruturas e mais na obrigação dos prestadores de avaliar a qualidade da sua oferta, isto é, as autoridades locais (municípios), ONG ou outros órgãos privados.

Notas específicas por país

Países Baixos: Os serviços de saúde municipais são os principais responsáveis pela avaliação externa dos estabelecimentos para crianças mais novas. No entanto, quando são reportadas falhas em programas direcionados para crianças desfavorecidas no seio de estruturas em contexto institucional, a Inspeção-Geral de Educação deve efetuar uma inspeção de acompanhamento.
Áustria: Ver nota específica por país à Figura E1.
Albânia: Sem informação disponível.

Assim, detetam-se 13 sistemas educativos onde a avaliação externa de estruturas para crianças mais novas incide na qualidade estrutural (Figura E2), sendo realizada por outros órgãos que não os responsáveis pela avaliação escolar. Estes órgãos podem ser o ministério ou outro órgão a nível superior responsável por questões de família, infância ou assuntos sociais (Bélgica – Comunidade francófona, República Checa, Irlanda, Portugal, Roménia, Eslováquia, Listenstaine e Turquia); serviços

de inspeção para o setor do acolhimento (Reino Unido – País de Gales), órgãos regionais de saúde e de assistência social (Reino Unido – Irlanda do Norte), conselheiros sociais regionais (Grécia), autoridades locais (Polónia), ou serviços locais de proteção infantil (França).

Na República Checa, França, Polónia, Roménia e Eslováquia, as autoridades de nível superior não definem a frequência da avaliação externa em estruturas para os mais novos, deixando a questão ao critério do órgão responsável pela avaliação. Esta só se efetua em circunstâncias específicas, como por exemplo, em caso de reclamação. Na Eslováquia, a avaliação externa das estruturas de EAPI para crianças com menos de 3 anos é efetuada com base num plano de avaliação anual preparado pelo Ministério do Trabalho, Família e Assuntos Sociais, ou em circunstâncias especiais, como é o caso de reclamações. Em contraste, na Bélgica (Comunidade francófona), Irlanda, Grécia, Portugal, Reino Unido (Irlanda do Norte), Listenstaine e Turquia, as estruturas para crianças mais novas são avaliadas regularmente (entre cada seis meses e cada três anos).

Na **Bélgica (Comunidade francófona)**, os coordenadores de estruturas de acolhimento do Gabinete de Natalidade e Infância avaliam, a cada três anos, o plano de educação e acolhimento de cada estrutura de EAPI em relação aos princípios pedagógicos estabelecidos no plano de qualidade *Code de qualité de l'Accueil*.

Na **Irlanda**, a *Child and Family Agency* (Tusla) inspeciona os prestadores de EAPI a cada três anos em função de um Quadro Regulatório da Qualidade ([95]), em que se avalia também a conformidade com as regulamentações que promovem a prestação de cuidados, a segurança, a aprendizagem e o desenvolvimento da criança.

Curiosamente, em cinco sistemas educativos em que a avaliação externa das estruturas para os mais novos é efetuada pelo órgão de inspeção ou outro com a tutela dos assuntos sociais ou da juventude (não da educação), mantém-se um foco na qualidade do apoio da instituição ao processo de aprendizagem.

Na **Bélgica (Comunidade flamenga)**, como parte da visita de inspeção, os inspetores avaliam a qualidade pedagógica das estruturas de EAPI com base numa diretriz comum que especifica seis dimensões principais ([96]). As visitas de inspeção realizam-se a cada três anos. Em circunstâncias especiais, tais como reclamações, podem ser realizadas inspeções mais frequentes.

No **Luxemburgo**, os agentes regionais para a Juventude visitam estabelecimentos para crianças mais novas (*service d'éducation et d'accueil*) duas vezes por ano, em média, para verificar se as práticas e planos pedagógicos cumprem os objetivos pedagógicos fundamentais para os jovens definidos no Quadro Curricular sobre a Educação Não Formal para Crianças e Jovens de 2016.

Na **Hungria**, os serviços de administração local efetuam verificações de conformidade legal a cada dois anos. A Associação Nacional de Infantários tem a obrigação de informar sobre a educação ministrada em estruturas de EAPI para crianças mais novas. A lista de tópicos cobertos é publicada no respetivo sítio de Internet ([97]).

Nos **Países Baixos**, os serviços de saúde municipais inspecionam anualmente estruturas formais para crianças mais novas utilizando um instrumento de avaliação da prática pedagógica ([98]) concebido com a colaboração do Instituto Neerlandês da Juventude.

Na **Suíça,** no Cantão de Solothurn, os avaliadores externos usam o Manual sobre Diretrizes Cantonais para a Autorização e Supervisão de Centros de Acolhimento ([99]), que exige que os centros sejam avaliados em relação a dois quadros pedagógicos: o Quadro de Orientação para a Educação Pré-escolar e Cuidados de Infância na Suíça ([100]) e as normas de qualidade de Kita ([101]).

Como supramencionado, quando o órgão de inspeção ou outro órgão encarregue de avaliar o ensino primário também avalia as estruturas de EAPI para crianças mais novas, ambos os aspetos (qualidade estrutural e dos processos) são geralmente focados. A única exceção é a Bósnia-Herzegovina, onde os órgãos responsáveis pela avaliação escolar verificam, duas vezes por ano, a conformidade das estruturas de EAPI com os requisitos/normas. Em Espanha, Letónia, Malta, Eslovénia, Reino Unido (Inglaterra e Escócia), Montenegro e Sérvia, a avaliação externa de estruturas de EAPI para os mais novos obedece a um modelo cíclico, em que as estruturas são avaliadas a intervalos regulares fixados

([95]) https://www.tusla.ie/services/preschool-services/early-years-quality-and-regulatory-framework
([96]) https://www.kindengezin.be/img/monitoringsinstrument-korte-voorstelling.pdf
([97]) http://www.magyarbolcsodek.hu/tagoknak/modszertani_feladatok
([98]) https://www.nji.nl/nl/Producten-en-diensten/Publicaties/Publicaties-Veldinstrument-observatie-pedagogische-praktijk.
([99]) https://www.so.ch/fileadmin/internet/ddi/ddi-aso/13_2_Familie_Generationen/KITA/2016_03_08_Handbuch_KITA_v1.pdf.
([100]) https://www.unesco.ch/wp-content/uploads/2017/03/FRÜHKINDLICHE-BILDUNG-2.pdf.
([101]) https://www.quali-kita.ch.

pelas autoridades. Na Estónia, a avaliação externa é realizada anualmente em cerca de 10 % das instituições pré-escolares, com base em prioridades temáticas definidas para esse ano (p. ex. necessidades educativas especiais ou ambiente de aprendizagem); as avaliações são ainda realizadas na sequência de queixas apresentadas. Na Croácia, quando se suspeita que a instituição não funciona de acordo com a lei, é enviada uma equipa de inspeção ao estabelecimento que examina se a sua prática cumpre as normas pedagógicas estabelecidas pelas autoridades de nível superior.

Para as crianças mais velhas, a avaliação externa das estruturas de EAPI cabe, com frequência, aos órgãos que avaliam os níveis de ensino mais elevados. Em geral, esta avaliação cobre a qualidade dos processos. Em alguns países (como a Irlanda), os aspetos relativos à conformidade legal são avaliados por órgãos mais específicos, enquanto os aspetos educativos são avaliados pela inspeção-geral. A regularidade e o nível de normalização destas avaliações varia entre os países. Regra geral, é definida uma frequência e obedece-se a um quadro de avaliação. Contudo, na Bélgica (Comunidade francófona) e na Polónia, os critérios para avaliação e seleção das estruturas de EAPI são fixados anualmente pelo órgão de inspeção e pelo Ministro da Educação, respetivamente. Em França, o sistema de avaliação foca-se, tradicionalmente, nos membros do pessoal individualmente, mas realizam-se avaliações externas de escolas pré-primárias. Não existe um protocolo normalizado de avaliação externa das escolas pré-primárias, para além dos indicadores fornecidos pelo ministério responsável pela educação. A nova legislação em curso, intitulada “Para uma Escola de Confiança”, prevê a introdução de um leque de medidas importantes na área da avaliação.

UM TERÇO DOS SISTEMAS EDUCATIVOS EUROPEUS NÃO EMITE REGULAMENTAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO INTERNA DAS ESTRUTURAS DE EAPI PARA CRIANÇAS COM MENOS DE 3 ANOS

Um outro pilar da garantia e melhoria da qualidade, ao lado da avaliação efetuada por órgãos externos, é a avaliação interna realizada por membros do pessoal ao serviço da estrutura. A avaliação interna constitui um processo de controlo da qualidade que visa avaliar ou monitorizar o desempenho da estrutura, informar sobre a sua qualidade geral e sugerir formas de melhorar a prática e a oferta educativas. Os resultados da avaliação podem incluir, por exemplo, um relatório de autoavaliação, um relatório de atividades anual, um plano de desenvolvimento ou um plano pedagógico revisto. Nem todos os países europeus emitem regulamentações ou recomendações sobre a avaliação interna das estruturas de EAPI (Figura E3). Isto aplica-se particularmente às estruturas para crianças mais novas em países com estruturas separadas para os dois grupos etários (Figura A2): Bélgica (Comunidade germanófona), Bulgária, República Checa, Grécia, França, Hungria, Malta, Polónia, Roménia e Listenstaine. Além disso, não existem recomendações ou requisitos a nível superior para as estruturas efetuarem qualquer avaliação interna durante toda a fase da EAPI em Itália, Áustria e Macedónia do Norte. Na Áustria, os planos de avaliação interna das estruturas são da competência de cada *Land*.

A Figura E3 representa a avaliação interna das estruturas de EAPI segundo regulamentações superiores. As três categorias em destaque (flexível, moderado ou sólido) para a avaliação interna baseiam-se no grau de obrigatoriedade, na frequência fixada e na definição dos resultados esperados. Também se verifica a obrigação de uma estrutura desenvolver a sua própria estratégia de avaliação interna. Não é inferida qualquer correlação clara entre as categorias relativamente à melhoria da qualidade da estrutura. Por exemplo, uma avaliação interna fortemente regulamentada pode traduzir-se num processo demasiado formal que consiste na simples aprovação de um relatório pelos membros de um órgão de administração e que pouco efeito produz na melhoria da qualidade da estrutura.

Oito sistemas educativos desenvolvem um quadro para a avaliação interna das estruturas de EAPI que pode ser considerado como bastante “flexível” (Alemanha, Irlanda, Croácia e Países Baixos para a fase completa; Portugal e Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte) para estruturas que acolhem crianças mais novas). Nestes sistemas educativos, a avaliação interna não é obrigatória e sim recomendada. Em geral, as estruturas de EAPI detêm uma boa dose de autonomia para realizar esta tarefa, pois não são definidos nem a frequência nem os resultados esperados. Em dois destes países

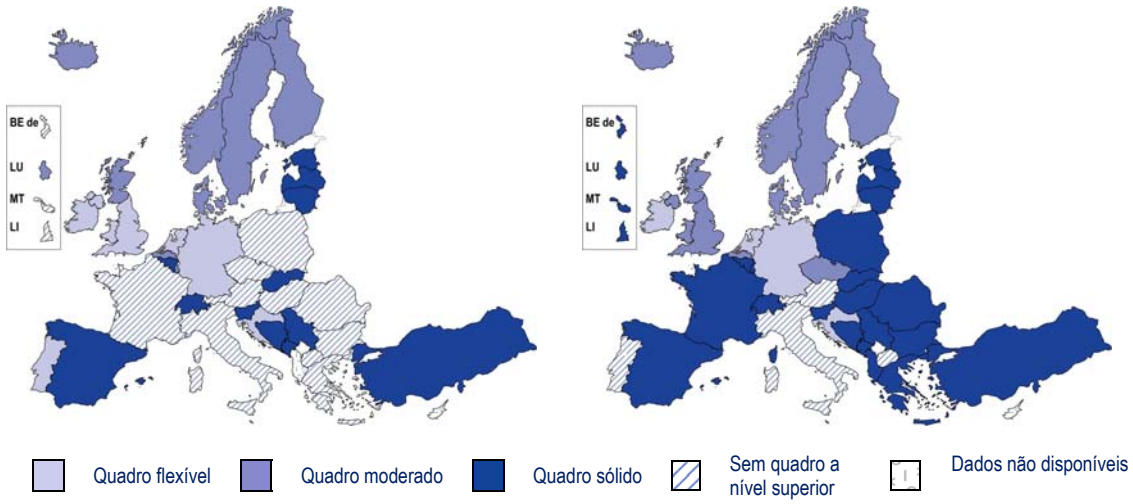
(Irlanda e Croácia), a situação difere ligeiramente, sendo proposto um processo normalizado de autoavaliação para as estruturas de EAPI.

Na **Irlanda**, o *Quality Assurance Process* (QAP) pretende oferecer um quadro de apoio estruturado para as estruturas de acolhimento que tencionem avaliar a sua prática em relação aos padrões de qualidade Síolta. O instrumento utilizado consiste num formulário de autoavaliação baseado no quadro Síolta que é preenchido pela estrutura. Este formulário é acompanhado por um "portefólio de qualidade" contendo elementos que comprovam as informações fornecidas na autoavaliação.

Na **Croácia**, desde 2012/13 que o Centro Nacional para a Avaliação Externa da Educação publica convites anuais à apresentação de propostas para estruturas de EAPI que queiram fazer a autoavaliação de acordo com o processo estandardizado definido no Manual de Autoavaliação das Instituições de Educação e Acolhimento na Primeira Infância. O processo inclui um relatório de autoavaliação e a implementação do plano de desenvolvimento preparado com o apoio do Centro Nacional de Avaliação Externa da Educação.

Figura E3: Quadro definido a nível superior para a avaliação interna das estruturas de EAPI, 2018/19

a) Estruturas para crianças com menos de 3 anos **b) Estruturas para crianças a partir dos 3 anos**



Quadro flexível:	Quadro moderado:	Quadro sólido:
– recomendada – sem frequência definida – sem resultados definidos – sem requisito para desenvolver uma estratégia própria	– obrigatória – sem frequência especificada, mas deve ser regular ou contínua – requisito para as estruturas desenvolverem a sua própria estratégia – resultados nem sempre definidos	– obrigatória – frequência específica entre um e três anos – resultados definidos – sem requisitos para desenvolver uma estratégia própria

Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A avaliação interna das estruturas consiste num processo de controlo da qualidade que visa avaliar ou monitorizar o desempenho da estrutura, informar sobre a qualidade geral e sugerir formas de melhorar a prática ou a oferta. É efetuada principalmente pelo pessoal da estrutura. Dependendo do país, o quadro para a avaliação interna das estruturas de EAPI pode referir-se a orientações curriculares a nível superior ou a outras regulamentações e recomendações.

Nota específica por país

Áustria: Os planos para a avaliação interna das estruturas competem a cada *Land*. Por exemplo, o *Land* da Alta Áustria produziu um instrumento de autoavaliação "Características da Qualidade Pedagógica" ([102]).

Na maioria dos sistemas educativos, o quadro definido a nível superior para a avaliação interna pode ser considerado como "sólido". A avaliação interna é obrigatória e deve ser realizada a intervalos regulares, variando entre um e três anos. As autoridades de nível superior definem o resultado principal da avaliação interna, que pode consistir na elaboração de um relatório de autoavaliação, um relatório de atividades anual, um plano de desenvolvimento ou uma revisão do plano pedagógico do

([102]) https://www.ooe-kindernet.at/1989.htm

estabelecimento. A avaliação interna encontra-se solidamente enquadrada para a fase completa de EAPI na Bélgica (Comunidade francófona), Espanha, os três países do Báltico, Eslovénia, Eslováquia, Bósnia-Herzegovina, Suíça, Montenegro, Sérvia e Turquia. Na maioria destes países (Espanha, os três países do Báltico, Eslovénia, Bósnia-Herzegovina, Montenegro e Sérvia), a EAPI é tutelada pela mesma autoridade no conjunto da faixa etária (Figura A4).

Na **Estónia**, cada instituição de educação pré-escolar deve preparar um plano de desenvolvimento pelo menos a cada três anos.

Na **Lituânia**, o diretor de uma instituição educativa deve submeter um relatório de atividades anual ao conselho municipal.

Na **Letónia**, cada dois anos, as instituições educativas devem enviar o seu relatório de avaliação interna à autoridade tutelar (administração local), a qual irá avaliar a instituição nesta base.

Quatro sistemas educativos em que a responsabilidade pela oferta destinada a menores e a maiores de 3 anos cabe a diferentes autoridades dispõem de um quadro de avaliação sólido para ambas as fases (Bélgica – Comunidade francófona), Eslováquia, Suíça e Turquia). No entanto, as regulamentações para a avaliação interna podem divergir na medida em que são regulamentadas por autoridades distintas. Por exemplo,

Na **Bélgica (Comunidade francófona)**, para renovar o respetivo certificado de qualidade, as estruturas de EAPI para crianças mais novas precisam de avaliar a implementação do seu plano de desenvolvimento a cada três anos e, juntamente com o coordenador das estruturas de acolhimento do Gabinete de Natalidade e Infância, devem rever o seu plano de educação e prestação de cuidados e produzir um novo plano de melhoria da qualidade. Em escolas pré-primárias, o *conseil de participation* avalia anualmente os resultados da instituição em relação ao plano escolar, o qual deve ser revisto em conformidade.

Em diversos países com estruturas separadas para crianças mais novas e mais velhas (Figura A2), um quadro "sólido" elaborado a nível superior para a avaliação interna aplica-se apenas a estruturas de EAPI para crianças mais velhas.

Na **Grécia**, de acordo com o Decreto Presidencial 79, artigo 10 (Boletim Oficial do Governo n.º 109, vol. A, 01-08-2017), o conselho pedagógico de uma escola pré-primária deve avaliar as atividades educativas no final de cada ano e elaborar propostas de melhoria para o ano letivo seguinte. Segundo a nova legislação adotada em 2018 (Boletim Oficial do Governo 102, vol. A, 12-06-2018) e 2019 (Boletim Oficial do Governo 16, vol. 2, 11-01-2019, art. 2 par. 6), um novo quadro que entrará em vigor no ano letivo 2019-20 irá definir as áreas temáticas de avaliação e fornecer *templates* para a elaboração de relatórios.

Em **França**, o pessoal das escolas pré-primárias deve fazer a autoavaliação do seu plano educativo e revê-lo em conformidade.

No **Luxemburgo**, as escolas pré-primárias (que ministram a *éducation précoce et préscolaire*) avaliam regularmente a qualidade do ensino e da aprendizagem em várias áreas em relação aos objetivos fixados no plano de desenvolvimento da escola. Nesta base, a cada três anos é efetuada uma avaliação extensiva do plano de desenvolvimento da escola a fim de preparar a nova versão.

Em **Malta**, é anualmente efetuada a avaliação interna dos *Kindergarten* que dá origem a um novo plano de desenvolvimento.

Na **Polónia**, o diretor do estabelecimento pré-escolar prepara um novo plano de supervisão que é apresentado ao conselho de professores no início de cada ano letivo. Este plano tem em conta os resultados do plano prévio e as prioridades estabelecidas pelo Ministro da Educação.

Um pequeno grupo de países recai na categoria "moderada", em que a avaliação interna é obrigatória, mas são as estruturas que assumem a responsabilidade pelo desenvolvimento da sua estratégia. Em geral, as regulamentações a nível superior colocam uma ênfase na avaliação interna regular ou contínua, mas sem definir intervalos exatos. Além disso, os resultados ou a aplicação dos resultados da avaliação interna também ficam ao critério das estruturas de EAPI na Bélgica (Comunidade flamenga), República Checa, Dinamarca, Finlândia, Suécia e Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte). Em contraste, no Reino Unido (Escócia), Islândia e Noruega, deve ser preparado um relatório ou plano de desenvolvimento com as conclusões e melhorias a efetuar. No Luxemburgo, os resultados da avaliação interna das estruturas para crianças mais novas devem ser usados para efetuar a revisão do plano pedagógico da instituição.

Na **Bélgica (Comunidade flamenga)**, segundo o Quadro de Referência para a Qualidade Educativa da Inspeção-Geral, as escolas (incluindo *kleuteronderwijs*) devem desenvolver os seus procedimentos para a garantia da qualidade a partir de uma perspetiva bem fundamentada traduzida numa prática educativa, e devem avaliar esta prática de forma cíclica, sistemática e fiável, começando com

os seus resultados e impacto nos alunos. Esta atuação destina-se a garantir e melhorar a qualidade da prática educativa. A avaliação interna em estruturas para crianças mais novas deve ser realizada em períodos de 5 anos.

Na **República Checa**, o jardim de infância avalia a sua atividade de forma sistemática, abrangente e regular, de acordo com um plano pré-preparado. Os instrumentos, métodos e técnicas de avaliação são escolhidos por cada instituição e descritos nos respetivos documentos curriculares.

Na **Dinamarca**, segundo a Lei das Estruturas de Acolhimento, o dirigente de uma estrutura de EAPI é responsável pelo desenvolvimento da cultura de avaliação na instituição com o fim de desenvolver e melhorar o ambiente pedagógico e de aprendizagem. A cada dois anos, no mínimo, o dirigente deve efetuar uma avaliação interna.

Na **Finlândia**, de acordo com a Lei da EAPI, a avaliação regular a nível local constitui uma obrigação legal dos prestadores. O Currículo Nacional Nuclear debruça-se mais detalhadamente sobre o dever de avaliação, seja a nível do prestador (municipalidade ou prestador privado) ou da unidade. O currículo local deve informar como implementar o Currículo Nacional Nuclear para a Educação e Acolhimento na Primeira Infância e deve igualmente explicar como este deve ser acompanhado e avaliado no seio das estruturas. O Centro Finlandês de Avaliação Educativa (FINEEC) publicou diretrizes e recomendações nacionais no Outono de 2018 ([103]), com o fim de apoiar as estruturas de EAPI na sua autoavaliação sistemática e orientada para objetivos.

Na **Suécia**, de acordo com o currículo para a educação pré-escolar, o diretor deve planear, acompanhar, avaliar e melhorar, de forma sistemática e contínua, a oferta pré-escolar.

No **Reino Unido (Inglaterra, País de Gales** e **Irlanda do Norte)**, prevê-se que as estruturas EAPI para crianças mais velhas procedam a uma avaliação contínua do seu desempenho de acordo com o sistema de inspeção. Na Irlanda do Norte, por exemplo, de acordo com o sistema de inspeção, prevê-se que as estruturas desenvolvam uma cultura de autoavaliação em que o pessoal pode demonstrar provas evidentes de melhoria com base em medidas resultantes dessa autoavaliação.

No **Reino Unido (Escócia)**, de acordo com o quadro de qualidade – *A Blueprint for 2020: The Expansion of Early Learning and Childcare in Scotland: Quality Action Plan* – prevê-se que as estruturas de EAPI para crianças mais velhas desenvolvam um processo sólido de autoavaliação. O guia de inspeção para a EAPI enfatiza que, ao invés de uma atividade pontual de preparação para uma inspeção, a autoavaliação deve ser feita ao longo de todo o ano. A autoavaliação faz parte do conjunto de provas para as inspeções, as quais podem solicitar a consulta do plano de desenvolvimento do estabelecimento.

Na **Islândia,** os estabelecimentos de educação pré-escolar têm de descrever no currículo os seus procedimentos de avaliação interna. São obrigados a emitir um relatório juntamente com um plano de melhoria; ambos os documentos têm de ser publicados.

Na **Noruega**, o jardim de infância deve avaliar regularmente a sua prática pedagógica em função do seu próprio plano, da Lei dos Jardins de infância e do Plano-Quadro. No seu plano anual, cada jardim de infância deve explicar de que forma pretende avaliar as suas próprias práticas pedagógicas.

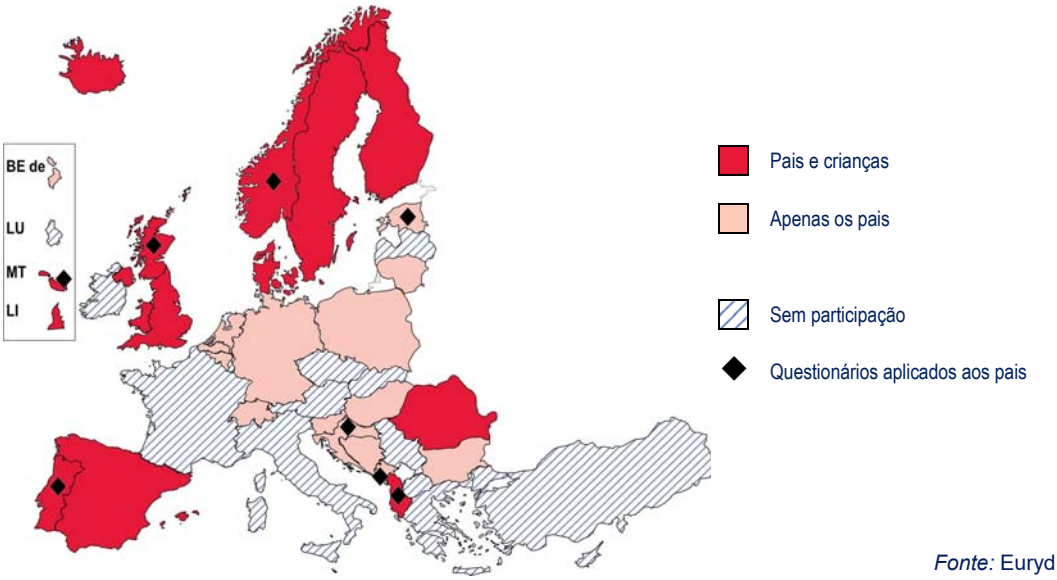
AS CRIANÇAS RARAMENTE PARTICIPAM NA AVALIAÇÃO DAS ESTRUTURAS

Ter em consideração a perspetiva das várias partes interessadas quanto à melhoria da qualidade é altamente benéfico para a oferta de EAPI. A avaliação de estruturas – externa ou interna – oferece oportunidades para pais e crianças se envolverem no processo. Este indicador foca-se no conteúdo da regulamentação a nível superior, não considerando práticas correntes entre os avaliadores externos ou em estruturas.

A Figura E4 mostra que o envolvimento dos pais na avaliação da estrutura é bem mais frequente que o das crianças. Em 30 sistemas educativos existem diretrizes para a participação dos pais na avaliação das estruturas. Em contraste, só 15 sistemas emitem orientações que referem a participação das crianças. Além disso, o envolvimento dos pais e das crianças é mais comum em estruturas para crianças mais velhas. Os pais participam na avaliação das estruturas para crianças mais novas em 17 sistemas educativos, o que perfaz cerca de metade do total de crianças mais velhas. A opinião dos mais novos é auscultada apenas nos países nórdicos, em duas Comunidades Autónomas em Espanha *(Catalunha* e *Comunidad Valenciana)*, e numa parte do Reino Unido (Escócia). Pouca ou nenhuma orientação é emitida sobre a implementação desta medida, o que deixa ao avaliador uma autonomia considerável para criar instrumentos e processos. Os países com regulamentações/recomendações a nível superior sobre o envolvimento da criança também incluem os pais.

([103]) https://karvi.fi/en/publication/varhaiskasvatuksen-laadun-arvioinnin-perusteet-ja-suositukset-2/

Figura E4: Participação de pais e crianças na avaliação das estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Envolvimento de pais e crianças na avaliação de estruturas em contexto institucional, consoante a faixa etária

		BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL
< 3 anos	Crianças						●					●										
	Pais			●			●	●	●			●		●				●				●
≥ 3 anos	Crianças						●					●									●	
	Pais	●	●	●	●		●	●	●			●		●				●		●	●	●

		AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK (1)	UK-SCT		AL	BA	CH	IS	LI	ME	MK	NO	RS	TR
< 3 anos	Crianças							●	●		●		(:)			●				●		
	Pais					●		●	●	●	●		(:)	●		●		●		●		
≥ 3 anos	Crianças			●	●			●	●	●	●		●			●	●			●		
	Pais		●	●	●	●		●	●	●	●		●	●	●	●	●	●		●		

Fonte: Eurydice. UK (1) = UK-ENG/WLS/NIR

Nota explicativas

A Figura reflete o conteúdo das orientações curriculares e outras regulamentações e recomendações a nível superior. Considera a participação dos pais e das crianças na avaliação interna e/ou avaliação externa das estruturas.
Somente são tidos em conta os questionários normalizados aplicados por avaliadores externos em estruturas de EAPI ou por autoridades de nível superior com vista a apoiar a avaliação destas estruturas.

Notas específicas por país

Alemanha: As regulamentações dos *Länder* diferem quanto à participação dos pais. Por exemplo, na Bavária, os prestadores de EAPI devem avaliar regularmente a satisfação dos pais, sendo esta uma condição para o financiamento.
Espanha: Aplica-se a crianças e pais em toda a faixa etária na Catalunha e Comunidade Valenciana; e aplica-se a crianças e pais em estruturas para crianças com idade igual ou superior a 3 anos na Andaluzia.
Eslovénia: Apesar de não existirem regulamentações ou recomendações a nível superior sobre a auscultação das opiniões das crianças no processo de avaliação do jardim de infância, esta prática é recomendada como um instrumento opcional de avaliação interna desenvolvido pela Escola Nacional de Liderança.
Reino Unido (ENG/WLS/NIR): A informação relativa à participação dos pais na avaliação interna das estruturas de EAPI para crianças mais novas aplica-se apenas a Inglaterra.

Numa série de países, as opiniões dos pais são expressas através dos seus representantes num órgão formal criado a nível da estrutura, com direito a participar no processo de avaliação interna. Isto aplica-se a toda a faixa etária na EAPI na Estónia, Espanha (algumas Comunidades Autónomas), Lituânia, Eslovénia, Bósnia-Herzegovina e Montenegro. Este é também o caso em nove sistemas relativamente a estruturas para crianças mais velhas: Bélgica (Comunidades francófona e germanófona), Bulgária,

Hungria, Malta, Polónia, Roménia, Albânia e alguns cantões na Suíça. A forma como os pais participam no processo de avaliação interna enquanto membros deste órgão formal varia entre os países, desde a discussão e aprovação do relatório de avaliação até à contribuição para o desenvolvimento do processo de avaliação interna.

Na **Bélgica (Comunidade germanófona)**, os pais fazem parte do conselho pedagógico que verifica se e em que medida as estruturas, métodos e resultados dos *Kindergarten* são consistentes com os objetivos estipulados no plano do *Kindergarten*.

Em **Espanha**, o Conselho de Escola, que inclui pais, avalia o funcionamento geral da escola, bem como as suas realizações em relação ao plano de desenvolvimento da escola e ao programa geral anual.

Na **Lituânia**, o conselho de uma estrutura de EAPI determina o âmbito e os métodos usados na avaliação interna, e analisa os seus resultados.

Na **Eslovénia**, enquanto membros do conselho do *kindergarten*, os pais adotam o seu relatório de avaliação interna.

Na Bélgica (Comunidade flamenga), Reino Unido (todas as partes) e Listenstaine, as diretrizes a nível superior exigem ou recomendam a participação parental na avaliação interna das estruturas, sem especificar como obtê-la. Na Bélgica (Comunidade flamenga) e Reino Unido (Inglaterra), os inspetores devem verificar se os pais tiveram a oportunidade de contribuir para a avaliação interna das estruturas.

Na **Bélgica (Comunidade flamenga)**, os inspetores realizam entrevistas orientadas com profissionais para verificar se as estruturas para crianças com menos de 3 anos respeitam a lei no que diz respeito a obter e contemplar as opiniões dos pais sobre a qualidade dos serviços como parte da sua avaliação interna.

No **Reino Unido (Inglaterra)**, o *Early Years Inspection Handbook* (2018) especifica que os inspetores devem verificar se a estrutura ausculta a opinião dos pais. Sempre que possível, os próprios inspetores devem tentar auscultar a opinião dos pais durante a inspeção.

Outras formas de envolver os pais na avaliação da qualidade da educação e acolhimento na estrutura que o seu filho frequenta, ou de compreender as suas perspetivas sobre a qualidade do serviço prestado, incluem a realização de entrevistas, inquéritos ou grupos focais a nível da estrutura. Estes métodos são recomendados em Espanha para toda a EAPI, ou na Hungria, Malta, Polónia e Portugal para crianças mais velhas.

Alguns países criaram questionários a nível superior com o fim de apoiar as estruturas de EAPI no processo de envolvimento dos pais na sua avaliação interna. Em Estónia e Noruega, as próprias autoridades de nível superior aplicam regularmente questionários aos pais e dão *feedback* às estruturas de EAPI sobre os resultados individuais, a fim de apoiar o processo interno de garantia da qualidade. Na Croácia, o processo de autoavaliação estabelecido pelo Centro Nacional de Avaliação Externa da Educação (ver p. 127), que inclui representantes de pais num grupo estabelecido para este fim, inclui uma cláusula sobre o preenchimento de questionários normalizados por parte dos pais.

As opiniões dos pais também podem ser recolhidas no âmbito de procedimentos de avaliação externa de estruturas de EAPI. Em Montenegro e Reino Unido (Escócia), aplicam-se questionários normalizados para pais durante toda a EAPI, tal como em Malta, Portugal e Albânia para os últimos anos de EAPI. Nos Países Baixos, os pais participam na inspeção de estruturas para crianças mais novas realizadas pelo Serviço de Saúde Municipal através de uma consulta com a comissão de pais. Na Roménia, alguns dos indicadores do quadro de inspeção usado pela Inspeção Geral para avaliar as estruturas de EAPI para crianças mais velhas (Normas Específicas de Qualidade para a Educação Pré-Escolar) centram-se nas opiniões dos pais.

Os questionários normalizados permitem auscultar a opinião dos pais numa variedade de tópicos. As questões prioritárias dizem respeito à cooperação e comunicação com os pais, questões de segurança, qualidade da aprendizagem e acolhimento de crianças e o grau de satisfação em geral. São ainda abordadas outras áreas, como o bem-estar da criança (Malta, Reino Unido – Escócia, e Noruega), a

adaptação às necessidades das crianças ou o apoio aos processos de transição (Reino Unido – Escócia, e Noruega), atividades ao ar livre (Portugal e Noruega) e pessoal (Croácia).

Diversos países Nórdicos delegam junto das autoridades locais a responsabilidade pela participação dos pais. Na Dinamarca, Finlândia, Suécia e Islândia, as regulamentações estipulam que os pais devem ter a oportunidade de avaliar a estrutura de EAPI frequentada pelo seu filho, remetendo para as autoridades locais ou as estruturas a decisão sobre como esta avaliação deve ser efetuada.

Na **Dinamarca**, de acordo com a Lei do Acolhimento Diurno, os pais devem participar no desenvolvimento, avaliação e acompanhamento do currículo do estabelecimento.

Na **Finlândia**, o Currículo Nacional Nuclear faz várias referências à participação parental na avaliação: p. ex. os pais devem ser envolvidos no desenvolvimento e avaliação do currículo do município, cultura operacional e atividades de uma estrutura de EAPI.

Na **Suécia**, de acordo com o Currículo para a Educação Pré-Escolar, compete ao diretor do estabelecimento proporcionar oportunidades para o responsável pela criança participar nos trabalhos sobre a qualidade.

Na **Noruega**, o Plano-Quadro (UDIR 2017, p. 37) estipula que "os *Kindergartens* são organizações pedagógicas que devem ser planeadas e avaliadas. As crianças e os seus pais têm o direito de participar nestes processos*"*.

Em seis países, ter em consideração a opinião da criança encontra-se consignado nas regulamentações ou nos currículos.

Na **Dinamarca**, segundo a Lei das Estruturas de Acolhimento e o currículo consolidado, o ambiente deve ser avaliado a partir da perspetiva da criança, e devem ser tidas em consideração as experiências das crianças no seu ambiente.

Em **Espanha**, três Comunidades Autónomas – Andaluzia para o segundo ciclo de EAPI, Catalunha e Comunidade Valenciana para a fase completa – introduziram regulamentações que envolvem as crianças na avaliação de estruturas de EAPI. Por exemplo, na Comunidade Valenciana (Decreto n.º 39/2008, 4 de abril, artigo 19), quer as estruturas (para a avaliação interna), quer a Inspeção-Geral da Educação (para a avaliação externa), devem criar instrumentos que permitam recolher as opiniões das crianças.

Na **Finlândia**, conforme estipulado na Lei da EAPI, os prestadores desta oferta educativa têm a obrigação legal de assegurar que crianças e pais têm a oportunidade de participar no planeamento e avaliação da sua estrutura de EAPI.

Na **Suécia**, de acordo com o Currículo para a Pré-Escola, uma das funções da municipalidade consiste na avaliação e monitorização contínuas das pré-escolas. As crianças devem ser incluídas neste processo e devem exercer influência sobre o mesmo.

Na **Islândia**, o Artigo 18 da Lei da Pré-escola n.º 90/2008 sublinha o princípio da participação da criança. O processo de avaliação externa contempla grupos focais em que participam crianças de 5 e 6 anos.

Na **Noruega**, segundo o Plano-Quadro para *Kindergartens* (UDIR, 2017) "as crianças devem ter possibilidade de participar ativamente no planeamento e avaliação de atividades no jardim de infância numa base regular. As crianças devem ter uma opinião sobre o que acontece no jardim de infância". Os instrumentos ou procedimentos para essa participação devem ser decididos a nível local.

Em seis outros países, contemplar as opiniões das crianças é um requisito incluído em diretrizes ou quadros emitidos a nível superior para a avaliação externa das estruturas de EAPI.

Em **Malta**, a avaliação externa de estruturas para crianças mais velhas deve incluir grupos focais e entrevistas com aprendentes, para além de debates informais durante as observações de aulas.

Em **Portugal**, o manual de inspeção para jardins de infância inclui uma secção que cobre tópicos que os inspetores devem incluir ao auscultar a opinião das crianças. Estes tópicos incluem as suas atividades preferidas, a liberdade para escolher atividades lúdicas e as suas interações com o pessoal educativo.

Na **Roménia**, alguns indicadores do quadro de avaliação externa de estruturas de EAPI para crianças mais velhas (Normas Específicas de Qualidade para a Educação Pré-escolar) exigem que o avaliador ausculte a opinião das crianças em idade pré-escolar.

No **Reino Unido (Inglaterra**, **País de Gales** e **Irlanda do Norte)**, segundo os quadros de inspeção escolar em vigor, as opiniões das crianças com idade igual ou superior a 3 anos podem contribuir para a avaliação externa dos jardins de infância/escolas primárias.

No **Reino Unido (Escócia)**, a metodologia de inspeção do *Education Scotland* e *Care Inspectorate* inclui a consulta de crianças de todas as idades para obter as suas opiniões sobre os serviços. A documentação dos serviços sobre a forma como as crianças foram auscultadas de forma contínua também é contemplada no processo de escrutínio. Além disso, segundo o quadro para a avaliação

interna do setor da EAPI, o uso eficiente das opiniões das crianças, pais/cuidadores e famílias para melhorar a vida e o funcionamento da estrutura é encarado como uma prática altamente eficaz.

Na **Albânia**, as diretrizes "Inspeção e Avaliação de Jardins de infância" referem-se à auscultação das opiniões das crianças sobre o ambiente, a ética e prestação de cuidados do jardim de infância que frequentam.

Em **Listenstaine**, a autoridade educativa central fornece diretrizes para a garantia da qualidade e a melhoria do sistema educativo, o que inclui ter em conta as perspetivas das crianças na avaliação externa dos *Kindergarten*.

A MAIORIA DOS PAÍSES MONITORIZA O SISTEMA GLOBAL DE EAPI COM BASE EM RESULTADOS OBTIDOS A NÍVEL DO ESTABELECIMENTO

Os resultados da avaliação individual das estruturas de EAPI podem servir para ajudar os estabelecimentos a melhorar as suas próprias práticas, mas podem igualmente servir para monitorizar e avaliar todo o sistema de EAPI. A agregação e comunicação dos resultados a nível local, regional ou central constituem um método comum para avaliar o sistema na sua globalidade.

Quase dois terços dos sistemas educativos dispõem de algum tipo de mecanismo que garante a recolha e aplicação dos resultados da avaliação das estruturas de EAPI para este fim (Figura E5). Os relatórios podem restringir-se à EAPI ou cobrir outros níveis de ensino. Por exemplo, em Portugal, a Inspeção-Geral utiliza os resultados agregados para preparar relatórios de síntese sobre estruturas para crianças mais velhas (*jardim de infância*). Nos Países Baixos, os resultados das avaliações locais efetuadas pelos Serviços Municipais de Saúde são comunicados anualmente no relatório que o órgão de inspeção-geral prepara sobre o estado da educação.

O foco dos relatórios é variável. Enquanto em Espanha, Eslovénia e Suécia, por exemplo, as atividades do órgão de avaliação constituem o principal foco, noutros países (Bélgica, Países Baixos, Malta, Reino Unido e Eslováquia), os relatórios preparados pelo órgão de inspeção fornecem uma perspetiva geral dos pontos fortes e fragilidades do sistema educativo, incluindo o setor da EAPI.

Na **Bélgica (Comunidade flamenga)**, o órgão de inspeção encarregue de avaliar as estruturas de EAPI para crianças mais velhas prepara um relatório anual intitulado *De Onderwijsspiegel* ("Espelho da Educação"). Este relatório contém uma síntese dos resultados de visitas de inspeção realizadas no ano letivo prévio e uma ou mais sínteses temáticas preparadas pela Inspeção.

Na **Eslovénia**, o inspetor-chefe deve informar o ministro uma vez por ano, no mínimo, sobre as atividades da Inspeção Escolar. O relatório deve incluir informações sobre o número de inspeções levadas a cabo em cada jardim de infância e escola, e também informações sobre eventuais constrangimentos observados e sanções impostas, incluindo a resposta a sanções previamente impostas. Deve ainda ser feita uma avaliação geral da conformidade com os requisitos legislativos, bem como a proteção dos direitos das crianças em jardins de infância e escolas.

Na **Suécia**, a Inspeção Geral das Escolas Suecas apresenta um relatório anual ao Governo sobre investigações efetuadas na sequência de queixas contra estruturas de EAPI.

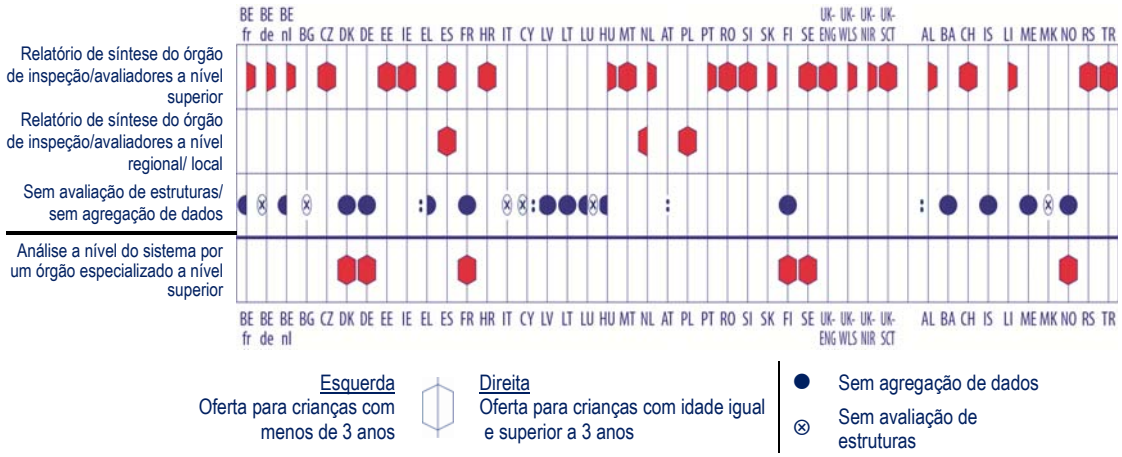
No **Reino Unido (Inglaterra)**, o órgão de inspeção escolar, Ofsted, publica sínteses de conclusões retiradas do seu relatório anual sobre determinadas escolas e estruturas, em conjunto com relatórios de investigação sobre os primeiros anos. Estes documentos contribuem para melhorar a qualidade geral da educação e podem informar os decisores políticos acerca da eficácia do sistema.

□□□□鐮□鐘stes relatórios agregados forneçam uma perspetiva nacional, também podem centrar-se em áreas territoriais mais pequenas sob a competência, por exemplo, de autoridades federadas ou descentralizadas, ou áreas de administração regional/local, dependendo do nível em que atuam os avaliadores externos.

Na **Polónia**, a autoridade regional elabora um relatório sobre as estruturas de EAPI para crianças mais novas na sua região, com base em relatórios de avaliação externa enviados por prestadores locais. Este relatório é então submetido ao Ministério da Família, do Trabalho e da Política Social. Neste documento são focados aspetos estruturais e organizacionais (como a quantidade de pessoal, a quantidade de agrupamentos de estruturas, o nível de financiamento público, etc.).

Na **Suíça**, os relatórios lidam com os cantões individualmente.

Figura E5: Monitorização do sistema de EAPI: utilização dos resultados agregados da avaliação das estruturas em contexto institucional e de outras análises a nível do sistema, 2018/19



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A análise a nível do sistema por parte de um "órgão especializado a nível superior" refere-se a um órgão superior, de nível nacional, especificamente dedicado à avaliação de todo o sistema ou setor da EAPI, ao invés da avaliação das estruturas ou do pessoal em particular.

Notas específicas por país

Bulgária: Ver nota específica por país à Figura E1.
Alemanha: A referência a um órgão especializado a nível superior aplica-se somente ao *Land* de Berlim.
Espanha: Os relatórios a nível superior são compilados nas Comunidades Autónomas de Andaluzia, Ilhas Baleares, Catalunha, Comunidade de Castela e Leão, Galiza e Cidade de Ceuta. Os relatórios locais são preparados nas Ilhas Baleares, Catalunha e Cidade de Melilla.
Áustria: A utilização dos resultados da avaliação externa das estruturas de EAPI fica ao critério de cada *Land*.
Reino Unido (ENG/WLS/NIR): Para crianças com idade igual ou superior a 3 anos, a figura representa apenas a oferta em jardins de infância publicamente subvencionados e escolas primárias.

Se bem alguns países (por exemplo, Irlanda, algumas Comunidades Autónomas de Espanha, Roménia, Bósnia-Herzegovina e Listenstaine) submetem os relatórios de avaliação interna de cada estrutura às autoridades de nível superior, normalmente tais documentos não são utilizados para produzir relatórios mais abrangentes sobre o sistema de EAPI no seu conjunto. No entanto, na Estónia, o departamento de avaliação externa do Ministério da Educação e da Investigação combina os dados das avaliações internas efetuadas, no mínimo, cada três anos pelos estabelecimentos de educação pré-escolar. Na Croácia, o Centro Nacional de Avaliação Externa da Educação publicou em 2017 um relatório que combina as conclusões do processo de autoavaliação posto à disposição das estruturas de EAPI desde 2012/13 (Majcen et al., 2017). Além disso, em Listenstaine, os relatórios de avaliação interna dos *Kindergarten* são partilhados e debatidos no seio da organização que tutela os serviços de acolhimento de crianças.

A produção de relatórios a partir de resultados agregados constitui apenas uma forma de monitorizar o sistema de EAPI. Alguns países criam, no seio do ministério que tutela a educação, departamentos que se especializam na produção de estatísticas nacionais e relatórios temáticos sobre o sistema de EAPI. Inquéritos nacionais e projetos de investigação encomendados também podem ser fontes de informação relevantes.

> Na **Suíça**, a Confederação e os cantões incumbem, em conjunto, o Centro de Coordenação Suíço para a Investigação em Educação de produzir, a cada quatro anos, um relatório nacional sobre o sistema educativo no seu conjunto, incluindo os jardins de infância.

Por último, alguns países criaram órgãos nacionais especializados na avaliação da qualidade do sistema educativo no seu conjunto, incluindo o setor de EAPI (Figura E5). Estes órgãos podem

envolver-se na avaliação individual das estruturas de EAPI, como no caso da Suécia, mas o seu foco principal reside no sistema educativo. Estes órgãos processam uma porção significativa de dados provenientes de diferentes níveis de autoridade (local e central) e são responsáveis pela disseminação de dados e de análises.

Na **Dinamarca**, o Instituto de Avaliação Dinamarquês (EVA) recolhe, analisa e dissemina, de forma sistemática, informações relativas ao acolhimento de crianças. Leva a cabo avaliações de programas e avaliações nacionais sobre temas específicos, como seja a gestão da qualidade, a perspetiva da criança, a cultura de avaliação em creches, cooperação parental, organização de ambientes de aprendizagem, ou transições da creche para a escola. Estas avaliações envolvem amostragens de estruturas de EAPI com o principal propósito de fornecer informações acerca da situação do setor da EAPI a nível nacional. No ano letivo de 2018/19, o EVA centra-se na avaliação da implementação atual de um currículo revisto e reforçado em EAPI em todos os municípios.

Na **Alemanha**, o único *Land* que efetua uma avaliação sistemática e centralizada do sistema de EAPI é o de Berlim. O órgão responsável por esta avaliação é o Instituto para a Melhoria da Qualidade na Oferta para a Primeira Infância.

Em **França**, a Inspeção-Geral está incumbida de monitorizar, a nível do sistema, a implementação da política educativa e a qualidade do ensino e da aprendizagem. Realiza estudos temáticos que envolvem visitas baseadas numa amostra e observações, no terreno, de instituições educativas. Em 2017, foi publicado um relatório temático sobre as escolas pré-primárias (Leloup et al., 2017). Além disso, o serviço de estatísticas da educação (DEPP) também produz e publica dados e estudos a nível do sistema.

Na **Suécia**, a Inspeção Nacional das Escolas é a autoridade estatal responsável pela monitorização e produção de auditorias da qualidade das escolas, incluindo a EAPI. Em 2015/17, a Inspeção foi incumbida pelo Governo de, durante três anos, monitorizar e avaliar a qualidade pedagógica das pré-escolas através de uma auditoria especial. O relatório final foi publicado em 2018 (*Skolinspektionen*, 2018).

Na **Finlândia**, o Centro Finlandês de Avaliação Educativa (FINEEC) consiste numa agência governamental independente responsável pela avaliação da educação a nível nacional. A sua tarefa consiste em implementar avaliações externas em EAPI com base no plano de avaliação nacional aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura e apoiar os prestadores de EAPI em matérias relacionadas com a gestão da qualidade. Os objetivos da avaliação em EAPI são os seguintes: promover as condições conducivas ao bem-estar, desenvolvimento e aprendizagem das crianças; garantir o cumprimento da lei; produzir informação que promova o desenvolvimento da educação infantil a nível local; e servir como uma base para a tomada de decisão política. Em 2018/19, o projeto de avaliação em curso centra-se na implementação do Currículo Essencial Nacional para a EAPI.

Na **Noruega**, a Direção-Geral para a Educação e Formação é responsável pela promoção da melhoria da qualidade no sistema de EAPI. A Direção-Geral recolhe e publica informações, dados e estatísticas que visam contribuir para a melhoria da qualidade.

REFERÊNCIAS

Alt, C. et al. 2019. *DJI-Kinderbetreuungsreport, 2018. Inanspruchnahme und Bedarfe bei Kinder bis 14 Jahre aus Elternperspektive - ein Bundesländervergleich*. München: Deutsches Jugendinstitut. [pdf] Disponível em: https://www.dji.de/fileadmin/user_upload/bibs2019/DJI_Kinderbetreuungsreport2018.pdf [Acesso: 19 de março, 2019].

Autorengruppe Bildungsberichterstattung, 2018. *Bildung in Deutschland 2018*. [pdf] Disponível em: https://www.bildungsbericht.de/de/bildungsberichte-seit-2006/bildungsbericht-2018/pdf-bildungsbericht-2018/bildungsbericht-2018.pdf [Acesso: 8 de abril, 2019].

Balduzzi, L. et al., 2019. *Literature Review on Transitions across Early Childhood and Compulsory School Settings in Europe*. [pdf] Disponível em: http://start.pei.si/wp-content/uploads/sites/11/2017/01/01_LITERATURE-REVIEW.pdf. [Acesso: 16 de maio, 2019].

Barnett, W. S., 2011. Effectiveness of Early Educational Intervention. In: *Science, 333*(6045), pp. 975-977.

BHAS (Agência Estatística de Bósnia-Herzegovina), 2018. *Demography and social statistics. Education statistics: pre-school upbringing and education in the school year 2017/2018*. [pdf] Disponível em: http://www.bhas.ba/saopstenja/2018/EDU_02_2017_Y2_0_BS.pdf [Acesso: 26 de junho, 2018].

BMFSFJ (Bundesministeriums für Familie, Senioren, Frauen und Jugend), 2016. *Monitor zur Familienforschung.* Ausgabe 35. [pdf] Disponível em: https://www.bmfsfj.de/blob/112458/5c2232640b25469ea1ad63711f1312d7/familie-und-fruehe-bildung--monitor-familienforschung-ausgabe-35-data.pdf [Acesso: 26 de janeiro, 2019].

Broekhuizen, ML. et al., 2018. Child care quality and Dutch 2-and 3-year-olds' socio-emotional outcomes: Does the amount of care matter? In: *Infant and Child Development* (27). https://doi.org/10.1002/icd.2043| [Acesso: 29 de junho, 2018].

Bundesamt für Sozialversicherungen, 2017. Evaluation «Anstossfinanzierung». Entspricht das bestehende Anebot an familien-ergänzender Kinderbetreuung der Nachfrage? [pdf] Disponível em: https://www.bsv.admin.ch/dam/bsv/de/dokumente/familie/studien/Evaluation_Angebot_Nachfrage_2017.pdf.download.pdf/14_17d_eBericht.pdf [Acesso: 23 de janeiro, 2019].

Burger, K., 2010. How does early childhood care and education affect cognitive development? An international review of the effects of early interventions for children from different social backgrounds. In: *Early Childhood Research Quarterly*, 25(2), pp. 140-165.

Care Inspectorate, 2018. *Early learning and childcare statistics 2017*. [pdf] Disponível em: http://www.careinspectorate.com/images/documents/4680/Early%20Learning%20and%20Childcare%20Stats%202017.pdf [Acesso: 8 de março, 2019].

Carretero, S., Vuorikari, R. e Punie, Y., 2017. *DigComp 2.1*: *The Digital Competence Framework for Citizens with eight proficiency levels and examples of use*. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia. http://dx.doi.org/10.2760/38842 [Acesso: 29 de junho, 2018].

Centro de Tecnologias de Informação em Educação, 2018. [Švietimo informacinių technologijų centras]. [Online] Disponível em: https://www.itc.smm.lt/ [Acesso: 10 de julho, 2018].

CIS (Serviço Central de Estatísticas), 2018. *Population estimates by gender, single year of age and year*. [Online] Disponível em: https://www.cso.ie [Acesso: 10 de julho, 2018].

CNAF (Caisse nationale des Allocations familiales, FR), 2018. *Baromètre d'accueil du jeune enfant 2017: Stabilité du recours et des souhaits d'accueil*. [pdf] Disponível em: http://www.caf.fr/sites/default/files/cnaf/Documents/Dser/observatoire_petite_enfance/AJE_2018_bd.pdf [Acesso: 17 de junho, 2019].

Comissão Europeia, 2013. *Barcelona objectives. The development of childcare facilities for young children in Europe with a view to sustainable and inclusive growth*. Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia.

Comissão Europeia, 2014. *Proposal for key principles of a Quality Framework for Early Childhood Education and Care.* Report of the Working Group on Early Childhood Education and Care under the auspices of the European Commission. [pdf] Disponível em: http://ec.europa.eu/assets/eac/education/policy/strategic-framework/archive/documents/ecec-quality-framework_en.pdf [Acesso: 25 de janeiro, 2018].

Comissão Europeia/EACEA/Eurydice, 2015. *Assuring Quality in Education: Policies and Approaches to School Education in Europe*. Eurydice Report. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia.

Comissão Europeia/EACEA/Eurydice, 2018. *Teaching Careers in Europe: Access, Progression and Support*. Eurydice Report. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia. [pdf] Disponível em: https://eacea.ec.europa.eu/national-policies/eurydice/content/teaching-careers-europe-access-progression-and-support_en [Acesso: 1 de fevereiro, 2019].

Comissão Europeia/EACEA/Eurydice, 2019. *Integrating Students from Migrant Backgrounds into Schools in Europe: National Policies and Measures.* Eurydice Report. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia.

Comissão Europeia/EACEA/Eurydice/Eurostat, 2014. *Key Data on Early Childhood Education and Care in Europe. 2014 Edition*. Eurydice and Eurostat Report. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia.

Department for Education, 2018a. *Early education and childcare: statutory guidance for local authorities, June 2018*. [pdf] Disponível em: https://www.gov.uk/government/publications/early-education-and-childcare--2 [Acesso: 28 de março, 2019].

Department for Education, 2018b. *National Statistics. Education provision: children under 5 years of age, January 2018.* Quadros 4 e 6. [Online] Disponível em: https://www.gov.uk/government/statistics/education-provision-children-under-5-years-of-age-january-2018 [Acesso: 28 de março, 2019].

Department of Education, 2018. *Annual Report and Accounts for the year ended 31 March 2018*. [Online] Disponível em: https://www.education-ni.gov.uk/publications/department-education-resource-accounts-year-ended-31-march-2018 [Acesso: 28 de março, 2019].

DGEEC (Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, PT), 2017. *Perfil do aluno 2016/2017*. [pdf] Disponível em: http://www.dgeec.mec.pt/np4/97/%7B$clientServletPath%7D/?newsId=147&fileName=DGEEC_DSEE_PERFIL_DO_ALUNO_1617.pdf [Acesso: 3 de outubro, 2018].

Dobrotić, I., Matković, T. e Menger V., 2018. *Analiza pristupačnosti, kvalitete, kapaciteta i financiranja sustava ranoga i predškolskog odgoja i obrazovanja u Republici Hrvatskoj*, [Ministério da Demografia, Família, Juventude e Política Social da República da Croácia]. [pdf] Disponível em: https://mdomsp.gov.hr/UserDocsImages/Publikacije/Analiza%20pristupa%C4%8Dnosti%20%2C%20kvalitete%2C%20kapaciteta%20i%20financiranja%20sustava%20ranog%20i%20pred%C5%A1kolskog%20odgoja%20i%20obrazovanja%20u%20Republici%20Hrvatskoj.pdf [Acesso: 19 de março, 2019].

Dumas, A. e Lefranc, A., 2010. Early schooling and later outcomes: Evidence from pre-school extension in France. *Thema Working Paper 2010-07*. Univ. Cergy Pontoise. [pdf] Disponível em: https://thema.u-cergy.fr/IMG/documents/2010-07.pdf [Acesso: 19 de março, 2019].

EHIS. *Eesti Hariduse Infosüsteem* [Sistema de informação de educação da Estónia]. [Online] Disponível em: http://www.ehis.ee/ [Acesso: 28 de agosto, 2018].

Einarsdottir, J. et al., 2015. Democracy, caring and competence: values perspectives in ECEC curricula in the Nordic countries. In: *International Journal of Early Years Education*, 23:1, pp. 97-114. http://dx.doi.org/10.1080/09669760.2014.970521 [Acesso: 29 de junho, 2018].

Eurofound, 2019. *Out-of-school care: Provision and public policy*. Disponível em agosto de 2019 em: https://www.eurofound.europa.eu/publications/customised-report/2019/out-of-school-care-provision-and-public-policy

Fédération Wallonie-Bruxelles, 2018. *Les indicateurs de l'enseignement 2017*. [pdf] Disponível em: http://www.enseignement.be/index.php?page=28089&navi=4532 [Acesso: 3 outubro, 2018].

GEP/MTSSS (Gabinete de Estratégia e Planeamento, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, PT), 2017. *Carta social – rede de serviços e equipamentos 2016*. [pdf] Disponível em: http://www.cartasocial.pt/pdf/csocial2016.pdf [Acesso: 2 de abril, 2019].

Goffin, S. G., Barnett, W. S., 2015. Assessing QRIS as a change agent. *Early Childhood Research Quarterly*, 30, pp.179-182.

Government of Malta, 2016. *Free Childcare Scheme*. [Online] Disponível em: https://education.gov.mt/en/Pages/Free-Childcare.aspx [Acesso: 8 de abril, 2019].

Guerin, B., 2014. *Breaking the cycle of disadvantage: Early Childhood Interventions and Progression to Higher Education in Europe.* Study prepared for the European Commission, Directorate-General for Employment, Social Affairs and Inclusion. RAND Corporation, Santa Monica, CA [pdf] Disponível em: https://www.rand.org/content/dam/rand/pubs/research_reports/RR500/RR553/RAND_RR553.pdf [Acesso: 8 de abril, 2019].

IEA (Associação Internacional para a Avaliação do Desempenho Escolar), 2016. *Early Childhood Policies and Systems in Eight Countries Findings from IEA's Early Childhood Education Study*. [pdf] Disponível em: https://www.iea.nl/fileadmin/user_upload/Publications/Electronic_versions/ECES-policies_and_systems-report.pdf [Acesso: 10 de maio, 2019].

Infostat, 2018a. "Детски ясли". [Online] Disponível em: https://infostat.nsi.bg/infostat/pages/module.jsf?x_2=60

Infostat, 2018b. "Образование и учене през целия живот". [Online] Disponível em: https://infostat.nsi.bg/infostat/pages/module.jsf?x_2=42

Instituto Nacional de Estatística (BG), 2018. [Online] Disponível em: www.nsi.bg

Istituto degli Innocenti (IT), 2018. *Monitoraggio del piano di sviluppo dei servizi socio-educativi per la prima infanzia*. Rapporto al 31.12.2016. (Pub. março 2018). [pdf] Disponível em: https://www.minori.it/it/minori/rapporto-di-monitoraggio-del-piano-nidi-al-31-dicembre-2016 [Acesso: 9 de abril, 2019].

Kaga, Y., Bennett, J., e Moss, P., 2010. *Caring and learning together: A cross-national study on the integration of early childhood care and education within education*. Paris: UNESCO.

Kind en Gezin, 2017. *Het kind in Vlaanderen 2017.* [pdf] Disponível em: https://www.kindengezin.be/cijfers-en-rapporten/kind-in-vlaanderen/ [Acesso: 29-03-2018].

Klette, T., M.B. Drugli & A.M. Aandahl, 2018. Together and alone a study of interactions between toddlers and childcare providers during mealtime in Norwegian childcare centres. In *Early Child Development and Care*, 188:3, 387-398, DOI: 10.1080/03004430.2016.1220943.

Leloup M. et al., 2017. *La scolarisation en petite section de maternelle*. [pdf] Disponível em: http://cache.media.education.gouv.fr/file/2017/81/5/2017-032-Rapport-IGEN-Scolarisation-petite-section-maternelle_800815.pdf [Acesso: 25 de junho, 2019].

Majcen A. & Pribela-Hodap, 2017. *Prvi koraci na putu prema kvaliteti: Samovrednovanje ustanova ranog i predškolskog odgoja i obrazovanja* [Primeiros Passos Rumo à Qualidade: Autoavaliação das Instituições de Acolhimento de Infância e Educação Pré-Escolar], Centro Nacional para a Avaliação Externa da Educação.

Ministério da Educação e Cultura de Chipre, 2018. *All-day Optional public Pre-Primary schools*. [Online] Disponível em: http://www.moec.gov.cy/dde/en/allday_preprimary.html [Acesso: 27 de novembro, 2018].

Ministério da Família, do Trabalho e da Política Social (PL), 2017. *Sprawozdanie Rady Ministrów z realizacji ustawy z dnia 4 lutego 2011 r. o opiece nad dziećmi w wieku do lat 3 w 2017 r* [Relatório do Conselho de Ministros sobre a implementação da Lei de 4 de fevereiro 2011 sobre o acolhimento de crianças menores de 3 anos no ano 2017] Disponível em: https://www.gov.pl/web/rodzina/informacje-statystyczne-opieka-nad-dzieckiem/ [Acesso: 14 de dezembro, 2018].

Ministério da Saúde e da Solidariedade (FR), 2019. *Charte nationale pour l'accueil du jeune enfant*. [Online] Disponível em: https://solidarites-sante.gouv.fr/affaires-sociales/familles-enfance/accueil-du-jeune-enfant/article/charte-nationale-pour-l-accueil-du-jeune-enfant [Acesso: 11 de março, 2019].

Ministerio de Educación y Formación Profesional, 2019. *Anuario estadístico. Las cifras clave de la educación en España*. [pdf] Disponível em: https://www.educacionyfp.gob.es/dms/mecd/servicios-al-ciudadano-mecd/estadisticas/educacion/indicadores/cifras-educacion-espana/2016-17/C1-pdf.pdf [Acesso: 11 de março, 2019].

Ministério dos Assuntos Sociais da República da Estónia 2017. [Online] Disponível em: http://www.sm.ee/en [Acesso: 28 de agosto, 2018].

Ministry for Children, Education and Gender Equality (DK). *High quality ECEC makes a difference*. [pdf] Disponível em: http://www.lm.gov.lv/upload/aktualitates/5/ecec_in_denmark_presentation25.01.pdf [Acesso: 27 de novembro, 2018].

MŠMT (Ministerstvo školství, mládeže a tělovýchovy) [Ministério da Educação, Juventude e Desportos], 2018. *Statistická ročenka školství. Výkonové ukazatele* [Anuário Estatístico – Educação. Indicadores de Desempenho]. [Online] Disponível em: http://toiler.uiv.cz/rocenka/rocenka.asp [Acesso: 23 de março, 2018].

Network of Experts in Social Sciences of Education and Training (NESSE), *Early Matters: Symposium Conclusions, 2008*. [pdf] Disponível em: http://www.nesse.fr/nesse/activities/symposia/symposia10-08/ecec_symposium_conclusions.pdf/ [Acesso: 8 de maio, 2018].

NIS (Instituto Nacional de Estatísticas) [Institutul Național de Statistică (RO)], 2016. *Caiet Statistic 2014-2015.* București.

NSO (National Statistics Office - MT), 2017. *Childcare and Early Years in MALTA: 2017. News release, 147.* [pdf] Disponível em: https://nso.gov.mt/en/News_Releases/View_by_Unit/Unit_02/Regional_and_Geospatial_Statistics/Documents/2017/News2017_147.pdf [Acesso: 29 de junho, 2018].

OCDE (Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos), 2012. *Starting Strong III: A Quality Toolbox for Early Childhood Education and Care.* Paris: OCDE Publishing.

OCDE, 2017. *Starting Strong V: Transitions from Early Childhood Education and Care to Primary Education*. Paris: OCDE Publishing. [Online] Disponível em: http://dx.doi.org/10.1787/9789264276253-en [Acesso: 29 de junho, 2018].

ONAPE (Observatoire national de la petite enfance), CNAF(Caisse nationale des allocations familiales - FR), 2018. *L'accueil du jeune enfant en 2017: Données statistiques*. [pdf] Disponível em: http://www.caf.fr/sites/default/files/cnaf/Documents/Dser/observatoire_petite_enfance/aje_2016.pdf [Acesso: 21 de março, 2019].

ONE (Office de la Naissance et de l'Enfance - BE), 2016. *Rapport d'activité 2016, l'ONE en chiffres.* [pdf] Disponível em: https://www.one.be/fileadmin/user_upload/siteone/PRESENTATION/Rapports_d_activite/2016/Rapport_activite_2016_ONE_en_chiffres.pdf [Acesso: 26 de junho, 2019].

Pobal, 2017. *Early Years Sector Profile 2016-2017*. [pdf] Disponível em: https://www.pobal.ie/app/uploads/2018/06/Early-Years-Sector-Profile-Report-2016-2017.pdf [Acesso: 10 de julho, 2018].

Pramling N., Doverborg E., Samuelsson I.P., 2017. Re-metaphorizing Teaching and Learning in Early Childhood Education Beyond the Instruction – Social Fostering Divide. In: Ringsmose C., Kragh-Müller G. eds. *Nordic Social Pedagogical Approach to Early Years*. International Perspectives on Early Childhood Education and Development, vol 15. Springer, Cham.

Schreyer, I., Oberhuemer, P., 2017. Germany – Key Contextual Data. In: P. Oberhuemer, I. Schreyer, eds. *Workforce Profiles in Systems of Early Childhood Education and Care in Europe.* [pdf] Disponível em: www.seepro.eu/English/Country_Reports.htm [Acesso: 27 novembro, 2018].

Serviço de Estatísticas da República da Sérvia, 2019. *Profil April 2019*. [pdf] Disponível em: http://devinfo.stat.gov.rs/SerbiaProfileLauncher/files/profiles/sr/1/DI_Profil_Republika%20Srbija_EURSRB.pdf [Acesso: 17 de junho, 2019].

Serviço de Estatísticas RS, 2018. *Podatkovni portal SI-STAT Demografsko in socialno področje [base de dados]*. [Online] Disponível em: http://pxweb.stat.si/pxweb/Dialog/varval.asp?ma=0971411S&ti=&path=../Database/Dem_soc/09_izobrazevanje/03_predsol_vzgoja/03_09714_vrtci_kazalniki/&lang=2 [Acesso: 27 de agosto, 2018].

Skolinspektionen [Inspeção Escolar sueca], 2018. *Slutrapport. Förskolans kvalitet och måluppfyllelse – ett treårigt regeringsuppdrag att granska förskol*. [pdf] Disponível em: https://www.skolinspektionen.se/globalassets/publikationssok/regeringsrapporter/redovisningar-regeringsuppdrag/2018/forskolans-kvalitet-och-maluppfyllelse/forskolans-kvalitet-och-maluppfyllelse-slutrapport-feb-2018.pdf [Acesso: 25 de junho, 2019].

Skolverket, 2018. *Sök statistik om förskola, skola och vuxenutbildning [database]*. Disponível em: https://www.skolverket.se/skolutveckling/statistik/sok-statistik-om-forskola-skola-och-vuxenutbildning [Acesso: 4 de setembro, 2018].

Slot, P., Leseman, P., Verhagen, J. e Mulder, H, 2015. Associations between structural quality aspects and process quality in Dutch early childhood education and care settings. *Early Childhood Research Quarterly*, 33: 4, pp. 64-76.

Estatísticas da Islândia, 2018a. *Children in pre-primary schools in December 1998-2016.* [Online] Disponível em: http://px.hagstofa.is/pxen/pxweb/en/Samfelag/Samfelag__skolamal__1_leikskolastig__0_IsNemendur/SKO01000.px [Acesso: 4 de julho, 2018].

Estatísticas da Islândia, 2018b. *Börn í dagvistun á einkaheimilum eftir aldri og landsvæðum 1998-2017.* [Online] Disponível em: http://px.hagstofa.is/pxis/pxweb/is/Samfelag/Samfelag__felagsmal__felagsthjonusta_sveitarfelaga__dagvist/HEI09300.px/?rxid=f8eebfc5-cc8a-4459-a232-b5e2b0b4eb7d [Acesso: 6 de setembro, 2018].

Statistik Austria, 2017. *Kindertagesheimstatistik 2016/17*. [pdf] Disponível em: http://www.statistik.at/web_de/services/publikationen/5/index.html?includePage=detailedView&sectionName=Bildung%2C+Kultur&pubId=746 [Acesso: 22 de agosto, 2018].

THL (Instituto Nacional de Saúde e Assistência Social – FI), 2017. *Varhaiskasvatus 2016:* Kuntakyselyn osaraportti. Tilastoraportti 30/2017. [Online] Disponível em: http://www.julkari.fi/handle/10024/135184 [Acesso: 15 de abril, 2019].

THL (Instituto Nacional de Saúde e Assistência Social), 2018. [Online] Disponível em: https://thl.fi/fi/tutkimus-ja-kehittaminen/tutkimukset-ja-hankkeet/perhevapaatutkimus/tilastotietoa-perhevapaiden-kaytosta [Acesso: 15 abril, 2019].

UDIR (Utdannings-direktoratet), [Direção Geral de Educação e Formação da Noruega], 2017. *Framework Plan for Kindergartens.* [pdf] Disponível em: https://www.udir.no/globalassets/filer/barnehage/rammeplan/framework-plan-for-kindergartens2-2017.pdf [Acesso: 25 de junho, 2019].

UNESCO-UIS, 2012. *International Standard Classification of Education CITE 2011*. [pdf] Disponível em: http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/international-standard-classification-of-education-CITE-2011-en.pdf [Acesso: 5 de abril, 2019].

Van Belle, J. 2016. *Early Childhood Education and Care (ECEC) and its long-term effects on educational and labour market outcomes*. RAND Corporation, Santa Monica, CA [Online] Disponível em: https://www.rand.org/pubs/research_reports/RR1667.html [Acesso: 5 de abril, 2019].

GLOSSÁRIO

Acolhimento extraescolar: oferta suplementar que preenche um dia completo em complemento de horas obrigatórias ou garantidas de EAPI. Os serviços de acolhimento extraescolar podem decorrer antes ou após o horário regular, durante o período de almoço e nas férias escolares. Pode ser designado como acolhimento "pós-escolar".

Acreditação de estruturas de educação pré-escolar e cuidados para a infância: processo que visa avaliar se os estabelecimentos que pretendem ministrar educação pré-escolar e cuidados para a infância obedecem às regulamentações em vigor, ou seja, um determinado conjunto de regras e de padrões mínimos.

Apoio linguístico: atividade complementar, estruturada fora do habitual programa educativo, que se destina a melhorar o desenvolvimento linguístico individual da criança.

Aulas de educação pré-escolar: etapa específica da EAPI de cariz obrigatório durante os últimos 1-2 anos do CITE 020, que oferece um programa educativo distinto do principal programa do nível CITE 020. As aulas de educação pré-escolar podem ser organizadas dentro de estruturas de EAPI em contexto institucional ou em escolas primárias.

Aulas preparatórias: aulas separadas ou horas reservadas para crianças migrantes recém-chegados, com um ensino intensivo da língua. As crianças podem frequentar aulas preparatórias durante algumas horas (enquanto participam em atividades regulares durante o resto do dia) ou durante o dia letivo completo, geralmente por um período de tempo limitado antes de serem plenamente integradas em grupos regulares com outras crianças. Dependendo do país, estas aulas também podem ser designadas como "introdutórias", de "transição" ou de "acolhimento".

Autoridade de nível superior: refere-se à mais alta autoridade com responsabilidades pelo setor da educação num determinado país, geralmente localizada a nível nacional (estatal). No entanto, para a Bélgica, Alemanha, Espanha, Reino Unido e Suíça, as *Communautés*, *Länder*, Comunidades Autónomas, administrações descentralizadas e Cantões respetivamente são responsáveis pela totalidade ou pela maioria das áreas relacionadas com a educação. Por conseguinte, estas administrações são consideradas a autoridade de nível superior nas áreas em que detêm a única responsabilidade, e para as áreas de responsabilidade partilhadas com o nível nacional (estatal), ambas são consideradas como autoridades de nível superior.

Auxiliar: indivíduo que apoia diariamente o profissional-chave com um grupo ou turma de crianças. Em geral, os requisitos de qualificação para auxiliares são inferiores aos dos profissionais-chave, podendo variar entre a ausência de requisitos formais e cursos de ensino e formação profissionais (adap. OCDE, 2017). O relatório só considera os auxiliares considerados como membros do pessoal essenciais para todos os grupos de crianças. Não são contemplados os auxiliares contratados para responder a necessidades específicas (p. ex. apoio complementar a grupos que integram crianças com necessidades especiais) ou a circunstâncias locais.

Avaliação externa das estruturas: processo de controlo de qualidade que procura avaliar ou monitorizar o desempenho das estruturas, informar sobre a qualidade da oferta e sugerir formas de melhorar as práticas implementadas. Contrariamente à **avaliação interna**, é realizada por indivíduos ou equipas que reportam a uma autoridade educativa local, regional ou de nível superior e que não se encontra diretamente envolvida nas atividades das estruturas que são objeto de avaliação.

Avaliação interna das estruturas: processo de controlo de qualidade que procura avaliar ou monitorizar o desempenho da estrutura, informar sobre a qualidade geral e sugerir formas de melhorar as práticas ou a oferta. Contrariamente à **avaliação externa**, é realizada essencialmente por membros do pessoal ao serviço do estabelecimento.

Avaliação narrativa: descrição do desenvolvimento de uma criança através de narrativas/histórias. A avaliação narrativa constitui uma abordagem mais inclusiva à avaliação do desenvolvimento da criança, pois envolve não somente profissionais como também o trabalho das crianças; também pode incluir o contributo ou *feedback* dos pais. Resulta de uma combinação ou do conjunto daquilo que uma criança já fez e aprendeu, tais como exemplos de desenhos e exercícios, *feedback* do pessoal, planeamento do pessoal e exemplos de práticas do pessoal. Os portefólios ou livros de histórias alusivos ao desenvolvimento das crianças são exemplos muito disseminados de práticas de avaliação narrativa (OCDE, 2015).

Benefício fiscal: mecanismo ou incentivo que permite a um indivíduo ou empresa reduzir as obrigações fiscais. Entre os exemplos inclui-se a dedução autorizada de certas despesas tais como as propinas com a EAPI a partir de um rendimento tributável, ou a disponibilização de créditos fiscais para compensar os custos da educação e cuidados à infância.

Brincadeira estruturada, também designada como brincadeira orientada para objetivos, é uma atividade organizada segundo um objetivo de aprendizagem. A brincadeira estruturada ou orientada para objetivos implica seguir regras ou instruções para atingir uma determinada meta. Este tipo de brincadeira envolve geralmente atividades cognitivas ou físicas. Alguns exemplos incluem: seguir instruções para montar um brinquedo, modelo de avião em miniatura ou caixa de Lego, desportos organizados, como futebol, jogos de cartas ou jogos de tabuleiro que envolvem regras.

Brincadeira livre: brincadeira espontânea e não estruturada que constitui um processo ativo sem um objetivo fixado e com possibilidades ilimitadas. É imaginativa, criativa, intrinsecamente motivada e reúne tudo o que a criança sabe, sente e compreende. Alguns exemplos de brincadeira livre incluem brincar com blocos, desenhar ou pintar num papel em branco, inventar jogos ou correr à volta de um recreio.

Criança com necessidades (educativas) especiais (NEE): criança em relação à qual foram formalmente identificadas necessidades especiais de aprendizagem em virtude de estar em situação de desvantagem em termos mentais, físicos ou emocionais. São com frequência crianças a quem foram disponibilizados recursos públicos ou privados adicionais (recursos humanos, materiais ou financeiros) para apoio à sua educação (adaptado de OCDE, 2017).

Criança de origem migrante refere-se a crianças e jovens migrantes recém-chegados, de primeira ou segunda geração, ou que regressam. O seu estatuto legal pode variar (requerente de asilo, refugiado, menor não acompanhado, migrante em situação irregular, etc.), tal como a extensão da sua permanência no país anfitrião (curto ou longo prazo), e pode haver diferentes razões que os levaram a emigrar (pedido de proteção, motivos económicos, etc.). Podem ter, ou não, o direito de participar no sistema de educação formal do país anfitrião.

Criança em risco de desvantagem (educativa): criança em risco de obter maus resultados em termos de bem-estar, desenvolvimento e educação devido a desvantagens derivadas, essencialmente, de fatores socioeconómicos, culturais e/ou linguísticos (adap. OCDE, 2000).

Critério de avaliação: parâmetro de referência, nível de desempenho ou norma em relação aos quais uma área é avaliada.

Desenvolvimento profissional contínuo (DPC): a formação formal em serviço realizada por membros do pessoal de EAPI no decurso das suas carreiras, permitindo-lhes alargar, desenvolver e atualizar conhecimentos, competências e atitudes. Inclui quer a formação pedagógica quer a formação baseada numa disciplina. São oferecidos diferentes formatos, tais como cursos, seminários, observação de pares e apoio de redes de profissionais. Em determinados casos, estas atividades podem conduzir a qualificações suplementares.

Dever profissional: uma tarefa descrita como tal em regulamentações/contratos/legislação laborais ou outras regulamentações relativas à profissão docente.

Direito legal à EAPI refere-se à obrigação legal dos prestadores de EAPI de garantir uma oferta publicamente subvencionada para todas as crianças que vivem na sua zona de influência cujos pais tenham requerido uma vaga para o seu educando. O direito legal significa que uma criança tem o direito legal de beneficiar da oferta de EAPI.

Dirigente de uma estrutura de EAPI em contexto institucional: indivíduo com a responsabilidade principal pela gestão, direção administrativa e/ou pedagógica do centro de EAPI. Como parte da função de liderança, os dirigentes de centros podem ser responsáveis pela monitorização de crianças, supervisão de outro pessoal, contacto com os pais e encarregados de educação e/ou pelo planeamento, preparação e realização do trabalho pedagógico no centro. Os diretores de centros também podem passar uma parte do seu tempo a trabalhar com as crianças (adap. OCDE, 2017).

Documentos de orientação: são diferentes tipos de documentos oficiais que contêm regulamentações, orientações e/ou recomendações para as instituições educativas.

EAPI obrigatória refere-se à obrigatoriedade de as crianças frequentarem a EAPI.

Educação e acolhimento na primeira infância (EAPI): oferta destinada a crianças desde o nascimento até ao ensino primário e que se insere num quadro legislativo nacional, ou seja, obedece a um conjunto de regras, padrões mínimos e/ou é submetida a procedimentos de acreditação (ver também **Educação pré-escolar e cuidados para a infância).**

Educação pré-escolar e cuidados para a infância: ver **Educação e acolhimento na primeira infância (EAPI)**

Entrevista orientada: entrevista de indivíduos estruturada em torno de um conjunto de questões preestabelecidas.

Escala de classificação: ferramenta que permite registar elementos de prova observados a partir de uma série de práticas no seio de uma estrutura com o fim de avaliar a sua qualidade em relação a um conjunto de critérios predeterminados. (http://ers.fpg.unc.edu/)

Estruturas de EAPI públicas são detidas e geridas por autoridades públicas a nível central, regional ou local. Não têm fins lucrativos, mas visam prestar um serviço público.

Estruturas privadas de EAPI: podem ser detidas e administradas por empresas, com fins lucrativos, ou pelo setor de voluntariado sem fins lucrativos (que pode incluir instituições de caridade: igrejas, sindicatos, ou outras). Funcionam muitas vezes mediante uma licença e podem ser obrigadas a cumprir critérios mínimos essenciais de prestação de cuidados. As estruturas privadas podem ser publicamente subvencionadas ou não:

Autofinanciadas (não subvencionadas): retiram os seus fundos a partir de fontes privadas, regra geral taxas de inscrição/propinas de frequência pagas pelos pais. As estruturas de EAPI privadas autofinanciadas não recebem fundos das autoridades públicas.

Publicamente subvencionadas: recebem uma parte ou a totalidade do seu financiamento a partir das autoridades públicas (adaptado de OCDE 2017).

Exames nacionais: testes/exames normalizados organizados pelas autoridades educativas a nível superior e realizados sob a sua responsabilidade. Testes/exames normalizados são qualquer forma de exame que exige que todos os examinandos (a) respondam às mesmas perguntas (ou a perguntas selecionadas a partir de um banco comum de perguntas) e (b) sejam classificados de forma normalizada e consistente. Os exames nacionais distinguem-se de orientações normalizadas ou de outros instrumentos concebidos para apoiar os professores em outras formas de avaliação que não seja uma avaliação nacional.

Formação específica em liderança: dependendo das circunstâncias, a formação específica pode ser prestada antes dos procedimentos de candidatura ou de recrutamento para a posição de liderança, ou durante um ano ou dois imediatamente a seguir à aceitação do cargo. O objetivo desta formação consiste em equipar os futuros dirigentes do setor da EAPI com as competências exigidas para executar as novas funções. Não deve ser confundida com a formação inicial do pessoal de EAPI ou com o desenvolvimento profissional contínuo.

Formação inicial: qualquer forma de educação/formação inicial formal que prepara o pessoal de EAPI para trabalhar com crianças. Inclui uma componente geral e outra profissional.

Garantia de vaga em EAPI: uma criança pode ter uma vaga garantida em EAPI como um **direito legal**, como parte de uma oferta de educação pré-escolar de frequência obrigatória ou como parte de um compromisso não regulamentado de oferta de educação pré-escolar. A garantia de vaga pode ser universal, aplicando-se a todas as crianças a partir de uma determinada idade, ou pode ser dirigida a determinados grupos desfavorecidos.

Gratuito significa que não se prevê qualquer pagamento para as normais atividades educativas e de acolhimento. No entanto, pode haver um valor a pagar pelas refeições consumidas durante a sessão, pelo transporte para o estabelecimento, horas complementares da oferta e/ou atividades complementares (ensino de inglês, natação, etc.).

Grelha de observação: ferramenta que permite registar elementos de prova observados a partir de um conjunto de práticas no seio de um estabelecimento a fim de avaliar a sua qualidade.

Grupo focal: entrevista em que um grupo de pessoal ou partes interessadas de estruturas de EAPI são questionados acerca das suas perspetivas sobre a qualidade da oferta.

Indução (qualificação em exercício): uma fase estruturada de apoio prestado ao pessoal de EAPI recém-qualificados no início do seu primeiro contrato como membros do pessoal numa estrutura de EAPI em contexto institucional. Durante a indução, o pessoal de EAPI recém-chegado à profissão realiza integral ou parcialmente tarefas que competem normalmente ao pessoal experiente, e é remunerado pela sua atividade. Habitualmente, a indução inclui a formação e a avaliação, e é nomeado um mentor que presta apoio pessoal, social e profissional para ajudar este pessoal no quadro de um sistema estruturado. A fase tem a duração de pelo menos alguns meses e pode ocorrer durante o período probatório.

Inquérito: método de recolha de dados baseado num questionário normalizado aplicado a um grupo-alvo.

Licença de maternidade: período remunerado de ausência do trabalho, ao qual a mulher tem direito legal imediatamente antes ou após o parto. Usada antes do nascimento da criança designa-se como licença pré-natal e se for usada após o parto é designada como licença pós-natal.

Licença de paternidade é um direito que assiste ao pai biológico/companheiro da mãe de ausentar-se do trabalho imediatamente após o parto ou durante os primeiros anos de vida da criança.

Licença para assistência aos filhos devidamente compensada: licença de maternidade pós-natal, licença de paternidade e licença parental pela qual os pais recebem pelo menos 65 % da sua

remuneração anterior. No caso de se tratar de um montante fixo, o pagamento é considerado devidamente compensado se constituir 65 % do salário médio do país.

Licença para assistência aos filhos: duração acumulada da licença de maternidade, licença de paternidade e licença parental (ver também **licença para assistência aos filhos devidamente compensada**).

Licença parental é a dispensa remunerada do trabalho para cuidar de uma criança, sendo que os direitos dos trabalhadores à segurança social se mantêm intactos.

Língua materna é a língua mais falada em casa pelas crianças. Diverge da língua principal utilizada numa estrutura de EAPI. Na maioria dos casos, a língua materna também é a primeira língua ou a língua nativa da criança.

Língua regional ou minoritária: uma língua que é "utilizada tradicionalmente no território de um Estado pelos cidadãos desse Estado que constituem um grupo numericamente inferior ao resto da população do Estado; é diferente da(s) língua(s) oficiais desse Estado (Conselho da Europa, 1992). Regra geral, estas são as línguas das populações com raízes étnicas nas áreas geográficas em questão ou que se fixaram nestas regiões há já várias gerações. As línguas regionais/minoritárias podem ter o estatuto de língua oficial, mas, por definição, este estatuto é limitado à área onde são faladas.

Monitorização do sistema de EAPI: processo que envolve a recolha e análise de dados quantitativos e qualitativos a fim de verificar o desempenho do sistema em relação a metas e critérios e identificar eventuais melhorias necessárias. A monitorização pode focar-se em dados estruturais (controlo de taxas de participação das crianças ou rácios de pessoal-criança), ou em informação relativa ao desenvolvimento e prestação de serviços (progresso das crianças, implementação de currículos, ou alocação de pessoal). A monitorização pode aplicar-se a vários níveis do sistema de EAPI: nível local, regional ou do sistema.

Oferta de base domiciliar: refere-se à oferta regulada de EAPI prestada no domicílio do prestador. A regulamentação exige normalmente que o prestador cumpra critérios mínimos de saúde, segurança e nutrição. A oferta domiciliar exclui prestação de cuidados em casa da criança (p. ex. amas que vivem na casa da criança ou fora e babysitters), mesmo nos casos em que tal oferta tenha de respeitar normas de qualidade básicas (por exemplo, acreditação do pessoal).

Oferta em contexto institucional: oferta integrada no quadro regulamentar, prestada fora de casa. As instituições, centros ou estabelecimentos onde os serviços prestados são normalmente referidos como infantários, creches e jardins-de-infância (adaptado de OCDE, 2012).

Orientação sobre a aprendizagem em casa refere-se ao reforço da aprendizagem da criança em casa através da transmissão de informação às famílias sobre como ajudar os filhos nas atividades curriculares. Os serviços de EAPI podem inspirar os pais a desenvolver em casa, com os filhos, todos os tipos de experiências de aprendizagem, tanto implícitas como explícitas, por exemplo, fazendo-os participar em atividades rotineiras (preparar refeições, fazer telefonemas, fazer listas de mercearia, vestir-se, etc.) e enriquecer essas rotinas envolvendo as crianças em conversas relacionadas com as atividades.

Orientações curriculares: documentos oficiais emitidos para conduzir ou orientar os prestadores de EAPI nos conteúdos e nas abordagens ao acolhimento e educação das crianças. Podem incluir principais princípios, valores, diretrizes, metas de desenvolvimento e de aprendizagem ou áreas de aprendizagem, abordagens educativas e pedagógicas, materiais de aprendizagem e métodos de avaliação. Tais documentos podem ser planos-quadros curriculares nacionais ou critérios de desenvolvimento de currículos locais; podem ser expressos como orientações práticas para profissionais de EAPI, ser incorporados na legislação como parte de um programa de EAPI, publicados como um quadro de referência

de critérios de educação/acolhimento, planos de acolhimento e educação, etc. Dependendo do grau de formalidade ou de vinculação, as orientações curriculares permitem vários graus de flexibilidade na forma como são aplicadas em estruturas de EAPI. Pode haver mais de um documento a aplicar no sistema de EAPI de um determinado país, mas todos contribuem para estabelecer o quadro fundamental que o pessoal de EAPI é obrigado (ou aconselhado, nos casos em que não existem requisitos obrigatórios) a desenvolver a sua prática profissional com vista a responder às necessidades de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Plano pedagógico: plano estabelecido no seio de uma estrutura de EAPI que traça o seu currículo, atividades de aprendizagem e abordagens pedagógicas. Este plano permite que a oferta seja adaptada ao contexto local e às necessidades das crianças.

Profissional-chave: um indivíduo que dirige atividades organizadas para um grupo de crianças a nível de sala ou área recreativa (*playroom*) e que trabalha diretamente com as crianças e as suas famílias. Os profissionais-chave podem igualmente designar-se como pedagogos, educadores, profissionais de acolhimento, pessoal pedagógico, professores de educação pré-escolar, de jardim de infância ou ainda educadores de infância (adaptado de OCDE, 2017). Em estabelecimentos pequenos, os profissionais-chave também podem assumir o papel de dirigentes paralelamente ao trabalho desenvolvido com as crianças.

Programa de educação parental refere-se a aulas formais destinadas a ajudar as famílias a criar em casa um ambiente de apoio às crianças enquanto aprendentes. Os pais frequentam cursos formais que cobrem uma variedade de tópicos relacionados com a educação e desenvolvimento das crianças (por exemplo, desenvolvimento da fala/linguagem, disciplina eficaz, construir a autoestima, compreender comportamentos problemáticos).

Prontidão escolar (*school-readiness*): Neste contexto, implica que uma criança possui a motivação e as capacidades cognitivas e socioemocionais exigidas para aprender e ser bem-sucedido na escola. Decorre atualmente um aceso debate sobre o significado de “prontidão escolar”.

Quadro da qualidade: documento estratégico oficial emitido pelas autoridades de nível superior para assegurar uma conceção comum de qualidade em áreas importantes da EAPI (pessoal, conteúdo pedagógico, acessibilidade, governação e financiamento) e apoiar a melhoria da qualidade através de políticas adequadas a nível nacional, regional, local ou institucional. Este quadro pode conter orientações, metas ou critérios de qualidade; define igualmente os principais princípios subjacentes ao sistema de monitorização e avaliação ao assegurar e aperfeiçoar a qualidade da EAPI.

Quadro de avaliação: documento emitido pelas autoridades de nível superior que estabelece os principais objetivos, conteúdos, procedimentos e utilização dos resultados da monitorização e avaliação. Este quadro varia em forma e aplicação. Os documentos que o constituem podem incluir uma ou mais abordagens de monitorização e avaliação (por exemplo, inspeção, acreditação, autoavaliação, etc.).

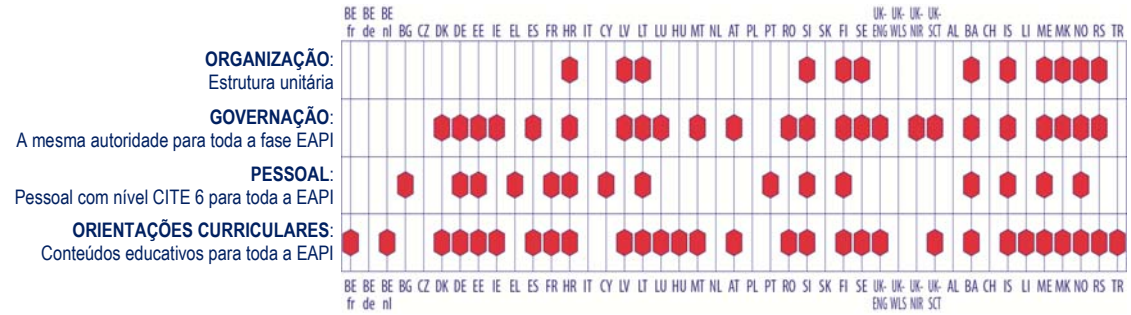
Rácio criança/pessoal: número de crianças por cada membro do pessoal em regime de tempo inteiro. Pode ser um número máximo (regulamentado), que indica o número máximo de crianças que um membro do pessoal em regime de tempo inteiro é autorizado a ter sob a sua responsabilidade; ou de uma média: o número médio de crianças que um membro do pessoal em regime de tempo inteiro pode ter sob a sua responsabilidade (adap. OCDE, 2017).

Refugiado é o indivíduo cujo pedido de asilo foi reconhecido pelo país anfitrião e que, por conseguinte, tem o direito de receber proteção legal e outro tipo de assistência.

Regulamentação/recomendação a nível superior: refere-se às regulamentações/recomendações emitidas pela autoridade de nível superior.

ANEXO A: INFORMAÇÃO ADICIONAL ÀS FIGURAS

❒ Critérios para medir o grau de integração em sistemas de EAPI, 2018/19 (Dados para a Figura 7)



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

Pessoal: pelo menos um membro do pessoal por grupo de crianças (independentemente do grupo etário) deve ser titular de uma qualificação de nível CITE 6 ou superior.

Para mais informações e definições, ver a Figura A2 (organização), Figura A4 (governação), Figura 4 e Figura C1 (pessoal) assim como a Figura D1 e o Anexo C (orientações curriculares).

❒ Extensão da licença pós-natal de maternidade, da licença de paternidade e da licença parental devidamente compensadas (em semanas) 2018/19 (Dados para a Figura B3)

	BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT
Lic. maternidade	14	14	14	52	22	14	8	20	0	12	16	13	26	12	16	16	8	12	24	18	16	9
Lic. paternidade	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Licença parental	0	0	0	0	43	32	60	62	0	36	0	0	35	4	0	0	44	26	80	0	0	52
TOTAL	16	16	16	52	65	46	68	82	0	48	22	15	61	16	16	16	52	38	104	18	17	61

	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK-ENG	UK-WLS	UK-NIR	UK-SCT		AL	BA	CH	IS	LI	ME	MK	NO	RS	TR
Lic. maternidade	20	21	9	11	28	13	13	6	6	6	6		0	52	14	13	20	52	35	15	48	12
Lic. paternidade	0	4	0	4	28	9	13	0	0	0	0		0	0	0	13	0	0	0	15	1	0
Licença parental	32	0	43	37	0	26	30	0	0	0	0		52	0	0	13	0	0	0	23	0	0
TOTAL	52	25	52	52	56	48	56	6	6	6	6		52	52	14	39	20	52	35	53	49	12

Nota explicativa

A extensão da licença é contada na perspetiva da criança. A licença coincidente, ou seja, quando ambos os pais podem tirar a licença em simultâneo, é contada como uma única licença. A licença é considerada adequadamente compensada se os pais recebem um mínimo de 65 % do salário prévio. Quando há um montante fixo, o pagamento é considerado adequadamente compensado se constitui 65 % do salário médio no país. Os dados baseiam-se na situação mais comum, isto é, uma criança numa família biparental. Circunstâncias especiais tais como complicações no parto, hospitalização prolongada, crianças com problemas de saúde, etc. não são tidas em conta. No caso de existirem várias opções, é apresentada a opção que representa a licença mais longa (compensação de 65 %).

Licença de maternidade: período remunerado de ausência do trabalho, ao qual uma mulher tem direito legal imediatamente antes ou após o parto. A parte da licença usada antes do nascimento é designada como licença pré-natal e a parte usada após o parto designa-se como licença pós-natal. O quadro só considera a licença pós-natal.

A **licença de paternidade** é um direito que assiste ao pai biológico ou o companheiro da mãe de ausentar-se do trabalho. Geralmente, esta licença deve ser tirada imediatamente após o parto e em simultâneo com a mãe. No entanto, a licença de paternidade só é representada no quadro se for gozada após a licença de maternidade, prolongando assim a licença geral para assistência aos filhos.

A **licença parental** oferece um período remunerado de ausência do trabalho para prestar cuidados à criança, mantendo intactos os direitos do trabalhador à segurança social.

Notas específicas por país

Alemanha: a extensão máxima da licença parental adequadamente compensada é de 60 semanas (14 meses) se ambos os pais tirarem pelo menos 8 semanas (2 meses) de licença.

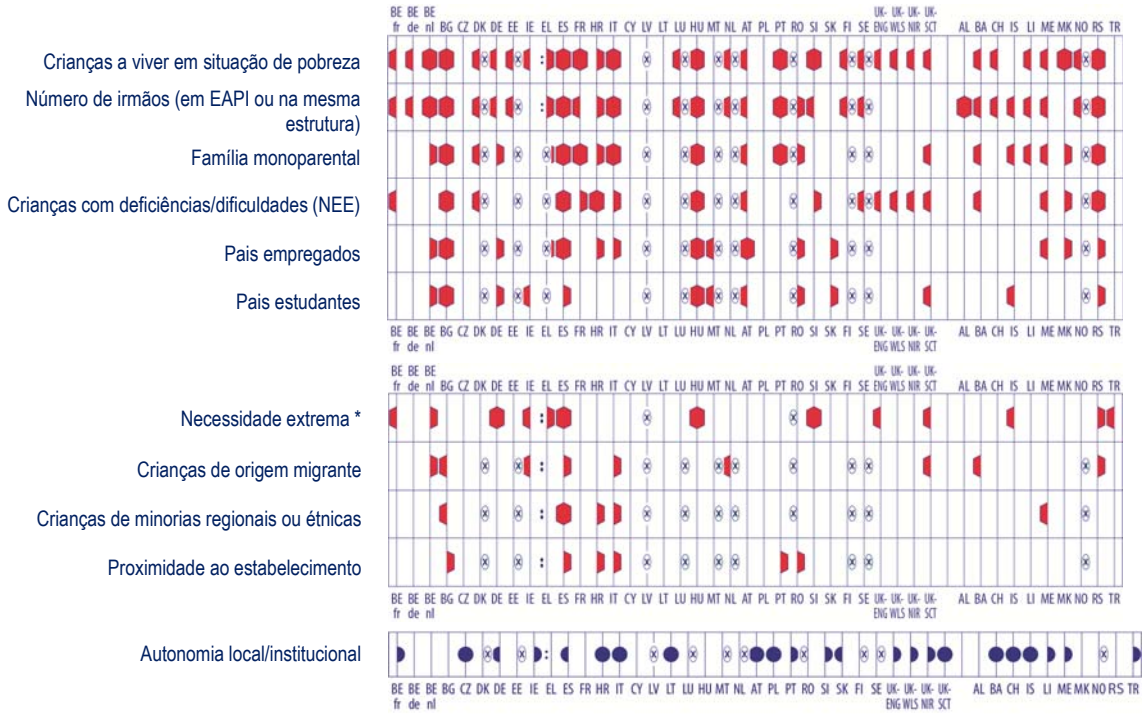
Grécia: A Figura refere-se ao setor público. No privado são 9 semanas de licença de maternidade e 36 semanas de licença parental.

Países Baixos: A partir de 2020, a licença de paternidade prolonga-se até ao limite máximo de 5 semanas com remuneração de 70 % do salário.

Áustria: é aplicado um subsídio para assistência aos filhos relacionado com o rendimento se ambos os pais tirarem a licença (máximo de 52 semanas por cada progenitor).

Finlândia: O quadro mostra o máximo absoluto, que representa uma situação menos comum quando o pai tira a licença completa depois do subsídio parental. 78 % dos pais usam até 18 dias em conjunto com a mãe, enquanto somente 38 % usam até 54 dias de licença de paternidade depois do período de subsídio parental (ver THL, 2018).

❒ Critérios para redução de propinas e admissão prioritária de menores de 3 anos, 2018/19 (Dados para a Figura B6)



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura mostra os critérios definidos em regulamentações/recomendações a nível superior. É utilizado o símbolo (⊗) Não aplicável para indicar os países à esquerda com uma EAPI gratuita para todas as crianças com menos de 3 anos, e à direita, os países que concedem o direito legal a partir de uma idade precoce. No entanto, alguns países com a EAPI gratuita indicam critérios para conceder subsídios para refeições. Também alguns países que reconhecem o direito legal a partir de uma idade precoce continuam a ter uma procura superior à oferta, pelo que apontam critérios de acesso prioritário. Em muitos casos, os critérios aplicam-se só a estruturas públicas e publicamente subvencionadas.

* **Necessidade extrema**: crianças em famílias de acolhimento ou sinalizadas por serviços sociais, crianças cujos pais não podem prestar-lhes os cuidados necessários, crianças sem lar ou de mães que vivem em abrigos e que fogem de violência doméstica, crianças que perderam um dos pais em serviço militar ou ataque de terrorismo ou circunstâncias semelhantes.

❒ Nível mínimo de qualificação e duração em anos exigida na EAPI (ou na educação) para ser profissional-chave em estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19 (Dados para a Figura C1)

		BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL
< 3 anos	Nível CITE	3	3	3	6	3	O	6	6	4	6	5	6	6	O	6	5	6	4	4	4	3
	Duração	4	3	4	4	3	O	3	3	2	4	2	3	3	O	3	2	3	3	2	1	3
≥ 3 anos	Nível CITE	6	6	6	6	3	O	6	6	4	6	6	7	6	7	6	5	6	6	6	4	6
	Duração	3	3	3	4	4	O	3	3	2	4	4	2	3	5	3	2	3	3	3	2	4

		AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK (1)	UK-SCT	AL	BA	CH	IS	LI	ME	MK	NO	RS	TR
< 3 anos	Nível CITE	5	3	7	3	6	3	6	O	3	5	O	6	3	7	3	6	O	6	3	3
	Duração	2	3	1,5	4	3	4	3	O	4	1	O	3	3	2	3	3	O	3	4	4
≥ 3 anos	Nível CITE	5	6	7	3	6	3	6	O	6	5	6	6	6	7	6	6	6	6	6	6
	Duração	2	3	1,5	4	3	4	3	O	3	1	3	3	3	2	3	3	4	3	3	4

O Sem requisitos mínimos

Fonte: Eurydice.

UK (1) = UK-ENG/WLS/NIR

Nota explicativa

O quadro indica os níveis mínimos de qualificações exigidos em EAPI ou no setor da educação de acordo com as regulamentações a nível superior. A duração mínima mostra apenas os anos de estudo realizados no mesmo nível CITE da qualificação indicada. Estes anos continuam a ser contados se estiverem no mesmo nível, mas passados no ensino regular e com uma eventual qualificação profissionalizante. Por exemplo:

- Uma qualificação de nível CITE 3 com 3 anos no ensino geral e 1 ano de formação profissional é indicado como 4 anos no nível CITE 3.
- Uma qualificação de nível CITE 7 com 3 anos prévios para obtenção do Grau de Licenciatura (nível CITE 6) e 2 anos para o Grau de Mestrado (nível CITE 7) é indicado como 2 anos no nível CITE 7.

Nos casos em que, para ser um profissional-chave, a autoridade de nível superior exige apenas a escolaridade obrigatória em vez de uma qualificação profissional inicial específica em EAPI ou em educação, considera-se que o país não dispõe de regulamentações sobre a matéria.

Notas específicas por país

Estónia: Para as crianças mais novas, o quadro mostra a situação dos profissionais-chave que trabalham em *koolieelne lastasutus*. Em *lapsehoiuteenus*, a qualificação mínima é de um ano no nível CITE 4.
Itália: As qualificações mínimas dos profissionais-chave em estruturas para crianças mais novas são atualmente remetidas para a autonomia regional. No entanto, a partir de 2019/20, a autoridade de nível superior irá exigir que todos os profissionais-chave detenham uma qualificação ao nível da Licenciatura ou superior.
Luxemburgo: Em *services d'éducation et d'accueil* (para crianças mais novas) está a ser implementado gradualmente o nível CITE 4 como o nível mínimo de qualificação. Em 2001, a proporção de profissionais-chave que trabalham neste tipo de estrutura com uma qualificação de nível CITE 3 no ensino geral e uma formação específica de 118 horas foi de 50 %. Baixou para 20 % em 2013 e para 10 % em 2018.
Portugal: Sem regulamentações sobre o nível mínimo de qualificações para profissionais-chave que trabalham com grupos de crianças menores de 1 ano (*berçário*).
Suécia: Os profissionais-chave em turmas do pré-escolar (*förskoleklass* para crianças de 6 anos) devem ser qualificados como "professores de educação pré-escolar" (CITE 6) ou como "professores" (CITE 7).
Reino Unido (**ENG**): Para crianças mais velhas, é indicada a situação de *reception classes* em escolas (crianças de 4 anos). Não há regulamentações sobre qualificações mínimas para *nursery classes* em escolas (crianças de 3 anos).

❒ Nível mínimo de qualificações, duração dos estudos e da formação específica em liderança, e anos de experiência prévia exigidos para dirigir uma estrutura de EAPI em contexto institucional, 2018/19 (Dados para as Figuras C3 e C4)

		BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES
< 3 anos	Nível CITE de Qualificação	6	6	6	7	3	O	6	6	O	6	6
	Duração dos estudos de qualificação	3	3	3	1	3	O	3	3	O	4	4
	Duração da formação específica	120 h							1 a			
	Duração da experiência prévia				5						2	
≥ 3 anos	Nível CITE de Qualificação	6	6	6	7	3	O	6	6	O	6	6
	Duração dos estudos de qualificação	3	3	3	1	4	O	3	3	O	4	4
	Duração da formação específica	120 h	1 a		1 a	75 h			1 a			
	Duração da experiência prévia	5			5	3						5

		FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT
< 3 anos	Nível CITE de Qualificação	6	6	O	6	6	6	6	6	5	O	5
	Duração dos estudos de qualificação	3	3	O	3	3	3	3	3	2	O	2
	Duração da formação específica								120 h			160 h
	Duração da experiência prévia	3	5				2	3	5			
≥ 3 anos	Nível CITE de Qualificação	7	6	7	6	6	6	7	6	7	O	5
	Duração dos estudos de qualificação	2	3	5	3	3	3	2	3	2	O	2
	Duração da formação específica	150 h			104 h				2 a	90 ECTS		160 h
	Duração da experiência prévia	2	5	7	13		2	5	5	10		

		PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK-ENG	UK-WLS	UK-NIR	UK-SCT
< 3 anos	Nível CITE de Qualificação	3	6	7	6	O	6	O	3	3	5	6
	Duração dos estudos de qualificação	3	3	2	3	O	3	??	4	4	2	3
	Duração da formação específica				144 h							
	Duração da experiência prévia	3			5				2	2	2	
≥ 3 anos	Nível CITE de Qualificação	6	6	7	6	3	6	O	O	6	O	6
	Duração dos estudos de qualificação	3	3	2	3	4	3	O	O	3	O	3
	Duração da formação específica	210 h		90 h	144 h	160 h				:		
	Duração da experiência prévia	5		8	5	5						

O Sem requisitos mínimos : Dados não disponíveis

Fonte: Eurydice.

❒ **(Continuação:) Nível mínimo de qualificações, duração dos estudos e da formação específica em liderança, e anos de experiência prévia exigidos para dirigir uma estrutura de EAPI em contexto institucional, 2018/19 (Dados para as Figuras C3 e C4)**

			AL	BA	CH	IS	LI	ME	MK	NO	RS	TR
< 3 anos	Nível CITE de Qualificação		O	6	3	7	5	6	6	6	6	6
	Duração dos estudos de qualificação		O	3	3	2	2	3	4	3	3	4
	Duração da formação específica				1 y			176 h	40 h		2–13 d	
	Duração da experiência prévia			2-3			5	5			10	
≥ 3 anos	Nível CITE de Qualificação		6	6	6	7	6	6	6	6	6	6
	Duração dos estudos de qualificação		3	3	3	2	3	3	4	3	3	4
	Duração da formação específica		1 m		1 a		15 ECTS	176 h	40 h		2–13 d	
	Duração da experiência prévia			2-3	3-5		3	5			10	

O Sem requisitos mínimos : Dados não disponíveis

Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A duração mínima da formação específica em liderança é meramente indicativa, pois não se expressa em unidades comparáveis. Pode ser expressa em horas (h), dias (d), meses (m), anos (a) ou créditos (Sistema Europeu de Transferência de Créditos – ECTS).

Quando a formação específica em liderança é uma qualificação completa ou parte de uma qualificação, a sua duração mínima também é incluída na duração dos estudos para a qualificação.

Notas específicas por país

Bélgica (**BE fr**): Para dirigentes de estruturas para crianças mais novas, o quadro mostra a qualificação mínima nos setores público e privado publicamente subvencionado. No setor privado autofinanciado, o requisito mínimo é a qualificação de um ano no nível CITE 4.
Bélgica (**BE nl**): Para estruturas para crianças mais novas com menos de 18 vagas, os diretores só precisam de uma qualificação de quatro anos no nível CITE 3.
Alemanha: Para a experiência prévia mínima, o quadro mostra a situação na maioria dos *Länder*. Alguns *Länder* permitem formas alternativas para um dirigente se qualificar.
Estónia: Para estruturas com crianças mais novas, o quadro mostra a situação em *Koolieelne lasteasutus*. Não existem regulamentações em *Lapsehoiuteenus*.
Espanha: O quadro mostra a situação no setor público. Não é exigido um nível mínimo de qualificações no setor privado, exceto na Comunidade Autónoma do Principado das Astúrias (o mesmo nível que o setor público). É exigida experiência prévia em EAPI para o cargo de dirigente em estruturas com crianças mais novas apenas na Comunidade de Madrid, mas a duração mínima da mesma não é especificada.
França: Em estruturas para crianças mais novas, não é exigida experiência prévia para dirigentes qualificados no nível CITE 7 em Medicina.
Itália: Os requisitos para dirigentes em estruturas para crianças mais novas são uma matéria da autonomia regional. Não existem regulamentações no setor privado quanto à experiência prévia mínima para diretores de estruturas destinadas a crianças mais velhas.
Luxemburgo: Em estruturas para crianças mais novas com menos de 40 vagas, os diretores só necessitam de uma qualificação de 3 anos no nível CITE 4. Em estruturas para crianças mais velhas, os professores elegem uma comissão e o respetivo presidente. Este indivíduo detém algumas funções diretivas mas sem autoridade hierárquica, pois esta reside no diretor regional. O quadro mostra os requisitos para assumir o cargo de diretor regional.
Áustria: A duração mínima da formação específica em liderança varia entre os *Länder*. O quadro apresenta uma média. Nos *Länder* onde se exige um número mínimo de anos de experiência prévia, este consiste normalmente em 2 anos.
Portugal: Deve dar-se prioridade aos professores de EAPI com uma qualificação de 1 ano e meio no nível CITE 7.
Suécia: É exigido um mínimo de meio ano de formação para a liderança para diretores de escolas onde é ministrada educação pré-escolar (*förskoleklass*). A partir de 2019/20, esta formação torna-se obrigatória para todos os diretores de estruturas de EAPI.
Reino Unido (**WLS**): O *National Professional Qualification for Headship* não especifica uma duração mínima.
Bósnia-Herzegovina: O número mínimo de anos de experiência prévia varia em função da autoridade educativa.
Suíça: Os requisitos para a formação específica para dirigentes variam entre os cantões. Para estruturas com crianças mais novas, metade dos cantões exigem formação específica, mas a outra metade limita-se a recomendar essa formação. Para estruturas com crianças mais velhas, trata-se de um requisito na maioria dos cantões.
Sérvia: A duração mínima da formação específica em liderança depende do perfil do candidato. Os diretores qualificados com um nível de Mestrado só necessitam de 8 anos de experiência.

❒ **Duração mínima do desenvolvimento profissional contínuo (DPC) obrigatório para profissionais-chave e auxiliares que trabalham em estruturas de EAPI em contexto institucional, 2018/19 (Dados para a Figura C7)**

	Profissionais-chave		Auxiliares	
	<3 anos	≥ 3 anos	<3 anos	≥ 3 anos
BE fr	3 dias por ano		○	●
BG	●	48 horas durante 4 anos	○	
EE	32 horas por ano		●	
EL	●	24 horas por ano	●	○
FR	●	18 horas por ano	●	2 dias durante 5 anos
CY	●	10 horas por ano	○	
LV	36 horas durante 3 anos		●	
LU	32 horas durante 2 anos	24 horas durante 3 anos	○	40 horas por ano
HU	120 horas durante 7 anos		●	
MT	●	40 horas por ano	○	
AT	16 horas por ano		●	
PT	●	25 horas por ano	●	●
RO	90 horas por ano	90 ECTS durante 5 anos	○	
SI	15 dias durante 3 anos			
UK-SCT	60 horas durante 5 anos			
AL	●	3 dias por ano	○	○
CH	●	60 horas por ano	●	
ME	24 horas durante 5 anos		●	○
RS	64 horas por ano		○	
TR	10 horas por ano	varia	●	

● DPC não obrigatório ○ sem auxiliares

Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

O quadro mostra a duração mínima do DPC obrigatório de acordo com as regulamentações a nível superior.

Obrigatório: O DPC é obrigatório e o tempo mínimo a dedicar ao mesmo é especificado.

A duração mínima é expressa como o número de horas ou dias durante um determinado número de anos. Por conseguinte, esta informação não pode ser comparada e é apenas indicativa.

Notas específicas por país

Alemanha: DPC obrigatório apenas em dois *Länder* (Meclemburgo-Pomerânia Ocidental e Turíngia).
Estónia: O quadro mostra a situação em *Koolieelne lasteasutus*. Em *Lapsehoiuteenus*, não existem regulamentações sobre o DPC para profissionais-chave e não há auxiliares.
Luxemburgo: A situação dos professores em *éducation préscolaire* (para crianças de 4 e 5 anos) é idêntica à dos profissionais-chave em *éducation précoce*. No entanto, não existem auxiliares na *éducation préscolaire*.
Hungria: DPC obrigatório apenas para profissionais-chave qualificados no nível CITE 6 ou superior em Pedagogia. Para todos os restantes, é facultativo.
Suíça: O número mínimo obrigatório de horas varia entre os cantões. Os dados indicados no quadro são uma média.
Turquia: O DPC para profissionais-chave que trabalham com crianças mais velhas (em *bağımsız ana okulu* e *ana sınıfları*) é organizado como um seminário de duas semanas realizado anualmente em junho e setembro. A sua duração mínima em termos de horas varia significativamente.

❒ Número máximo de crianças de 2 e 4 anos por membro do pessoal, profissional-chave e por grupo de crianças na oferta de EAPI em contexto institucional, 2018/19 (Dados para a Figura C8)

Idades		BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT
0	mp	7	6	9	9	O	●	4-8	O	3	4	8	5	5	●	6	O	6	6	4	3	3	4-5
	pc	7	6	9	9	O	●	4-8	O	3	6	8	●	5	●	6	O	6	6	6	3	6	8-10
	gc	●	●	18	18	O	●	●/8-15	O	●	12	8	●	5	●	6	O	6	12	12	●	12	8-10
1	mp	7	6	9	9	8	●	4-8	8	5	4	13	5	8	●	6	●	10	6	4	5	5	4-8
	pc	7	6	9	9	8	●	4-8	16	5	6	13	●	8	●	6	●	10	6	6	5	16	8-15
	gc	●	●	18	18	24	●	●/8-15	16	●	12	13	●	8	●	6	●	10	12	12	●	16	8-15
2	mp	7	6	9	9	12	●	4-8	8	6	4	18	8	14	●	16	●	15	8	4	6	8	4-8
	pc	7	6	9	9	12	●	4-8	16	6	6	18	●	14	●	16	●	15	8	6	6	16	8-15
	gc	●	●	18	18	24	●	●/8-15	16	●	12	18	●	14	●	16	●	15	16	12	●	16	8-15
3	mp	20	10	●	23	24	●	9-20	12	8	13	25	●	18	26	25	●	20	10	8	14	8	10-13
	pc	20	19	●	23	24	●	9-20	24	8	25	25	●	18	26	25	●	20	20	12	14	16	20-25
	gc	●	●	●	23	24	●	●/15-28	24	22	25	25	●	18	26	25	●	20	20	25	14	16	20-25
4	mp	20	10	●	23	24	●	9-20	12	8	25	25	●	20	26	25	●	20	24	8	19	●	10-13
	pc	20	19	●	23	24	●	9-20	24	8	25	25	●	20	26	25	●	20	24	12	19	●	20-25
	gc	●	●	●	23	24	●	●/15-28	24	22	25	25	●	20	26	25	●	20	24	25	19	●	20-25
5	mp	20	10	●	23	24	●	9-20	12	8	25	25	●	23	26	25	●	20	24	8	O	●	10-13
	pc	20	19	●	23	24	●	9-20	24	8	25	25	●	23	26	25	●	20	24	12	O	●	20-25
	gc	●	●	●	23	24	●	●/15-28	24	22	25	25	●	23	26	25	●	20	24	25	O	●	20-25

		PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK-ENG	UK-WLS	UK-NIR	UK-SCT	AL	BA	CH	IS	LI	ME	MK	NO	RS	TR
0	mp	5	5	4	6	5	4	O	3	3	3	3	●	3	3-6	●	3	3	4	O	7	5
	pc	5	10	4	12	5	12	O	●	●	●	●	●	6	●	●	8	6	4	O	7	10
	gc	●	10	7	12	12	12	O	●	●	●	●	●	6	12	●	8	12	8	O	7	10
1	mp	8	7	5	6	5	4	●	3	3	3	3	●	6	3-6	●	3	3	6	3	12	5
	pc	8	14	5	12	5	12	●	●	●	●	●	●	12	●	●	8	6	6	7	12	10
	gc	●	14	9	12	12	12	●	●	●	●	●	●	12	12	●	8	12	12	●	12	10
2	mp	8	9	6	6	5	4	●	4	4	4	5	●	8	4-8	●	5	3	8	3	16	5
	pc	8	18	6	12	5	12	●	●	??	●	●	●	15	●	●	12	6	8	7	16	10
	gc	●	18	9	12	12	12	●	●	●	●	●	●	15	12	●	12	12	15	●	16	10
3	mp	25	13	20	9	20	8	●	13	13	13	8	25	11	4-8	●	5	14	9	6	20	10
	pc	25	25	20	17	20	24	●	26	26	26	●	25	21	●	●	12	14	18	14	20	20
	gc	25	25	20	17	20	24	●	26	26	26	●	25	21	12	●	12	14	18	●	20	20
4	mp	25	13	20	11	21	8	●	30	30	O	8	25	12	22-26	●	20	20	10	6	24	10
	pc	25	25	20	22	21	24	●	30	30	O	●	25	24	22-26	●	20	20	20	14	24	20
	gc	25	25	20	22	21	24	●	30	30	O	●	25	24	22-26	●	20	20	20	●	24	20
5	mp	25	13	20	11	22	8	●	O	O	O	O	25	13	22-26	●	20	25	13	6	26	10
	pc	25	25	20	22	22	24	●	O	O	O	O	25	25	22-26	●	20	25	25	14	26	20
	gc	25	25	20	22	22	24	●	O	O	O	O	25	25	22-26	●	20	25	25	●	26	20

● sem regulamentações O sem oferta de EAPI para este grupo etário

mp por membro do pessoal **pc** por profissional-chave **gc** por grupo de crianças

Nota explicativa

O quadro refere-se ao número máximo de crianças por grupo e por membro do pessoal e profissional-chave presentes ao mesmo tempo durante o horário base de um dia de trabalho conforme fixado em regulamentações/recomendações. Não considera o facto de os grupos poderem ser heterogéneos em termos de idade.

Dependendo do sistema educativo, as regulamentações podem especificar o número máximo de crianças por auxiliar (quando disponível), por profissional-chave, por membro do pessoal (independentemente do estatuto) ou por grupo.

Em sistemas educativos que indicam a dimensão máxima do grupo, mas não especificam o número máximo de crianças por pessoal ou por profissional-chave, a informação foi calculada de acordo com a seguinte metodologia:

- Quando é exigido um auxiliar por cada grupo de crianças:
  - o número máximo de crianças por pessoal corresponde ao número máximo de crianças por grupo dividido por dois (um profissional-chave + um auxiliar). É dividido por mais de dois quando as regulamentações indicam que deve estar presente ao mesmo tempo mais de um profissional-chave ou auxiliar em cada grupo de crianças.

- o número máximo de crianças por profissional-chave corresponde ao número máximo de crianças por grupo. Divide-se por dois ou mais quando as normas indicam que dois ou mais profissionais-chave devem estar presentes em simultâneo num grupo de crianças.

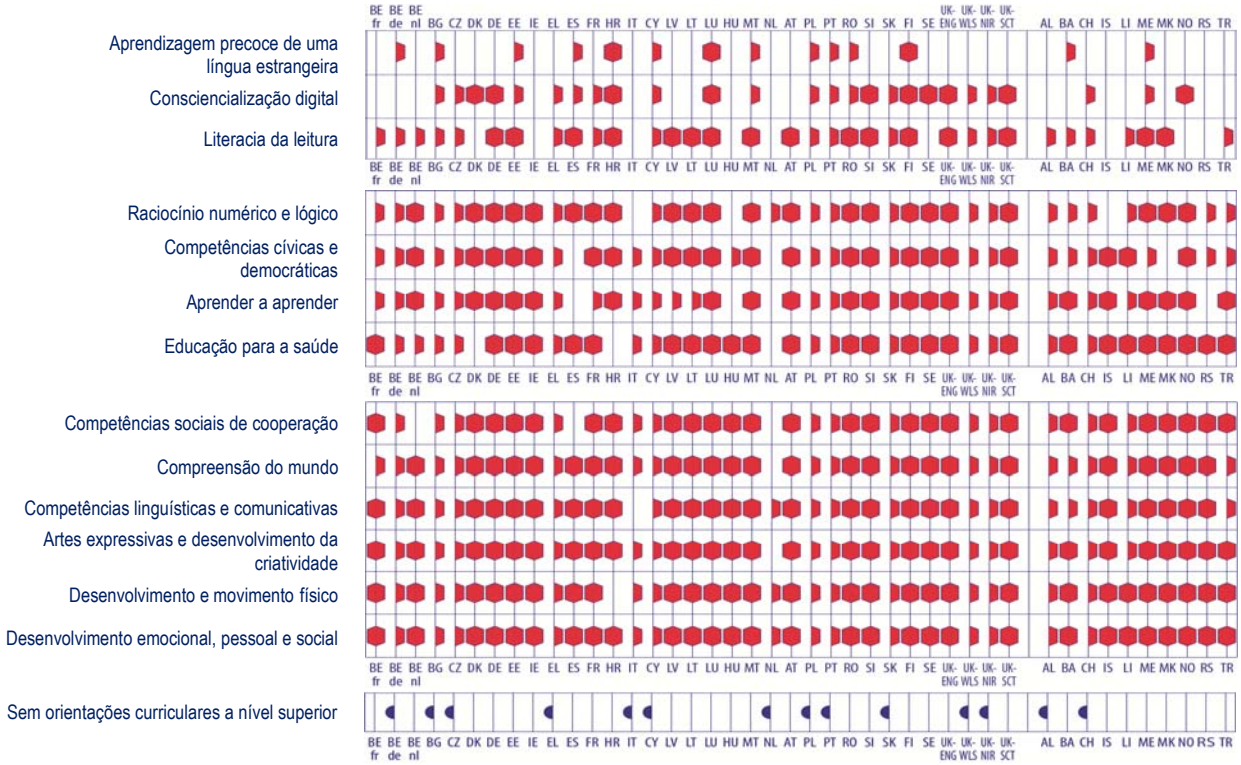
o Quando não existe o requisito para ter um auxiliar em cada estrutura para crianças mais velhas – como acontece na Bélgica (Comunidades francófona e germanófona – ou na etapa completa de EAPI – em Espanha e Suíça –, o número máximo de crianças por pessoal é igual ao número máximo de crianças por profissional-chave.

Os auxiliares recrutados para apoiar as crianças com necessidades educativas especiais não se encontram incluídos.

Notas específicas por país

República Checa: Para crianças de 2 anos, o quadro refere-se às *dětské skupiny*. Para as crianças em *mateřské školy*, a situação é idêntica à das crianças de 3 anos. Para crianças de 3 a 5 anos, o quadro mostra a situação em *mateřské školy*. As crianças nesta faixa etária ainda em *dětské skupiny*, têm uma situação igual às crianças de 2 anos.
Alemanha, **Áustria**, **Bósnia-Herzegovina** e **Suíça**: O quadro reflete as variações nas regulamentações dos vários *Länder*/cantões.
Estónia: O quadro mostra a situação em *koolieelne lasteasutus* (para crianças entre 1 e 7 anos). Em *lapsehoiuteenus,* o número máximo de membros do pessoal e profissionais-chave por grupo de crianças é de 5 para todas as idades com um máximo de 10 crianças por grupo.
Grécia: Para crianças de 2 anos, o quadro mostra a situação das crianças menores de 30 meses. Para lá desta idade, a situação é idêntica à das crianças de 3 anos.
França: Para crianças de 2 anos, o quadro refere-se a estruturas de acolhimento (*accueil du jeune enfant*). Para crianças de 4 anos, a dimensão máxima do grupo é regulamentada a nível local (*département*) em função das circunstâncias locais.
Croácia: Para crianças na categoria de "idade 1", o quadro mostra a situação para crianças de 12 a 18 meses. Entre os 18 e os 24 meses, o número máximo de crianças consiste em 12.
Itália: O *Nido d'infanzia*, para crianças de 0, 1 e 2 anos, é gerido a nível regional. *Fonte:* Eurydice.
Eslovénia: Dependendo das circunstâncias locais, os municípios podem elevar em duas o número máximo de crianças por grupo. Isto aplica-se a mais de metade dos grupos.
Reino Unido (**ENG/WLS)**: Para crianças de 3 anos, o quadro mostra a situação in *nursery classes* ou *nursery schools*. Para as crianças de 4 anos, mostra a situação em *reception classes* da escola primária. No País de Gales, segundo diretrizes de 2018, procura-se obter um rácio de criança/pessoal de 8:1 para ambos os grupos etários.
Reino Unido (**NIR**): Para crianças de 3 anos, o quadro mostra a situação em *nursery classes* ou *nursery schools*.

❒ **Áreas de aprendizagem e desenvolvimento em estruturas de EAPI, 2018/19 (Dados para a Figura D3)**



Esquerda
Oferta para crianças menores de 3 anos

Direita
Oferta para crianças com idade igual ou superior a 3 anos

Fonte: Eurydice.

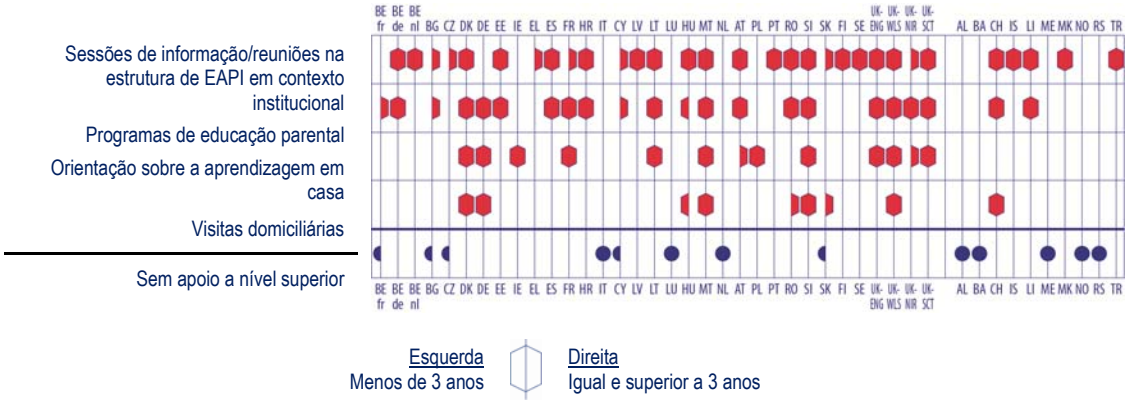
Nota explicativa

A Figura reflete o conteúdo das orientações curriculares a nível superior. Não são indicadas as áreas de aprendizagem e de desenvolvimento limitadas às turmas do pré-escolar (ver fichas nacionais e glossário). Ver Anexo C para os documentos específicos referidos como orientações curriculares a nível superior em cada país.

Nota específica por país

Lituânia: A consciencialização digital torna-se uma área de aprendizagem em aulas do pré-escolar.
Portugal: Não existem orientações curriculares específicas para estruturas destinadas a menores de 3 anos, mas as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, concebidas para estruturas de EAPI que acolhem crianças com idade igual e superior a 3 anos, enfatizam a necessidade de adotar abordagens e princípios pedagógicos comuns para a fase completa antes do início da escolaridade obrigatória.
Suécia e **Sérvia**: A literacia da leitura torna-se uma área de aprendizagem em aulas do pré-escolar.

❒ **Apoio para pais com filhos em EAPI, 2018/19 (Dados para a Figura D14)**



Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A Figura reflete o conteúdo das orientações curriculares a nível superior e outras regulamentações e recomendações a nível superior. Algumas medidas de apoio podem não ser aplicadas a todas as estruturas.

ANEXO B: AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELA REGULAMENTAÇÃO DA OFERTA DE EAPI

País	Autoridade responsável	Crianças < 3 anos	Crianças ≥ 3 anos	Aulas de nível Pré-escolar	Oferta de base domiciliar	Website
● Autoridade responsável				☐ Oferta não disponível		
BE fr	Ministério da Cultura, Infância e Formação Contínua	●			●	http://gouvernement.cfwb.be/competences-de-la-federation-wallonie-bruxelles/enfance; http://www.one.be/
	Ministério da Educação		●			www.enseignement.be
BE de	Departamento para os Assuntos Familiares e Sociais, Ministério da Comunidade germanófona	●			●	http://www.ostbelgienlive.be/
	Departamento da Educação, Ministério da Comunidade germanófona		●			http://www.ostbelgienlive.be/
BE nl	Ministério Flamengo da Previdência Social, Saúde e Família	●			●	https://www.vlaanderen.be/nl/vlaamse-regering/vlaams-minister-van-welzijn-volksgezondheid-en-gezin
	Ministério Flamengo da Educação e da Formação		●			https://onderwijs.vlaanderen.be/
BG	Ministério da Saúde	●				www.mh.government.bg www.mon.bg
	Ministério da Educação e Ciência		●	●		www.mon.bg

País	Autoridade responsável	Crianças < 3 anos	Crianças ≥ 3 anos	Aulas de nível Pré-escolar	Oferta de base domiciliar	Website
● Autoridade responsável				Oferta não disponível		
CZ	Ministério do Trabalho e dos Assuntos Sociais	●				www.mpsv.cz
	Ministério da Indústria e do Comércio	●				www.mpo.cz
	Ministério da Educação, Juventude e Desportos		●			www.msmt.cz
DK	Ministério da Infância e dos Assuntos Sociais	●	●		●	http://socialministeriet.dk/
DE	Ministério Federal da Família, Terceira Idade, Mulheres e Juventude	●	●		●	https://www.bmfsfj.de/bmfsfj
EE	Ministério dos Assuntos Sociais	●			●	http://www.sm.ee/en
	Ministério da Educação e da Investigação	●	●			https://www.hm.ee/en
IE	*Department of Children and Youth Affairs*	●	●		●	www.dcya.gov.ie
	Department of Education and Skills	●	●			
EL	Ministério do Interior e Ministério do Trabalho, Segurança Social e Solidariedade Social (*conjuntamente*)	●				http://www.ypes.gr/ http://www.yeka.gr/
	Ministério da Educação, Investigação e Assuntos Religiosos		●			www.minedu.gov.gr
ES	Administrações de Política Social				●	http://www.comunidad.madrid/servicios/asuntos-sociales http://www.navarra.es/home_es/Gobierno+de+Navarra/Vicepresidencia+Derechos+Sociales/
	Administrações educativas das Comunidades Autónomas	●				http://www.educacionyfp.gob.es/contenidos/in/comunidades-autonomas.html
	Ministério da Educação e Formação Profissional juntamente com as Administrações educativas das Comunidades Autónomas		●			http://www.educacionyfp.gob.es/portada.html
FR	Ministério da Solidariedade e Saúde	●			●	https://solidarites-sante.gouv.fr/affaires-sociales
	Ministério da Educação		●			http://www.education.gouv.fr/
HR	Ministério da Demografia, Família, Juventude e Política Social				●	https://mdomsp.gov.hr/
	Ministério da Ciência e da Educação	●	●	●		https://mzo.hr/
IT	Administrações regionais encarregadas da educação e dos assuntos sociais	●			●	(-)
	Ministério da Educação, Universidades e Investigação		●			http://www.miur.gov.it/
CY	Ministério do Trabalho, Previdência Social e Segurança Social	●			●	www.mlsi.gov.cy
	Ministério da Educação e Cultura		●	●		www.moec.gov.cy
LV	Ministério da Educação e Ciência Ministério da Previdência Social (*conjuntamente*)				●	http://www.izm.gov.lv/lv/ https://www.lm.gov.lv/
	Ministério da Educação e Ciência	●	●	●		http://www.izm.gov.lv/lv/
LT	Ministério da Educação, Ciência e Desporto	●	●	●		http://www.smm.lt
LU	Ministério da Educação, Infância e Juventude	●	●	●	●	http://www.men.public.lu/fr
HU	Secretaria de Estado para os Assuntos de Família e Juventude Ministério dos Recursos Humanos	●			●	http://www.kormany.hu/en/ministry-of-human-resources
	Secretaria de Estado da Educação, Ministério das Capacidades Humanas		●			http://www.kormany.hu/en/ministry-of-human-resources

País	Autoridade responsável	Crianças < 3 anos	Crianças ≥ 3 anos	Aulas de nível Pré-escolar	Oferta de base domiciliar	Website
	● Autoridade responsável				Oferta não disponível	
MT	Ministério da Educação e do Emprego	●	●		●	https://education.gov.mt
NL	Ministério dos Assuntos Sociais e Emprego	●			●	https://www.government.nl/ministries/ministry-of-social-affairs-and-employment
	Ministério da Educação, Cultura e Ciência		●			https://www.government.nl/ministries/ministry-of-education-culture-and-science
AT	(Principalmente) Administrações Sociais dos *Länder*				●	(-)+
	Administrações educativas dos *Länder*	●	●			(-)
PL	Ministério da Família, do Trabalho e da Política Social	●			●	https://www.mpips.gov.pl/
	Ministério da Educação		●			https://men.gov.pl/
PT	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	●			●	http://www.seg-social.pt/inicio
	Ministério da Educação		●			http://www.dge.mec.pt/
RO	Ministério da Educação Ministério da Saúde Ministério do Trabalho e da Justiça Social (*conjuntamente*)	●				https://www.edu.ro/ http://www.ms.ro/ http://www.mmuncii.ro
	Ministério da Educação		●			https://www.edu.ro/
SI	Ministério da Educação, Ciência e Desporto	●	●		●	http://www.mizs.gov.si/si/
SK	Ministério do Trabalho, Assuntos Sociais e Família	●			●	https://www.employment.gov.sk/
	Ministério da Educação, Ciência, Investigação e Desporto		●			https://www.minedu.sk/
FI	Ministério da Educação e Cultura	●	●	●	●	http://minedu.fi
SE	Ministério da Educação e da Investigação	●	●	●	●	http://www.government.se/government-of-sweden/ministry-of-education-and-research/
UK-ENG	*Department for Education*	●	●		●	https://www.gov.uk/government/organisations/department-for-education
UK-WLS	*Minister for Health and Social Services Welsh Government*	●			●	https://gov.wales/?lang=en
	Minister for Education, Welsh Government		●			https://gov.wales/?lang=en
UK-NIR	*Department of Education, Northern Ireland Executive*	●	●		●	https://www.education-ni.gov.uk/
	Department of Health, Northern Ireland Executive	●			●	https://www.health-ni.gov.uk/
UK-SCT	*Early Learning and Childcare Directorate, Scottish Government*	●	●		●	https://beta.gov.scot/policies/early-education-and-care/early-learning-and-childcare
AL	Ministério da Saúde e da Proteção Social	●				http://www.shendetesia.gov.al
	Ministério da Educação e Desportos		●			www.arsimi.gov.al
BA	Ministério Federal da Educação e Ciência e respetivos cantões	●	●	●		http://www.fmon.gov.ba/Link/Index
	Ministério da Educação e Cultura Republika Srpska	●	●	●		http://www.vladars.net/eng/vlada/ministries/MEC/Pages/default.aspx In web
	Departamento da Educação Governo do Distrito de Brčko	●	●	●		http://www.bdcentral.net/index.php/sr/odjeljenja-vlade-brko-dsitrikta-bih/obrazovanje

País	Autoridade responsável	Crianças < 3 anos	Crianças ≥ 3 anos	Aulas de nível Pré-escolar	Oferta de base domiciliar	Website
● Autoridade responsável					Oferta não disponível	
CH	(Principalmente) Administrações dos Assuntos Sociais nos Cantões	●			●	http://www.sodk.ch/fr/liens/cantons-et-communes/
	Conferência Suíça dos Diretores Cantonais dos Assuntos Sociais	●				http://www.sodk.ch
	Administrações educativas nos Cantões		●			http://www.edk.ch/dyn/11589.php
	Conferência Suíça dos Diretores Cantonais de Educação		●			http://www.edk.ch/dyn/11553.php
IS	Ministério da Previdência Social				●	https://www.government.is/ministries/ministry-of-welfare/
	Ministério da Educação, Ciência e Cultura	●	●			https://www.government.is/ministries/ministry-of-education-science-and-culture/
LI	Ministério dos Assuntos Sociais	●			●	https://www.llv.li/#/11915/amt-fur-soziale-dienste
	Ministério dos Assuntos Internos, Educação e Ambiente		●			https://www.llv.li/#/11631/schulamt
ME	Ministério da Educação	●	●			http://www.mps.gov.me/ministarstvo
MK	Ministério do Trabalho e das Políticas Sociais				●	http://www.mtsp.gov.mk/detski-gradinki-ns_article-fizicki-lica-koi-vrshat-domashno-zgrizuvanje-na-deca-od-preducilishna-vozrast.nspx
	Ministério da Educação e Ciências Ministério do Trabalho e das Políticas Sociais (*conjuntamente*)	●	●			http://www.mon.gov.mk/ http://www.mtsp.gov.mk/
NO	Ministério da Educação e da Investigação	●	●		●	https://www.regjeringen.no/en/dep/kd/id586/
RS	Ministério da Educação, Ciência e Desenvolvimento Tecnológico	●	●	●		http://www.mpn.gov.rs/
TR	Ministério da Família e das Políticas Sociais	●				www.aile.gov.tr
	Ministério da Educação Nacional		●			www.meb.gov.tr

Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A informação sobre a oferta de base domiciliar refere-se sobretudo à oferta para crianças menores de 3 anos.

Notas específicas por país

República Checa: O Ministério do Trabalho e dos Assuntos Sociais está encarregue da *dětská skupina* (para crianças de 1 a 5 anos), enquanto o Ministério da Indústria e do Comércio é responsável pela *zařízení pro péči o děti do 3 let* (para crianças dos 0 aos 2 anos). A legislação permite a oferta de base domiciliar, mas esta raramente ocorre.
Alemanha: Em alguns *Länder*, a oferta de base domiciliar não existe (p. ex. Rhineland-Palatinate).
Estónia: Para crianças com menos de 3 anos, o Ministério dos Assuntos Sociais está encarregue da *lapsehoiuteenus*, enquanto o Ministério da Educação e da Investigação tutela a *koolieelne lasteasutus*.
Espanha: A oferta regulamentada de base domiciliar só existe em duas Comunidades Autónomas: Comunidade de Madrid e Comunidade Foral de Navarra. O Ministério da Educação e Formação Profissional é responsável pela oferta em contexto institucional para crianças menores de 3 anos nas Cidades de Ceuta e Melilla. A oferta em contexto institucional para crianças mais novas é gerida conjuntamente com a Administração da Política Social na Comunidade Autónoma da Galiza.
Itália: Exceto alguns aspetos financeiros e educativos centralmente regulados, as regiões são responsáveis pela oferta de EAPI em contexto institucional para crianças com menos de 3 anos e pela oferta regulamentada de base domiciliar.
Montenegro: A legislação permite a oferta de base domiciliar, mas esta é muito rara.

ANEXO C: ORIENTAÇÕES CURRICULARES DE NÍVEL SUPERIOR PARA A EAPI

País	Orientações curriculares a nível superior	Crianças < 3 anos	Crianças ≥ 3 anos	Aulas de nível pré-escolar	Oferta domiciliar
● Faixa etária a que se aplicam as orientações		Oferta não disponível			
BE fr	*Code de Qualité de l'Accueil*	●			●
	Socles de Compétences		●		
BE de	Decreto sobre o ensino básico elementar		●		
	Decreto relativo à afetação de autoridades escolares e pessoal escolar, e às disposições pedagógicas e organizacionais em geral para as escolas regulares e especiais		●		
BE nl	Um quadro pedagógico para a educação de infância	●			●
	Metas de desenvolvimento e objetivos de desempenho do ensino elementar regular		●		
	Decisão do Governo flamengo relativamente às metas de desenvolvimento e objetivos de desempenho do ensino elementar regular		●		
BG	Lei Educativa da Educação Pré-escolar e Escolar		●	●	
	Regulamentação N 5 para a educação pré-escolar ../../../../../../costeis/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/ndbr5_2016_predUchilishtno_310718.pdf		●	●	
CZ	Programa-Quadro Educativo para a Educação Pré-Escolar		●		
DK	Despacho Ministerial sobre os objetivos pedagógicos e seis objetivos de aprendizagem	●	●		●
DE	Quadro Comum dos Estados Federais para a Educação de Infância em Centros de Acolhimento	●	●		
EE	Currículo nacional para as instituições de acolhimento e educação pré-escolar	●	●		
IE	Aistear: the Early Childhood Curriculum Framework. National Council for Curriculum and Assessment	●	●		●
EL	Quadro de Programas Transversais ao Currículo		●		
	Guia dos Professores da Educação Pré-Escolar		●		
ES	Decreto real 1630/2006, Dezembro 29, que estabelece os ensinamentos mínimos para o segundo ciclo de EAPI		●		
	Lei de bases 2/2006, Maio 3, sobre Educação, alterada pela Lei de Bases 8/2103, de Dezembro 9. Texto consolidado. Última modificação. Dezembro 6, 2018	●	●		
	Decretos aprovados pelas Comunidades Autónomas que desenvolvem o currículo do primeiro e segundo ciclos de EAPI	●	●		
FR	Quadro nacional para o acolhimento de infância	●			●
	Ensino pré-elementar: um único ciclo, fundamental para o sucesso de todos		●		
HR	Currículo Nacional para a Educação Pré-Escolar e Cuidados para a Infância	●	●		
	Alterações ao Currículo Nacional para a Educação Pré-Escolar e Cuidados para a Infância, Capítulo 5.2. Currículo da Educação pré-escolar			●	
IT	Orientações Nacionais para o currículo da Educação Pré-Escolar e para o primeiro ciclo da educação		●		
CY	Currículo da Educação Pré-Escolar		●	●	
LV	Regulamentações sobre as diretrizes para a Educação Pré-Escolar pública	●	●	●	●
LT	Lei da Educação da República da Lituânia	●	●	●	
	Critérios para os Currículos da Educação Pré-Escolar	●	●	●	
	Recomendações metodológicas para o desenvolvimento do currículo pré-escolar	●	●	●	
	Descrição dos resultados das crianças no pré-escolar	●	●	●	
	Currículo Geral da Educação Pré-Escolar			●	

País	Orientações curriculares a nível superior	Crianças < 3 anos	Crianças ≥ 3 anos	Aulas de nível pré-escolar	Oferta domiciliar
● Faixa etária a que se aplicam as orientações		Oferta não disponível			
LU	Quadro Curricular para a Educação Não-formal das Crianças e dos Jovens	●			●
	Quadro Curricular para a Educação Pré-Escolar (educação precoce)		●		
	Quadro Curricular para a Educação Fundamental - ciclo 1 (Educação Pré-Escolar) (cobre 4-6 anos)			●	
HU	Programa Nuclear Nacional da Educação e Acolhimento em Creches	●			●
	Programa Nuclear Nacional da Educação em Jardim de Infância		●		
MT	Um Quadro Curricular Nacional para Todos 2012	●	●		●
	Kinder 1 – Ano letivo 2018/19 – Resultados da Aprendizagem – Programa de Kindergarten Níveis 1 e 2 - Kindergarten Nível 3		●		
NL	Objetivos nucleares de voorschoolse educatie	●			
	Objetivos nucleares para o ensino primário		●		
AT	Ano que antecede a escola primária. Orientações para o acolhimento domiciliar e para pais que prestam cuidados aos filhos.				●
	Quadro curricular a nível nacional para os serviços EAPI na Áustria	●	●		
	Módulo para o último ano em serviços de acolhimento para a infância	●	●		
	Promoção da linguagem para a transição do kindergarten para a escola primária a partir dos 3 anos	●	●		
PL	Regulamentação pelo Ministro da Educação Nacional de 14 fevereiro 2017 sobre o currículo nuclear para a Educação Pré-Escolar e currículos nucleares para o ensino primário geral incluindo alunos com incapacidades moderadas e severas, ensino geral para a Etapa 1 das escolas profissionais setoriais, ensino geral para escolas especiais de preparação para o emprego e ensino geral para as escolas pós-secundárias		●		
PT	Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE)		●		
RO	Normas Essenciais de Desenvolvimento e Aprendizagem	●	●		
	Currículo para a educação de infância e para a educação pré-escolar dos 3 aos 6/7 anos		●		
SI	Currículo para o jardim de infância	●	●		
	Suplemento ao Currículo para o jardim de infância para crianças Roma	●	●		
	Suplemento ao Currículo para trabalhar em áreas bilingues	●	●		
	Instruções relativas ao Currículo para o jardim de infância com implementação adaptada e apoio profissional adicional para crianças NEE	●	●		
	Orientações para o serviço de aconselhamento em Jardim de Infância	●	●		
	Orientações para a integração de crianças imigrantes em jardins de infância e escolas	●	●		
SK	Programa Educativo Nacional para a Educação Pré-Escolar em Jardins de Infância		●		
FI	Currículo Nacional Nuclear para a Educação e Acolhimento na Primeira Infância	●	●	●	●
	Currículo Nacional Nuclear para a Educação Pré-Escolar			●	
SE	Lei da Educação	●	●	●	●
	Currículo para a Educação Pré-Escolar	●	●	●	●
	Currículo para a escola elementar, turmas pré-escolares e centros em horário pós-letivo			●	
UK-ENG	Statutory Framework for the Early Years Foundation Stage	●	●		●
UK-WLS	Foundation Phase Framework		●		●
UK-NIR	Curricular Guidance for Pre-School Education		●		
UK-SCT	Pre-Birth to Three: Positive Outcomes for Scotland's Children and Families	●			●
	Curriculum for Excellence		●		
	Building the Ambition	●	●		

País	Orientações curriculares a nível superior	Crianças < 3 anos	Crianças ≥ 3 anos	Aulas de nível pré-escolar	Oferta domiciliar
● Faixa etária a que se aplicam as orientações		Oferta não disponível			
AL	Quadro Curricular da Educação Pré-Escolar		●		
BA	Orientações para a implementação de currículos nucleares comuns definidos em resultados de aprendizagem	●	●	●	
CH	Cantões germanófonos: Currículo 21 [Lehrplan 21] Cantões francófonos: Currículo *romand* Cantão de idioma italiano: Currículo para a escolaridade obrigatória		●		
IS	Guia do Currículo Islandês para as pré-escolas	●	●		
LI	Orientações do Departamento dos Assuntos Sociais para Acreditação e Garantia da Qualidade dos serviços extrafamiliar de acolhimento de crianças	●			●
	Currículos Nacionais para Jardim de Infância, Ensino Primário e Ensino Secundário Inferior (Escolaridade Obrigatória)		●		
ME	Programa de acolhimento e trabalho educativo com crianças menores de 3 anos e a partir dos 3 anos	●			
	Programa de áreas de atividade na Educação Pré-Escolar (a partir dos 3 anos e até aos 6 anos)		●		
	Programa de 3 horas de Educação Pré-Escolar		●		
	Programa de curta duração para trabalhar com crianças antes do início da primária		●		
	Programa de transição do jardim de infância para o ensino primário		●		
MK	Normas para a aprendizagem e desenvolvimento na primeira infância	●	●		
	Alteração à Regulamentação para os Critérios e Normas para a Implementação de Serviços em Instituições de EAPI	●	●		
NO	Plano-Quadro para Jardins de Infância – conteúdos e atividades	●	●		●
RS	Estatuto sobre os fundamentos gerais do programa pré-escolar	●	●	●	
TR	Regulamento para o Estabelecimento e Funcionamento das Creches Particulares, Creches e Clubes Infantis	●			
	Programa Educativo para a EAPI		●		

Fonte: Eurydice.

Nota explicativa

A informação sobre a oferta de base domiciliar refere-se apenas à oferta para crianças menores de 3 anos.

Notas específicas por país

Países Baixos: Os objetivos nucleares da *voorschoolse educatie* só se aplicam aos estabelecimentos formais de EAPI que ministram *voorschoolse educatie*.
Reino Unido (WLS): Só as estruturas de base domiciliar que beneficiam de financiamento público para acolher crianças maiores de 3 anos são obrigadas a seguir o quadro curricular em vigor para as crianças desta idade.

Diagrama

Os diagramas representam a estrutura da oferta regular de EAPI em cada país. A oferta separada fora do ensino regular para crianças com necessidades educativas especiais não é incluída

São representadas apenas as principais estruturas onde a criança passa uma grande parte do dia. O diagrama não contempla o acolhimento extraescolar ou a oferta suplementar destinada a preencher o dia. Por exemplo, se uma criança frequenta um programa obrigatório numa estrutura em contexto institucional durante meio dia, e no período da tarde frequenta a oferta de base domiciliar, o diagrama só representa a oferta em contexto institucional.

Os diagramas estão estruturados em torno da escala de "idade das crianças". Estas idades são teóricas e indicam a idade oficial em que as crianças podem iniciar diferentes tipos de EAPI.

A primeira linha mais fina indica a duração teórica da licença para assistência aos filhos "devidamente compensada", isto é, os pais recebem pelo menos 65 % do rendimento anterior durante este período ([104]). Esta licença constitui a extensão acumulada de três tipos de licença: maternidade, paternidade e parental (ver Anexo à Figura B3).

A(s) linha(s) seguinte(s) mostra(m) as idades oficiais em que as crianças se tornam elegíveis para ingressar em diferentes estruturas ou tipos de oferta de EAPI. A maioria dos países inclui no diagrama a designação nacional da estrutura de EAPI. Outros países consideram mais apropriado indicar o tipo de oferta. Os termos são fornecidos na(s) língua(s) oficial(-ais) do país. A oferta institucional (em centros) é indicada a azul e a oferta de base domiciliar a cor-de-rosa. O envolvimento das autoridades educativas (como o Ministério da Educação) está assinalado em menor intensidade nas respetivas cores.

de ensino em conformidade com a Classificação Internacional Tipo da Educação (CITE) de 2011: travessões para CITE 010 e pontos para CITE 020. São usados símbolos especiais para indicar a idade mínima de acesso legal à oferta de EAPI e a disponibilidade da oferta gratuita durante algumas horas por semana, no mínimo. É também indicado o início da escolaridade obrigatória.

Sempre que oportuno, adicionam-se pequenas linhas verticais dentro da estrutura, indicando a divisão entre diferentes tipos de oferta, ciclos ou etapas chave. A linha também pode indicar o início de um programa diferente, como aulas de educação pré-escolar.

Abaixo de cada diagrama inclui-se uma frase sombreada que identifica as estruturas em contexto institucional que acolhem crianças com "menos de 3 anos" e crianças com idade "igual e superior a 3 anos" em cada país. Em alguns sistemas educativos, as estruturas podem acolher maioritariamente um destes grupos etários, mas admitir crianças um pouco mais novas ou mais velhas. Também se pode usar a designação de estrutura para "crianças mais novas" e para "crianças mais velhas".

Organização

Nesta secção é fornecida uma breve descrição dos principais tipos de EAPI. São especificadas as autoridades responsáveis por cada tipo de estrutura e, quando oportuno, é facultada informação adicional sobre as ofertas do ensino não regular.

Taxas de participação

As taxas de participação no CITE 0 e CITE 1 por idades são retiradas do Eurostat a fim de facilitar a comparação internacional. Quando o CITE 010 e CITE 020 incluem o mesmo grupo etário, os quadros fazem a distinção. Quando estão disponíveis, são incluídos dados nacionais sobre as taxas de participação de crianças com menos de 3 anos ou relativos à participação por tipo de oferta e/ou de estrutura, especificando o ano de referência e a fonte. Diferenças entre as taxas fornecidas por fontes distintas podem dever-se a disparidades na metodologia usada.

Orientações curriculares

Uma breve descrição padronizada da cobertura das orientações curriculares indica o seu estatuto (ver no Anexo C os documentos referidos como orientações curriculares a nível superior, em cada país).

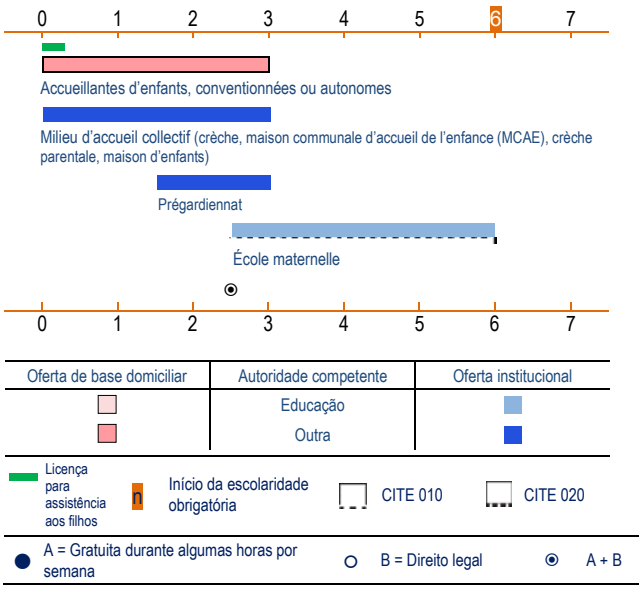
([104]) Tratando-se de um montante fixo, o pagamento é considerado devidamente compensado se constituir 65 % do salário médio do país.

Bélgica – Comunidade francófona....165
Bélgica – Comunidade germanófona....166
Bélgica – Comunidade flamenga....167
Bulgária....168
República Checa....169
Dinamarca....170
Alemanha....171
Estónia....172
Irlanda....173
Grécia....174
Espanha....175
França....176
Croácia....177
Itália....178
Chipre....179
Letónia....180
Lituânia....181
Luxemburgo....182
Hungria....183
Malta....184
Países Baixos....185
Áustria....186
Polónia....187
Portugal....188
Roménia....189
Eslovénia....190
Eslováquia....191
Finlândia....192
Suécia....193
Reino Unido – Inglaterra....194
Reino Unido – País de Gales....195
Reino Unido – Irlanda do Norte....196
Reino Unido – Escócia....197
Albânia....198
Bósnia-Herzegovina....199
Suíça....200
Islândia....201
Listenstaine....202
Montenegro....203
Macedónia do Norte....204
Noruega....205
Sérvia....206
Turquia....207

Bélgica – Comunidade francófona

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, relativamente à Bélgica (Comunidade francófona), a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças que frequentam uma variedade de estruturas em *milieu d'accueil collectif* e ao *prégardiennat*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças que frequentam a *école maternelle*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2016	Menos de 3 anos
Accueillantes d'enfants, conventionnées ou autonomes	46%
Milieu d'accueil collectif (crèche, prégardiennat, maison communale d'accueil de l'enfance (MCAE), crèche parentale, maison d'enfants)	

Fonte: ONE, 2016, p. 19.

(%) Ano de referência 2016	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
École maternelle	47,9	97,3	97,6	96,0	2,2

Fonte: Fédération Wallonie-Bruxelles, 2018.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0*	(-)	52,8	97,9	98,6	97,9	3,5	0,1
CITE 1*	(-)	(-)	(-)	(-)	0,8	95,0	98,3

* Dados para a Bélgica (exceto a Comunidade germanófona).

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

As crianças dos 0 aos 3 anos podem frequentar diferentes tipos de estruturas em contexto institucional (*milieu d'accueil collectif*), incluindo *crèche, maison communale d'accueil de l'enfance* (MCAE) ou *maison d'enfants*. Além disso, o *prégardiennat* está disponível para crianças dos 18 aos 36 meses. Há ainda um sistema regulamentado de acolhimento de base domiciliar, assegurado por amas (*accueillantes d'enfants*) que trabalham de forma independente (*accueillantes d'enfants autonomes*) ou afiliadas a organizações de amas (*accueillantes d'enfants conventionnées*). A oferta domiciliar ou em centros destinada a acolher as crianças mais pequenas é da responsabilidade da ONE (*Office de la Naissance et de l'Enfance*), com a tutela do Ministro da Cultura, Infância e Formação Contínua. A partir dos 2 anos e meio, as crianças têm acesso gratuito à educação pré-escolar na *école maternelle*. Esta área é da competência do Ministro da Educação. O ensino primário começa aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI, mas diferem para cada grupo etário. Ambos os conjuntos de orientações são vinculativos.

As orientações curriculares das autoridades de nível superior para as estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta de base domiciliar.

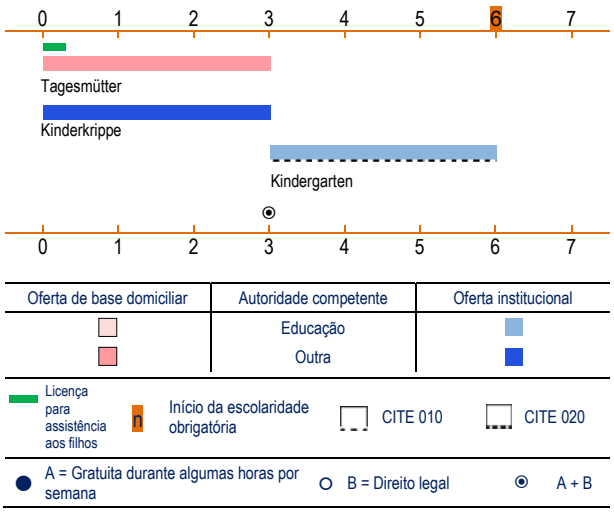
Reformas em curso

Em março de 2019, o parlamento federal belga aprovou uma lei que antecipa a idade de início da escolaridade obrigatória dos 6 para os 5 anos, incluindo um ano de EAPI. A lei entra em vigor em setembro de 2020.

Bélgica – Comunidade germanófona

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Bélgica (Comunidade germanófona), a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças que frequentam o *Kinderkrippe*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às que estão em *Kindergarten*.

Organização

Até aos 3 anos, as crianças frequentam sobretudo a oferta regulamentada de acolhimento de base domiciliar, que é prestada por amas (*Tagesmütter*) que trabalham de forma independente (*Selbstständige Tagesmütter*) ou estão afiliadas a uma organização específica de amas (*Tagesmütter-dienst* – TMD). Existe ainda uma estrutura em contexto institucional (centro) conhecida como *Kinderkrippe*. A EAPI para as crianças mais novas é da responsabilidade do Ministério da Família, Saúde e Assuntos Sociais. A partir dos 3 anos, as crianças têm acesso gratuito à educação pré-escolar em *Kindergarten*. Esta área é da responsabilidade do Ministério da Educação.

ÿ nsino primário começa aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se apenas às estruturas em contexto institucional para crianças com idade igual ou superior a 3 anos. As orientações são vinculativas.

Não há orientações curriculares das autoridades de nível superior para a oferta de base domiciliar.

Reformas em curso

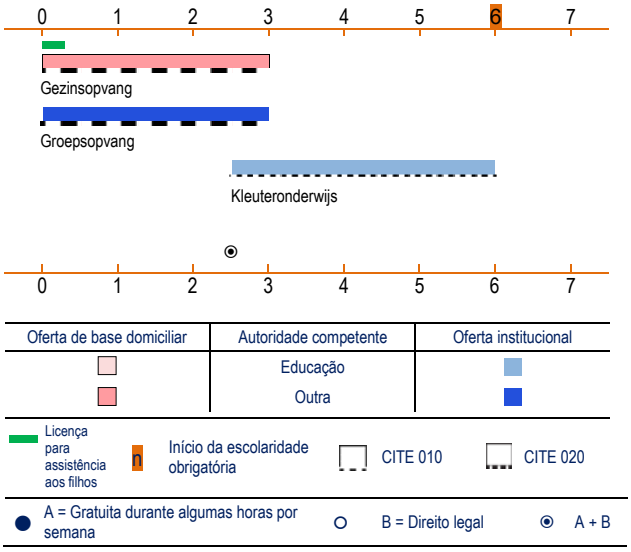
A partir de 2022, os *Kindergarten* passam a admitir crianças de 2 anos e meio.

Em março de 2019, o parlamento federal belga aprovou uma lei que antecipa a idade de início da escolaridade obrigatória dos 6 para os 5 anos, incluindo um ano de EAPI. A lei entra em vigor em setembro de 2020.

Bélgica – Comunidade flamenga

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Bélgica (Comunidade flamenga), a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *Groepsopvang*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças em *Kleuteronderwijs*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos
Gezinsopvang e groepsopvang	51,5	67,7	58,7

Fonte: Kind en Gezin (2017, p. 115)

(%) Ano de referência 2017/18	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
Kleuteronderwijs	(*)	98,6	98,9	99,0	(-)

Nota: (*) As taxas de participação das crianças de 2 anos não se aplicam, pois só se inicia a oferta a partir dos 2 anos e meio.

Fonte: AGODI (Agência dos Serviços Educativos do Ministério da Educação e da Formação flamengo), não publicado.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0*	(-)	52,8	97,9	98,6	97,9	3,5	0,1
CITE 1*	(-)	(-)	(-)	(-)	0,8	95,0	98,3

* Dados para a Bélgica (exceto a Comunidade germanófona).

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

O acolhimento formal de crianças dos 0 aos 3 anos pode ser realizado em centros (*groepsopvang*) ou pode ser de base domiciliar (*gezinsopvang*). Estas ofertas são tuteladas pelo Ministério Flamengo da Previdência Social, Saúde e Família e pela agência *Kind en Gezin.*

As crianças têm direito legal à oferta gratuita de educação pré-escolar (*kleuteronderwijs*) a partir dos 2 anos e meio. Esta oferta é da responsabilidade do Ministério da Educação e da Formação flamengo.

□ nsino primário começa aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI, mas diferem em função do grupo etário. As orientações só são vinculativas para estruturas em contexto institucional para crianças a partir dos 3 anos.

As orientações curriculares das autoridades de nível superior para crianças com menos de 3 anos cobrem a oferta institucional (*groepsopvang*) e a oferta domiciliar *(gezinsopvang)*.

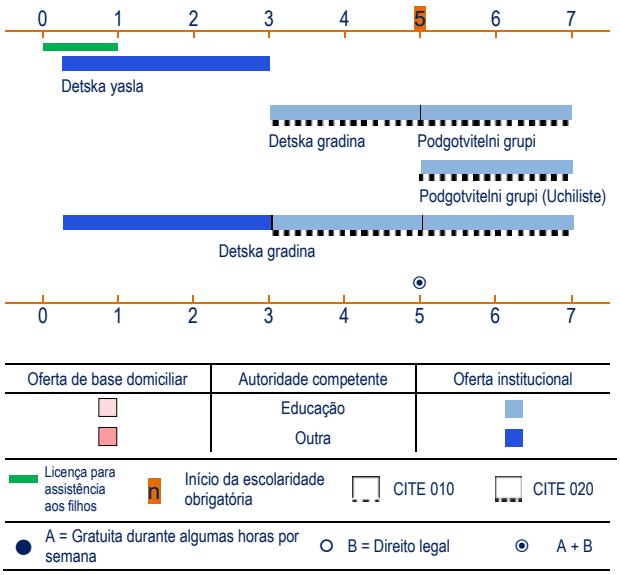
Reformas em curso

Em março de 2019, o parlamento federal belga aprovou uma lei que antecipa a idade de início da escolaridade obrigatória dos 6 para os 5 anos, incluindo um ano de EAPI. A lei entra em vigor em setembro de 2020.

Bulgária

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, em relação à Bulgária, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *detska yasla* e grupos para menores de 3 anos em *detska gradina*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a crianças desta faixa etária em *detska gradina* e *podgotvitelni grupi*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência (final de) 2017	Menos de 3 anos	3-6 anos	5-6 anos
Detska yasla	16,6	(-)	(-)
Detska gradina e podgotvitelni grupi	(-)	78,4	91

Fonte: Instituto Nacional de Estatística [BG] (2018) e Infostat (2018a, 2018b).

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	12,7	71,8	75,7	84,2	85,4	0,9
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	0,1	6,3	92,6

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

As crianças com idades compreendidas entre os 3 meses e os 3 anos podem frequentar estruturas em contexto institucional conhecidas como *detska yasla*, que estão sob a responsabilidade do Ministério da Saúde. A partir dos 3 anos, a educação pré-escolar é disponibilizada em *detska gradina*, sendo o Ministério da Educação e Ciência a autoridade responsável pelo processo educativo. A partir dos 10 meses, as crianças também podem frequentar a *detska gradina* em grupos de jardim de infância. Estes grupos estão sob a responsabilidade conjunta do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação e Ciência.

Os dois últimos anos de educação pré-escolar (entre 5 e 7 anos), conhecidos como grupos preparatórios (*podgotvitelni grupi*) são obrigatórios e as crianças podem frequentá-los em *detska gradina* ou na escola primária (*uchiliste*).

Para além de estruturas separadas para crianças mais novas e mais velhas, alguns *detska gradina* incluem grupos de jardim de infância. A oferta nestas estruturas está dividida em etapas (até aos 3 anos, entre 3 e 5 anos, e entre 5 e 7 anos).

O ensino primário começa aos 7 anos. Uma criança que esteja pronta pode iniciar este nível aos 6 anos se os pais assim o desejarem.

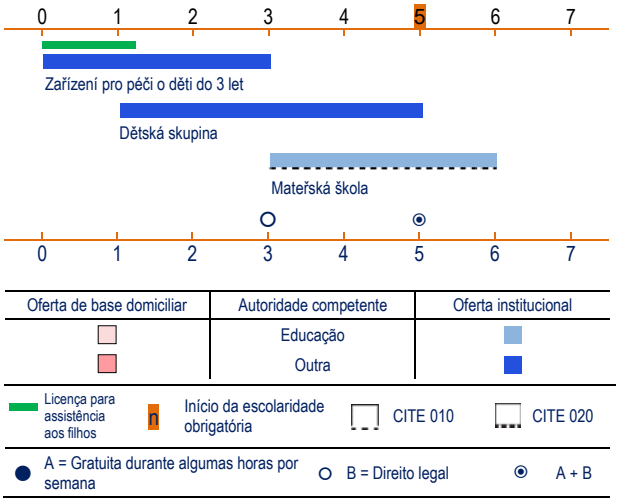
Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se somente a estruturas em contexto institucional para crianças com idade igual ou superior a 3 anos e têm caráter vinculativo.

República Checa

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à República Checa, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *dětská skupina*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças em *mateřska škola*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
Mateřská škola	39,9	82,1	91,5	95,2	18,7

Fonte: MŠMT, 2018,

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	17,4	79,1	88,4	95,6	47,6	1,9
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	48,5	95,1

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Reformas em curso

A partir de 2020/21, será expressamente indicado na Lei da Educação que a oferta educativa em jardins de infância (*mateřské školy*) é ministrada às crianças no ano letivo seguinte ao seu segundo aniversário. Crianças com menos de 3 anos estão sujeitas a condições especiais.

Organização

A EAPI para as crianças mais novas está fragmentada e caracteriza-se por baixas taxas de participação. Em 2014, foi introduzida a oferta de *dětská skupina* e o número de participantes tem vindo a aumentar gradualmente. Apesar de acolher crianças a partir de 1 ano até ao início da escolaridade obrigatória (6 anos), são poucas as crianças de 5 anos que frequentam esta oferta; predominam crianças de 1 ou 2 anos. Estes grupos são regulamentados pelo Ministério do Trabalho e dos Assuntos Sociais.

As estruturas para crianças com menos de 3 anos (*zařízení pro péči o děti do 3 let*) são tuteladas pelo Ministério da Indústria e do Comércio. Estas estruturas são excluídas do âmbito deste relatório, devido à escassez de informação sobre a sua oferta.

Os jardins de infância (*mateřské školy*), que estão sob tutela do Ministério da Educação, Juventude e Desportos, ministram uma educação pré-escolar (CITE 020) para crianças dos 3 aos 6 anos, podendo recuar até aos 2 anos. É a forma mais comum de EAPI para crianças deste grupo etário. Os jardins de infância são fundados principalmente por municípios e por outras autoridades públicas, embora também exista oferta privada.

As aulas preparatórias (*přípravné třídy*) destinam-se a crianças para quem o ensino primário é adiado. São organizadas em escolas básicas (*základní školy*).

A partir dos 3 anos, as crianças têm direito legal a uma vaga na *mateřské* školy pública. O último ano de EAPI é obrigatório e gratuito em jardins de infância públicos. O ensino doméstico é possível em determinadas circunstâncias.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

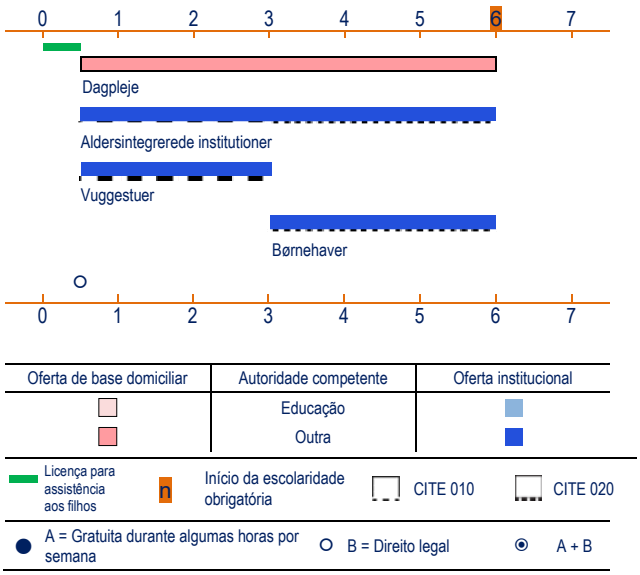
Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se apenas aos jardins de infância (*mateřské školy*) e são vinculativas.

Dinamarca

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no respeitante à Dinamarca, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a *vuggestuer* e a grupos com menores de 3 em *aldersintegrerede institutioner*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a *børnehaver* e grupos para crianças desta idade em *aldersintegrerede institutioner*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 010	39,1	87,4	0,4	0,4	0,7	0,3	0,0
CITE 020	0,2	1,4	96,1	97,7	96,1	6,3	0,0
CITE 0	39,3	88,8	96,5	98,0	96,9	6,5	0,1
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	1,2	92,9	99,4

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

O sistema de EAPI consiste em infantários da rede pública e privada (*daginstitutioner*), que estão sob a tutela do Ministério da Infância e dos Assuntos Sociais e podem ser criados como estruturas unitárias para crianças até aos 6 anos (*aldersintegrerede institutioner*), ou como estruturas separadas para crianças menores ou maiores de 3 anos (*vuggestuer* e *børnehaver*, respetivamente). Para além da oferta de EAPI em contexto institucional, há ainda um sistema de oferta regulamentada de base domiciliar (*dagpleje*), em grande parte financiada pelo Estado.

A partir das 26 semanas (26 semanas), as crianças têm legalmente o direito a uma oferta subvencionada pelo setor público.
As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

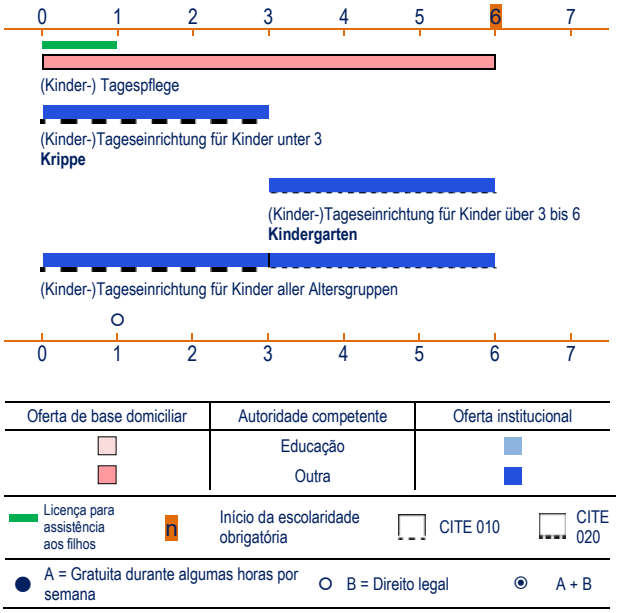
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e são de caráter vinculativo.

As orientações curriculares das autoridades de nível superior destinadas às estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta de base domiciliar.

Alemanha

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Alemanha, a categoria "menos de 3 anos" refere-se *Krippen* e a grupos para menores de 3 anos em *Tageseinrichtung für Kinder aller Altersgruppen*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a *Kindergarten* e a grupos para crianças desta idade em *Tageseinrichtung für Kinder aller Altersgruppen*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
(Kinder-) Tagespflege	0,7	7,6	7,2	1,3	0,4	0,2
(Kinder-) Tageseinrichtung	1,6	29,0	54,7	88,0	94,1	97,0
Total	2,2	36,6	61,9	89,3	94,5	97,3

Fonte: Autorengruppe Bildungsberichterstattung (2018).

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	23,1	66,1	91,2	95,1	97,4	35,7	0,6
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	0,3	63,1	98,4

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

O sistema de EAPI é fortemente descentralizado e engloba diferentes estruturas. As estruturas de acolhimento (*Tageseinrichtung*) acolhem separadamente as crianças mais novas e as mais velhas (em *Krippen* e *Kindergarten*, respetivamente) ou podem funcionar como uma estrutura unitária para a etapa completa. Além da oferta de EAPI em contexto institucional, existe um sistema de base domiciliar regulamentado e financiado pelo Estado (*Tagespflege*), que acolhe sobretudo os mais novos (dos 0 aos 3 anos), mas que também assegura a oferta a tempo parcial para crianças mais velhas.

Antes de iniciar o ensino primário, alguns *Länder* organizam aulas para o pré-escolar (*Vorklasse*), mas esta oferta cobre uma proporção muito pequena de crianças, pelo que não é representada no relatório.

A nível federal/nacional, o Ministério dos Assuntos Familiares, Terceira Idade, Mulheres e Juventude responsabiliza-se pela oferta de base domiciliar e em centros. A nível dos *Länder*, a tutela cabe ao Ministério dos Assuntos Familiares ou ao Ministério da Educação.

A partir de 1 ano, a criança tem acesso legal a vaga numa estrutura de acolhimento publicamente subvencionada. Em alguns *Länder*, há acesso gratuito a algumas horas ou a determinados anos na EAPI.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

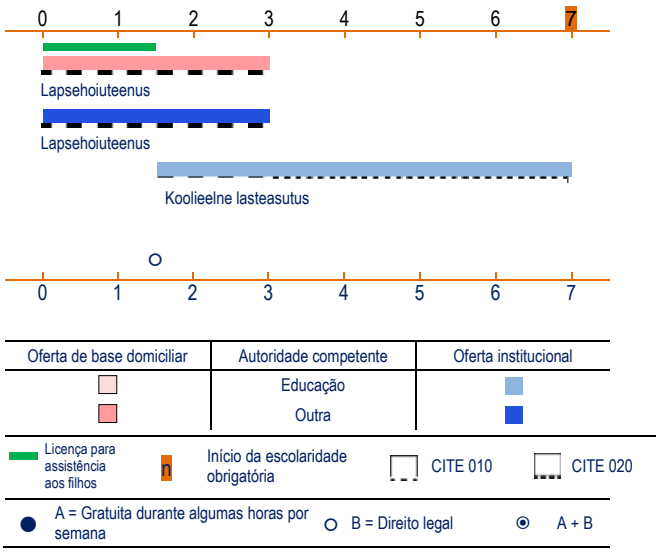
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e são vinculativas.

Estas orientações curriculares também se podem aplicar à oferta de base domiciliar, dependendo das regulamentações dos *Länder.*

Estónia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Estónia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a todas as crianças em *lapsehoiuteenus* e às crianças desta idade em *koolieelne lasteasutus.* A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a crianças deste grupo etário em *koolieelne lasteasutus.*

Taxas de participação

	Idade							
(%) Ano de referência 2017/18	0	1	2	3	4	5	6	7
Lapsehoiuteenus	3	10	10	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
Koolieelne lasteasutus	0,2	55	77	91	92	90	92	2

Fonte: EHIS, 2018, República da Estónia, Ministério dos Assuntos Sociais 2017.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	6,2	65,8	87,9	91,8	93,3	92,3	20,5
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	1,1	76,1

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

A maioria das crianças em EAPI frequenta instituições de estrutura unitária (*koolieelne lasteasutus*). Estes estabelecimentos estão sob a tutela do Ministério da Educação e da Investigação. Adicionalmente, existe um sistema de serviços de acolhimento (*lapsehoiuteenus*) disponível para crianças até à idade da escolaridade obrigatória, embora se destine sobretudo aos mais novos (menos de 3 anos). Estes serviços podem funcionar em contexto institucional ou domiciliar; estão sob a responsabilidade do Ministério dos Assuntos Sociais.

De acordo com a Lei das Instituições de Acolhimento Pré-escolar, todas as crianças com idades compreendidas entre os 18 meses e os 7 anos têm legalmente o direito a vaga em EAPI. O contributo dos pais é fixado em 20 % do salário mínimo e as famílias com baixos rendimentos têm isenção.

O ensino primário é iniciado aos 7 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional para toda a fase de EAPI e são de natureza vinculativa.

Não existem orientações curriculares emitidas pelas autoridades de nível superior para a oferta de base domiciliar.

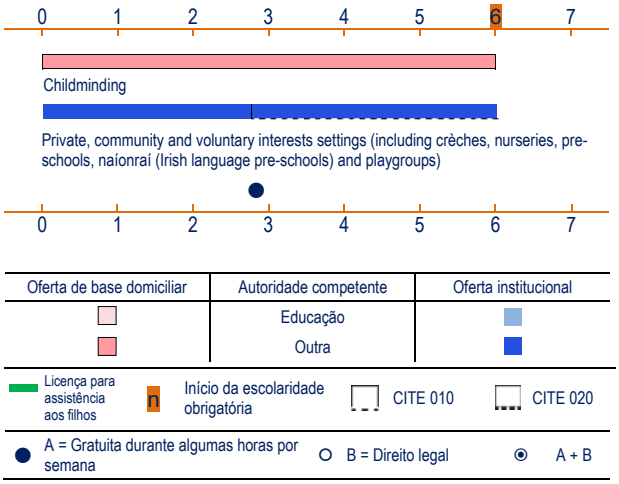
Reformas em curso

Está em preparação a nova Lei da Educação na Primeira Infância. Visa garantir o acesso a uma educação e acolhimento na primeira infância de elevada qualidade para todas as crianças dos 18 meses aos 7 anos e estabelece uma abordagem integrada ao invés dos dois sistemas paralelos que existem atualmente (Lei das Instituições de Acolhimento Pré-escolar e Lei da Previdência Social).

Irlanda

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, relativamente à Irlanda, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a um leque variado de oferta privada, comunitária e voluntária. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a crianças em *Early Childhood Care and Education (ECCE) Scheme* (CITE 0).

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2016/17	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Setor da primeira infância	6%	17%	30%	94%	76%	20%

Fonte: Pobal (2017) and CIS (2018).

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	4,1	14,9	92,1	73,2	0,7	(-)	(-)
CITE 1	(-)	(-)	0,4	28,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Reformas em curso

Em 2018, foi anunciada a estratégia "First 5", que visa apoiar bebés, crianças pequenas e respetivas famílias ([105]). Esta estratégia de 10 anos pretende oferecer um amplo leque de opções aos pais para equilibrarem o trabalho e o acolhimento dos filhos, um novo modelo de apoio à parental, melhorias na saúde infantil, reforma do sistema de →

Organização

Existe uma oferta de base domiciliar e em contexto institucional para crianças com menos de 6 anos.

A partir dos 2 anos e 8 meses, o *Early Childhood Care and Education* (ECCE) *Scheme* garante 15 horas por semana gratuitas durante 38 semanas por ano. Desde setembro de 2018 que todas as crianças têm direito a dois anos letivos completos ou 76 semanas.

A partir dos 4 anos, as crianças podem inscrever-se em turmas infantis nas escolas primárias, formalmente consideradas como ensino primário (CITE 1). Embora a primária inicie aos 4 anos, a escolaridade só se torna obrigatória quando as crianças atingem os 6 anos. A maioria começa a escola primária aos 4 ou 5 anos.

O *Department of Children and Youth Affairs* (DCYA) detém a principal responsabilidade pelo quadro legal e as normas vinculativas ligadas ao acolhimento de crianças. O DCYA trabalha em colaboração com o *Department of Education and Skills* no desenvolvimento e supervisão do currículo.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI mas só são vinculativas para as estruturas que acolhem crianças com idade igual ou superior a 3 anos.

As Orientações curriculares das autoridades de nível superior para as estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta de base domiciliar.

→ *Early Learning and Care* (ELC), incluindo um novo modelo de financiamento, e um pacote de medidas para solucionar a pobreza na primeira infância. O plano de implementação para a primeira fase foi publicado em maio de 2019 ([106]).

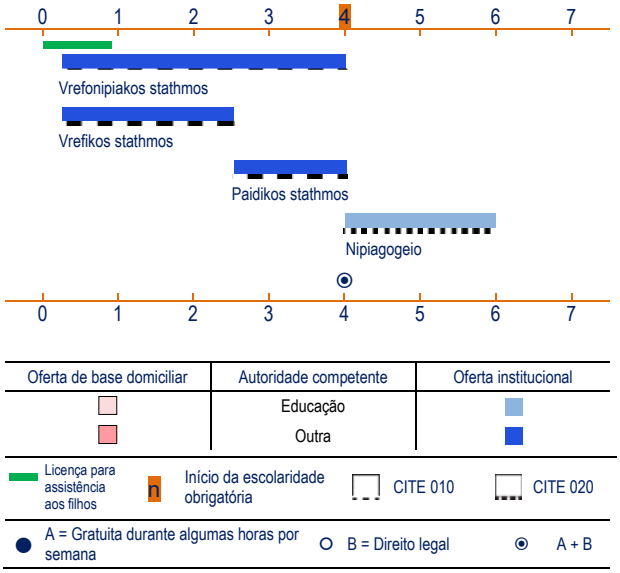
([105]) https://www.dcya.gov.ie/documents/earlyyears/19112018_4966_DCYA_EarlyYears_Booklet_A4_v22_WEB.pdf

([106]) https://www.dcya.gov.ie/documents/earlyyears/20190522First5ImplementationPlan22May2019.pdf

Grécia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Grécia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a *vrefikos stathmos*, *vrefonipiakos stathmos* e *paidikos stathmos*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a *nipiagogeio*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017/18	4 anos	5 anos
Nipiagogeio pública	57%	89%
Nipiagogeio privada		10%
Paidikos stathmos com *voucher*: municipal e privada	20%	
Paidikos stathmos sem *voucher*: municipal	8%	
Paidikos stathmos sem *voucher*: privada	10%	
Total	95%	99%

Fonte: Ministério da Educação, Investigação e Assuntos Religiosos.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 010	2,3	13,8	30,4	18,4	(-)	(-)	(-)
CITE 020	(-)	(-)	(-)	52,1	92,0	3,1	(-)
CITE 0	2,3	13,8	30,4	70,5	92,0	3,1	(-)
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	93,5	96,2

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

Existem diferentes ofertas de EAPI disponíveis para crianças com menos de 4 anos: centros infantis (*vrefonipiakos stathmos*) para crianças dos 2 meses aos 4 anos, creches (*vrefikos stathmos*) para crianças dos 2 meses aos 2 anos e meio, assim como centros (*paidikos stathmos*) para crianças dos 2 anos e meio aos 4 anos. O Ministério do Interior e o Ministério do Trabalho, Segurança Social e Solidariedade Social são responsáveis pela oferta dirigida a crianças com menos de 4 anos.

As crianças de 4 e 5 anos frequentam a escola pré-primária (*nipiagogeio*), que tem a tutela do Ministério da Educação, Investigação e Assuntos Religiosos. A partir de 2018/19, o início da escolaridade obrigatória (escola pré-primária/*nipiagogeio*) deixa de ser aos 5 anos e passa a ser aos 4 anos, mudança a implementar gradualmente durante um período de três anos.

O nível CITE 1 (*dimotiko*) começa aos 6 anos.

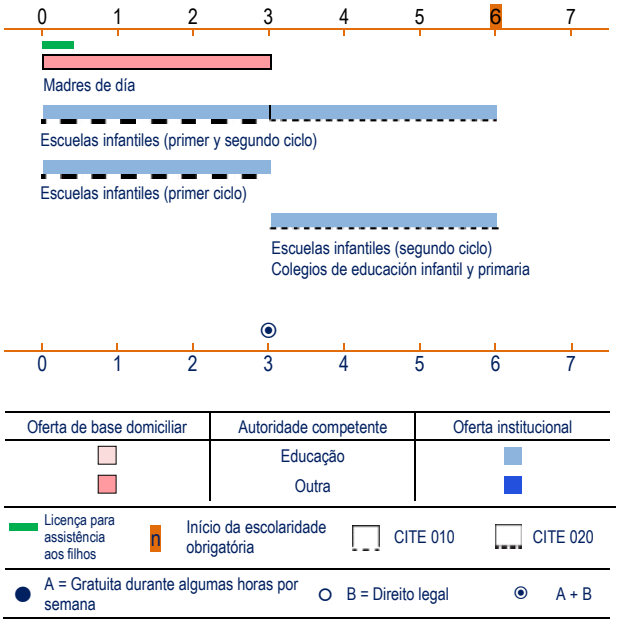
Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se apenas às escolas pré-primárias (*nipiagogeia*) e são vinculativas.

Espanha

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Espanha, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *escuelas infantiles (primer ciclo)*. "Igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças em *escuelas infantiles (segundo ciclo)* e *colegios de educación infantil y primaria*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2016/17	Menos de 1	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Escuelas Infantiles	10,9	38,4	58,7	(-)	(-)	(-)
Colegios de Educación Infantil y Primaria*	(-)	(-)	(-)	96,3	97,7	97,1

Fonte: Ministerio de Educación y Formación Profesional, 2019.

* Inclui alunos inscritos no segundo ciclo em *escuelas infantiles (segundo ciclo)*

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 010	24,9	58,7	0,1	(-)	(-)	(-)	(-)
CITE 020	0,0	0,0	96,2	97,7	96,8	0,8	(-)
CITE 0	24,9	58,7	96,3	97,7	96,8	0,8	(-)
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	0,3	97,3	97,8

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

A educação pré-escolar divide-se em dois ciclos (menos de 3 anos e igual e superior a 3 anos), que podem ser ministrados em estruturas separadas ou combinados para ambos os ciclos (*escuelas infantiles*).

O primeiro ciclo de EAPI está sob responsabilidade dos departamentos encarregues da educação nas Comunidades Autónomas, exceto no caso da Comunidade Autónoma da Galiza, onde cabe ao Departamento de Política Social.

O segundo ciclo de EAPI é da competência dos departamentos de educação nas Comunidades Autónomas.

As cidades de Ceuta e Melilla são geridas centralmente: ambos os ciclos de EAPI estão sob a responsabilidade do Ministério da Educação e Formação Profissional.

A oferta de base domiciliar existe em duas Comunidades Autónomas: Comunidade de Madrid e Comunidade Foral de Navarra.

A partir dos 3 anos, as crianças têm o direito legal à educação pré-escolar gratuita.

O ensino primário inicia-se aos 6 anos.

Orientações curriculares

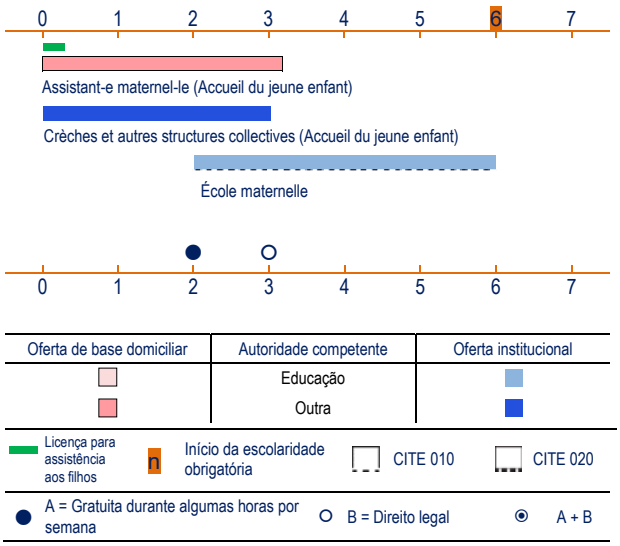
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI, mas diferem em função do grupo etário. Ambos os tipos de orientações são de caráter vinculativo.

Não existem orientações curriculares das autoridades de nível superior para a oferta de base domiciliar.

França

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à França, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *accueil du jeune enfant*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às que frequentam a *école maternelle*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2016	Menos de 3
Assistant-e maternel-le	33,4
Crèches et autres structures collectives	18,5
École maternelle	4,1
Total	56,0

O quadro mostra as vagas oferecidas (capacidade teórica). *Fonte:* ONAPE, CNAF, 2018.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	12,4	99,6	100,0	100,0	1,3*	0,3*
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	0,7	99,6	100,0

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

* Somente casos especiais, por exemplo, crianças deficientes.

Organização

O sistema de EAPI inclui várias ofertas, sobretudo para os mais jovens. As amas (*assistant-es maternel-les*) asseguram a maioria da oferta para este grupo, mas também estão disponíveis *crèches* e outras estruturas (ex. *jardins d'enfant*). O acolhimento infantil (*accueil du jeune enfant*) é regulamentado pelo Ministério da Saúde e da Solidariedade.

A partir dos 3 anos, as crianças têm direito a ingressar gratuitamente em escolas pré-primárias (*écoles maternelles*), embora algumas estejam acessíveis a partir dos 2 anos, particularmente em áreas socialmente desfavorecidas. Estas escolas são coordenadas pelo Ministério da Educação.

□ crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI, mas diferem em função do grupo etário. As orientações só são vinculativas para instituições destinadas a crianças com idade igual ou superior a 3 anos.

As orientações curriculares das autoridades de nível superior para as estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta de base domiciliar.

Reformas em curso

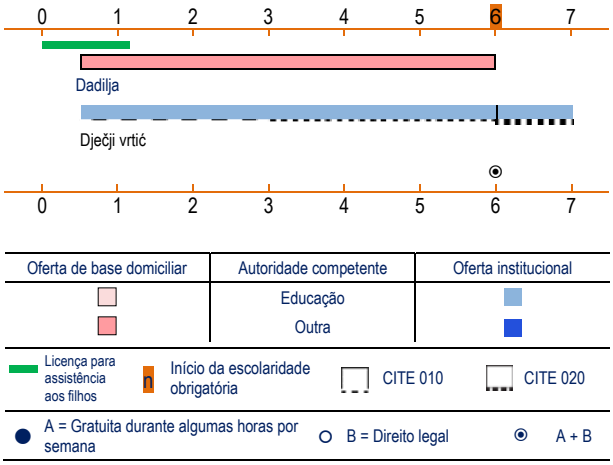
A partir de setembro de 2019, a frequência da EAPI torna-se obrigatória aos 3 anos (debate parlamentar final em curso). A estratégia nacional de apoio à parentalidade para 2018-2022 visa reforçar o apoio aos pais que requerem serviços de acolhimento e desenvolver projetos com os pais. O novo plano de combate à pobreza ([107]), iniciado em 2019, inclui várias medidas para crèches, incluindo fundos direcionados, abordagens familiares e mobilização de agentes locais.

([107]) https://solidarites-sante.gouv.fr/affaires-sociales/lutte-contre-l-exclusion/lutte-pauvrete-gouv-fr/

Croácia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Croácia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a grupos *jaslice* em *dječji vrtić*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a grupos de crianças desta faixa etária em *dječji vrtić*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017/18	Menos de 1	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
Total	0,4	25,6	42,7	61,8	69,6	71,7	81,6	3,0

Fonte: Agência Nacional de Estatística, Direção-Geral de Estatísticas Sociais, 2018.

Nota: Os cálculos basearam-se em estimativas da população por idades em 31.12.2017. A taxa de participação para crianças de 6 anos inclui as que frequentam programas regulares de jardim de infância e as que frequentam o programa pré-escolar obrigatório (um ano antes da escola primária).

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 010	11,8	34,2	6,4	(-)	(-)	(-)	(-)
CITE 020	0,0	6,6	54,9	67,5	75,9	83,4	2,6
CITE 0	11,8	40,8	61,3	67,5	75,9	83,4	2,6
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	0,3	20,7	94,9

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

Há um sistema unitário de EAPI para crianças desde os 6 meses até ao ensino primário. A oferta é ministrada em estruturas em estabelecimentos designados como *dječji vrtić*, com a tutela geral do Ministério da Ciência e da Educação. Os grupos para os mais novos (até aos 3 anos) designam-se *jaslice* (creche). Algumas crianças frequentam a oferta de base domiciliar (*dadilja*), da competência do Ministério da Demografia, Família, Juventude e Política Social.

As crianças são obrigadas a participar num programa pré-escolar um ano antes de iniciar o ensino primário. Em áreas pouco povoadas, podem ser organizadas, em escolas primárias, turmas de pré-escolar para crianças que não frequentaram jardim de infância.

O início do ensino primário (CITE 1) depende do aniversário da criança. Crianças nascidas em janeiro-março começam a primária no ano civil em que completam os 6 anos, as restantes começam no ano em que completam 7 anos.

Para além das *dječji vrtić* representadas no diagrama, as crianças também podem participar noutros programas pré-primários e pré-escolares ministrados em outras instituições legalmente reconhecidas – escolas primárias, *playgroups* em bibliotecas, ou outras organizações sociais, culturais, desportivas ou de saúde. Estas estruturas devem ser acreditadas pelo Ministério da Ciência e da Educação, e a sua oferta centra-se em programas de curta duração.

Orientações curriculares

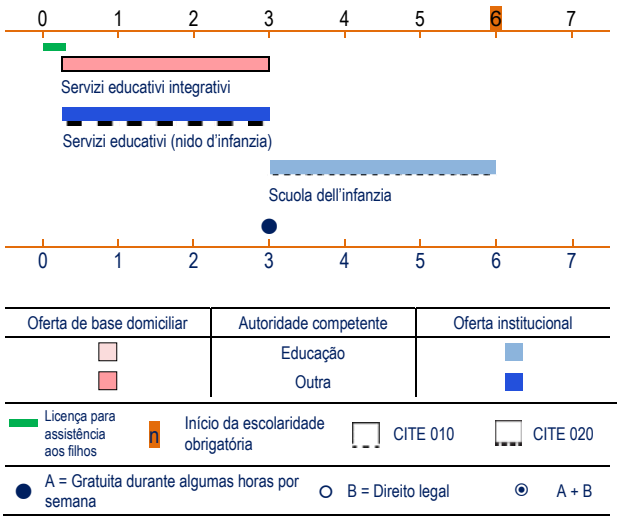
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e são vinculativas.

Além disso, as autoridades de nível superior fornecem diferentes orientações curriculares para o período de ensino obrigatório ministrado em estruturas em contexto institucional.

Itália

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Itália, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *nido d'infanzia*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às que frequentam a *scuola dell'infanzia*.

Taxas de participação

Dezembro de 2016	Menos de 3
Nidi d'infanzia	21,6 %
Servizi educative integrativi	2,2 %
Scuola dell'infanzia (primeiras inscrições)	5,3 %
Sezione primavera*	1,6 %

Fonte: Istituto degli Innocenti, 2018, Quadro 2, p. 25. *Ministério da Educação, não publicado, indicativo, ano de referência 2015.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	15,5	91,3	94,5	87,8	1,2	(-)
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	7,9	96,1	97,1

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

Os serviços educativos (*servizi educativi*) para crianças menores de 3 anos funcionam sobretudo em centros (*nido d'infanzia*). Uma proporção mínima de crianças frequenta a oferta de base domiciliar e *playgroups* (*servizi educativi integrativi*). A oferta para menores de 3 anos é controlada pelas autoridades regionais e locais, de acordo com as suas próprias regulamentações. A nível regional, as autoridades responsáveis pelo nível dos 0-3 anos pode ser a administração educativa ou social. O Ministério da Educação é responsável pela promoção e desenvolvimento do recente "sistema integrado dos 0 aos 6 anos" assim como pela afetação direta de fundos às autoridades locais.

As estruturas para crianças dos 3 aos 6 anos (*scuola dell'infanzia*) são da competência do Ministério da Educação, e ministram uma oferta gratuita e a tempo integral.

Para responder à procura das famílias, algumas escolas pré-primárias (*scuole dell'infanzia*) acolhem crianças dos 24 aos 36 meses numa "secção primavera" especial (*sezione primavera*). Além disso, e sob condições específicas, as crianças que atingem os 3 anos em abril podem ingressar nos principais grupos em *scuole dell'infanzia.*

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

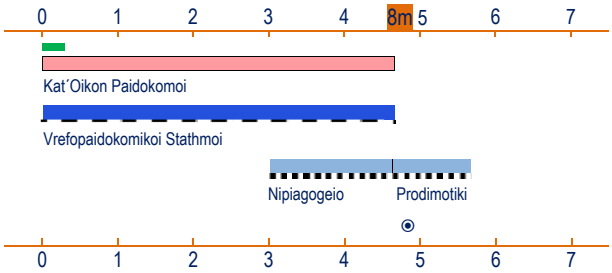
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se apenas às estruturas em contexto institucional para crianças com idade igual ou superior a 3 anos e têm caráter vinculativo.

Não existem orientações curriculares emitidas pelas autoridades de nível superior para a oferta de base domiciliar.

Chipre

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, relativamente a Chipre, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *vrefopaidokomikoi stathmoi*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças em *nipiagogeio* (incluindo *prodimotiki*).

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 010	7,3	24,6	26,1	12,5	1,2	0,1	(-)
CITE 020	3,1	21,6	48,8	76,1	93,6	4,6	0,2
CITE 0	10,3	46,3	74,9	88,5	94,9	4,8	0,2
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	0,7	92,4	97,6

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

As crianças dos 0 aos 4 anos e 8 meses podem frequentar infantários (*vrefopaidokomikoi stathmoi*) ou o acolhimento de base domiciliar (*kat´Oikon Paidokomoi*). Estas estruturas operam sob a jurisdição do Ministério do Trabalho, Previdência Social e Segurança Social.

A partir dos 3 anos, as crianças também podem frequentar o jardim de infância (*nipiagogia*), que está sob a supervisão do Ministério da Educação e Cultura. Isto significa que as crianças dos 3 anos aos 4 anos e 8 meses podem frequentar tanto o jardim de infância como o infantário.

As aulas de nível pré-escolar (*prodimotiki*), que funcionam em *nipiagogia*, são obrigatórias e de caráter gratuito para as crianças dos 4 anos e 8 meses aos 5 anos e 8 meses. O ensino primário é iniciado aos 5 anos e 8 meses.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se apenas às estruturas em contexto institucional para crianças com idade igual ou superior a 3 anos e têm caráter vinculativo.

Não existem orientações curriculares para a oferta de base domiciliar emitidas pelas autoridades de nível superior.

ormas em curso

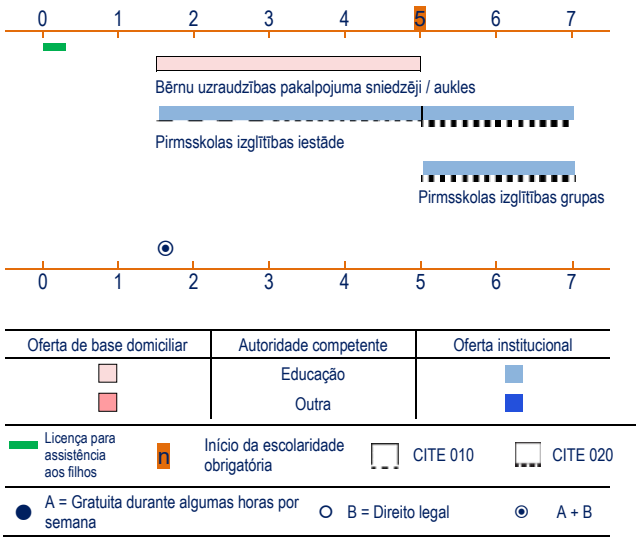
A idade de iniciar a escolaridade obrigatória será gradualmente elevada para os 6 anos. Ou seja, em 2019-2020 avança dois meses (para os 5 anos e 10 meses) e em 2020-2021 avança mais dois meses.

A idade de iniciar a EAPI obrigatória mantém-se igual (4 anos e 8 meses).

Letónia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, relativamente à Letónia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a grupos para crianças desta idade em *pirmsskolas izglītības iestādes.* "Igual e superior a 3 anos" refere-se a grupos de crianças desta idade em *pirmsskolas izglītības iestādes* e *pirmsskolas izglītības grupas.*

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	8,1	71,1	89,5	93,6	97,2	94,0	8,1
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	4,1	90,0

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Reformas em curso

O novo currículo para crianças a partir dos 18 meses até ao nível secundário está a ser preparado para 2019/20. Na educação pré-escolar, há uma ênfase na construção de competências gerais e no reforço da aprendizagem. Inclui metas claramente expressas e atingíveis que as crianças conseguem compreender e tarefas significativas que as ajudam a desenvolver competências de aprendizagem. O currículo também oferece oportunidades para prestar *feedback* às crianças e ajudá-las a refletir sobre o seu percurso de aprendizagem.

Organização

Todas as crianças têm acesso gratuito a uma vaga de EAPI a partir dos 18 meses. A licença parental é remunerada em 44 % do salário prévio até esta idade.

As instituições de educação pré-escolar (*pirmsskolas izglītības iestādes*) recebem crianças dos 18 meses aos 7 anos. Além disso, os grupos de educação pré-escolar (*pirmsskolas izglītības grupas*) também podem ser organizados nas escolas (*skolas*). Esta oferta é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência.

A oferta subvencionada de base domiciliar (*bērnu uzraudzības pakalpojuma sniedzēji /aukles*) está disponível a partir dos 18 meses. O Ministério da Educação e Ciência é responsável pelo registo dos prestadores e apoio metodológico (conteúdos). O Ministério da Previdência Social tem a seu cargo a supervisão e controlo dos prestadores na sua conformidade com as regulamentações.

O programa pré-escolar (*pirmsskolas izglītības programma*) é obrigatório a partir dos 5 anos e pode ser ministrado em *pirmsskolas izglītības iestādes* e *pirmsskolas izglītības grupas.*

O ensino primário é iniciado aos 7 anos.

Orientações curriculares

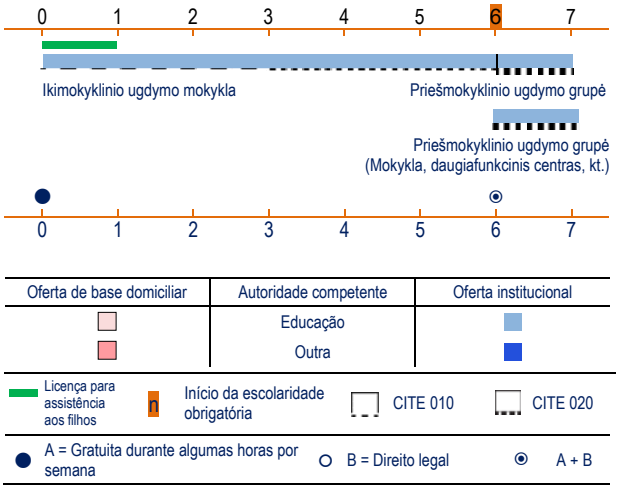
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e têm caráter vinculativo.

As orientações curriculares das autoridades de nível superior para as estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta de base domiciliar.

Lituânia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Lituânia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a grupos de *lopšelis* (infantário) em *ikimokyklinio ugdymo mokykla*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a grupos de *darželis* (jardim de infância) em *ikimokyklinio ugdymo mokykla* e a crianças que frequentam *priešmokyklinio ugdymo grupė*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2018	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
Ikimokyklinio ugdymo mokykla	0,21	15,6	66,9	82,9	86,0	88,3	62,6	0,4
Mokykla, daugia-funkcinis centras*	(-)	(-)	(-)	0,003	0,003	1,2	34,5	99,6
Total	0,2	15,6	66,9	82,9	86,0	89,4	97,1	100

Fonte: Centro das Tecnologias da Informação em Educação, 2018.

*CITE 0 e CITE 1

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	6,5	62,4	80,1	85,5	89,5	97,0	0,7
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	3,7	100,0

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

A maioria das crianças a participar na EAPI frequenta estruturas unitárias pré-primárias (*ikimokyklinio ugdymo mokykla,* também designadas como *lopšelis-darželis, vaikų darželis*) até ao início da escolaridade obrigatória aos 7 anos. Os grupos para menores de 3 anos denominam-se *lopšelis* (creche), enquanto as crianças mais velhas frequentam grupos de *darželis* (jardim de infância).

O ano que precede o início do ensino primário é obrigatório. Os grupos pré-primários (*priešmokyklinio ugdymo grupės*) podem organizados em estruturas de EAPI (*ikimokyklinio ugdymo mokykla*) ou em escolas (*mokykla*). Em áreas com um número reduzido de crianças, os grupos de *darželis* (jardim de infância) para crianças com idade igual ou superior a 3 anos podem funcionar em escolas, centros multifuncionais (*daugiafunkcinis centras*) ou outros estabelecimentos.

A EAPI é da responsabilidade do Ministério da Educação, Ciência e Desporto. As autoridades locais cofinanciam e implementam programas gratuitos por um mínimo de 20 horas por semana, e em alguns municípios a tempo inteiro.

O ensino primário é iniciado aos 7 anos.

Orientações curriculares

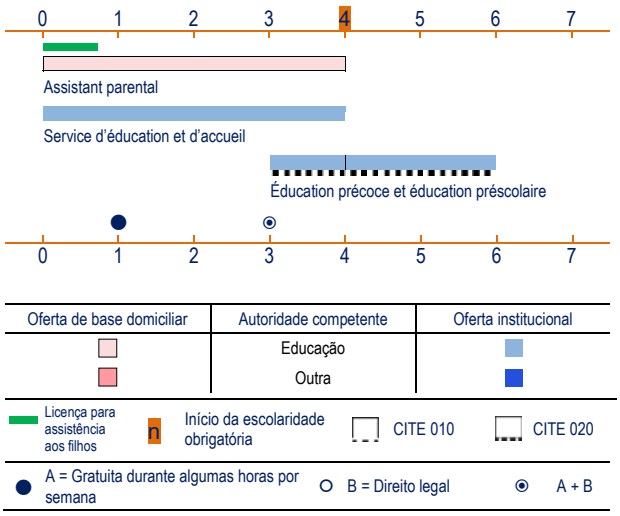
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e são de caráter vinculativo.

Além disso, as autoridades de nível superior fornecem diferentes orientações curriculares para o período de escolaridade obrigatória ministrado em estruturas em contexto institucional (centros).

Luxemburgo

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, relativamente ao Luxemburgo, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *service d'éducation et d'accueil*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças que frequentam a *education précoce* e a *éducation préscolaire*. A informação sobre turmas do pré-escolar refere-se à *éducation préscolaire*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência janeiro 2018	0-2	3-6
Service d'éducation et d'accueil, éducation précoce et éducation préscolaire (EAPI em contexto institucional)	55 %	65 %

Fonte: cálculos não publicados.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	3,8	69,7	95,1	92,7	5,8	0,2
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	5,5	90,7	97,6

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

A partir de uma idade precoce, as crianças podem frequentar a oferta em contexto institucional *service d'éducation et d'accueil*, ministrada em *crèches* ou *foyer de jour*. Nestas estruturas, a criança tem direito a 20 horas gratuitas por semana a partir de 1 ano.

Além disso, há ainda um sistema regulamentado de acolhimento de base domiciliar operado por amas (*assistants parentaux*).

A partir dos 3 anos, as crianças têm acesso legal à educação pré-escolar que representa o 1.º ciclo do ensino básico ministrado em escolas primárias. O 1.º ciclo inclui um ano opcional de *éducation précoce* (as crianças também podem frequentar o *service d'éducation et d'accueil* até aos 4 anos). Os dois anos seguintes de *éducation préscolaire* são obrigatórios.

Além da oferta ilustrada no Diagrama, os pais das crianças mais velhas (3 ou mais anos) também podem beneficiar de uma oferta a tempo parcial de serviços de educação não formal (*service d'éducation et d'accueil pour les enfants scolarisés*) que complementa a oferta a que as crianças têm direito.

O Ministério da Educação, Infância e Juventude é responsável pela fase completa de EAPI.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI, mas diferem em função do grupo etário. Ambos os tipos de orientações são de caráter vinculativo.

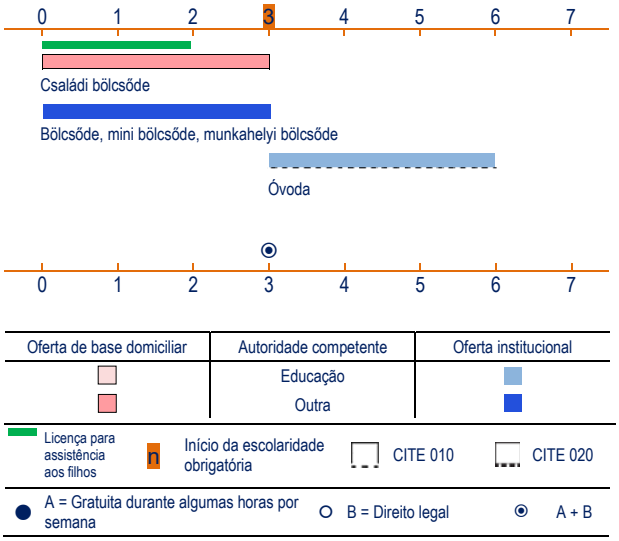
Além disso, as autoridades de nível superior fornecem diferentes orientações curriculares para o período de educação obrigatória ministrado em estruturas em contexto institucional.

As orientações curriculares das autoridades de nível superior para as estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta de base domiciliar.

Hungria

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Hungria, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a *bölcsőde*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a *óvoda*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 1	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
Fora da CITE	0,2	6,2	27,2	14,0	0,2	(-)	(-)
CITE 0 (*óvoda*)	(-)	(-)	13,7	85,0	95,6	95,5	61,2
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	30,5
Total	0,2	6,2	40,9	99,0	95,8	95,5	91,7

Fonte: Cálculos baseados em dados de matrícula e de população do UOE (a publicar em breve).

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 010	0,9	13,7	1,1	0,5	0,1	(-)	(-)
CITE 020	(-)	(-)	83,9	95,1	95,4	61,2	3,6
CITE 0	0,9	13,7	85,0	95,6	95,5	61,2	3,6
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	30,5	91,3

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

As crianças com menos de 3 anos podem frequentar creches em centros formais (*bölcsőde, mini bölcsőde, munkahelyi bölcsőde*) ou de base domiciliar (*családi bölcsőde*). Esta nova oferta de base domiciliar substituiu, em 2017, a anterior *családi napközi*.

A partir dos 3 anos, é obrigatório passar 20 horas semanais de EAPI em *óvoda*. A *óvoda* é gratuita e sem restrições (funciona geralmente 10 horas por dia). As crianças que atingem os 3 anos no prazo máximo de seis meses podem antecipar o seu ingresso na *óvoda*.

A EAPI é da responsabilidade do Ministério das Capacidades Humanas, no seio do qual a Secretaria de Estado para os Assuntos de Família e Juventude controla a oferta para menores de 3 anos, enquanto a *óvoda* já é integrada no setor educativo, sendo da competência da Secretaria de Estado da Educação.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI, mas diferem em função do grupo etário. Ambos os tipos de orientações são de caráter vinculativo.

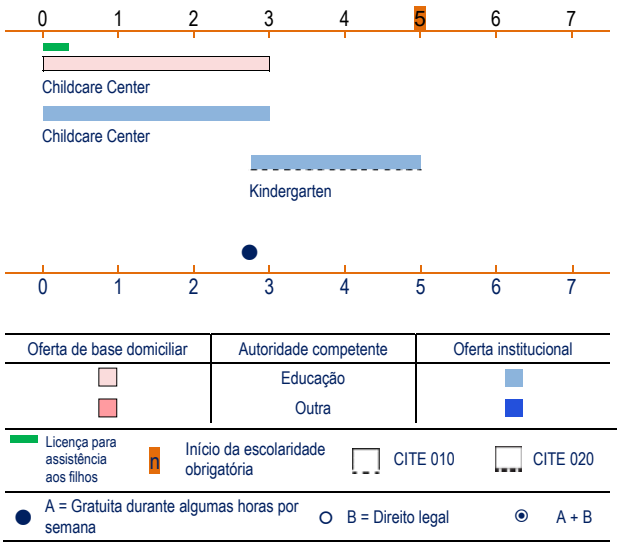
As orientações curriculares das autoridades de nível superior para as estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta de base domiciliar.

.

Malta

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, relativamente a Malta, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a *Childcare Centers*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças em *Kindergarten*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2016/17	Menos de 3
Free childcare scheme	23,3
Paid childcare	6,1
Total	**29,4**

Fonte: Cálculos baseados em NSO (2017) e Eurostat [demo_pjan]. Podem ocorrer discrepâncias em virtude de os dados sobre acolhimento datarem de 31 de março 2017, e os dados de população serem de 1 de janeiro 2017.

(%) Ano de referência 2016/17	Menos de 1	1 ano	2 anos	3 anos
Free childcare scheme	1,3	17,0	38,3	14,4

Fonte: Ibid.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	18,7	89,7	96,3	1,2	(-)	(-)
CITE 1	(-)	(-)	(-)	0,2	97,0	99,3	98,8

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

As crianças até aos 3 anos podem frequentar *Childcare Centres*, os quais, na sua maioria, funcionam em contexto institucional. O Governo organiza o "Free childcare scheme" ([108]) a partir dos 3 meses para pais/encarregados de educação que estão empregados ou são estudantes (direito legal específico).

Os *kindergarten* aceitam crianças a partir dos 2 anos e 9 meses até ao início da escolaridade obrigatória aos 5 anos. Os *kindergarten* são gratuitos para todas as crianças em estabelecimentos públicos e geridos pela igreja. A proporção de crianças da pré-primária matriculadas em *kindergarten centres* públicos e independentes é de 72 % e 17 %, respetivamente; as restantes crianças frequentam escolas geridas pelas igrejas (NSO, 2017). Os *kindergartens* públicos estão integrados em escolas primárias estatais. Os *kindergartens* independentes e os que são geridos pelas igrejas podem ser estruturas autónomas e alguns podem estar integrados em centros de acolhimento à infância.

Todos os tipos de oferta de EAPI estão sob a responsabilidade do Ministério da Educação e do Emprego.

As crianças matriculam-se no ensino primário no ano em que completam os 5 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e são de caráter vinculativo.

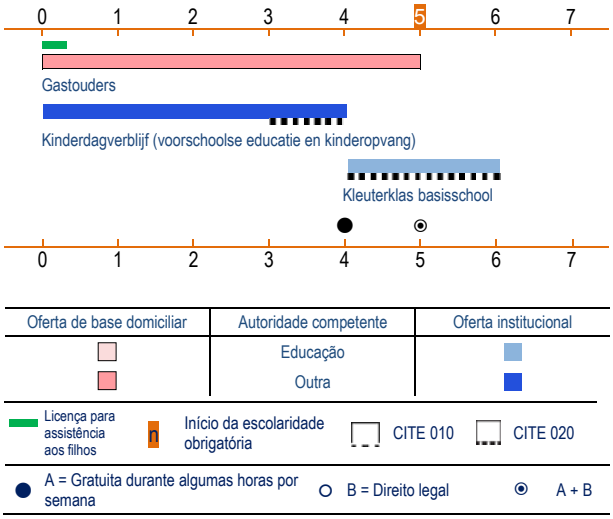
As orientações curriculares das autoridades de nível superior para as estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta de base domiciliar.

([108]) https://education.gov.mt/en/pages/free-childcare.aspx

Países Baixos

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita aos Países Baixos, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *kinderdagverblijf*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às que frequentam *kleuterklas basisschool*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	(-)	88,1	96,1	99,0	(-)	(-)
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	99,6	99,8

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Reformas em curso

Em 2020, a licença de paternidade será alargada a um máximo de cinco semanas (remuneradas a 70 %).

Prevê-se um maior investimento e um melhor sistema de distribuição financeira que reforce as oportunidades de educação das crianças mais desfavorecidas. O Governo neerlandês decidiu adicionar 170 milhões de euros ao orçamento e este investimento dirige-se sobretudo a programas de EAPI. O objetivo é melhorar a qualidade e aumentar a intensidade da oferta de 10 para 16 horas semanais (crianças dos 2 anos e meio aos 4 anos) ([109]).

Organização

Até aos 4 anos, as crianças podem frequentar a oferta privada em contexto institucional (*kinderdagverblijf*) ou o acolhimento regulamentado de base domiciliar ministrado por amas (*gastouders*). Esta oferta é da competência do Ministério dos Assuntos Sociais e do Emprego.

As crianças desfavorecidas dos 2 anos e meio aos 4 anos recebem apoio através de programas específicos de educação da primeira infância (*voorschoolse educatie*) que alcançam cerca de 45 000 crianças.

Os dois últimos anos de educação pré-escolar (*kleuterklas*) para crianças de 4 e 5 anos são gratuitos nas escolas (*basisschool*). Esta oferta é da tutela do Ministério da Educação, Cultura e Ciência.

O ensino primário (CITE 1) é iniciado aos 6 anos, e a educação é obrigatória a partir dos 5 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se apenas a estruturas em contexto institucional para crianças com idade igual ou superior a 3 anos e são de caráter vinculativo.

Para crianças menores de 3 anos, as orientações curriculares a nível superior só se aplicam a crianças de contextos desfavorecidos em *voorschoolse educatie* (dos 2 anos e meio aos 4 anos).

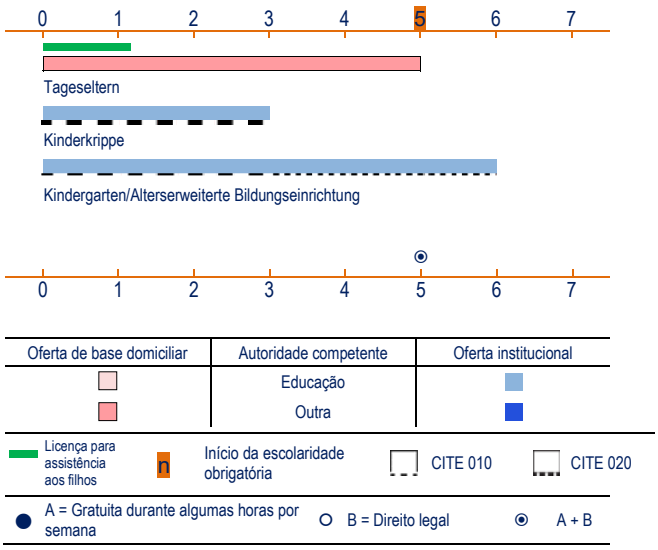
Não existem orientações curriculares para a oferta de base domiciliar emitidas pelas autoridades de nível superior.

([109]) https://www.rijksoverheid.nl/actueel/nieuws/2018/04/26/kabinet-gaat-geld-voor-onderwijsachterstanden-beter-verdelen

Áustria

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Áustria, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a *Kinderkrippen* e a grupos com menores de 3 anos em *Alterserweiterte Bildungseinrichtung*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a *Kindergarten* e a grupos para crianças desta idade em *Alterserweiterte Bildungseinrichtung*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
Tageseltern (*)	0,5	3,1	3,8	1,5	0,8	0,7	0,7
Kinderkrippe	1,8	18,7	25,9	3,0	0,3	0,2	0,03
Kindergarten	0,04	0,3	16,0	70,7	85,0	87,6	1,6
Alterserweiterte Bildungseinrichtung	0,7	4,6	10,6	12,5	10,8	9,7	1,0

Note: (*) Tageseltern pode incluir crianças que também usam a oferta de EAPI em contexto institucional. *Fonte:* Estatísticas da Áustria, 2017.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 010	7,3	34,8	11,4	0,3	0,2	0,1	(-)
CITE 020	0,1	5,7	65,1	93,2	97,6	41,7	2,3
CITE 0	7,4	40,5	76,5	93,5	97,8	41,7	2,3
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	57,2	96,3

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

Até aos 3 anos de idade, os cuidados para a infância são prestados nas estruturas em contexto institucional *Kinderkrippen*. Além destas, há ainda um sistema regulamentado de acolhimento domiciliar (*Tageseltern*). A partir dos 3 anos (por vezes, um pouco antes), as crianças podem frequentar *Kindergarten*. Para além destas estruturas principais, algumas crianças frequentam grupos alargados em termos etários (*Alterserweiterte Bildungseinrichtung*) para crianças entre 1 e 6 anos, organizados sobretudo em *Kindergartens*.

Um ano antes do início do ensino primário (CITE 1), a frequência em *Kindergarten* é obrigatória e gratuita.

A governação do sistema de EAPI é altamente descentralizada e a principal responsabilidade cabe aos *Bundesländer*. Na maioria dos *Bundesländer*, as autoridades educativas formulam políticas para a oferta de EAPI em contexto institucional.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

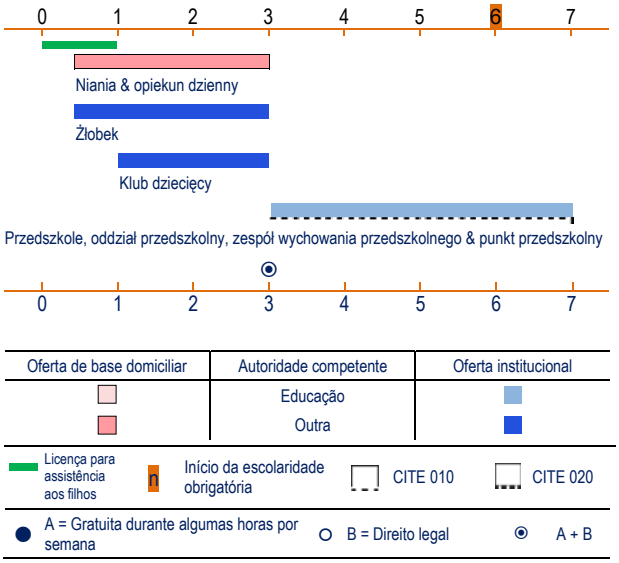
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e são de caráter vinculativo.

Para a oferta de base domiciliar, são emitidas orientações curriculares separadas emitidas pelas autoridades de nível superior.

Polónia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Polónia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *żłobek & klub dziecięcy*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a *przedszkole, zespół wychowania przedszkolnego & punkt przedszkolny* e *oddział przedszkolny*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 1	1 ano	2 anos
Żłobek, klub dziecięcy e ainda *niania & opiekun dzienny*	2 %	43 %	52 %

Fonte: Ministério da Família, do Trabalho e da Política Social (PL), 2018.

(%) Ano de referência 2017/18	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
Przedszkole	6,7	69,2	77,1	77,2	63,2
Oddział przedszkolny w szkole podstawowej	0,6	5,9	9,4	15,7	32,2
Zespół wychowania przedszkolnego & punkt przedszkolny	0,5	1,3	2,9	2,1	0,6
Total	7,8	76,4	89,4	95,0	96,1

Fonte: Sistema de Informação sobre Ensino nas Escolas (Informacji Oświatowej, SIO).

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	7,1	67,1	84,6	92,5	79,9	1,3
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	18,3	94,5

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

As crianças com menos de 3 anos podem frequentar as estruturas em contexto institucional *żłobek* e *klub dziecięcy*. *A Żłobek* está disponível durante 10 horas por dia para crianças entre 20 semanas e 3 anos, enquanto a *klub dziecięcy* é disponibilizada normalmente durante 5 horas por dia, mas apenas para crianças a partir de 1 ano. Além disso, existe uma oferta de base domiciliar (*niania* e *opiekun dzienny*), embora não esteja disseminada. A EAPI para menores de 3 anos tem supervisão do Ministério da Família, do Trabalho e da Política Social.

Todas as crianças a partir dos 3 anos têm acesso gratuito a, pelo menos, 25 horas semanais em EAPI. Esta oferta é da responsabilidade do Ministério da Educação Nacional. Crianças dos 3 aos 6 anos podem inscrever-se na *przedszkole* e em turmas pré-escolares (*oddział przedszkolny*) nas escolas primárias. Para compensar a falta de vagas em EAPI, existe uma oferta em dias específicos da semana em estruturas designadas como *zespół wychowania przedszkolnego* e *punkt przedszkolny*. As crianças de 6 anos têm um ano obrigatório de educação pré-escolar.

O ensino primário é iniciado aos 7 anos, embora os pais possam optar por matricular os filhos aos 6 anos, desde que tenham frequentado a educação pré-escolar durante o mínimo de um ano ou tenham um relatório favorável dos serviços de aconselhamento competentes.

Orientações curriculares

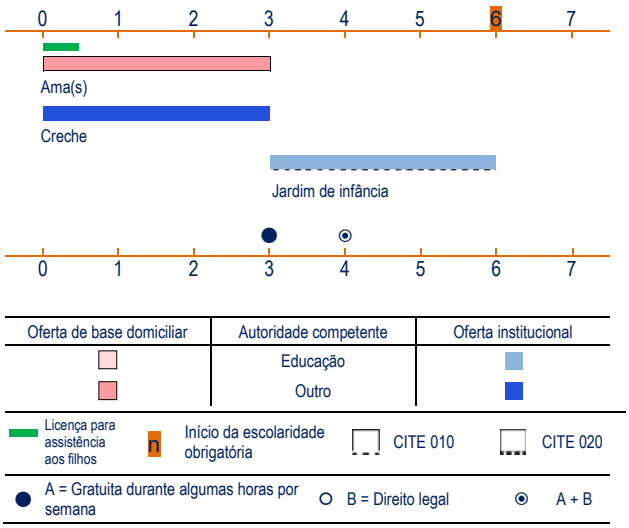
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se apenas a estruturas em contexto institucional para crianças com idade igual ou superior a 3 anos e são de caráter vinculativo.

) 祺 濾 dasautoridades de nível superior para a oferta de base domiciliar.

Portugal

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita a Portugal, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *creches*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às que frequentam os *jardins de infância.*

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Amas	0,8	1,5	1,5	0,1	(-)	(-)
Creche	19,0	38,7	51,7	3,2	0,3	(-)
Jardim de infância	(-)	(-)	(-)	83,6	92,8	95,2
Total	19,8	40,2	53,2	86,9	93,1	95,2

Note: Portugal Continental (Madeira e Açores excluídos). *Fontes:* GEP/MTSSS (2016) e DGEEC (2018).

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	(-)	83,4	92,7	95,4	9,9	(-)
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	0,2	86,4	98,0

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

Até aos 3 anos, os cuidados para a infância são prestados em creches. Existe ainda um sistema de oferta regulamentada de base domiciliar assegurada por amas que trabalham de forma autónoma, ou como parte de grupos formais denominados creches familiares. Os cuidados de base domiciliar e em contexto institucional para as crianças mais jovens inserem-se no âmbito das competências do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

A partir dos 3 anos, as crianças podem frequentar *jardins de infância*, que são gratuitos durante 25 horas por semana para todas as crianças no setor público e no setor privado sem fins lucrativos. Esta vaga é legalmente acessível a todas as crianças a partir dos 4 anos. Esta oferta é da responsabilidade do Ministério da Educação.

Algumas estruturas privadas autofinanciadas e publicamente subvencionadas podem incluir a *creche* e o *jardim de infância* no mesmo edifício.

Para além da oferta indicada, existe ainda uma educação pré-escolar itinerante, destinada a crianças dos 3 aos 5 anos que vivem em zonas rurais.

O ensino primário (obrigatório) é iniciado aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se apenas às estruturas em contexto institucional para crianças com idade igual ou superior a 3 anos e são de caráter vinculativo.

Não existem orientações curriculares para a oferta de base domiciliar emitidas por autoridades de nível superior.

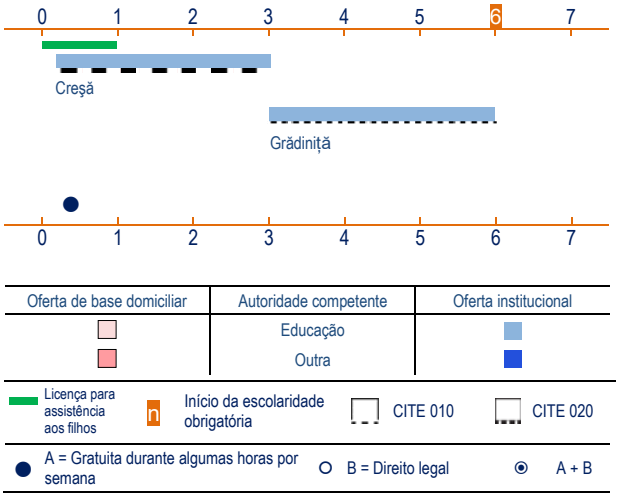
Reformas em curso

Está prevista a elaboração de orientações curriculares para creches. Estes programas enquadram-se no nível CITE 010.

Roménia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Roménia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a *creşă*. A informação para crianças com idade "igual e superior a 3 anos" refere-se a *grădiniță*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2014/15	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
Creşă	0,1	2,1	5,5	1,4	(-)	(-)	(-)
Grădiniță	(-)	(-)	10,6	81,2	88,9	95,2	14,4

Fonte: NIS, 2016.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 010	1,4	6,0	1,3	(-)	(-)	(-)	(-)
CITE 020	(-)	14,3	68,1	89,2	90,0	14,2	(-)
CITE 0	1,4	20,3	69,4	89,2	90,0	14,2	(-)
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	83,0	88,8

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

Até aos 3 anos, os cuidados para a infância são prestados em estruturas em contexto institucional designadas como *creşă*. A partir dos 3 anos (em alguns casos, a partir dos 2 anos) e até aos 6 anos, as crianças podem frequentar um tipo de estabelecimento designado como *grădiniță.*

A EAPI é de acesso gratuito, inclusivamente a oferta a tempo inteiro.

O Ministério da Educação Nacional é a única autoridade responsável pela educação pré-escolar de crianças com idade igual ou superior a 3 anos em *grădiniță.* No entanto, relativamente às crianças com menos de 3 anos, partilha a responsabilidade com o Ministério da Saúde, o Ministério do Trabalho e da Justiça Social e as autoridades públicas locais.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI, mas diferem em função de cada grupo etário. As orientações só são vinculativas para as estruturas em contexto institucional destinadas a crianças com idade igual ou superior a 3 anos

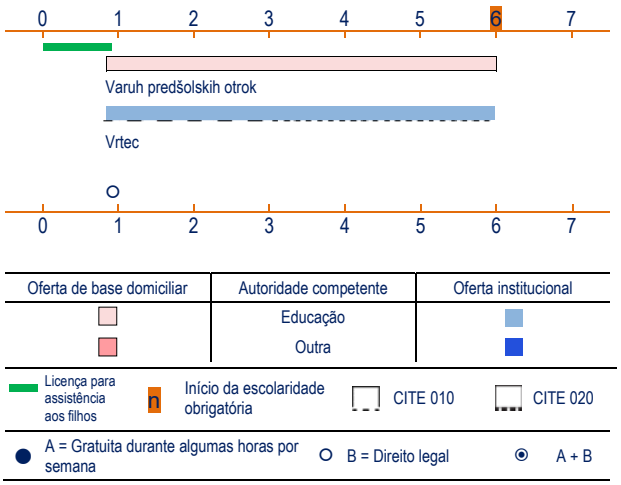
Reformas em curso

È □鎷ı鎷 dⅡ □ 2019/20, o Ministério da Educação Nacional torna-se o único órgão responsável por toda a fase de EAPI, incluindo a oferta para crianças com menos de 3 anos. As propinas para a *creşă* estão a ser objeto de uma estandardização.

Eslovénia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Eslovénia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a grupos para esta idade em *vrtec*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a grupos para crianças desta idade em *vrtec*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017/18	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
Vrtec	0,11	50,3	76,7	87,1	91,8	94,1	9,1

Fonte: Serviço de Estatística RS, 2018.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	24,0	74,0	85,6	90,5	93,6	8,2	(-)
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	0,2	89,3	98,0

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

Existe um sistema unitário de educação pré-escolar e cuidados para a infância para crianças a partir dos 11 meses até ao início do ensino primário. A vasta maioria das crianças frequenta estruturas em contexto institucional conhecidas como *vrtec*. Há ainda uma oferta regulamentada de base domiciliar (*varuh predšolskih otrok*), que envolve uma percentagem muito pequena de crianças.

O Ministério da Educação, Ciência e Desporto é responsável por todo o setor de EAPI.

A partir dos 11 meses, as crianças têm o direito legal a uma vaga na oferta publicamente subvencionada.

Orientações curriculares

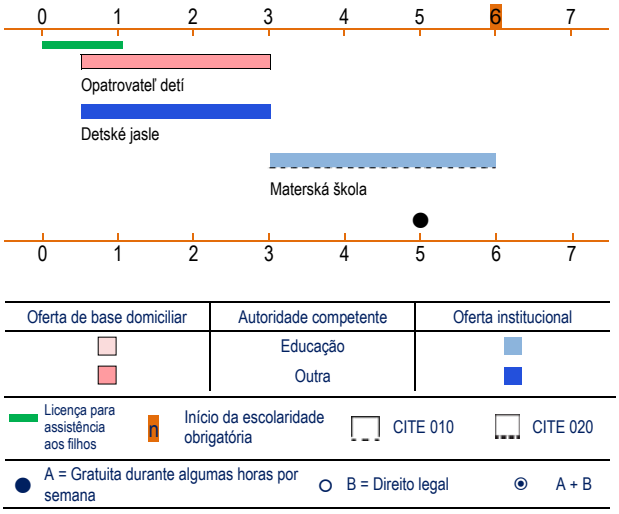
O *Kindergarten Curriculum* constitui o documento orientador nuclear a nível nacional que se aplica às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI. Define metas, princípios fundamentais, e ainda áreas de atividade. Outros documentos orientadores incluem: orientações e suplementos ao *Kindergarten Curriculum* que abrangem crianças com necessidades especiais, o ensino em áreas etnicamente mistas, o trabalho com crianças de etnia cigana, a integração de crianças migrantes e a oferta de serviços de aconselhamento. Estas orientações são vinculativas para todas as estruturas em contexto institucional da rede pública e 100 % da oferta publicamente subvencionada.

Não existem orientações curriculares para a oferta de base domiciliar emitidas pelas autoridades de nível superior.

Eslováquia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Eslováquia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *zariadenia starostlivosti o deti do troch rokov veku dieťaťa*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às que frequentam a *materská škola*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017/18	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
Materská škola	15,3	67,9	78,6	84,1	33,5	0,8

Fonte: Centro Eslovaco de Informação Científica e Técnica (SCSTI) e Serviço Estatístico da República Eslovaca.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	14,9	68,1	78,5	77,8	41,0	3,4
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	50,5	90,9

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

O sistema de EAPI para crianças menores de 3 anos está atualmente a ser desenvolvido. As crianças pequenas podem frequentar creches (*detské jasle*, oficialmente designadas como *zariadenia starostlivosti o deti do troch rokov veku dieťaťa)* ou podem ficar ao cuidado de amas (*opatrovateľ detí*). Esta oferta é da responsabilidade do Ministério do Trabalho, Assuntos Sociais e Família. Entre os 3 e 6 anos, as crianças frequentam centros designados como *materské školy*, que estão sob a supervisão do Ministério da Educação, Ciência, Investigação e Desporto. Se a capacidade do estabelecimento permitir, as crianças de 2 anos podem ser ocasionalmente aceites na *materská škola*.

A *materské školy* da rede pública ministra uma oferta de educação e acolhimento gratuitos a tempo inteiro para crianças um ano antes da escolaridade obrigatória. As propinas na *materské školy* privada são reduzidas no último ano proporcionalmente ao montante da contribuição do Estado.

As taxas de participação das crianças no ano que antecede a escolaridade obrigatória atingem 92 %.

O ensino primário começa no dia 1 de setembro depois de uma criança completar 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se apenas às estruturas em contexto institucional para crianças com idade igual ou superior a 3 anos e têm caráter vinculativo.

Não existem orientações curriculares das autoridades de nível superior para a oferta de base domiciliar em.

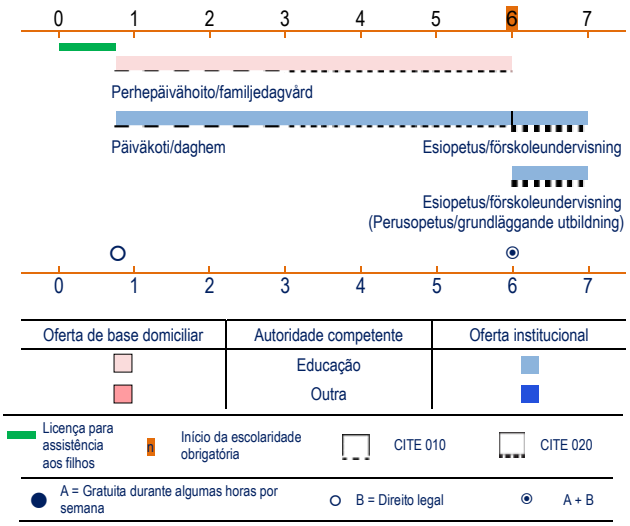
Reformas em curso

Está a ser preparada a legislação necessária para tornar obrigatório, a partir de setembro de 2020, o ano de EAPI que antecede o ensino primário.

Finlândia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, quanto à Finlândia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a grupos para menores de 3 anos em *päiväkoti/daghem*. "Igual e superior a 3 anos" refere-se a grupos desta faixa etária em *päiväkoti/daghem* e *Esiopetus/förskoleundervisning*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2016	>1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
Perhepäivähoito/ familjedagvård (público)	0,3	6,7	9,4	9,0	7,3	5,3	1,2
Päiväkoti/daghem (público)	0,4	18,9	39,9	53,6	61,2	67,4	65,0
Crianças com subsídio ou *voucher* para oferta privada	0,2	5,7	10,0	10,9	11,2	11,2	8,4
Esiopetus/ förskoleundervisning (total)							99,6
Total	0,9	31,2	58,8	73,5	79,7	84,0	ca 99

Fonte: Instituto Nacional de Saúde e Assistência Social, base de dados SOTKA.

(%) Ano referência 2017	Menos de 2	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	16,4	58,8	73,5	79,7	85,0	98,2	0,9
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	0,4	96,3

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Reformas em curso

Em 2018, uma reforma legislativa pretendeu aumentar a qualidade através da melhoria das competências do pessoal. Até 2030, dois terços do pessoal em centros devem ter uma Licenciatura relevante e pelo menos metade deve graduar-se em educação.

Organização

As crianças têm acesso legal a uma vaga na oferta subvencionada de EAPI assim que termina o período de licença parental (ca. 9 meses). A EAPI é da competência do Ministério da Educação e Cultura. A maioria das crianças frequenta centros para menores de 7 anos (*päiväkoti/daghem*). A oferta domiciliar regulamentada (*perhepäivähoito/ familjedagvård*) é prestada por amas individuais ou grupos de 2/3 amas.

O ano pré-escolar que precede o ensino primário é obrigatório e pode ser ministrado em centros (*päiväkoti/daghem*) ou em escolas de ensino básico (*perusopetus/grundläggande utbildning*).

O ensino básico (CITE 1) começa em agosto do ano em que a criança completa 7 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se à fase completa de EAPI em estruturas em contexto institucional e são de caráter vinculativo. Além disso, estas autoridades emitem diferentes orientações curriculares para o período de educação pré-escolar obrigatório ministrado em centros e escolas. As orientações curriculares para as estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta de base domiciliar.

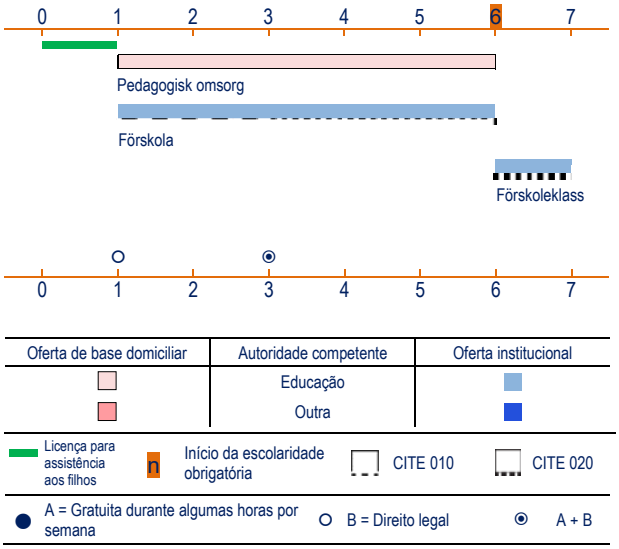
→ A criação de um banco de dados nacional sobre EAPI reforçou a sua base de evidências. Em 2018, o Ministério da Educação e Cultura lançou o projeto experimental de uma EAPI gratuita para crianças de 5 anos (20 horas/semana). O impacto da medida será avaliado através das taxas de inscrição e serão ponderadas as implicações de iniciar a educação pré-escolar obrigatória aos 5 anos. O novo Programa do Governo (junho 2019) menciona várias medidas políticas que visam desenvolver a oferta de EAPI ([110]).

([110]) https://valtioneuvosto.fi/en/rinne/government-programme

Suécia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Suécia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a grupos para menores de 3 anos em *förskola.* A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a grupos desta idade em *förskola* e *förskoleklass*.

Taxas de participação

2017 (%)	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
Förskola	48,6	89,2	92,7	94,3	94,5	1,1	0,2
Pedagogisk omsorg	1,1	2,0	2,1	1,9	1,7	(-)	(-)
Förskoleklass	(-)	(-)	(-)	(-)	0,6	97,1	0,9
Total	49,7	91,2	94,8	96,2	96,8	98,2	1,1

Fonte: Skolverket, 2018.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	23,7	88,2	92,8	94,3	95,2	98,4	1,7
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	0,9	99,0

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

O sistema de EAPI consiste em centros unitários (*förskola*), destinados a crianças entre 1-6 anos. Dos 6 aos 7 anos, as crianças podem frequentar aulas obrigatórias do nível pré-escolar (*förskoleklass*). A *Förskoleklass* está normalmente associada à escola que os alunos devem frequentar a seguir. Existe ainda um sistema designado por acolhimento pedagógico (*pedagogisk omsorg*), que é assegurado por amas registadas e organizado de forma flexível (no domicílio das amas ou noutro lugar). Além da oferta que figura no diagrama, muitas autoridades locais também oferecem serviços de EAPI em pré-escolas abertas (*öppen förskola*), para onde os pais (ou as amas) trazem as suas crianças sempre que desejarem. Toda a oferta supramencionada é da competência do Ministério da Educação e da Investigação.

A partir de 1 ano de idade, as crianças têm direito a uma oferta de EAPI publicamente subsidiada; a partir dos 3 anos, têm direito à oferta gratuita durante um mínimo de 15 horas por semana. As crianças cujos pais trabalham ou estudam têm direito a uma vaga subvencionada num centro recreativo pós-escolar (*fritidshem*).

O ensino primário é iniciado aos 7 anos.

Orientações curriculares

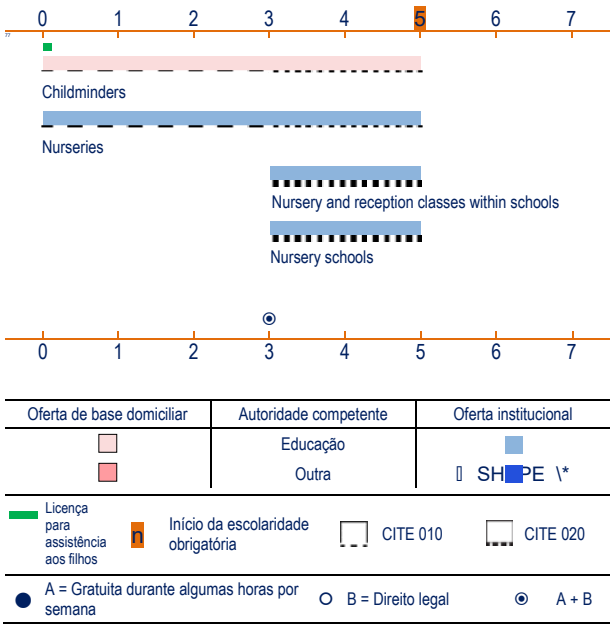
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e à oferta de base domiciliar. As orientações só são vinculativas para as estruturas em contexto institucional.

Além disso, as autoridades de nível superior emitem diferentes orientações curriculares para o período de ensino obrigatório ministrado em estruturas em contexto institucional.

Reino Unido – Inglaterra

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Inglaterra, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a *nurseries* privadas e voluntárias. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às *nursery schools* e *nursery e reception classes* em escolas (*schools*) publicamente subvencionadas. A oferta privada e voluntária para crianças de 3+ anos também está largamente disponível, mas pode não ser abrangida por este relatório.

Taxas de participação

Percentagem de crianças de 3 e 4 anos elegíveis para beneficiar de vagas subsidiadas de educação na primeira infância por tipo de prestador.

(%) Ano de referência 2018 (janeiro)	3 anos	4 anos
Nurseries and childminders	58	19
Nursery and reception classes within schools	28	72
Nursery schools	4	1
Independent schools	2	2

Fonte: Department for Education, 2018b.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0*	0,7	52,8	100,0	100,0	(-)	(-)	(-)
CITE 1*	(-)	(-)	(-)	3,1	97,0	97,9	98,2

* Dados para o Reino Unido (todas as partes).

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

O *Department for Education* detém a responsabilidade sobre a fase completa de EAPI.

As crianças mais novas podem frequentar a oferta privada e voluntária em *nurseries* (também denominadas *day nurseries* ou *daycare*) ou podem ficar ao cuidado de *childminders*.

A partir dos 3 anos, todas as crianças têm direito legal a 15 horas semanais na oferta de EAPI gratuita. As crianças com pais trabalhadores têm direito a 30 horas por semana. Crianças de 2 anos em situação desfavorecida também têm direito a 15 horas de EAPI gratuita. Estas horas podem ser prestadas numa estrutura publicamente subvencionada (*school* ou *nursery school*) ou com um prestador credenciado da rede privada ou voluntária, incluindo *childminders*. As *nurseries* privadas ou voluntárias podem ser unitárias (acolhem crianças dos 0 aos 5) ou separadas (acolhem uma parte da faixa etária). As *nurseries* que prestam acolhimento parcial (e não a tempo inteiro) para crianças a partir dos 3 anos também podem ser designadas como *pre-schools*.

A partir do ano letivo a seguir ao seu quarto aniversário, todas as crianças têm direito a uma vaga a tempo inteiro (~32 horas) numa escola publicamente subvencionada (em *reception classes)*.

O ensino primário (*Year 1*) inicia aos 5 anos.

Orientações curriculares

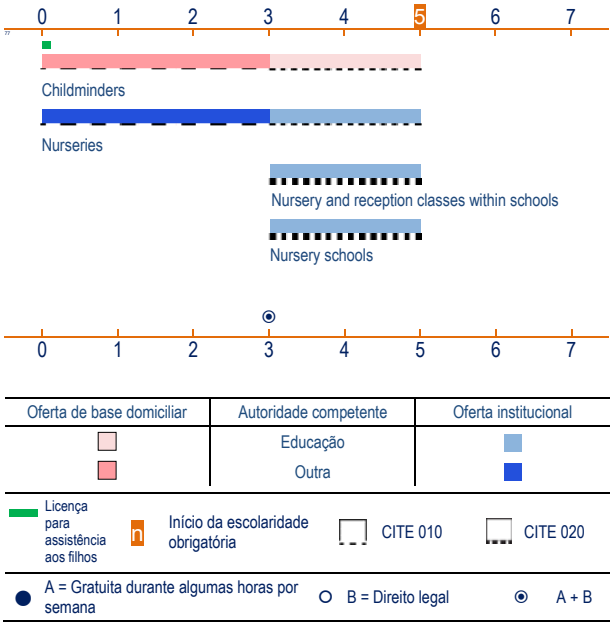
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e são de caráter vinculativo.

As orientações curriculares das autoridades de nível superior para as estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta de base domiciliar.

Reino Unido – País de Gales

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, em relação ao País de Gales, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a *nurseries* privadas e voluntárias. "Igual e superior a 3 anos" refere-se à oferta publicamente subvencionada em *nursery schools* e *nursery/reception classes* em *schools*. A oferta privada e voluntária para crianças 3+ anos também está disponível mas pode não ser abrangida por este relatório.

Taxas de participação

(%) Ano referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0*	0,7	52,8	100,0	100,0	(-)	(-)	(-)
CITE 1*	(-)	(-)	(-)	3,1	97,0	97,9	98,2

* Dados para o Reino Unido (todas as partes).

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Reformas em curso

Taking Wales Forward, o Programa do Governo de 5 anos (2016-2021), inclui o objetivo de aumentar a oferta de EAPI subvencionada de 10 para 30 horas por semana, e de 38 para 48 semanas do ano para pais trabalhadores com filhos de 3 e 4 anos. A oferta está a ser pilotada em todas as autoridades locais no País de Gales desde abril de 2019.

Organização

O Governo Galês é responsável pela fase completa de EAPI. A oferta para crianças de 3 e mais anos é da competência do Ministro da Educação, enquanto a oferta para as crianças com menos de 3 anos tem tutela do Ministro da Saúde e Serviços Sociais.

As crianças mais novas podem frequentar a oferta privada e voluntária em *nurseries* (também denominadas *day nurseries* ou *daycare*) ou podem ficar ao cuidado de *childminders*.

A partir dos 3 anos, todas as crianças têm direito legal a 10 horas semanais de oferta de EAPI gratuita durante 38 semanas. Estas horas podem ser prestadas numa estrutura subvencionada (*school* ou *nursery school*) ou num prestador credenciado privado ou voluntário, incluindo *childminders*. As *nurseries* privadas ou voluntárias podem ser unitárias (acolhem crianças dos 0 aos 5) ou separadas (acolhem uma parte da faixa etária). As *nurseries* que prestam acolhimento parcial (e não a tempo inteiro) para crianças a partir dos 3 anos também podem ser designadas como *pre-schools*. Crianças de 2 anos em situação desfavorecida também têm direito a 12,5 horas por semana de EAPI gratuita.

A partir do ano letivo a seguir ao seu quarto aniversário, todas as crianças têm direito a uma vaga a tempo inteiro (~32 horas) numa escola publicamente subvencionada (na *reception class*).

O ensino primário (*Year 1*) inicia aos 5 anos.

Orientações curriculares

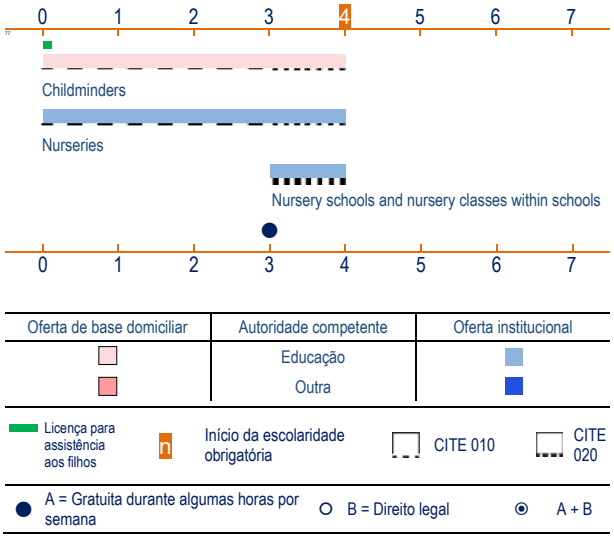
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional para crianças com idade igual ou superior a 3 anos e são de caráter vinculativo.

As orientações curriculares das autoridades de nível superior para as estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta domiciliar no caso de crianças com mais de 3 anos, em que o prestador recebe financiamento público para estas crianças.

Reino Unido – Irlanda do Norte

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Irlanda do Norte, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a *nurseries* privadas e voluntárias. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se à oferta financiada pelo Estado em *nursery schools* e *nursery classes in schools*. A oferta privada e voluntária para crianças 3+ anos também está disponível mas pode não ser abrangida por este relatório.

Taxas de participação

(%) Ano referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0*	0,7	52,8	100,0	100,0	(-)	(-)	(-)
CITE 1*	(-)	(-)	(-)	3,1	97,0	97,9	98,2

* Dados para o Reino Unido (todas as partes).

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

A fase completa de EAPI está sob a responsabilidade do *Department of Education* do Executivo da Irlanda do Norte, apesar de o *Department of Health* assumir algumas responsabilidades pela oferta destinada a crianças com menos de 3 anos.

As crianças mais novas podem frequentar a oferta privada e voluntária em *nurseries* (também conhecidas como *day nurseries* ou *daycare*) ou podem ficar ao cuidado de *childminders*.

A partir dos 3 anos, as crianças podem frequentar uma estrutura subvencionada (*school* ou *nursery school*) ou um prestador credenciado privado ou voluntário, incluindo *childminders*. Os prestadores privados e voluntários podem ser unitários (acolhem crianças dos 0 aos 4) ou separados (acolhem uma parte da faixa etária). As *nurseries* que prestam acolhimento parcial (e não a tempo inteiro) para crianças a partir dos 3 anos também podem ser designadas como *pre-schools*.

Ao abrigo do programa de educação pré-escolar, o *Department of Education* (DE) financia 12,5 horas semanais de EAPI durante 38 semanas do ano. O governo pretende alargar esta oferta a todas as crianças com idade igual ou superior a 3 anos, embora este não seja um direito legal. Todos os prestadores de EAPI em contexto institucional que figuram no Diagrama podem dispor desta oferta de financiamento.

O ensino primário (*Year 1*) inicia aos 4 anos.

Orientações curriculares

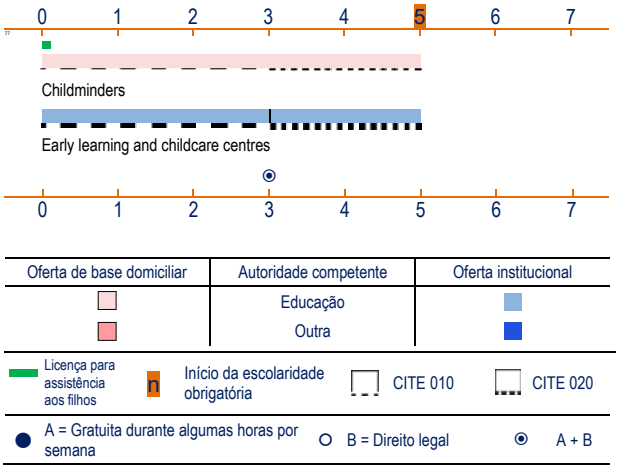
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se apenas a estruturas em contexto institucional para crianças com idade igual ou superior a 3 anos e são de caráter vinculativo.

Não existem orientações curriculares das autoridades de nível superior para a oferta domiciliar.

Reino Unido – Escócia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Relativamente à Escócia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se à oferta para crianças desta idade em qualquer tipo de *early learning and childcare (ELC) centres*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se à oferta para crianças desta idade em qualquer tipo de centro de ELC.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2016	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Childminders	1,4	6,7	8,1	7,0	6,6	5,2
Centre-based ELC	4,1	25,2	41,3	85,3	93,4	5,6
Total	5,5	31,9	49,4	92,3	100	10,8

Fonte: Care Inspectorate (2018) e National Records of Scotland (NRS) population/census data. Nota: As taxas de participação podem estar sobrecalculadas devido a registos múltiplos.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0*	0,7	52,8	100,0	100,0	(-)	(-)	(-)
CITE 1*	(-)	(-)	(-)	3,1	97,0	97,9	98,2

* Dados para o Reino Unido (todas as partes).

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Reformas em curso

A partir de agosto 2020 será reconhecido o direito universal a refeições gratuitas em ELC. A partir de 2020/21, o direito universal gratuito aumenta para 1 140 horas por ano (~30 horas semanais). Esta alteração será acompanhada por uma recolha e análise de dados.

Organização

As estruturas em contexto institucional e de base domiciliar com *childminders* ministram *Early Learning and Childcare* (ELC). As 32 autoridades locais na Escócia detêm um nível de autonomia substancial para criar uma oferta flexível que satisfaz as necessidades locais e as necessidades das famílias e de cada criança. Há uma variedade de diferentes tipos de estruturas em contexto institucional (*nurseries*, *child and family centres*, *childcare centres*, *playgroups*, *nursery schools*, *nursery classes within schools*, etc.) que prestam cuidados aos vários grupos etários.

O acesso universal e subsidiado a 600 horas anuais de EAPI (~16 horas semanais) começa aos 3 anos. Aproximadamente 25 % das crianças de 2 anos são elegíveis para a ELC gratuita. Esta pode ser disponibilizada em centros ou em estruturas de base domiciliar.

A política de EAPI é delineada pelo *Directorate for Early Learning and Childcare*. Todas as estruturas de EAPI devem contemplar as políticas e orientações implementadas através de órgãos independentes responsáveis pela regulamentação de estruturas de EAPI (*Care Inspectorate, Scottish Social Services Council* e *Education Scotland*). O Governo escocês também emite diretrizes para as autoridades locais relativamente à oferta de uma EAPI sem encargos.

O ensino primário é iniciado aos 5 anos.

Orientações curriculares

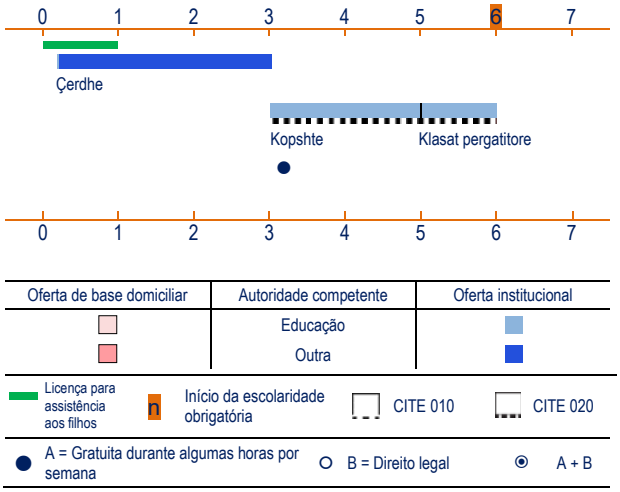
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI, mas diferem consoante o grupo etário. Nenhum tipo de orientação é de caráter vinculativo.

As orientações curriculares das autoridades de nível superior para as estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta de base domiciliar.

Albânia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Albânia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *çerdhe*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças que frequentam *kopshte*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017/18	3-5 anos
Kopshte	80,3

Fonte: Dados fornecidos pelo Departamento de Estatística no Ministério da Educação, Desporto e Juventude.

Sem dados do Eurostat.

Organização

Até aos 3 anos, as crianças têm acesso ao acolhimento em estruturas em contexto institucional designadas como *çerdhe*. A partir dos 3 anos e até aos 6 anos, as crianças podem frequentar um centro *kopshte* gratuito. Para crianças a partir dos 5 anos, existem as aulas preparatórias (*klasat pergatitore)* destinadas à preparação para o ensino primário.

O Ministério da Saúde e da Proteção Social é responsável pela oferta em *çerdhe*. As normas, pessoal docente e currículos em *kopshte* são regulamentados pelo Ministério da Educação, Desportos e Juventude. As infraestruturas das *çerdhe* e *kopshte* estão sob a responsabilidade das unidades de administração local.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

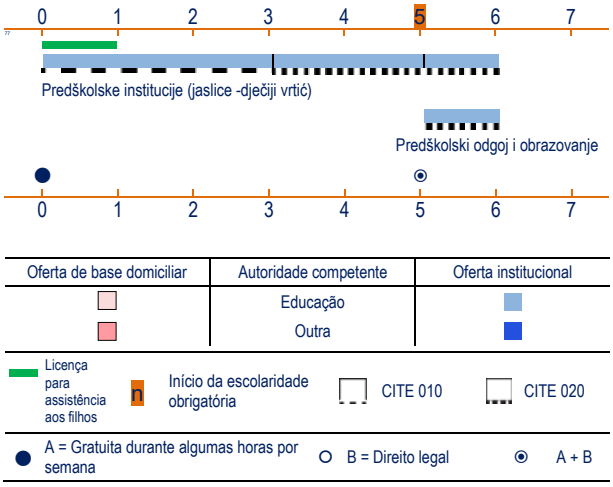
Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se apenas às estruturas em contexto institucional para crianças com idade igual ou superior a 3 anos e são de caráter vinculativo.

Bósnia-Herzegovina

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, relativamente a Bósnia-Herzegovina, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças na *predškolske institucije* em grupos de *jasliceps*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças nesta faixa etária em *predškolske institucije,* grupos de *dječiji vrtić* e *predskolski odgoj i obrazovanje*.

Taxas de participação

2017/18 (%)	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
Predškolske institucije	0,1	4,1	9,5	14,7	17,3	19,4	7,8

Fonte: BHAS, 2018.

Sem dados do Eurostat.

Organização

O sistema de EAPI destina-se a crianças dos 0 aos 6 anos. De um modo geral, as instituições de EAPI (*predškolske institucije*) combinam grupos de *jaslice* (creche) para menores de 3 anos e grupos de *dječiji vrtić* (jardim de infância) para crianças a partir dos 3 anos até à matrícula na escola primária. No entanto, alguns *predškolske institucije* só acolhem grupos para crianças mais velhas (3-5 anos).

A EAPI é tutelada pelos 12 ministérios da educação responsáveis: um da Republika Srpska, um para cada um dos 10 cantões na Federação de BiH e um para o Distrito de Brčko.

A partir dos 5 anos, a EAPI é obrigatória na Federação de BiH e no Distrito de Brčko até 5 horas por semana. O programa obrigatório de EAPI tem a duração de 150-180 horas, dependendo do cantão e da entidade. Pode ser organizado em escolas (*predskolski odgoj i obrazovanje*) ou em instituições de EAPI (*predškolske institucije*). Na Republika Srpska, a EAPI não é obrigatória. Contudo, o regime de 10 horas por semana funciona em pleno entre os meses de março e junho que antecedem o ingresso da criança no ensino primário.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e não têm caráter vinculativo.

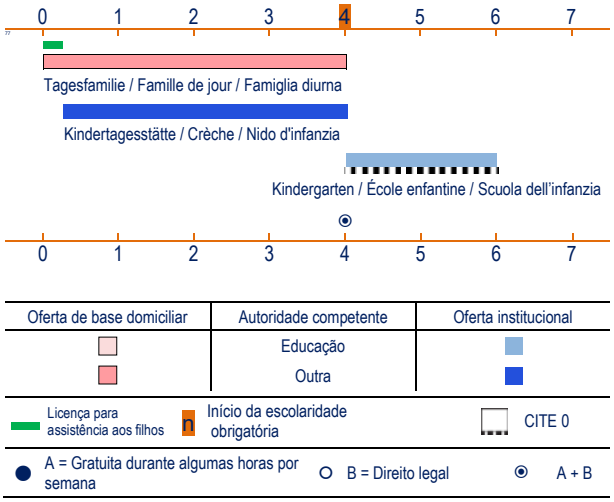
Reformas em curso

A Plataforma para o Desenvolvimento da Educação Pré-escolar em Bósnia-Herzegovina para o período 2017-2022 pretende aumentar a cobertura da oferta, especialmente no ano que antecede a escola primária. Visa ainda garantir a qualidade e o financiamento regular, assim como reforçar a inclusão e sensibilizar para a importância da EAPI.

Suíça

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Suíça, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *Kindertagesstätte/crèche/nido d'infanzia*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças que frequentam *Kindergarten/école enfantine/scuola dell'infanzia.*

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	(-)	2,4	48,1	97,8	53,5	1,2
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	0,5	46,3	98,6

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Nota: CITE 0 refere-se apenas ao CITE 020.

Reformas em curso

Desde 1 de julho 2018 que a Confederação apoia financeiramente os cantões e municípios que alargam as subvenções para o acolhimento de crianças, de modo a reduzir os custos para os pais, com um montante total de 100 milhões de Francos suíços.

Em 2018, a Confederação e os cantões acordaram 5 objetivos para a integração de refugiados e indivíduos com autorização temporária (agenda da integração). Uma das metas é que 80 % das crianças menores de 4 anos em famílias requerentes de asilo na Suíça, consigam comunicar no idioma local quando iniciam a escolaridade obrigatória.

Organização

Devido à estrutura federal, o sistema de EAPI na Suíça é fortemente descentralizado e varia entre os 26 cantões. Porém, algumas características são comuns a todo o sistema.

A EAPI em contexto institucional (*Kindertagesstätte/ crèche/nido d'infanzia*) está disponível para crianças entre os 3,5 meses até aos 4 anos (início da escolaridade obrigatória). Existe também a EAPI de base domiciliar (*Tagesfamilie/ famille de jour/famiglia diurna*). A maioria das estruturas para as crianças mais jovens é da competência dos ministérios cantonais dos assuntos sociais; em alguns cantões são tuteladas pelo Ministério da Educação cantonal.

Até aos 4 anos, as crianças não têm o direito legal à EAPI, exceto no cantão Basel-Stadt.

A partir da escolaridade obrigatória (que em muitos cantões começa aos 4 anos, embora em outros seja aos 5-6 anos), as crianças frequentam estabelecimentos de educação pré-escolar (*Kindergärten/Ecoles enfantines/Scuole dell'infanzia*), que estão sob a alçada dos ministérios cantonais da educação. O ensino primário inicia aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se apenas a estruturas em contexto institucional para crianças com idade igual ou superior a 3 anos e são de caráter vinculativo.

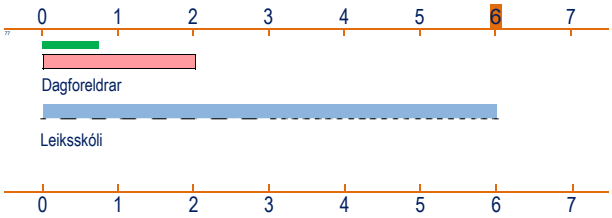
Não existem orientações curriculares das autoridades de nível superior para a oferta de base domiciliar.

No entanto, existem orientações não vinculativas e quadros de orientação para estruturas em contexto institucional e de base domiciliar para crianças com menos de 3 anos emitidas por associações privadas.

Islândia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Oferta de base domiciliar	Autoridade competente	Oferta institucional
	Educação	
	Outra	

Licença para assistência aos filhos
n Início da escolaridade obrigatória
CITE 0
A = Gratuita durante algumas horas por semana
B = Direito legal
A + B

Neste relatório, no que respeita à Islândia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a grupos desta idade em *leiksskóli*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a grupos para esta idade em *leiksskóli*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2016	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Dagforeldrar	4,3	28,1	0,3	0,1	(-)	(-)
Leiksskóli	2	45	95	97	98	96

Fonte: Estatísticas da Islândia, 2018a and 2018b.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	23,5	94,6	96,9	97,5	97,8	0,2	(-)
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	0,1	98,6	98,5

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

Até aos 6 anos, as crianças podem frequentar centros pré-escolares (*leiksskóli*), que estão sob a alçada do Ministério da Educação. Existe também um sistema de oferta regulada e subvencionada de base domiciliar (*dagforeldrar*) destinada às crianças mais novas (desde o nascimento até aos 2 anos), que está sob a responsabilidade do Ministério da Previdência Social.

Algumas crianças frequentam o último ano de EAPI em escolas primárias, designado como "Grau 0 para crianças de 5 anos" (*5 ára bekkur*). Como não se trata de uma oferta generalizada, não figura no Diagrama.

Embora não exista um direito legal à EAPI consignado na lei, muitos municípios comprometem-se politicamente a disponibilizar uma vaga em *leikskóli* a partir dos 2 anos.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

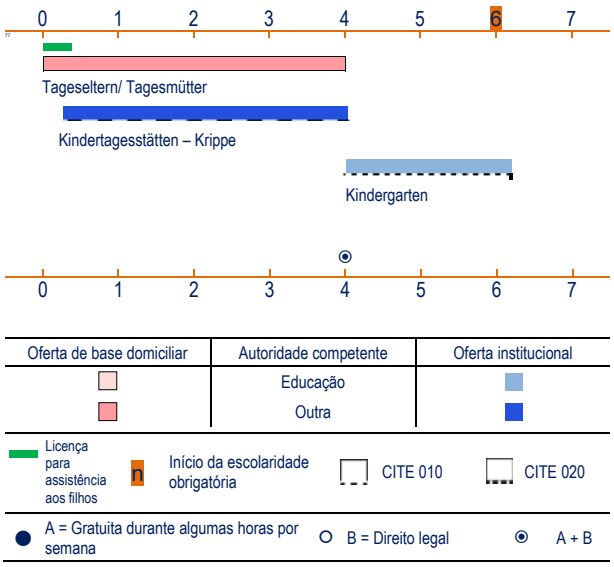
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e são de caráter vinculativo.

Não existem orientações curriculares para a oferta de base domiciliar emitidas pelas autoridades de nível superior.

Listenstaine

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, relativamente a Listenstaine, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *Kindertagesstätte – Krippe*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças que frequentam *Kindergarten*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2016	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	(-)	0,8	50,8	99,7	54,5	1,9
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	47,2	100,0

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

Dos 4 meses aos 4 anos, as crianças têm acesso à EAPI em estruturas em contexto institucional denominadas *Kindertagesstätte/Kinderkrippe*. Há ainda o acolhimento domiciliar prestado por pais/mães (*Tageseltern/Tagesmütter*), mas é pouco comum.

A partir dos 4 anos, as crianças têm direito à oferta prestada em *Kindergarten*.

Além das principais estruturas representadas no diagrama, os pais podem beneficiar de serviços adicionais prestados em infantários ou *Kindergarten* (*Tagesstrukturen*). Estes serviços têm a duração de 2-4 horas por dia, em geral, e destinam-se a crianças mais velhas que frequentam ~21 horas semanais de EAPI gratuita em *Kindergarten*s. Além disso, as crianças mais novas dispõem de serviços de "curta duração" (*Hütedienste*) e *playgroups* (*Spielgruppen*).

Os *Kindergartens* são da responsabilidade do Ministério dos Assuntos Internos, Educação e Ambiente. Os restantes tipos de oferta são da competência do Ministério dos Assuntos Sociais.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI, mas diferem em função do grupo etário. Ambos os tipos de orientações são de caráter vinculativo.

As orientações curriculares das autoridades de nível superior para as estruturas em contexto institucional também se aplicam à oferta de base domiciliar.

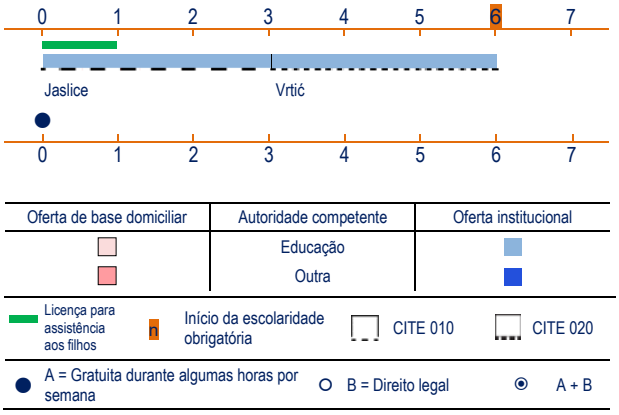
Reformas em curso

Está a ser desenvolvido por um grupo de trabalho nacional (*Kita-Finanzierung*) para 2019, um novo modelo de financiamento de serviços de acolhimento baseado no desempenho.

Montenegro

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita a Montenegro, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a grupos de *jaslice*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a grupos de *vrtić*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017/18	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
Jaslice-vrtić	1,0	23,2	47,0	61,1	64,4	78,9	6,5

Fonte: Cálculos do Serviço de Estatística de Montenegro.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	41,3	52,0	64,7	74,6	5,4	0,1
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	1,5	91,4	100,0

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

A EAPI é disponibilizada em estruturas de educação pré-escolar em contexto institucional (*predškolsko vaspitanje i obrazovanje - jaslice i vrtić*). Os programas para crianças com menos de 3 anos denominam-se *jaslice*, enquanto as crianças dos 3 aos 6 frequentam grupos de *vrtić*. A EAPI faz parte do sistema educativo e recai no âmbito das competências do Ministério da Educação. A EAPI funciona a tempo inteiro, a tempo parcial ou através de programas educativos de 3 horas/dia. Toda a EAPI é de acesso gratuito, inclusivamente os programas a tempo inteiro, embora os pais tenham de pagar a alimentação e as atividades complementares (como visitas a museus, teatro).

Foi criada a base legal para a EAPI de base domiciliar, embora este tipo de oferta ainda não esteja implementado.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI, mas diferem em função do grupo etário. As orientações são de caráter vinculativo.

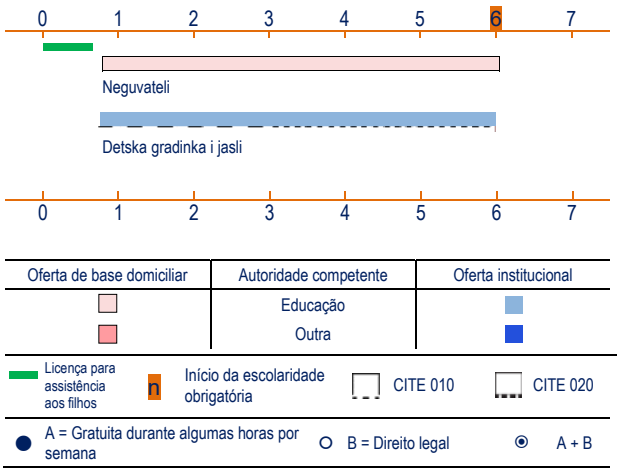
Reformas em curso

A Estratégia para os Cuidados na Primeira Infância e Educação Pré-escolar em Montenegro (2016-2020) visa aumentar a participação em EAPI, melhorar as infraestruturas, construir novas instalações, renovar as existentes e adaptar os edifícios alternativos. A expansão dos serviços está a ser realizada através da expansão de serviços interativos, da introdução de programas educativos inovadores e flexíveis (programas educativos gratuitos com a duração de 3 horas) e do desenvolvimento de programas que exigem a participação ativa dos pais.

Macedónia do Norte

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Macedónia do Norte, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a grupos *jasli* em *detska gradinka*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a *detska gradinka*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
Detska gradinka pública	5,6	16,1	26,0	32,0	32,5	36,7	2,3
privada	0,2	0,5	0,6	0,4	0,7	0,6	0,2
TOTAL	5,8	16,7	26,7	32,5	33,4	37,4	2,5

Fonte: Registos internos do Ministério do Trabalho e das Políticas Sociais.

(%) Ano referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	6,1	19,8	30,3	33,5	41,7	15,5	(-)
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	4,0	93,5	94,1

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

A EAPI faz parte do sistema educativo e visa a prestação de cuidados e educação às crianças dos 8 meses até ao ingresso no ensino primário. As crianças podem frequentar centros designados como *detska gradinka*, que incluem grupos de creche (*jasli*) para os mais novos. Há também a oferta domiciliar *neguvateli* (*fizički lica koi vršat domašno zgrižuvanje na deca od predučilišna vozrast* e ainda um serviço prestado pela *agencii za davanje uslugi za chuvanje i nega na deca*).

Para além da oferta que figura no Diagrama, um pequeno número de crianças dos 3 aos 5 anos frequenta *centar za ran detski razvoj* (públicos e privados).

A vertente educativa das atividades é da competência do Ministério da Educação e Ciência, enquanto o acolhimento e a organização do trabalho das instituições pré-escolares é da responsabilidade do Ministério do Trabalho e das Políticas Sociais em cooperação com os municípios. Os peritos do Gabinete para o Desenvolvimento da Educação também são incluídos no trabalho das comissões responsáveis pela criação dos programas (orientações) educativos dos estabelecimentos pré-escolares.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

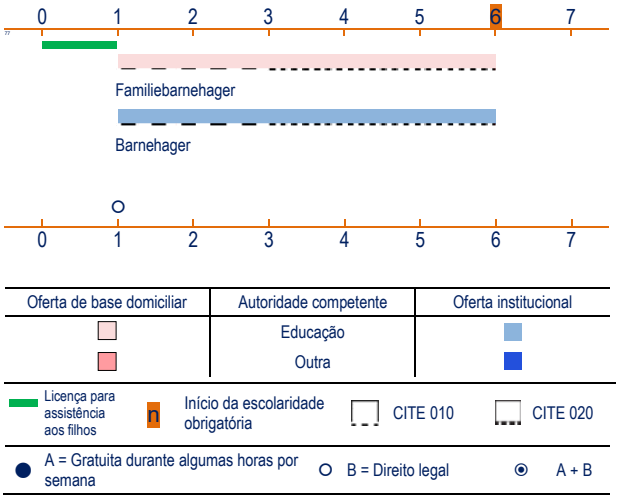
Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e são de caráter vinculativo.

Noruega

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Noruega, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a grupos para esta idade em *barnehager*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se a grupos para esta idade em *barnehager*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017/18	Menos de 1	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos
Familiebarnehager	0,3	2,4	2,1	0,8	0,7	0,6	0
Barnehager	3,6	69,7	90,8	95,3	96,5	97,0	0,5
Total	3,9	72,1	92,9	96,1	97,3	97,6	0,5

Fonte: Cálculos baseados em BASIL e SSB.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	38,0	92,3	95,9	97,2	97,5	0,5	(-)
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	99,2	99,1

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

A maioria das crianças frequenta centros unitários (*barnehager*), que são da competência do Ministério da Educação e da Investigação. Além disso, existem jardins-de-infância familiares (*familiebarnehager*) que prestam uma EAPI em ambiente domiciliar. Tanto a oferta em centros como a oferta domiciliar são regulamentadas pela Lei dos Jardins de Infância.

A partir de 1 ano, as crianças têm acesso legal a uma oferta subvencionada pelo Estado ([111]). Nenhum agregado paga mais de 6 % do seu rendimento por uma vaga em jardim de infância. A partir dos 3 anos, as crianças de famílias de baixos rendimentos têm direito a 20 horas semanais de EAPI gratuita.

As crianças iniciam o ensino primário aos 6 anos.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e são de caráter vinculativo.

Estas orientações curriculares também se aplicam à oferta de base domiciliar.

Reformas em curso

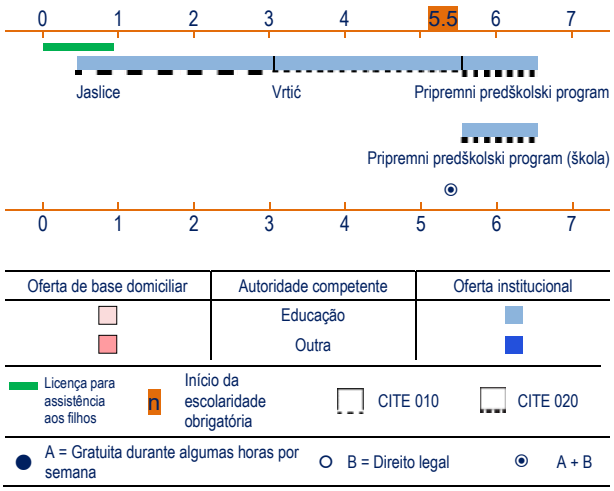
Uma lei aprovada em agosto de 2018 sobre rácios de pessoal-criança estipulou em 1:3 o rácio para crianças com menos de 3 anos e em 1:6 para crianças de 3-5 anos. No mesmo mês, uma nova lei sobre o rácio crianças-pessoal pedagógico (profissionais-chave) em *barnehager* fixou: rácio mínimo de 1 educador/profissional-chave por 7 crianças menores de 3 anos; e o mínimo de um educador/profissional por 14 crianças de 3-5 anos.

([111]) Crianças que completam 1 ano até ao final de agosto têm direito a uma vaga até agosto desse ano. As crianças que completam 1 ano em setembro, outubro ou novembro têm direito, mediante candidatura, a uma vaga em jardim de infância até ao final do mês do seu 1.º aniversário.

Sérvia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Sérvia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se às crianças em *jaslice*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças que frequentam *vrtić* e *pripremni predškolski program (škola)*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 3	3 a 5,5	5,5 a 6,5
Jaslice	25,0	(-)	(-)
Vrtić	(-)	61,8	(-)
Pripremni predškolski program	(-)	(-)	98,2

Fonte: Serviço de Estatística da República da Sérvia, 2019.

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	14,8	39,3	51,5	55,2	57,1	78,8	1,8
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	14,7	97,3

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

A EAPI destina-se a crianças dos 6 meses aos 6 anos e meio, quando ingressam no ensino primário. A EAPI divide-se em três níveis baseados na idade: *jaslice* (creche) para crianças dos 6 meses aos 3 anos, *vrtić* (jardim de infância) para crianças dos 3 aos 5 anos e meio e o *pripremni predškolski program* (programa preparatório pré-escolar), que tem a duração de nove meses e é ministrado em estruturas de EAPI (*vrtić*) ou em escolas (*škola*).

A frequência da creche e jardim de infância é opcional e depende da decisão parental. O programa consiste em atividades gerais a tempo parcial ou atividades educativas a tempo inteiro e em programas especializados de cariz opcional, consoante os interesses das crianças e dos pais, a capacidade institucional e os recursos oferecidos pelas autoridades locais.

O programa preparatório pré-escolar é obrigatório para todas as crianças. Tem a duração mínima de 9 meses, durante 4 horas diárias. As crianças admitidas a este programa não devem ter idades inferiores a 5 anos e meio ou superiores a 6 anos e meio no início do ano letivo em que se matriculam.

A fase completa de EAPI é da responsabilidade do Ministério da Educação, Ciência e Desenvolvimento Tecnológico.

Orientações curriculares

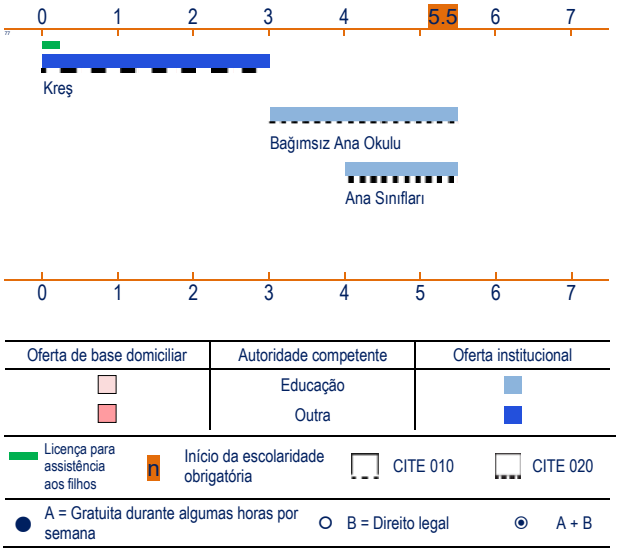
As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se a estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI e são de caráter vinculativo.

Além disso, as autoridades de nível superior fornecem diferentes orientações curriculares para o período de educação obrigatória ministrado em estruturas em contexto institucional.

Turquia

Ano de referência 2018/19

Diagrama



Neste relatório, no que respeita à Turquia, a categoria "menos de 3 anos" refere-se a *Kreş*. A categoria "igual e superior a 3 anos" refere-se às crianças em *Bağımsız Ana Okulu* e *Ana Sınıfları*.

Taxas de participação

(%) Ano de referência 2017	Menos de 2 anos	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos
CITE 0	(-)	0,8	10,1	36,6	58,9	(-)	(-)
CITE 1	(-)	(-)	(-)	(-)	14,5	95,2	100,0

Fonte: Eurostat, UOE [educ_uoe_enrp07] (última atualização 23-05-2019).

Organização

Até aos 3 anos, as crianças podem frequentar creches e infantários (*Kreş*), que estão sob a supervisão geral do Ministério da Família e das Políticas Sociais. A partir dos 3 anos e até aos 5 anos e meio, as crianças frequentam a *Bağımsız Ana Okulu*. Além disso, as crianças dos 4 aos 5 anos e meio também podem frequentar *Ana Sınıfları* em escolas primárias. Tanto a *Bağımsız Ana Okulu* como a *Ana Sınıfları* estão sob a supervisão do Ministério da Educação – Direção Geral do Ensino Básico.

As crianças iniciam o ensino primário aos 5 anos e meio.

Orientações curriculares

As orientações curriculares das autoridades de nível superior aplicam-se às estruturas em contexto institucional em toda a fase de EAPI, mas diferem em função do grupo etário. As orientações são de caráter vinculativo.

AGRADECIMENTOS

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO E DE JUVENTUDE

Avenue du Bourget 1 (J-70 – Unit A7)
B-1049 Brussels
(http://ec.europa.eu/eurydice)

Autores

Akvilė Motiejūnaitė-Schulmeister (coordenador)

Marie-Pascale Balcon e Isabelle de Coster

Paginação e gráficos

Patrice Brel

Capa

Virginia Giovannelli

Coordenação da Produção

Gisèle De Lel

UNIDADES NACIONAIS DE EURYDICE

ALBÂNIA

Unidade Eurydice
Departamento de Integração Europeia e Projetos
Ministério da Educação e do Desporto
Rruga e Durrësit, Nr. 23
1001 Tiranë
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

ALEMANHA

Eurydice-Informationsstelle des Bundes
Deutsches Zentrum für Luft- und Raumfahrt e. V. (DLR)
Heinrich-Konen Str. 1
53227 Bonn
Contribuição da Unidade: Nicole Klinkhammer (Deutsches Jugendinstitut e.V) e Linda Dieke (Eurydice National Unit (Bund) em DLR Project Management Agency)
Eurydice-Informationsstelle der Länder im Sekretariat der Kultusministerkonferenz
Taubenstraße 10
10117 Berlin

ÁUSTRIA

Eurydice-Informationsstelle
Bundesministerium für Bildung, Wissenschaft und Forschung
Abt. Bildungsentwicklung und – monitoring
Minoritenplatz 5
1010 Wien
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

BÉLGICA

Unité Eurydice de la Communauté française
Ministère de la Fédération Wallonie-Bruxelles
Direction des relations internationales
Boulevard Léopold II, 44 – Bureau 6A/008
1080 Bruxelles
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

Eurydice Vlaanderen
Departement Onderwijs en Vorming/
Afdeling Strategische Beleidsondersteuning
Hendrik Consciencegebouw 7C10
Koning Albert II-laan 15
1210 Brussel
Contribuição da Unidade:
Sanne Noël (coordenação); peritos internos:
Christele Van Nieuwenhuyzen (Kind en Gezin)
Marie-Hélène Sabbe (Ministério da Educação flamengo)
Liesbeth Hens (Ministério da Educação flamengo)
Véronique Adriaens (Ministério da Educação flamengo)
Sara de Meerleer (Ministério da Educação flamengo)
Bart Maes (Inspeção da Educação flamenga)

Eurydice-Informationsstelle der Deutschsprachigen Gemeinschaft
Ministerium der Deutschsprachigen Gemeinschaft
Fachbereich Ausbildung und Unterrichtsorganisation
Gospertstraße 1
4700 Eupen
Contribuição da Unidade: Julia Cremer, Désirée Simon, Ruth de Sy, Catherine Reinertz e Clara Jacquemart

BÓSNIA-HERZEGOVINA

Ministério dos Assuntos Civis
Setor da Educação
Trg BiH 3
71000 Sarajevo
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

BULGÁRIA

Unidade Eurydice
Centro de Desenvolvimento dos Recursos Humanos
Unidade de Investigação e Planeamento
15, Graf Ignatiev Str.
1000 Sofia
Contribuição da Unidade: Marianna Sabeva Nesheva-Karastoyanova (perita)

CHIPRE

Eurydice Unit
Ministério da Educação e Cultura
Kimonos e Thoukydidou
1434 Nicosia
Contribuição da Unidade: Christiana Haperi;
peritas: Andri Gavrielidou (Ensino Primário, Ministério da Educação e Cultura) e Irene Papatheodoulou (Ministério do Trabalho, Previdência Social e Segurança Social)

CROÁCIA

Agência para a Mobilidade e Programas da UE
Frankopanska 26
10000 Zagreb
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

DINAMARCA

Unidade Eurydice
Ministério do Ensino Superior e da Ciência
Agência Nacional para a Investigação e Ensino Superior
Bredgade 43
1260 København K
Contribuição da Unidade: Ministério da Infância e dos Assuntos Sociais e Ministério do Ensino Superior e Ciência

ESLOVÁQUIA

Unidade Eurydice
Associação Académica para a Cooperação Internacional
Krížkova 9
811 04 Bratislava
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

ESLOVÉNIA

Unidade Eurydice
Ministério da Educação, Ciência e Desporto
Departamento de Desenvolvimento Educativo
Masarykova 16
1000 Ljubljana
Contribuição da Unidade: Barbara Kresal Sterniša; perita: Nada Požar Matijašič (Ministério da Educação, Ciência e Desporto)

ESPANHA

Eurydice España-REDIE
Centro Nacional de Innovación e Investigación Educativa (CNIIE)
Ministerio de Educación y Formación Profesional
c/ Torrelaguna, 58
28027 Madrid
Contribuição da Unidade: Fátima Rodríguez Gómez, Patricia Díaz-Caneja Sela, Roberto Domingo de la Riva e Elena Vázquez Aguilar (**Eurydice España-REDIE**); Manuel Sáez Fernández, Manuel Barrionuevo Martín e Ezequiel Gómez Gallardo (Consejería de Educación y Deporte de la Junta de **Andalucía**); Gonzalo Herrera Larrondo (Dirección de la Inspección De Educación. Departamento de Educación, Cultura y Deporte del Gobierno de **Aragón**); Rubén Daniel Gallo

Acosta (Viceconsejería de Educación y Universidades. Consejería de Educación y Universidades del Gobierno de **Canarias**); Emilia Samperio Hurtado (Unidad Técnica de Innovación Educativa. Consejería de Educación, Cultura y Deporte del Gobierno de **Cantabria**); Carmelo Irigoyen del Amo e Mariemma González Martín (Direcciones Generales de Política Educativa Escolar y de Innovación y Equidad Educativa. Consejería de Educación de la Junta de **Castilla y León**); María Isabel Rodríguez Martín (Servicio de Ordenación Académica, Documentación y Evaluación. Viceconsejería de Educación, Universidades e Investigación. Consejería de Educación, Cultura y Deportes de **Castilla-La Mancha**); Mercè Esteve e Jesús Moral (DG Ed. Infantil i Primaria. Consell Superior Avaluació. Departament d'Educació de la Generalitat de **Cataluña**); Milagrosa Pérez Granados e Raquel Élez-Villarroel (Dirección Provincial de Educación y Formación Profesional de **Ceuta.** Ministerio de Educación y Formación Profesional); Dirección General de Política Educativa (Consellería d'Educació, Investigació i Esport de la Generalitat de la **Comunidad Valenciana**); Eugenia López Cáceres (Servicio de Coordinación Educativa. Consejería de Educación y Empleo de la Junta de **Extremadura**); Manuel Vila López (Subdirección General de Ordenación e Innovación Educativa y Formación del Profesorado. Consellería de Educación, Universidade e Formación Profesional de la Xunta de **Galicia**); Francisca Más, Mateu Tomàs, Assumpció Sempere e Antoni Bauzà (Institut per a l'Educació de la Primera Infància. Direcció General d'Innovació i Comunitat Educativa. Conselleria d'Educació i Universitat del Govern de les **Illes Balears**); Miguel Heredia Zapata (Dirección Provincial de Educación y Formación Profesional de **Melilla**. Ministerio de Educación y Formación Profesional); Belén Izpura Zabalza, Andoni Albeniz Bratos, Eduardo Angulo Álvarez e Manuel Sada Allo (Servicios de Ordenación, Orientación e Igualdad de Oportunidades, de Inspección Educativa y de Tecnologías Educativas y Sistemas de Información. Departamento de Educación del Gobierno de **Navarra**)

ESTÓNIA

Unidade Eurydice
Departamento de Análise
Ministério da Educação e Investigação
Munga 18
50088 Tartu
Contribuição da Unidade: Tiina Peterson (perita)

FINLÂNDIA

Unidade Eurydice
Agência Nacional de Educação
P.O. Box 380
00531 Helsinki
Contribuição da Unidade: Petra Packalén e Timo Kumpulainen

FRANÇA

Unité française d'Eurydice
Ministère de l'Éducation nationale et de la Jeunesse (MENJ)
Ministère de l'Enseignement supérieur, de la Recherche et de l'Innovation (MESRI)
Direction de l'évaluation, de la prospective et de la performance (DEPP)
Mission aux relations européennes et internationales (MIREI)
61-65, rue Dutot
75732 Paris Cedex 15
Contribuição da Unidade: Anne Gaudry-Lachet; peritos: Danielle Boyer e Gilles Petreault

GRÉCIA

Unidade Eurydice
Direção dos Assuntos Europeus e Internacionais
Ministério da Educação, Investigação e Assuntos Religiosos
37 Andrea Papandreou Str. (Office 2172)
15180 Maroussi (Attiki)
Contribuição da Unidade: Anastasia Ladopoulou e Evangelia Panta (peritas)

HUNGRIA

Unidade Nacional Eurydice
Autoridade Educativa
19-21 Maros Str.
1122 Budapest
Contribuição da Unidade: Zsófia Nagy (kisgyermekkori referens; Emberi Erőforrások Minisztériuma: Család- és Ifjúságügyért Felelős Államtitkárság); Balázs Török (perito)

IRLANDA

Eurydice Unit
Department of Education and Skills
International Section
Marlborough Street
Dublin 1 – DO1 RC96
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

ISLÂNDIA

Unidade Eurydice
Direção Geral de Educação
Víkurhvarfi 3
203 Kópavogur
Contribuição da Unidade: Hulda Skogland e Þorbjörn Kristjánsson

ITÁLIA

Unità italiana di Eurydice
Istituto Nazionale di Documentazione, Innovazione e Ricerca Educativa (INDIRE)
Agenzia Erasmus+
Via C. Lombroso 6/15
50134 Firenze
Contribuição da Unidade: Erika Bartolini; perita: Maria Rosa Silvestro (Dirigente tecnico, Ministero dell'Istruzione, dell'Università e della Ricerca)

LETÓNIA

Unidade Eurydice
Agência Nacional de Desenvolvimento da Educação
Valņu street 1 (5.º Piso)
1050 Riga
Contribuição da Unidade: Agrita Miesniece

LISTENSTAINE

Informationsstelle Eurydice
Schulamt des Fürstentums Liechtenstein
Austrasse 79
Postfach 684
9490 Vaduz
Contribuição da Unidade: Centro Nacional de Informação Eurydice

LITUÂNIA

Unidade Eurydice
Agência Nacional de Avaliação Escolar da República da Lituânia
Geležinio Vilko Street 12
03163 Vilnius
Contribuição da Unidade: Regina Sabaliauskienė e Laimutė Jankauskienė (peritos externos)

LUXEMBURGO

Unité nationale d'Eurydice
ANEFORE ASBL
eduPôle Walferdange
Bâtiment 03 - étage 01
Route de Diekirch
7220 Walferdange
Contribuição da Unidade: Patrick Hierthes (Ministère de l'Éducation nationale, de l'Enfance et de la Jeunesse / Service des relations internationales); Claude Sevenig (Ministère de l'Éducation nationale, de l'Enfance et de la Jeunesse / Service des relations internationales); Flore Schank (Ministère de l'Éducation nationale, de l'Enfance et de la Jeunesse / Service de l'enseignement fondamental); Jean Schram (Ministère de l'Éducation nationale, de l'Enfance et de la Jeunesse / Service de l'enseignement fondamental); Gilles Hirt (Ministère de l'Éducation nationale, de l'Enfance et de la Jeunesse / Service de Coordination de la recherche et de l'Innovation pédagogiques et technologiques – SCRIPT); Claudia Schroeder (Ministère de l'Éducation nationale, de l'Enfance et de la Jeunesse / Département de l'enfance et de la jeunesse / Service de l'éducation et de l'accueil)

MACEDÓNIA DO NORTE

Agência Nacional para os Programas Europeus de Educação e Mobilidade
Boulevard Kuzman Josifovski Pitu, No. 17
1000 Skopje
Contribuição da Unidade: peritas: Vera Dimitrievska, Katerina Mitevska Petrusevska e Sabina Pacariz

MALTA

Unidade Nacional de Eurydice
Direção Geral de Investigação, Aprendizagem ao Longo da Vida e Empregabilidade
Ministério da Educação e do Emprego
Great Siege Road
Floriana VLT 2000
Contribuição da Unidade: Joanne Bugeja e Grazio Grixti (peritos); agradecimento especial a Drª Jacqueline Vanhear (Directora de *Quality Assurance MEDE*)

MONTENEGRO

Unidade Eurydice
Vaka Djurovica bb
81000 Podgorica
Contribuição da Unidade: Unidade Nacional de Montenegro

NORUEGA

Unidade Eurydice
Ministério da Educação e da Investigação
Kirkegata 18
P.O. Box 8119 Dep.
0032 Oslo
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

PAÍSES BAIXOS

Eurydice Nederland
Ministerie van Onderwijs, Cultuur en Wetenschap
Directie Internationaal Beleid
Rijnstraat 50
2500 BJ Den Haag
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

POLÓNIA

Unidade Eurydice
Fundação para o Desenvolvimento do Sistema Educativo
Aleje Jerozolimskie 142A
02-305 Warszawa
Contribuição da Unidade: Magdalena Górowska-Fells; perito nacional: Aleksander Tynelski (Ministério da Educação Nacional)

PORTUGAL

Unidade Portuguesa da Rede Eurydice (UPRE)
Ministério da Educação e Ciência
Direção-Geral de Estatísticas da Educação
Av. 24 de Julho, 134
1399-054 Lisboa
Contribuição da Unidade: Isabel Almeida; externa à Unidade: Clara Barata (perita, Universidade de Coimbra); Direção Geral da Educação e Inspeção Geral da Educação (Ministério da Educação); Gabinete de Estratégia e Planeamento (Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social)

REINO UNIDO

Eurydice Unit for England, Wales and Northern Ireland
National Foundation for Educational Research (NFER)
The Mere, Upton Park
Slough, Berkshire, SL1 2DQ
Contribuição da Unidade: Sigrid Boyd, Rachel Mills e Sharon O'Donnell (NFER Associate)

Eurydice Unit Scotland
Learning Directorate
Scottish Government
2-C North
Victoria Quay
Edinburgh EH6 6QQ
Contribuição da Unidade: Gary Walsh, Siân Neill, Alison Cumming, Euan Carmichael, Scott Sutherland, Katherine Tierney, Liz Levy e Louise Scott

REPÚBLICA CHECA

Unidade Eurydice
Centro para a Cooperação Internacional em Educação
Dům zahraniční spolupráce
Na Poříčí 1035/4
110 00 Praha 1
Contribuição da Unidade: Petra Prchlíková e Helena Pavlíková; peritoa externos à Unidade: Irena Borkovcová (Inspeção Escolar Checa), Jaroslava Vatalová (Ministério da Educação, Juventude e Desportos), Lucie Hetflejšová (Ministério do Trabalho e Assuntos Sociais), e Hana Splavcová e Andrea Mouchová (Instituto Nacional da Educação, Centro de Aconselhamento Educativo e Centro de Formação Contínua dos Professores)

ROMÉNIA

Unidade Eurydice
Agência Nacional dos Programas Comunitários na Área do Ensino e Formação Profissional
Universitatea Politehnică București
Biblioteca Centrală
Splaiul Independenței, nr. 313
Sector 6
060042 București
Contribuição da Unidade: Veronica – Gabriela Chirea em cooperação com a perita Viorica Preda (Ministério da Educação Nacional)

SÉRVIA

Unidade Eurydice Sérvia
Fundação Tempus
Ruze Jovanovic 27a
11000 Belgrade
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

SUÉCIA

Unidade Eurydice
Universitets- och högskolerådet/
The Swedish Council for Higher Education
Box 450 93
104 30 Stockholm
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

SUÍÇA

Unidade Eurydice
Conferência Suíça dos Diretores Cantonais de Educação (EDK)
Speichergasse 6
3001 Bern
Contribuição da Unidade: Alexander Gerlings

Conferência Suíça dos Diretores Cantonais dos Assuntos Sociais (SODK)
Speichergasse 6
3001 Bern
Contribuição: Veronika Neruda

TURQUIA

Unidade Eurydice
MEB, Strateji Geliştirme Başkanlığı (SGB)
Eurydice Türkiye Birimi, Merkez Bina 4. Kat
B-Blok Bakanlıklar
06648 Ankara
Contribuição da Unidade: Osman Yıldırım Uğur;
perito: Prof. Dr. Kemal Sinan Özmen

EC-03-19-375-PT-N

Números-Chave sobre a Educação Pré-Escolar e Cuidados para a Infância na Europa – Edição de 2019

A Educação e Acolhimento na Primeira Infância (EAPI) – fase que antecede o ensino primário – é reconhecida, cada vez mais, como aquela que lança os alicerces para uma aprendizagem e desenvolvimento ao longo da vida. Esta segunda edição de *Números-Chave sobre a Educação Pré-Escolar e Cuidados para a Infância* aponta os progressos alcançados nas principais áreas de qualidade identificadas na Recomendação do Conselho relativa a Sistemas de EAPI de Elevada Qualidade. Fornece aos decisores políticos, investigadores e pais um acesso imediato a dados comparativos internacionais e um manancial de exemplos nacionais concernentes às políticas de EAPI atualmente implementadas na Europa. A primeira parte do relatório fornece indicadores sobre as principais áreas da qualidade: acesso, pessoal, orientações curriculares, avaliação e monitorização. Ao cruzar estas áreas-chave, o relatório oferece uma abordagem centrada na criança prestando especial atenção ao inter-relacionamento das políticas em diferentes áreas. A importância da inclusividade na educação também é destacada, na medida em que uma EAPI de elevada qualidade é considerada como uma das melhores formas de aumentar a equidade e a igualdade na sociedade. A segunda parte do relatório traça os perfis nacionais com fichas de informação que destacam os aspetos-chave de cada sistema de EAPI na Europa, incluindo um diagrama da respetiva estrutura.

O âmbito do relatório é muito vasto, abrangendo a oferta de EAPI em contexto institucional (centros) e a oferta regulamentada de base domiciliar nos setores público e privado nos 38 países europeus (43 sistemas educativos) participantes no Programa Erasmus+ da União Europeia. Inclui os 28 Estados-Membros da UE, e ainda a Albânia, Suíça, Islândia, Bósnia-Herzegovina, Listenstaine, Montenegro, Macedónia do Norte, Noruega, Sérvia e Turquia.

A Rede Eurydice tem como objetivo analisar e explicar a organização e o funcionamento dos diferentes sistemas educativos europeus. A Rede apresenta descrições dos sistemas educativos nacionais, estudos comparativos sobre temas específicos, indicadores e dados estatísticos. Todas as publicações da Rede Eurydice são disponibilizadas de forma gratuita no sítio oficial da Rede ou em formato impresso mediante pedido. Através da sua atuação, a Rede Eurydice pretende promover a compreensão, a cooperação, a confiança e a mobilidade aos níveis europeu e internacional. A Rede é constituída por unidades nacionais localizadas em países europeus e é coordenada pela Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura da União Europeia. Para mais informações sobre a Rede Eurydice, ver http://ec.europa.eu/eurydice.

Serviço das Publicações da União Europeia

ISBN 978-92-9484-090-5
doi:10.2797/64929